



Rio

P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 220 | Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 2024

Foto: Edu Kapps / SMS

Plano de contingência é montado para enfrentar epidemia de dengue

A cidade do Rio apresentou um plano de contingência para o enfrentamento da epidemia de dengue. O planejamento prevê uma série de medidas para a assistência da população e o combate ao *Aedes aegypti*, o mosquito transmissor da virose e também de zika e chikungunya. Entre as estratégias estão a criação do Centro de Operações de Emergência (COE-Dengue); a abertura de dez polos de atendimento para a doença distribuídos por todo o município (o primeiro será inaugurado hoje, em Curicica); a dedi-

cação de leitos a pacientes com dengue nos hospitais da rede municipal; o uso de carros fumacê nas regiões com maior incidência de casos e a entrada compulsória em imóveis fechados e abandonados. Devido à epidemia, a Prefeitura instituiu estado de emergência de saúde pública na capital, por meio de decreto publicado hoje.

Neste início de ano, o município já registra mais de 10 mil casos da dengue, com uma taxa de incidência de 160,68 por 100 mil habitantes. Durante todo o ano de 2023, foram 22.959 casos. Os números são altos

em todo o Brasil, o que acende o alerta para a urgência de ações do poder público e da população.

A Secretaria Municipal de Saúde está à frente do plano de contingência e também faz ações educativas e de mobilização social para orientar a população sobre as medidas de prevenção das arboviroses urbanas. Quando necessário, os cariocas podem solicitar vistorias ou denunciar possíveis focos do mosquito pela Central 1746. Outras informações estão em <https://bit.ly/3SKblpJ>.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula
Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Flavio Fernando Prado
Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia
Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Ana Paula Massonetto Schneider de Mello	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Ricardo Martins David
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Marcus Vinicius Medina Costa	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Marcos Dias Pereira
Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko	Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto		Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral		

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	41
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	41
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	41
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	41
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	41
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	42
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	42
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	45
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	45
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	45
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	45
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania	45
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	46
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	46
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa	46
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	46
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	46
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	47
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	49
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	101

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53921 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o aumento do número de casos sustentados de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o aumento do número de internações de casos suspeitos na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Centro de Informações Epidemiológicas (CIE);

CONSIDERANDO a circulação local do soro Tipo DENV-1, DENV- 2 e DENV-4 na Cidade do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, conforme análises realizadas pelo Centro de Informações Epidemiológicas (CIE).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e os demais órgãos municipais se empenharão nas ações de combate ao vetor e na assistência à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53922 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2024, define medidas de gestão e responsabilidade fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o equilíbrio é princípio básico na gestão orçamentária;

CONSIDERANDO que a programação financeira dos recursos determina os limites da execução orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar ajustes nas dotações orçamentárias para adequar o poder de gasto a ser liberado às disponibilidades reais de recursos financeiros, de forma a manter o equilíbrio nas contas públicas,

DECRETA:

CAPÍTULO I Disposições Iniciais

Art. 1º O planejamento, a execução orçamentária e a programação financeira para o exercício de 2024 observarão as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública, a Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, e o disposto no presente Decreto, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Fica delegada competência à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE para autorizar os remanejamentos previstos no inciso VI do art. 9º da Lei nº 8.235, de 03 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO II Programação Financeira, Planejamento e Execução Orçamentária

SEÇÃO I Programação Financeira

Art. 3º A programação financeira disciplinará a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, déficits do exercício anterior e os limites de empenhos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPTM, encaminhará à CPFGE a projeção do fluxo mensal de ingressos dos Recursos Ordinários Não Vinculados, para subsidiar a fixação do limite de desembolso para realização de despesas por conta do Orçamento de 2024, consideradas as disponibilidades iniciais apuradas e restos a pagar de exercícios anteriores.

§ 2º Cada órgão gestor deverá acompanhar a projeção de arrecadação e o efetivo ingresso de receitas vinculadas e das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta, e, quando tal projeção for inferior à estimativa inicial, deverá, obrigatoriamente, informar à Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPOR, nas fontes de recursos correspondentes, os programas de trabalhos e natureza de despesa que serão contingenciados ou bloqueados, a fim de se adequar a execução orçamentária à projeção financeira.

§ 3º O saldo de restos a pagar apurado no último dia útil de cada mês deverá ser disponibilizado pela Controladoria Geral do Município - CGM.

§ 4º Os fluxos de ingressos a que se referem os §§ 1º e 2º serão atualizados mensalmente, até o 5º dia útil, pela FP/SUBEX/SUPTM e Órgãos Gestores, e orientarão as deliberações da CPFGE relativas a:

I - remanejamentos de dotações submetidos à decisão da CPFGE, na forma do art. 2º ;

II - créditos adicionais e contingenciamentos a serem submetidos à decisão do Prefeito; e

III - bloqueio de recursos nas fontes do Tesouro Municipal e os diretamente arrecadados pelas entidades.

SEÇÃO II Planejamento e Adequação das Despesas

Art. 4º A elaboração, pelos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, do Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 235, de 03 de dezembro de 2021, observará as seguintes disposições:

I - o planejamento orçamentário mensal das despesas de custeio não obrigatórias constantes do demonstrativo inicial deverá obedecer aos limites anuais fixados no Anexo I;

II - As despesas de custeio de caráter obrigatório elencadas no Anexo II não deverão ser consideradas na elaboração do demonstrativo;

III - o demonstrativo será divulgado até 30 dias após a publicação do presente Decreto;

IV - a atualização do demonstrativo deverá ser publicada até 30 dias após o encerramento dos 1º e 2º trimestres do exercício de 2024;

V - cada órgão da Administração Direta e entidade da Administração Indireta divulgará o demonstrativo e suas atualizações no Diário Oficial do Município.

Art. 5º O demonstrativo de que trata o art. 4º deverá conter as informações indicadas no modelo constante do Anexo IV.

Art. 6º Em conformidade com o disposto no art. 4º, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 235/2021, os Órgãos e Entidades Municipais deverão compatibilizar suas despesas à dotação disponível, promovendo os ajustes necessários em seus contratos conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

Art. 7º As despesas plurianuais cadastradas no sistema FINCON em exercícios anteriores só poderão ser reservadas em 2024, para continuidade da execução, após seu cadastro no Módulo de Planejamento do SIAFIC Carioca, devendo ser ajustado o planejamento das parcelas vincendas considerando-se os saldos não executados até o exercício de 2023.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 8º A programação de desembolso dos instrumentos contratuais de despesa cadastrados no Sistema de Controle de Contratos (FCTR), uma vez que não será migrada para o Módulo de Contratos do SIAFIC Carioca, deverá ser cadastrada neste, com os devidos ajustes necessários.

SEÇÃO III Execução Orçamentária

Art. 9º Deverão ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino os valores mínimos previstos nos artigos 198, § 2º, inciso III c/c 212, caput da Constituição Federal de 1988, não devendo esses percentuais mínimos serem objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 10. A execução orçamentária de 2024 será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, à ordem de prioridade a seguir:

I - despesas com pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores;

II - dívida pública;

III - precatórios e sentenças judiciais;

IV - obrigações tributárias e contributivas;

V - concessionárias de serviços públicos; e

VI - compromissos decorrentes de contratos plurianuais cuja nota de autorização de despesa já tenha sido emitida, pelo seu valor integral, no ato da assinatura do respectivo contrato.

§ 1º Não poderão ser empenhadas outras despesas sem que tenha sido obedecida a ordem de prioridade dos incisos I a VI, exceto quando houver expressa autorização da CPFGE, após a apresentação de justificativa por parte do Órgão/Entidade ordenador.

§ 2º Na realização das despesas correntes, os órgãos e entidades devem priorizar a utilização dos recursos vinculados e dos recursos diretamente arrecadados pela Administração Indireta em relação aos Recursos Ordinários Não Vinculados, obedecida a ordem de prioridade estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Mensalmente, as Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal demonstrativo de seus saldos bancários do último dia útil do mês, abertos por Fonte Orçamentária, banco e tipo de alocação (conta corrente, poupança, fundo de investimento, outros), até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Art. 11. Não será permitido manter, realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores compatibilizar imediatamente suas despesas para atender ao disposto no caput deste artigo, procedendo tempestivamente à rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços dentro do prazo estabelecido de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis no Poder de Gasto.

Art. 12. Nos contratos deverão ser observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 235/2021, em especial o artigo 8º e seus incisos.

Art. 13. As despesas realizadas em desacordo com o disposto nos artigos 11 e 12 deste Decreto serão consideradas não autorizadas e nulas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesas serão responsabilizados pela realização das despesas discriminadas no caput.

SUBSEÇÃO I Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14. As despesas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais ficarão limitadas ao montante a ser definido pela CPFGE, e os acréscimos que venham a impactar esses limites deverão ser previamente submetidos à Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP pelos Titulares dos Órgãos e Entidades, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal acerca dos limites da Despesa com Pessoal.

Art. 15. As despesas de pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta deverão ser liquidadas até o dia 28 (vinte e oito) do mês de competência.

§ 1º As dotações para pagamento de pessoal dos Órgãos da Administração Direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e/ou Entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 2º A Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, enviará à FP/SUBEX/SUPOR, em até 4 (quatro) dias úteis antes do prazo determinado no caput, relatórios para análise.

§ 3º A Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento enviará, até o dia 28 (vinte e oito) do mês de competência, à Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município - CG/SUBCON o Relatório da Apropriação da Despesa, Classificada por Categoria de Programação e Desdobramento do Elemento de Despesa, indicando o valor bruto da folha e o valor dos consignatários.

§ 4º O valor da despesa de encargos sociais da Administração Direta será apurado pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e apropriado à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Encargos Gerais do Município, para os demais órgãos.

§ 5º No caso de o pagamento de pessoal ser iniciado sem a respectiva liquidação orçamentária, será registrado como débito de responsabilidade do Titular da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no caso da Administração Direta, e do Titular da Entidade, no caso da Administração Indireta, a ser baixado quando da apropriação respectiva.

Art. 16. As admissões e demais acréscimos à despesa de pessoal e encargos sociais não previstos na Lei Orçamentária deverão ser previamente submetidos à CODESP pelos Titulares dos Órgãos e Entidades, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal acerca dos limites da Despesa com Pessoal.

SUBSEÇÃO II Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 17. Todas as dotações referentes às despesas de exercícios anteriores ficam contingenciadas, exceto as do Grupo de Natureza da Despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais e aos benefícios a segurados e dependentes do PREVIRIO.

§ 1º As despesas de exercícios anteriores somente serão processadas neste exercício após a instauração de sindicância administrativa na forma do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, no âmbito do Órgão ou Entidade Municipal, com o objetivo de identificar o responsável pela não apropriação no exercício de sua ocorrência, devendo, preliminarmente, os gestores adotar os seguintes procedimentos:

I - apurar se o valor da despesa é devido, com a confirmação da entrega do material e/ou da prestação do serviço, e da determinação exata do montante da despesa;

II - verificar a existência de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, nos termos da legislação vigente;

III - verificar junto ao sistema disponibilizado pela Procuradoria Geral do Município, no caso da Administração Direta, e à Consultoria Jurídica, no caso da Administração Indireta, quanto a existência de ação judicial em curso ou precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o seu pagamento;

IV - verificar na hipótese de ausência de ação judicial, se a despesa está prescrita;

V - reconhecer a dívida pela autoridade competente com sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no caso de não haver impedimento para o pagamento, conforme mencionado no inciso III deste parágrafo.

§ 2º Ficam dispensadas da instauração de sindicância administrativa as despesas do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, os benefícios a segurados e dependentes do PREVIRIO, as despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas, as despesas de serviços de concessionárias de competência do último trimestre de 2023, as despesas com valores individuais inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), as despesas referentes a saldos de empenhos cancelados em dezembro de 2023 suficientes para atendê-las, os restos a pagar cancelados, e as despesas objeto do parcelamento estabelecido no artigo 23 da Lei Complementar nº 235/2021.

SUBSEÇÃO III Recursos de Convênios e Operações de Crédito

Art. 18. A celebração de convênios deverá ser submetida à Superintendência de Captação de Recursos Externos da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPCRE.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à FP/SUBEX/SUPCRE cópia da documentação relativa a termos de convênios de receita e contratos de financiamento, seus anexos e, quando houver, alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de sua assinatura, bem como cópia da documentação relativa à prestação de contas, parcial e final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o seu encaminhamento ao órgão conveniente.

Art. 19. A utilização dos recursos de convênios, transferências especiais e operações de crédito, bem como as contrapartidas do Tesouro Municipal, será submetida à análise prévia da FP/SUBEX/SUPCRE para posterior autorização pela CPFGE.

Parágrafo único. Os processos de pedido de utilização dos recursos de que tratam o caput deverão ser instruídos com o extrato bancário, comprovando o ingresso do recurso.

Art. 20. A devolução de recursos de convênios não utilizados da Administração Direta e Indireta deverá ser instruída em processo próprio, que deverá ser encaminhado para a FP/SUBEX/SUPCRE para emissão de parecer.

Parágrafo único. Após o parecer da FP/SUBEX/SUPCRE, o processo deverá ser devolvido ao órgão responsável para os procedimentos de execução orçamentária, que deverá ser até o limite do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, devendo o valor excedente ser realizado por anulação de receita do próprio exercício.

CAPÍTULO III Poder de Gasto

Art. 21. Nos termos do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, fica fixado o Poder de Gasto constituído pelo orçamento liberado dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, referentes às despesas de custeio não obrigatórias financiadas com Recursos Ordinários Não Vinculados e Vinculados do Grupo de Natureza da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, constante do Anexo I.

§ 1º O Poder de Gasto - limite de empenhos - de Despesas Ordinárias Não Vinculadas e Vinculadas do Grupo de Natureza da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, por Órgão/Entidade, obedece aos critérios de classificação discriminados no Anexo II que descreve os elementos de despesa e ações que se caracterizam como despesas obrigatórias e, portanto, não compõem o limite de gastos.

§ 2º O limite de que trata o parágrafo anterior poderá ser modificado pela CPFGE, levando-se em consideração a evolução da arrecadação da receita, observados os limites de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 3º Ficam contingenciadas as despesas de capital do Grupo 4 - Investimentos e do Grupo 5 - Inversões Financeiras, exceto aquelas integrantes do Programa de Investimentos.

§ 4º Sempre que for incorporado excesso de arrecadação ou superávit financeiro de recursos vinculados do Tesouro Municipal, a CPFGE deverá avaliar o bloqueio de Recursos Ordinários Não Vinculados.

SEÇÃO I
Programa de Investimentos

Art. 22. A liberação das dotações constantes do Programa de Investimentos e a execução dos subtítulos dependerão de prévia autorização da CPFPGF, obedecendo às determinações do art. 21 da Lei nº 8.009, de 24 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, ficando, ainda, condicionadas à atualização das informações no Sistema SIAFIC Carioca.

§ 1º A autorização pelo Prefeito, ouvida a CPFPGF, para a inclusão de novos subtítulos, será precedida de estudo de impacto orçamentário anual e plurianual, de forma a visualizar o comprometimento do Órgão e Entidade solicitante e da capacidade de investimentos da Prefeitura.

§ 2º O Poder Executivo publicará, bimestralmente, a relação dos subtítulos, cuja execução for autorizada pelo Prefeito.

CAPÍTULO IV
Cotas Duodecimais

Art. 23. As dotações do Grupo de Natureza de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes - serão liberadas por meio de cotas duodecimais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas listadas no Anexo III.

CAPÍTULO V
Créditos Adicionais

Art. 24. Os pedidos de abertura de créditos suplementares e remanejamento de dotações deverão ser encaminhados à FP/SUBEX/SUPOR e submetidos à CPFPGF, instruídos com informações referentes à execução orçamentária e física dos produtos das respectivas ações.

§ 1º As orientações relativas aos procedimentos para realização de Solicitação de Alteração Orçamentária, que ensejará Crédito Adicional, encontram-se disponíveis no portal do SIAFIC Carioca, sob o tópico "Manuais de Procedimentos", o qual está acessível por meio do link <https://atendimento.siaficarioca.com.br/documentos-instrutivos/>, mediante credenciamento na área de Suporte e Atendimento.

§ 2º Quando se tratar do programa de investimentos, as solicitações, de que trata o caput deste artigo, deverão conter informações sobre a atualização da programação financeira, de acordo com as normas indicadas nos modelos de formulários a serem instituídos em Deliberação da CPFPGF.

§ 3º Deverão acompanhar os pedidos de abertura de créditos suplementares que envolvam alterações da programação prevista no Anexo de Metas e Prioridades para 2024, integrante do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, as informações que justifiquem a modificação pretendida sobre as metas físicas dos produtos relacionados às ações afetadas, com vistas à sua revisão.

§ 4º Os créditos suplementares para despesas de exercícios anteriores somente serão abertos após o cumprimento do disposto no artigo 17 deste Decreto.

§ 5º A Superintendência Executiva do Orçamento Municipal e a CPFPGF não receberão pedidos de crédito suplementar sem a devida indicação de recursos compensatórios.

Art. 25. Somente quando indicadas pela FP/SUBEX/SUPOR, as dotações de Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores poderão ser utilizadas como compensação em créditos suplementares.

Art. 26. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 da Administração Direta será apurado pela CG/SUBCON e instruído em processo próprio, encaminhado à FP/SUBEX/SUPOR, para fins de abertura de crédito adicional.

§ 1º Quando se tratar da Administração Indireta, cada entidade deverá apurar o seu superávit financeiro por fonte de recurso, que deverá ser instruído em processo próprio a ser encaminhado à CG/SUBCON para revisão, com posterior encaminhamento à FP/SUBEX/SUPOR.

§ 2º Com base na apuração do superávit financeiro, a FP/SUBEX/SUPOR deverá proceder à imediata abertura do crédito adicional para a execução do orçamento.

§ 3º A utilização dos recursos oriundos do superávit financeiro deverá ser prioritária aos recursos decorrentes das receitas arrecadadas no próprio exercício, após a abertura do crédito adicional citado no § 2º deste artigo.

§ 4º A incorporação do superávit financeiro das Entidades da Administração Indireta deverá ser utilizada na ordem de prioridades estabelecida no artigo 10 deste Decreto, com cancelamento de igual valor em recursos do Tesouro Municipal.

§ 5º Se houver saldo remanescente da incorporação de recursos mencionada no § 4º deste artigo, o mesmo poderá ser executado para atender despesas correntes ou de capital, mediante a necessidade de cada entidade.

§ 6º No caso das despesas de capital, a utilização do saldo mencionado no § 5º deste artigo fica condicionada à prévia hierarquização das prioridades definidas pelo Prefeito, com assessoramento da CPFPGF.

§ 7º Os pedidos de créditos suplementar com base no superávit financeiro das entidades da Administração Indireta somente serão analisados pela CG/SUBCON após 28 de fevereiro de 2024, tendo por base o Balanço Patrimonial devidamente assinado, conforme artigo 17 da Resolução CGM nº 1943, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 27. Quando se tratar de créditos adicionais referentes a excesso de arrecadação ou recursos vinculados não previstos na Lei Orçamentária Anual, a CG/SUBCON emitirá parecer prévio indicando a efetiva consistência dos valores, devendo os processos ser instruídos com as seguintes informações:

I - no caso do excesso de arrecadação, o Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada, do exercício anterior e do exercício vigente, e, alternativamente, utilização de documentos extraídos do Sistema de Arrecadação Municipal - FARR - ou da comprovação do ingresso dos recursos em conta corrente por meio de extratos bancários e respectiva indicação da natureza da receita;

II - no caso dos recursos vinculados não previstos na Lei Orçamentária Anual, os extratos bancários comprovantes do ingresso na conta corrente respectiva.

§ 1º Quando se tratar de crédito adicional referente à tendência de excesso de arrecadação, além das informações constantes no inciso I, o processo deverá ser instruído com parecer do gestor da receita, comprovando a tendência e sua regularidade temporal.

§ 2º Ficam dispensados de parecer prévio da CG/SUBCON os pedidos de créditos referentes a:

I - operações de crédito;

II - repasses diferenciados de convênios condicionados à prévia atestação da fatura;

III - repasses operados por Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, inclusive suas contrapartidas;

IV - recursos de convênios intraorçamentários; e

V - recursos decorrentes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 28. Os pedidos de crédito suplementares, remanejamentos e descontingenciamentos relativos às despesas de custeio de caráter não obrigatório, do Grupo de Natureza da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, deverão ser instruídos com justificativa fundamentada do Órgão/Entidade de forma a estarem compatíveis com as informações constantes do Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio de que trata o art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
Restos a Pagar

Art. 29. Os Restos a Pagar não Processados deverão ser liquidados ou cancelados até a data contábil de 30 de junho de 2024.

§ 1º Os cancelamentos de que trata o caput deverão ser justificados nos respectivos processos administrativos.

§ 2º Havendo a necessidade de permanência de Restos a Pagar após a data contábil de 30 de junho de 2024, os ordenadores de despesa deverão registrar nos processos administrativo a justificativa para a permanência do mesmo.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. Fica delegada à Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento a competência para instituir o calendário de pagamentos do Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2024 e para os Órgãos da Administração Indireta.

§ 1º O pagamento de fornecedores e prestadores de serviços deverá ser efetuado por crédito em conta

§ 2º Os pagamentos às concessionárias de serviços públicos; convênios e termos de compromisso firmados com a União ou agências de fomento; operações de crédito externas; desapropriações; restituições de indébitos e outras situações específicas autorizadas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, terão datas de pagamentos conforme vencimentos ou cronogramas de desembolso específicos

§ 3º É vedado o pagamento por cheques emitidos.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP fica autorizada a bloquear a execução orçamentária dos órgãos/entidades que não atenderem às disposições deste Decreto.

Art. 32. Os valores liquidados na modalidade administrativa em 2024 ficarão bloqueados no orçamento nas respectivas pastas até sua correta regularização orçamentária.

Art. 33. As despesas correntes e de capital destinadas à Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município serão liberadas até o dia 20 (vinte) de cada mês, de forma duodecimal, atendida a legislação pertinente.

Art. 34. O Detalhamento da Despesa do Poder Executivo Municipal será publicado posteriormente, de acordo com as normas de execução orçamentária e programação financeira constantes do presente Decreto.

Art. 35. Os casos não previstos neste Decreto serão apreciados pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I

Art. 21

Limite de empenho por órgão / Entidade

Despesas Discricionárias

Grupo de Natureza de Despesa 3 (Outras Despesas Correntes)

Administração Direta:

Órgão	Valor Em R\$ 1,00		
	Recursos Ordinários Não Vinculados	Recursos Vinculados do Tesouro	Total
Ação Comunitária	84.488.451,00	-	84.488.451,00
Ambiente e Clima	502.000,00	52.080.421,00	52.582.421,00
Assistência Social	264.233.735,00	52.669.945,00	316.903.680,00
Casa Civil	67.885.687,00	-	67.885.687,00
Cidadania	1.000.000,00	1.280.393,00	2.280.393,00
Ciência e Tecnologia	60.776.778,00	-	60.776.778,00

Conservação	55.972.514,00	315.705.995,00	371.678.509,00
Controladoria Geral	1.617.990,00	-	1.617.990,00
Coordenação Governamental	219.530.300,00	-	219.530.300,00
Cultura	46.522.624,00	69.864.881,00	116.387.505,00
Desenvolvimento Econômico Solidário	13.134.000,00	-	13.134.000,00
Desenvolvimento Urbano e Econômico	3.753.410,00	4.000,00	3.757.410,00
Educação	258.206.569,00	956.175.740,00	1.214.382.309,00
Educação - Esportes	56.920.000,00	-	56.920.000,00
Encargos Gerais - SMCG	-	-	-
Encargos Gerais - SMDUE	-	-	-
Encargos Gerais - SMFP	62.527.855,00	-	62.527.855,00
Encargos Gerais - SMTR	16.000.000,00	30.755.000,00	46.755.000,00
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	24.723.367,00	801.154,00	25.524.521,00
Esportes	177.799.265,00	-	177.799.265,00
Fazenda e Planejamento	58.038.972,00	685.962,00	58.724.934,00
Fazenda e Planejamento - LFCU	1.168.750,00	-	1.168.750,00
Gabinete do Prefeito	5.281.283,00	-	5.281.283,00
Governo	70.000,00	-	70.000,00
Habitação	17.871.804,00	588,00	17.872.392,00
Inclusão e Diversidade Religiosa	2.000,00	-	2.000,00
Infraestrutura	19.192.159,00	9.604.913,00	28.797.072,00
Infraestrutura - Iluminação Pública	1.000,00	372.712.709,00	372.713.709,00
Integração Metropolitana	65.001.000,00	-	65.001.000,00
Integridade, Transparência e Proteção de Dados	19.505.114,00	-	19.505.114,00
Juventude	26.692.776,00	-	26.692.776,00
Ordem Pública	3.993.749,00	-	3.993.749,00
Ordem Pública - FEOP	28.198,00	24.547.698,00	24.575.896,00
Pessoa Com Deficiência	21.581.830,00	-	21.581.830,00
Política e Promoção da Mulher	32.227.517,00	-	32.227.517,00
Procuradoria Geral	2.603.106,00	45.187.653,00	47.790.759,00
Proteção e Defesa dos Animais	11.655.853,00	26,00	11.655.879,00
Saúde	1.643.848.806,00	3.514.402.155,00	5.158.250.961,00
Saúde - Defesa Civil	2.280.233,00	-	2.280.233,00
Trabalho e Renda	56.578.665,00	114.539,00	56.693.204,00
Transportes	17.657.324,00	-	17.657.324,00
Turismo	13.507.613,00	-	13.507.613,00
Vice Prefeitura	74.200,00	-	74.200,00

Administração Indireta:

Órgão	Valor Em R\$ 1,00			
	Recursos Ordinários Não Vinculados	Recursos Vinculados do Tesouro	Recursos Diretamente Arrecadados	Total
CET-RIO	17.507.835,00	111.104.560,00	1.200,00	128.613.595,00
Cidade das Artes	6.030.931,00	-	3.482.461,00	9.513.392,00
COMLURB	275.458.035,00	297.896.933,00	216.869.004,00	790.223.972,00
GEORIO	15.563.604,00	205.189,00	-	15.768.793,00
Imprensa da Cidade	1.000,00	-	5.434.468,00	5.435.468,00
Instituto Pereira Passos	1.398.575,00	-	92.915,00	1.491.490,00
IPLANRIO	10.307.315,00	1.334.109,00	20.163.446,00	31.804.870,00
MULTIRIO	5.128.170,00	-	29.410,00	5.157.580,00
Guarda Municipal	20.310.376,00	1.230.142,00	5.695.784,00	27.236.302,00
Parques e Jardins	1.926.401,00	1.493.723,00	240.350,00	3.660.474,00
Planetário	1.246.530,00	-	1.870.600,00	3.117.130,00
PREVI-RIO	-	-	84.976.814,00	84.976.814,00
RIO-ÁGUAS	31.554.490,00	32.127.571,00	7.955.052,00	71.637.113,00
RIOCOP	14.727,00	-	-	14.727,00
RIOCENTRO	58.909,00	-	31.279,00	90.188,00
RIOFILME	456.233,00	-	2.087.997,00	2.544.230,00
RIOLUZ	8.738.407,00	-	3.370.599,00	12.109.006,00
RIOSÁUDE	-	-	289.830.245,00	289.830.245,00
RIOTUR	24.682.786,00	-	7.653.550,00	32.336.336,00
RIO-URBE	5.300.285,00	-	4.045.875,00	9.346.160,00
RIOZOO	78.344,00	-	-	78.344,00

ANEXO II

Art. 21, § 1º

Exceções ao limite de gastos do Anexo I

Despesas Obrigatórias

Grupo de Natureza de Despesa 3 (Outras Despesas Correntes):

- Ações:

- 2004 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- 2046 - Restituições de Indébito
- 2062 - Arrecadação Municipal
- 2149 - Atendimento a Demandas Judiciais
- 2157 - Despesas com Locação de Imóveis
- 2328 - Pensão Especial
- 2340 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Saúde Preventiva e Emergência Social
- 2341 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Adm. Direta - Capital Humano Na Formação do Carioca

- 2342 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Rio Seguro e Vigilante
- 2343 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Rio Global, Produtivo, Inovador e de Oportunidades
- 2344 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Território Descentralizado, Inclusivo e Conectado
- 2345 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Rio Verde, Limpo e Saudável
- 2349 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios da Administração Direta - Governança Para Os Cidadãos
- 2389 - Gastos com Pessoal - Obrigações Patronais e Outros Benefícios
- 2410 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Saúde Preventiva e Emergência Social
- 2411 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Capital Humano Na Formação do Carioca
- 2412 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Rio Seguro e Vigilante
- 2413 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Rio Global, Produtivo, Inovador e de Oportunidades
- 2414 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Território Descentralizado, Inclusivo e Conectado
- 2415 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Rio Verde, Limpo e Saudável
- 2419 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Direta - Governança Para Os Cidadãos
- 2420 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Direta - Saúde Preventiva e Emergência Social
- 2421 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Direta - Capital Humano Na Formação do Carioca
- 2422 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Direta - Rio Seguro e Vigilante
- 2423 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Direta - Rio Global, Produtivo, Inovador e de Oportunidades.
- 2424 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Direta - Território Descentralizado, Inclusivo e Conectado
- 2425 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Direta - Rio Verde, Limpo e Saudável
- 2429 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Direta - Governança Para Os Cidadãos
- 2598 - Plano de Saúde
- 4132 - Assistência à Saúde dos Servidores Municipais
- 4340 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Saúde Preventiva e Emergência Social
- 4341 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Capital Humano Na Formação do Carioca
- 4342 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Rio Seguro e Vigilante
- 4343 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Rio Global, Produtivo, Inovador e de Oportunidades
- 4344 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Território Descentralizado, Inclusivo e Conectado
- 4345 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Rio Verde, Limpo e Saudável
- 4349 - Despesas Obrigatórias e Outros Custeios - Adm. Indireta - Governança Para Os Cidadãos
- 4410 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Saúde Preventiva e Emergência Social
- 4411 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Capital Humano Na Formação do Carioca
- 4412 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Rio Seguro e Vigilante
- 4413 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Rio Global, Produtivo, Inovador e de Oportunidades
- 4414 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Território Descentralizado, Inclusivo e Conectado
- 4415 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Rio Verde, Limpo e Saudável
- 4419 - Concessionárias de Serviços Públicos - Adm. Indireta - Governança Para Os Cidadãos
- 4420 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Indireta - Saúde Preventiva e Emergência Social
- 4421 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Indireta - Capital Humano Na Formação do Carioca
- 4422 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Indireta - Rio Seguro e Vigilante
- 4423 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Indireta - Rio Global, Produtivo, Inovador e de Oportunidades
- 4424 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Indireta - Território Descentralizado, Inclusivo e Conectado
- 4425 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Indireta - Rio Verde, Limpo e Saudável
- 4429 - Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica - Adm. Indireta - Governança Para Os Cidadãos
- 5100 - Dívida PCRJ/FUNPREVI - Lei 6.852/2021 e Outras Dívidas
- 5101 - Dívida Renegociada - Títulos da Dívida Pública - Lei Complementar 235/2021
- 5706 - Aporte Para Capitalização Do FUNPREVI - Lei No 5.300/2011
- 5708 - Aporte Para Capitalização Do FUNPREVI
- 5710 - Aporte Para Capitalização Do FUNPREVI - Art. 33-B, Lei No 3.344/2001

- Elementos de Despesa:

- 08 - Outros Benefícios Assistenciais
- 41 - Contribuições
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 59 - Pensões Especiais
- 67 - Depósitos Compulsórios
- 81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 91 - Sentenças Judiciais
- 93 - Indenizações e Restituições

ANEXO III

Art. 23, Parágrafo Único

Exceções à liberação por meio de cotas duodecimais
Grupo de Natureza de Despesa 3 (Outras Despesas Correntes)

- Fontes de Recursos:

- 1500102 - Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida de Convênios
 - 1799103 - Outras Vinculações Legais - Incentivo à Cultura
 - 1700108 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
 - 1703108 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades
 - 1749108 - Outras Vinculações de Transferências Decorrentes de Convênios
 - 1759108 - Convênios Vinculados à Fundos
 - 1569113 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Origens Diversas
 - 1899113 - Outros Recursos Vinculados
 - 1759113 - Outros Recursos Vinculados à Fundos
 - 1669113 - Controle dos Demais Recursos à Assistência Social, não Enquadrados nas Especificações Anteriores
 - 1659113 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Origens Diversas
 - 1551114 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
 - 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)
 - 1569116 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Projovem Urbano
- Fontes que sejam criadas e tenham o mesmo Detalhamento das Fontes Acima (3 últimos dígitos)



Table with columns for identification numbers, status, and amounts. Includes sub-totals for SMAS, SMS, and SMPDA.

Table with columns for identification numbers, status, and amounts. Includes sub-totals for SMAC, FPJ, SMEL, SMTE, SEMESQV, SMTR, CET-RIO, SMC, EGM, SMH, RIOTUR, SMCT, and SMPDA.

Table with columns for identification numbers, status, and amounts. Includes sub-totals for SEOP, GM-RIO, SMPD, GBP, SECONSERVA, COMLURB, SPM-RIO, SMDUE, JUV-RIO, SEAC-RIO, and SEID. Ends with TOTAL FISCAL, TOTAL SEGURIDADE SOCIAL, and TOTAL GERAL.

Table titled 'Relação das Ações' listing various municipal actions and programs such as 'OBRAS DE ARTE ESPECIAIS', 'CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANOS', and 'PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO'.

4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO
4413 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4423 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4640 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE CONTENCAO
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES
8150 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE INTEGRAL PARA A POPULACAO NEGRA - EL 4354/24.
8151 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL NA AP 5.3 - EL 4182/24.
8152 - PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE E ELIMINACAO DA TUBERCULOSE - EL 2143/24.
8153 - PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVANDERIAS PUBLICAS - EL 2137/24.
8154 - DIFUSAO DE ESPACOS DE VALORIZACAO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA - EL 2280/24.
8155 - REFORMA DA PRACA DA MATRIZ SANTA ROSA DE LIMA - BAIRRO JARDIM AMERICA - EL 1815/24.
8156 - APOIO, FOMENTO E INCENTIVO AO FORRO - EL 3140/24.
8157 - REFORMA DA PRACA SOLDADO JOSE DOS ANJOS - BAIRRO BRAZ DE PINA - EL 1813/24.
8158 - AMPLIACAO DO MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA - EL 0796/24.
8159 - ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE AS PESSOAS COM DEFICIENCIA - EL 0806/24.
8160 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CULTURA SEM ASSIEDIO SEXUAL - EL 3094/24.
8161 - DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - EL 3095/24.
8162 - DESENVOLVER PLANO DE ILUMINACAO PUBLICA EM AREAS VULNERAVEIS - EL 3096/24.
8163 - IMPLEMENTACAO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL OUTRAS DROGAS (CAPSAD) III CENTRO - EL 2141/24.
8164 - AMPLIACAO DO ATENDIMENTO EM HORARIO INTEGRAL DE 10 HORAS EM EDIS E CRECHES MUNICIPAIS - EL 3097/24.
8165 - REGISTRO GERAL DE ANIMAIS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RGA - EL 0799/24.
8166 - IMPLEMENTACAO DE MODALIDADES DE ESPORTES PARALIMPICOS NOS GINASIOS EDUCACIONAIS OLIMPICOS - EL 3102/24.
8167 - GRATUIDADE EM TRANSPORTES PARA RESPONSAVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - EL 3098/24.
8168 - VALORIZACAO E FOMENTO DA CULTURA HIP-HOP - EL 4396/24.
8169 - BLOCOS AFRO NO CARNAVAL - EL 4395/24.
8170 - FOMENTO A ATIVIDADES NA FEIRA DE SAO CRISTOVAO - EL 1860/24.
8171 - APOIO AO PROJETO SEMANA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - EL 2289/24.
8172 - CENTRO CULTURAL E MEMORIA DA CAPOEIRA - EL 2281/24.
8173 - APOIO AO PROJETO DE CENSO DAS RELIGIOES VULNERABILIZADAS NO TERRITORIO MUNICIPAL - EL 2288/24.
8174 - APOIO AO PROJETO VIVA NOSSA DIVER-CIDADE - EL 2287/24.
8175 - NOVO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL REDE CARIOCA DE RODA DE SAMBA - EL 4394/24.
8176 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AS VITIMAS DE INTOLERANCIA RELIGIOSA - EL 2286/24.
8177 - PRODUCAO DE BOLETIM EPIDEMIOLOGICO DA SAUDE DA POPULACAO NEGRA CARIOCA - EL 4400/24.
8178 - CASTRACAO ANIMAIS DOMESTICOS - EL 2292/24.
8179 - REFORMA ESTRUTURAL INCLUINDO MANUTENCAO DE RAMPAS NA ESCOLA MUNICIPAL GASPAS VIANA - EL 4157/24.
8245 - CAPACITACAO DE SERVIDORES - EL 3105/24
8246 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO EM HISTORIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA - EL 4401/24
8247 - REFORMULACAO COM COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL F. J. OLIVEIRA VIANA - 4 CRE - BAIRRO CORDOVIL - EL 1817/24
8248 - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL GOETHE - 4 CRE - BAIRRO BRAZ DE PINA - EL 1818/24
8249 - REFORMULACAO COM COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA - 4 CRE - BAIRRO CORDOVIL - EL 1816/24
8250 - INSTALACAO DA MATERNIDADE PAULINO WERNECK - EL 3103/24
8251 - REFORMA DA PRACA PANAMERICANA - BAIRRO DA PENHA - EL 1814/24.
8252 - POLITICAS PARA AS PESSOAS DESAPARECIDAS NO MUNICIPIO - EL 3106/24.
8253 - IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE BASE OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL NO PARQUE PIEDADE - EL 3139/24.
8254 - ESTUDOS DE NOVAS PESQUISAS CIENTIFICAS - EL 1846/24.
8255 - IMPLANTACAO DE NOVAS SALAS DE RECURSO MULTIFUNCAONAIS PARA ADEQUACAO OU ESTIMULO SENSORIAL - EL 3100/24.
8256 - IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA TECNOLOGICA ITINERANTE - EL 2283/24.
8257 - INSTALACAO DE CLIMATIZACAO E TROCA DE MOBILIARIOS NA ESCOLA MUNICIPAL GRECIA - EL 4156/24.
8258 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICIDIO - EL 2135/24.
8259 - PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL - EL 3092/24.
8260 - REESTRUTURACAO DA SEDE DA COMLURB NA MARE - EL 2131/24.
8261 - MANUTENCAO DO PARQUE ECOLOGICO DA MARE - EL 2130/24.
8262 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PARA ACESSO A CANNABIS MEDICINAL - EL 3099/24.
8263 - REFORMA ESTRUTURAL NA ESCOLA MUNICIPAL ABRAHAO JABOUR - EL 4159/24.
8264 - RECAPEAMENTO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS EM ROCHA MIRANDA - EL 1812/24
8265 - OBRAS DE REFORMA E MODERNIZACAO DAS INSPETORIAS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - EL 4180/24.
8266 - EDUCACAO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVACAO - EL 4179/24.
8267 - CAPACITACAO PARA OS AGENTES EDUCADORES II - EL 4178/24.
8268 - ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PROINAPE - EL 4177/24.
8269 - CONSTRUCAO DE ACESSIBILIDADE E SALA DE RECURSOS PARA ANDARES NA ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MARINHO - EL 4161/24.
8270 - VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DA ZONA OESTE - EL 4181/24.
8271 - CAPACITACAO DE JOVENS EM SITUACAO SOCIAL VULNERAVEL EM SETORES DA ECONOMIA CRIATIVA - EL 3122/24.
8272 - EXPANSAO DO PROGRAMA ONIBUS DA LIBERDADE - EL 0795/24.
8273 - ACOLHIMENTO AS PESSOAS LGBTQ+ - EL 2134/24.
8274 - CENTRO DE ATENDIMENTO PARA MIGRANTES E REFUGIADOS LGBTQ+ - EL 2133/24.
8275 - REPLANTIO DE ARVORES EM AREAS URBANAS - EL 0807/24.
8276 - IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NO ENTORNO DO PARQUE PIEDADE - EL 3141/24.
8277 - REVITALIZACAO DO ESPACO DA GERENCIA EXECUTIVA LOCAL MARE - EL 2132/24.
8278 - PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALARIOS DA SAUDE - PCCS - EL 2144/24.
8279 - INFORMACAO SOBRE DIREITOS DE ATENDIMENTOS DE SAUDE EM CASOS DE VIOLENCIA SEXUAL - EL 2136/24.
8280 - RECUPERACAO E ADAPTACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK PARA FINS DE MATERNIDADE - EL 3093/24.
8281 - CONSTRUCAO DE CASA DA MULHER CARIOCA - EL 3121/24.
8282 - CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL - EL 1811/24.
8283 - REFORMA ESTRUTURAL, REPAROS NA CLIMATIZACAO E ACESSIBILIDADE NA ESCOLA ROSE KLABIN - EL 4158/24.
8284 - CONSTRUCAO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E REFORMA ESTRUTURAL NA ESCOLA FLORIANO PEIXOTO - EL 4154/24.
8285 - ADEQUACAO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO AOS INDIVIDUOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - EL 2293/24.
8286 - CASTRACAO, VACINACAO E IDENTIFICACAO DE ANIMAIS URBANOS POR MEIO DE MICROCHIPAGEM - EL 2282/24.
8287 - IMPLANTACAO E OPERACAO DE UNIDADE HOSPITALAR DE ATENDIMENTO VETERINARIO - EL 2294/24.
8288 - APRIMORAMENTO DA POLITICA DE GESTAO DE PESSOAS - EL 3142/24.
8289 - PROJETO ESCOLA DE LUTAS - EL 4461/24.
8290 - REQUALIFICACAO DA BARRINHA / URBE CIDADE NA ESTRADA DA BARRA DA TIJUCA, NA BARRINHA - EL 0797/24.
8291 - APOIO A REALIZACAO DA MARCHA DAS MULHERES NEGRAS - EL 4352/24.
8292 - SALVAGUARDA DA CAPOEIRA COMO PATRIMONIO IMATERIAL - EL 4403/24.
8293 - PROMOCAO DO AFROTURISMO - EL 4353/24.
8294 - REFORMAS ESTRUTURAS NO CRPD DE IRAJA - EL 4163/24.
8295 - IMPLANTACAO DE FUNDO ARTIFICIAL NA ORLA DO MUNICIPIO - EL 0798/24.
8296 - CONSTRUCAO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NOS CRAS - EL 4162/24.
8297 - ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - EL 4183/24.
8298 - RECUPERACAO DO ESPACO SOLAR DEL REY - EL 4402/24.
8299 - CONSTRUCAO DE REFEITORIO E ACESSIBILIDADE PARA O 2 ANDAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SOUZA MONTELLO - EL 4160/24.
8716 - RECUPERACAO DE RESTAURANTES POPULARES - EL 2291/24.
8717 - INSTALACAO DO CENTRO DE ATENCAO A MULHER - EL 3104/24.
8718 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE PROMOCAO DE MESTRES E MESTRAS DO PATRIMONIO IMATERIAL DAS CULTURAS POPULARES - EL 4397/24.

8738 - ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DO PROGRAMA DE SAUDE INTEGRAL PARA A POPULACAO NEGRA - EL 4398/24.
8740 - ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DO PROGRAMA DE SAUDE INTEGRAL PARA A POPULACAO NEGRA - EL 4399/24.
8742 - ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUACAO DE RUA - EL 3107/24
8771 - URBANIZACAO E SANEAMENTO BASICO DA COMUNIDADE DO CANTAO - VILA JOANIZA - ILHA DO GOVERNADOR - EL 4098/24.
8774 - SUBSTITUICAO DA FROTA DE ONIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO - EL 4097/24.
8777 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA, INCLUINDO REDE ELETRICA - EL 4155/24.
8778 - SUBVENCAO SOCIAL AO CORAL ISRAELITA BRASILEIRO - EL 3112/24.
8872 - SUBVENCAO SOCIAL A SOCIEDADE DAS DAMAS ISRAELITAS FROEIN FARAIN - EL 3113/24.
8873 - SUBVENCAO SOCIAL A ORQUESTRA MARE DO AMANHA - EL 3114/24.
8874 - SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO SEGUNDA CHANCE RESGATES E PROTECAO ANIMAL - EL 4099/24.
8875 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIAO DOS CEGOS DO BRASIL - EL 3115/24.
8876 - SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DOS PROTETORES DE ANIMAIS PATINHAS C J - EL 1852/24.
8877 - SUBVENCAO SOCIAL AO HOSPITAL FUNDACAO DO CANCER - EL 1849/24.
8878 - SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - EL 1848/24.
8879 - SUBVENCAO SOCIAL A DIFERENTES ENTIDADES - EL 0790/24.

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
1001.1436306098.271	8271	-	300.000,00	
1101.0412806098.245	8245	-	100.000,00	
1101.1369501548.293	8293	-	300.000,00	
1101.1442206198.273	8273	-	100.000,00	
1101.1442206198.274	8274	-	100.000,00	
1501.1545103198.264	8264	-	1.000.000,00	
1501.1545103198.290	8290	-	100.000,00	
1502.1545102001.143	1223	-	300.000,00	
1503.1545102001.086	8130	-	1.300.000,00	
1503.1545102001.086	8073	-	200.000,00	
1503.1545103191.718	3545	-	600.000,00	
1503.1545103198.277	8277	-	100.000,00	
1503.1545103198.771	8771	-	200.000,00	
1503.1545106171.131	4739	-	100.000,00	
1503.1545203191.365	8112	-	250.000,00	
1503.1545203191.365	8071	-	400.000,00	
1503.1545203191.365	8072	-	600.000,00	
1503.1545203191.365	8076	-	130.000,00	
1503.1545203191.365	8078	-	500.000,00	
1503.1545203191.365	8113	-	250.000,00	
1503.1545203191.365	8137	-	130.000,00	
1503.1545203191.365	8074	-	130.000,00	
1503.1545203191.365	8138	-	400.000,00	
1503.1545203191.365	8070	-	130.000,00	
1503.1545203191.365	8077	-	130.000,00	
1503.1545203198.155	8155	-	200.000,00	
1503.1545203198.157	8157	-	200.000,00	
1503.1545203198.251	8251	-	200.000,00	
1541.1554300233.539	0007	-	75.000,00	
1601.1236103152.081	8117	-	350.000,00	
1601.1236103152.081	0410	-	280.000,00	
1601.1236103158.166	8166	-	100.000,00	
1601.1236103158.167	8167	-	100.000,00	
1601.1236103158.247	8247	-	150.000,00	
1601.1236103158.248	8248	-	250.000,00	
1601.1236103158.249	8249	-	150.000,00	
1601.1236103158.272	8272	-	150.000,00	
1601.1236103168.259	8259	-	100.000,00	
1601.1236103168.267	8267	-	100.000,00	
1601.1236103168.268	8268	-	100.000,00	
1601.1236103812.508	8114	-	200.000,00	
1601.1236106212.030	8135	-	330.000,00	
1601.1236106231.331	4865	-	450.000,00	
1601.1236106238.164	8164	-	100.000,00	
1601.1236106238.179	8179	-	75.000,00	
1601.1236106238.255	8255	-	100.000,00	
1601.1236106238.257	8257	-	150.000,00	
1601.1236106238.263	8263	-	75.000,00	
1601.1236106238.269	8269	-	75.000,00	
1601.1236106238.283	8283	-	150.000,00	
1601.1236106238.284	8284	-	120.000,00	
1601.1236106238.299	8299	-	150.000,00	
1601.1236106238.777	8777	-	80.000,00	

8166 - IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE ESPORTES PARALÍMPICOS NOS GINÁSIOS EDUCACIONAIS OLÍMPICOS - EL 3102/24.
8167 - GRATUIDADE EM TRANSPORTES PARA RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - EL 3098/24.
8168 - VALORIZAÇÃO E FOMENTO DA CULTURA HIP-HOP - EL 4396/24.
8169 - BLOCOS AFRO NO CARNAVAL - EL 4395/24.
8170 - FOMENTO A ATIVIDADES NA FEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO - EL 1860/24.
8171 - APOIO AO PROJETO SEMANA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - EL 2289/24.
8172 - CENTRO CULTURAL E MEMÓRIA DA CAPOEIRA - EL 2281/24.
8173 - APOIO AO PROJETO DE CENSO DAS RELIGIÕES VULNERABILIZADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL - EL 2288/24.
8174 - APOIO AO PROJETO VIVA NOSSA DIVER-CIDADE - EL 2287/24.
8175 - NOVO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL REDE CARIOCA DE RODA DE SAMBA - EL 4394/24.
8176 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA - EL 2286/24.
8177 - PRODUÇÃO DE BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA CARIOCA - EL 4400/24.
8178 - CASTRAÇÃO ANIMAIS DOMÉSTICOS - EL 2292/24.
8179 - REFORMA ESTRUTURAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE RAMPA NA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR VIANA - EL 4157/24.
8245 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - EL 3105/24
8246 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA - EL 4401/24
8247 - REFORMULAÇÃO COM COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL F. J. OLIVEIRA VIANA - 4 CRE - BAIRRO CORDÓVIL - EL 1817/24
8248 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL GOETHE - 4 CRE - BAIRRO BRAZ DE PINA - EL 1818/24
8249 - REFORMULAÇÃO COM COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RORAIMA - 4 CRE - BAIRRO CORDÓVIL - EL 1816/24
8250 - INSTALAÇÃO DA MATERNIDADE PAULINO WERNECK - EL 3103/24
8251 - REFORMA DA PRACA PANAMERICANA - BAIRRO DA PENHA - EL 1814/24.
8252 - POLÍTICAS PARA AS PESSOAS DESAPARECIDAS NO MUNICÍPIO - EL 3106/24.
8253 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BASE OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL NO PARQUE PIEDADE - EL 3139/24.
8254 - ESTUDOS DE NOVAS PESQUISAS CIENTÍFICAS - EL 1846/24.
8255 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS DE RECURSO MULTIFUNCAIONAIS PARA ADEQUAÇÃO OU ESTÍMULO SENSORIAL - EL 3100/24.
8256 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA TECNOLÓGICA ITINERANTE - EL 2283/24.
8257 - INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E TROCA DE MOBILIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL GRÉCIA - EL 4156/24.
8258 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO - EL 2135/24.
8259 - PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - EL 3092/24.
8260 - REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA COMLURB NA MARE - EL 2131/24.
8261 - MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA MARE - EL 2130/24.
8262 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ACESSO A CANNABIS MEDICINAL - EL 3099/24.
8263 - REFORMA ESTRUTURAL NA ESCOLA MUNICIPAL ABRAHÃO JABOUR - EL 4159/24.
8264 - RECAPEAMENTO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS EM ROCHA MIRANDA - EL 1812/24
8265 - OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSPECTÓRIAS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - EL 4180/24.
8266 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - EL 4179/24.
8267 - CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES EDUCADORES II - EL 4178/24.
8268 - ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PROINAPE - EL 4177/24.
8269 - CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E SALA DE RECURSOS PARA ANDARES NA ESCOLA MUNICIPAL RINEL MARINHO - EL 4161/24.
8270 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA ZONA OESTE - EL 4181/24.
8271 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO SOCIAL VULNERÁVEL EM SETORES DA ECONOMIA CRIATIVA - EL 3122/24.
8272 - EXPANSÃO DO PROGRAMA ONIBUS DA LIBERDADE - EL 0795/24.
8273 - ACOLHIMENTO AS PESSOAS LGBTQ+ - EL 2134/24.
8274 - CENTRO DE ATENDIMENTO PARA MIGRANTES E REFUGIADOS LGBTQITQIA+ - EL 2133/24.
8275 - REPLANTIO DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS - EL 0807/24.
8276 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ENTORNO DO PARQUE PIEDADE - EL 3141/24.
8277 - REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DA GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL MARE - EL 2132/24.
8278 - PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS DA SAÚDE - PCCS - EL 2144/24.
8279 - INFORMAÇÃO SOBRE DIREITOS DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE EM CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - EL 2136/24.
8280 - RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK PARA FINS DE MATERNIDADE - EL 3093/24.
8281 - CONSTRUÇÃO DE CASA DA MULHER CARIOCA - EL 3121/24.
8282 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - EL 1811/24.
8283 - REFORMA ESTRUTURAL, REPAROS NA CLIMATIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE NA ESCOLA ROSE KLABIN - EL 4158/24.
8284 - CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E REFORMA ESTRUTURAL NA ESCOLA FLORIANO PEIXOTO - EL 4154/24.
8285 - ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - EL 2293/24.
8286 - CASTRAÇÃO, VACINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS URBANOS POR MEIO DE MICROCHIPAGEM - EL 2282/24.
8287 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO - EL 2294/24.
8288 - APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS - EL 3142/24.
8289 - PROJETO ESCOLA DE LUTAS - EL 4461/24.
8290 - REQUALIFICAÇÃO DA BARRINHA / URBE CIDADE NA ESTRADA DA BARRA DA TIJUCA, NA BARRINHA - EL 0797/24.
8291 - APOIO A REALIZAÇÃO DA MARCHA DAS MULHERES NEGRAS - EL 4352/24.
8292 - SALVAGUARDA DA CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL - EL 4403/24.
8293 - PROMOÇÃO DO AFROTURISMO - EL 4353/24.
8294 - REFORMAS ESTRUTURAIS NO CRPD DE IRAJÁ - EL 4163/24.
8295 - IMPLANTAÇÃO DE FUNDO ARTIFICIAL NA ORLA DO MUNICÍPIO - EL 0798/24.
8296 - CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NOS CRAS - EL 4162/24.
8297 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - EL 4183/24.
8298 - RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO SOLAR DEL REY - EL 4402/24.
8299 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E ACESSIBILIDADE PARA O 2 ANDAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA MONTELO - EL 4160/24.
8716 - RECUPERAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES - EL 2291/24.
8717 - INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER - EL 3104/24.
8718 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DAS CULTURAS POPULARES - EL 4397/24.
8738 - ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO NEGRA - EL 4398/24.
8740 - ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO NEGRA - EL 4399/24.
8742 - ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - EL 3107/24
8771 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO DA COMUNIDADE DO CANTÃO - VILA JOANIZA - ILHA DO GOVERNADOR - EL 4098/24.
8774 - SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ONIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - EL 4097/24.
8777 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, INCLUINDO REDE ELÉTRICA - EL 4155/24.

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA
0012 - MANUAL TÉCNICO EDITADO
0013 - BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO
0193 - EVENTO PROMOCIONAL TURÍSTICO REALIZADO
0198 - AÇÃO DE RELAÇÃO PÚBLICA REALIZADA
0299 - CRIANÇA COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
0369 - OBRA EXECUTADA
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
0452 - ÁREA / PRACA REURBANIZADA
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA

1299 - PROJETO REVEILLON REALIZADO
1301 - SHOW TURÍSTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO
1645 - INFORMAÇÃO TURÍSTICA PRESTADA
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO
1651 - EVENTO REALIZADO NA CINELÂNDIA
1653 - BAILE POPULAR REALIZADO
1753 - PROJETO BÁSICO DESENVOLVIDO
1781 - CONSULTORIA GEOTÉCNICA PRESTADA
1783 - CONTENÇÃO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVENIOS
1784 - PROJETO EXECUTIVO REALIZADO
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA
3047 - UNIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE (POLICLÍNICA / CEO / CENTRO DE REABILITAÇÃO) ADEQUADO / REFORMADO
3063 - MOBILIÁRIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
3074 - OBRA REALIZADA
3096 - CONCURSO REALIZADO
3097 - CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL REALIZADO
3098 - DESFILE DE BLOCO DE RUA REALIZADO
3100 - MATERIAL PROMOCIONAL PRODUZIDO
3101 - PESQUISA MERCADOLÓGICA DE TURISMO REALIZADA
3102 - CAMPANHA DE MARKETING REALIZADA
3135 - SALA IMPLANTADA - EL 4184/24
3137 - ÁREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO
3255 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO
3503 - REFORMA / AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO EM EMERGENCIAS REALIZADA
3545 - OBRA EXECUTADA
3748 - OBRA EXECUTADA - OP
3924 - USUÁRIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAÚDE MENTAL
4125 - PRACA / PARQUE REFORMADO - OP
4141 - SERVIÇO DE IMPLOSAO/DEMOLIÇÃO EXECUTADO
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO
4375 - DADO DE TRANSPORTE PESQUISADO
4516 - REFEIÇÃO SERVIDA
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES
4625 - CONSULTA CLÍNICA PARA DIAGNÓSTICO DE ZOONOSES REALIZADA
4637 - AÇÃO DE PROMOÇÃO / PREVENÇÃO EM SAÚDE REALIZADA PELAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
4638 - JOVEM / ADOLESCENTE INSCRITO NO CURSO DE FORMAÇÃO - RAP DA SAÚDE
4639 - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE / DIREITOS SOCIAIS NAS ESCOLAS
4677 - SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCIDENTES EM TUNÉIS E VIAS EXPRESSAS MANTIDO
4738 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO
4739 - PARQUE IMPLANTADO
4752 - ÁREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO
4865 - QUADRA COBERTA CONSTRUÍDA - OP
4904 - PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL APLICADO À FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO
4978 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA
4980 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA
5029 - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS URBANOS CONSTRUÍDA / REFORMADA / REVITALIZADA
5030 - ESTERILIZAÇÃO / ATENDIMENTO CLÍNICO REALIZADO EM ANIMAIS URBANOS
5036 - PONTO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO IMPLANTADO
5037 - PESSOA ATENDIDA - TURISTANDO COM A COMUNIDADE
5038 - SERVIÇO COMUNITÁRIO REALIZADO
5040 - CONTEÚDO DE DADOS ABERTOS CONTINUADOS NOS CANAIS DIGITAIS
5041 - CASA / ESPAÇO DA JUVENTUDE MANTIDO
5042 - JOVEM BENEFICIÁRIO DOS PROJETOS
5043 - INICIATIVA PREMIADA EM EDITAIS
5067 - EVENTO REALIZADO NO TERREIRO DO SAMBA
5078 - EXTENSÃO DE MALHA CICLOVIÁRIA IMPLANTADA
5097 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÍDA / RECONSTRUÍDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5099 - UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÍDA / RECONSTRUÍDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5101 - VAGA EM CRECHE DISPONIBILIZADA
5118 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS IMPLANTADA
5128 - ÁREA RECUPERADA / REVITALIZADA
5130 - TRABALHADOR / EMPREENDEDOR ATENDIDO
5131 - JOVEM QUALIFICADO / CAPACITADO
5152 - CAMPANHA DIGITAL REALIZADA
5153 - ESTABELECIMENTO ADEQUADO A NOMADES DIGITAIS
5155 - PASSE ADQUIRIDO
5178 - APLICATIVO DE GEORREFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DESENVOLVIDO / IMPLANTADO
5179 - EVENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA REALIZADO
5180 - PLATAFORMA DIGITAL IMPLANTADA / GERIDA
5181 - ACELERADORA / INCUBADORA DE START-UPS IMPLANTADA / GERIDA
5186 - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OFERTA DE HORMONIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO TRANSEXUAL MANTIDA
5187 - ATIVIDADE DA POLÍTICA DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA REALIZADA
5188 - UNIDADE COM TRATAMENTO PARA CONTROLE DO TABAGISMO IMPLANTADA / MANTIDA
5189 - CASO DE VIOLÊNCIA NOTIFICADO / ACOMPANHADO
5219 - FAMÍLIA BENEFICIADA PELO BANCO CARIOCA DE ALIMENTOS
5220 - PARTICIPAÇÃO REGISTRADA EM ATIVIDADES DO CRESAN
5221 - REFEIÇÃO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO PROSAN
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
5289 - REFEIÇÃO SERVIDA - CARTÃO PRATO FEITO CARIOCA
5292 - ÁREA DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE REFORMADA
5294 - UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA COM AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DIREITOS SOCIAIS REALIZADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS

5326 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
5327 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5328 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL RECONSTRUIDA / REFORMADA
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA
5334 - LIDER COMUNITARIO CAPACITADO
5338 - PESSOA CAPACITADA
5346 - PRACA DA PRIMEIRA INFANCIA IMPLANTADA
7214 - CENTRO INTEGRADO DE ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA CRIADO - EL 0038/24
7218 - ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO REALIZADO PARA AMPLIACAO DE AGENTES DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL - EL 0036/24
7223 - AREA RECUPERADA/ REVITALIZADA - EL 0144/24
7224 - CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL (GER) NO MEIER IMPLANTADO - EL 0017/24
7226 - ASFALTO RECUPERADO - EL 0145/24
7228 - OBRA EXECUTADA - EL 0095/24
7234 - QUADRA REFORMADA - EL 0148/24
7236 - SALA DE RECURSOS IMPLANTADA - EL 0176/24
7237 - CICLOVIA IMPLANTADA - EL 0177/24
7240 - PISO ASFALTICO RECUPERADO - EL 0099/24
7241 - QUADRA REFORMADA - EL 0150/24
7242 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS CRIADA - EL 0152/24
8070 - QUADRA REFORMADA - EL 3117/24
8071 - PRACA REVITALIZADA - EL 4089/24
8072 - ALAMBRADO INSTALADO - EL 1859/24
8073 - GUARDA CORPO IMPLANTADO - EL 1843/24
8074 - QUADRA REVITALIZADA - EL 3118/24
8076 - PRACA REVITALIZADA - EL 3119/24
8077 - PRACA REVITALIZADA - EL 3120/24
8078 - CAMPO REVITALIZADO - EL 4088/24
8079 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL REFORMADA - EL 3123/24
8110 - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE IMPLANTADO - EL 3111/24
8111 - CENTRO DE REFERENCIA MUNICIPAL EM AUTISMO - EL 3108/24
8112 - QUADRA REFORMADA - EL 1857/24
8113 - QUADRA REFORMADA - EL 1858/24
8114 - MEDIADOR CONTRATADO - EL 3110/24
8115 - LONA E ARENA CULTURAL MANTIDA - EL 2138/24
8116 - ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE REALIZADAS - EL 3116/24
8117 - COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUIDA - EL 0801/24
8118 - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE ERNANI AGRICOLA REFORMADO - EL 2139/24
8130 - PONTE CONSTRUIDA - EL 0800/24
8131 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA - EL 3109/24
8132 - PRACAS E PARQUES COM FRALDARIOS INSTALADOS. - EL 3188/24
8133 - SALA DE AULA CLIMATIZADA - EL 0805/24
8134 - CICLOVIA IMPLANTADA - EL 4185/24
8135 - SALA IMPLANTADA - EL 4184/24
8136 - REVITALIZACAO E REFORMA DE PRACA - EL 0802/24
8137 - PISTA DE CAMINHADA MANTIDA - EL 3124/24
8138 - PRACA REVITALIZADA - EL 4090/24
8150 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE INTEGRAL PARA A POPULACAO NEGRA REALIZADO - EL 4354/24
8151 - OBRA REALIZADA - EL 4182/24
8152 - POLITICA MUNICIPAL DE CONTROLE E ELIMINACAO DA TUBERCULOSE IMPLANTADA - EL 2143/24
8153 - LAVANDERIA PUBLICA IMPLEMENTADA - EL 2137/24
8154 - ESPACO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA PROPAGADO - EL 2280/24
8155 - PRACA REFORMADA - EL 1815/24
8156 - ZONA CULTURAL IMPLEMENTADA/ MANTIDA - FORRO - EL 3140/24
8157 - PRACA REFORMADA - EL 1813/24
8158 - HABITANTE ATENDIDO - EL 0796/24
8159 - CALCADA ACESSIVEL IMPLANTADA - EL 0806/24
8160 - PROGRAMA CULTURA SEM ASSEDO SEXUAL DESENVOLVIDO - EL 3094/24
8161 - PLANO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CRIADO - EL 3095/24
8162 - PLANO DE ILUMINACAO PUBLICA EM AREAS COM DE DENUNCIAS DE ASSEDIOS E ESTUPROS CRIADO - EL 3096/24
8163 - CENTRO IMPLEMENTADO - EL 2141/24
8164 - NOVAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM HORARIO INTEGRAL DE 10 HORAS - EL 3097/24
8165 - ANIMAL ATENDIDO - EL 0799/24
8166 - GINASIO EDUCACIONAL PARALIMPICO ADAPTADO - EL 3102/24
8167 - GRATUIDADE NA PASSAGEM, GARANTIDA, PARA OS RESPONSAVEIS DE ALUNOS DA REDE PUBLICA - EL 3098/24
8168 - INICIATIVA DE VALORIZACAO E FOMENTO DA CULTURA HIP-HOP CONCLUIDA - EL 4396/24
8169 - DESFILE DE BLOCOS AFRO REALIZADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - EL 4395/24
8170 - FOMENTO CULTURAL REALIZADO - EL 1860/24
8171 - APOIO REALIZADO - EL 2289/24
8172 - CENTRO CULTURAL E MEMORIA DA CAPOEIRA INSTALADO - EL 2281/24
8173 - APOIO REALIZADO - EL 2288/24
8174 - APOIO REALIZADO - EL 2287/24
8175 - RODA DE SAMBA APOIADA - EL 4394/24
8176 - PROGRAMA IMPLANTADO - EL 2286/24
8177 - BOLETIM EPIDEMIOLOGICO DA SAUDE DA POPULACAO NEGRA PUBLICADO - EL 4400/24
8178 - CAO OU GATO CASTRADO - EL 2292/24
8179 - MANUTENCAO NA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E REFORMA ESTRUTURAL REALIZADA - EL 4157/24
8245 - SERVIDOR CAPACITADO - EL 3105/24
8246 - PROFISSIONAIS DE EDUCACAO CAPACITADOS EM PRATICAS CURRICULARES DE HIST. E CULT. AFRO-BRAS. - EL 4401/24
8247 - QUADRA POLIESPORTIVA REFORMADA - EL 1817/24
8248 - OBRA EXECUTADA - EL 1818/24
8249 - QUADRA POLIESPORTIVA REFORMADA - EL 1816/24
8250 - MATERNIDADE INSTALADA - EL 3103/24L 1816/24

8251 - PRACA REFORMADA - EL 1814/24
8252 - FAMILIA AUXILIADA - EL 3106/24
8253 - BASE DA GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA - EL 3139/24
8254 - PESQUISA NA AREA DE CIENCIA ROBOTICA REALIZADA - EL 1846/24
8255 - SALAS DE RECURSO E AMBIENTES SENSORIAIS CRIADAS - EL 3100/24
8256 - BIBLIOTECA TECNOLOGICA ITINERANTE IMPLANTADA - EL 2283/24
8257 - SISTEMA DE CLIMATIZACAO INSTALADO E MANUTENCAO DE ELEVADOR REALIZADA - EL 4156/24
8258 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICIDIO IMPLEMENTADO - EL 2135/24
8259 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CRIADA/MANTIDA - EL 3092/24
8260 - SEDE DA COMLURB REESTRUTURADA - EL 2131/24
8261 - PARQUE ECOLOGICO REVITALIZADO - EL 2130/24
8262 - UNIDADE FARMACEUTICA DERIVADA OU A BASE DE CANNABIS SPP DISTRIBUIDA A POPULACAO CRIADA - EL 3099/24
8263 - REPAROS NA INFRAESTRUTURA REALIZADA - EL 4159/24
8264 - OBRAS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM LOGRADOUROS EXECUTADA - EL 1812/24
8265 - INSPETORIA REFORMADA - EL 4180/24
8266 - ATIVIDADE REALIZADA - EL 4179/24
8267 - SERVIDOR CAPACITADO - EL 4178/24
8268 - ESCOLA ATENDIDA - EL 4177/24
8269 - SALA DE RECURSOS CONSTRUIDA E ACESSIBILIDADE REALIZADA - EL 4161/24
8270 - PATRIMONIO REVITALIZADO - EL 4181/24
8271 - JOVEM CAPACITADO - EL 3122/24
8272 - ALUNO ATENDIDO - EL 0795/24
8273 - CENTRO DE ACOLHIMENTO AS PESSOAS LGBT+ IMPLEMENTADO - EL 2134/24
8274 - CENTRO DE ATENDIMENTO PARA MIGRANTES E REFUGIADOS LGBTIQIA+ IMPLEMENTADO - EL 2133/24
8275 - MUDA PLANTADA - EL 0807/24
8276 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA - EL 3141/24
8277 - GERENCIA EXECUTIVA LOCAL MARE REVITALIZADA - EL 2132/24
8278 - PCCS IMPLEMENTADO - EL 2144/24
8279 - CARTAZ INFORMATIVO SOBRE ATENDIMENTO DE SAUDE EM CASOS DE VIOLENCIA SEXUAL AFIXADO - EL 2136/24
8280 - UNIDADE REFORMADA E ADAPTADA - EL 3093/24
8281 - CASA DA MULHER CARIOCA CONSTRUIDA - EL 3121/24
8282 - CRECHE MUNICIPAL CONSTRUIDA NA RUA PAO DE ACUCAR, EM ROCHA MIRANDA - AP.3.3. - EL 1811/24
8283 - REFORMA PREDIAL PARA MELHOR ACESSIBILIDADE E REPAROS NO SISTEMA DE CLIMATIZACAO REALIZADA - EL 4158/24
8284 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CONSTRUIDAS E REFORMA REALIZADA - EL 4154/24
8285 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADAPTADA OU ESTRUTURADA - EL 2293/24
8286 - ANIMAIS DOMESTICOS VACINADOS E IDENTIFICADOS - EL 2282/24
8287 - UNIDADE HOSPITALAR DE ATENDIMENTO VETERINARIO INSTALADA/MANTIDA - EL 2294/24
8288 - PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS ELABORADO - EL 3142/24
8289 - PROJETO REALIZADO - EL 4461/24
8290 - AREA URBANIZADA - EL 0797/24
8291 - MARCHA DE MULHERES NEGRAS APOIADA - EL 4352/24
8292 - PROJETO DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA COMO PATRIMONIO IMATERIAL CARIOCA IMPLEMENTADO - EL 4403/24
8293 - APOIO AO AFROTURISMO REALIZADO - EL 4353/24
8294 - REFORMA ESTRUTURAL PROMOVIDA - EL 4163/24
8295 - UNIDADE IMPLANTADA - EL 0798/24
8296 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CONSTRUIDAS - EL 4162/24
8297 - PLANO ELABORADO - EL 4183/24
8298 - ESPACO SOLAR DEL REY RECUPERADO - EL 4402/24
8299 - REFEITORIO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE CONSTRUIDOS - EL 4160/24
8716 - OBRA DE REPARO REALIZADA - EL 2291/24
8717 - CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER INSTALADO - EL 3104/24
8718 - MESTRES E MESTRAS DO PATRIMONIO IMATERIAL DAS CULTURAS POPULARES RECONHECIDOS - EL 4397/24
8738 - EIXO DO PROG.DE SAUDE INTEG.DA POP. NEG. NA ATENCAO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA ESTRUTURADO - EL 4398/24
8740 - EIXO DO PROGRAMA DE SAUDE INTEGRAL DA POPULACAO NEGRA NA ATENCAO BASICA ESTRUTURADO - EL 4399/24
8742 - PESSOA ACOLHIDA - EL 3107/24
8771 - OBRA EXECUTADA - EL 4098/24
8774 - FROTA DE ONIBUS ELETRICO IMPLANTADA - EL 4097/24
8777 - REPAROS NA INFRAESTRUTURA E REDE ELETRICA REALIZADOS - EL 4155/24

DECRETO RIO Nº 53924 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.446.306.697,91, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.235, de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2024/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 299.580.615,91 (Duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e oitenta mil e seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.146.726.082,00 (Hum bilhão, cento e quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e seis mil e oitenta e dois reais), em favor de Diversos Órgãos/Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024.
 Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
MARCOS DIAS PEREIRA
PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE
RICARDO MARTINS DAVI
RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GND	MO	EL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 8.235/2024 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	33	82	9º / VI	III	2.152.120,00	2.152.120,00
1101.0412206342.917	F	1500100	3	3	90	39	75	8º		16.364.508,00	-
1101.0412606342.919	F	1500100	3	3	90	39	91	8º		2.943.280,00	-
Total CVL										21.459.908,00	2.152.120,00
1201.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	51		III	-	10.000.000,00
Total CGM										-	10.000.000,00
1401.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	73	9º / II	III	7.900.000,00	20.000.000,00
1401.0484190005.101	F	1500100	3	3	90	92	79	9º / II		1.600.000,00	-
Total SMFP										9.500.000,00	20.000.000,00
1432.0927203244.300	S	1500100	3	1	90	01	33		III	-	100.000.000,00
Total FUNPREVI										-	100.000.000,00
1502.1545102001.143	F	1500100	4	4	90	51	97	8º		11.548.809,00	-
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	20	9º / III		285.852,00	-
1503.1545103191.718	F	1500100	4	4	90	51	49	9º / III		18.651.430,00	-
	F	1500100	4	4	90	51	54	8º		27.393.856,00	-
	F	1501125	4	4	90	51	15	8º		20.218.097,00	-
1503.1545103191.796	F	1899146	4	4	90	51	30	112 / III		50.010.938,00	-
1503.1545106171.131	F	9754112	4	4	90	51	38	9º / III		16.704.140,00	-
1503.1545203191.364	F	1501125	4	4	90	51	72		III	-	20.218.097,00
1503.1545203191.365	F	1899146	4	4	90	51	70		III	50.010.938,00	-
	F	9754112	4	4	90	51	71	9º / III		4.953.052,00	-
Total SMI										149.766.174,00	70.229.035,00
1552.1584690006.002	F	1500100	3	1	90	91	17		III	-	15.970.255,00
Total RIOLUZ										-	15.970.255,00
1703.0818306292.243	S	1660193	3	3	50	85	07	9º / IV		3.796.538,55	-
	S	1660193	3	3	90	30	51		III	-	50.000,00
	S	1660193	3	3	90	39	90		III	-	1.000,00
	S	1660193	4	4	90	52	44		III	1.613.357,00	-
1703.0824406292.239	S	1660193	3	3	50	85	65		III	12.509.830,00	-
	S	1660193	3	3	90	39	49	9º / IV		566.000,00	-
1703.0824406292.913	S	1660193	3	3	50	85	04	9º / IV		3.030.745,65	-
	S	1661193	3	3	50	85	02	9º / IV		2.558.304,00	-
1703.0824406302.028	S	1660193	3	3	50	85	30	9º / IV		6.780.902,80	-
	S	1661193	3	3	50	85	39		III	-	2.558.304,00
Total SMAS										16.732.491,00	16.732.491,00
1801.1012203802.160	S	1500100	3	3	90	37	70		III	-	2.093.452,62
	S	1500100	3	3	90	39	30		III	-	1.000.000,00
1801.1012603802.790	S	1500119	3	3	91	39	66		III	-	15.000.000,00
1801.1012605642.220	S	1500100	3	3	50	85	50		III	-	4.000.000,00
	S	1605184	3	3	91	39	20	9º / IV		99.195,21	-
1801.1030103302.854	S	1605184	3	3	50	85	76	9º / IV		183.085,70	-
1801.1030203062.009	S	1605184	3	3	50	85	81		III	-	78.750.293,96
1801.1030203062.011	S	1605184	3	3	50	85	90	9º / IV		304.785,12	-
1801.1030203182.149	S	1500100	3	3	90	30	67		III	-	2.000.000,00
1801.1030204262.746	S	1605184	3	3	50	85	79	9º / IV		316.445,43	-
1801.1030204262.748	S	1605184	3	3	50	85	89	9º / IV		931.746,59	-
1801.1030205642.150	S	1500100	3	3	90	39	24		III	-	2.000.000,00
1801.1030205645.709	S	1605184	3	3	50	85	36	9º / IV		7.404.619,52	-
1801.1030206002.223	S	1500119	3	3	90	32	53		III	-	1.000.000,00
1801.1030206002.701	S	1605184	3	3	50	85	94	9º / IV		1.714.748,17	-
1801.1030303302.849	S	1500119	3	3	90	30	29		III	-	25.446.858,57
1805.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	13		III	-	10.000.000,00
	S	1604180	3	3	50	85	78	9º / IV		4.528.856,86	-
	S	1605184	3	3	50	85	84	9º / IV		1.003.287,62	-
1805.1030206002.847	S	1605184	3	3	50	85	41	9º / IV		87.361,00	-
1806.1030103302.854	S	1500100	3	3	50	85	84		III	-	5.000.000,00
	S	1604180	3	3	50	85	03		III	-	6.395.620,13
	S	1605184	3	3	50	85	09	9º / IV		1.218.392,54	-
1806.1030203312.777	S	1605184	3	3	50	85	15	9º / IV		340.812,68	-
1807.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	72		III	-	6.000.000,00
	S	1604180	3	3	50	85	27	9º / IV		11.717.314,12	-
	S	1605184	3	3	50	85	33	9º / IV		702.914,30	-
1808.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	08		III	-	20.000.000,00
	S	1604180	3	3	50	85	51		III	-	6.136.043,27
	S	1605184	3	3	50	85	68	9º / IV		3.046.737,59	-
1808.1030203312.777	S	1605184	3	3	50	85	74	9º / IV		488.001,90	-
1809.1030103302.854	S	1604180	3	3	50	85	86		III	-	5.654.408,31
	S	1605184	3	3	50	85	92	9º / IV		1.318.636,70	-
1810.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	04		III	-	20.000.000,00
	S	1604180	3	3	50	85	58		III	-	12.371.877,70
	S	1605184	3	3	50	85	64	9º / IV		2.100.569,48	-
1811.1030103302.854	S	1604180	3	3	50	85	82		III	-	4.539.479,43
	S	1605184	3	3	50	85	99	9º / IV		1.610.164,16	-
1812.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	52		III	-	35.000.000,00
	S	1604180	3	3	50	85	07		III	-	10.995.403,11
	S	1605184	3	3	50	85	13	9º / IV		2.162.399,58	-
1813.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	87		III	-	35.000.000,00
	S	1604180	3	3	50	85	31	9º / IV		21.699.512,14	-
	S	1605184	3	3	50	85	48	9º / IV		2.094.439,47	-
1814.1030103302.854	S	1604180	3	3	50	85	66	9º / IV		8.146.948,83	-
	S	1605184	3	3	50	85	72	9º / IV		1.299.574,12	-
1815.1030403092.216	S	1500100	3	3	50	85	34		III	-	200.000,00
1815.1030403182.255	S	1500100	3	3	90	39	39		III	-	500.000,00
1815.1030403802.410	S	1500100	3	3	90	39	73		III	-	200.000,00
1815.1030403802.420	S	1500100	3	3	90	39	11		III	-	500.000,00

1861.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	08		III	-	6.000.000,00
	S	1500119	3	3	91	39	72		III	-	15.000.000,00
	S	1605184	3	3	91	39	33	9º / IV		2.818.560,82	-
1861.1030203062.151	S	1500100	3	3	50	85	90		III	-	4.000.000,00
	S	1605184	3	3	50	85	15	9º / IV		1.250.264,07	-
1861.1030203312.776	S	1605184	3	3	50	85	39	9º / IV		444.187,45	-
1862.1030203062.011	S	1500119	3	3	91	39	05		III	-	5.000.000,00
1862.1030203062.151	S	1605184	3	3	91	39	95	9º / IV		658.710,87	-
1864.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	91		III	-	6.000.000,00
	S	1500119	3	3	91	39	56		III	-	7.500.000,00
	S	1500100	3	3	50	85	98		III	-	9.000.000,00
1864.1030203312.776	S	1605184	3	3	91	39	68	9º / IV		1.532.462,55	-
1864.1030203312.851	S	1500119	3	3	90	30	76		III	-	400.000,00
1867.1030203062.009	S	1500119	3	3	91	39	30		III	-	2.000.000,00
	S	1605184	3	3	91	39	01	9º / IV			

ANEXO II

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AÉIS
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1774 - ASFALTO LISO
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
2004 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2243 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
2701 - SERVICIO DE ATENCAO DOMICILIAR (SAD)
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
2917 - MANUTENCAO DO SISTEMA CARIOCA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO
2919 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS DIGITAIS DO MUNICIPIO
2974 - ACOES COMUNITARIAS INTEGRADAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4062 - OPERACAO DE TRANSITO
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES
5101 - DÍVIDA RENEGOCIADA - TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA
6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1501125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO
1604180 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
1605184 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS
1660193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1661193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
1899146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
9754112 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - A REALIZAR

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
445085 - CONTRATO DE GESTAO
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	1223	11.834.661,00	-
1502.1545102001.143	2016	-	-
1503.1545102001.794	4285	18.651.430,00	-
1503.1545103191.718	3545	97.622.891,00	-
1503.1545103191.718	3748	-	-
1503.1545103191.796	4201	16.704.140,00	-
1503.1545103191.796	4287	-	-
1503.1545106171.131	4738	-	-
1503.1545106171.131	4739	-	20.218.097,00
1503.1545203191.364	0439	-	-
1503.1545203191.364	7219	-	-
1503.1545203191.364	0438	-	50.010.938,00
1503.1545203191.365	8074	-	-
1503.1545203191.365	8078	-	-
1503.1545203191.365	0452	4.953.052,00	-
1503.1545203191.365	3137	-	-
1503.1545203191.365	4752	-	-
1503.1545203191.365	4753	-	-
1503.1545203191.365	7228	-	-
1503.1545203191.365	8070	-	-
1503.1545203191.365	8077	-	-
1503.1545203191.365	8071	-	-
1503.1545203191.365	8112	-	-
1503.1545203191.365	8113	-	-
1503.1545203191.365	8137	-	-
1503.1545203191.365	8072	-	-
1503.1545203191.365	8138	-	-
1503.1545203191.365	8076	-	-
1503.1545203191.718	3545	-	-
1503.1545203191.718	3748	-	-
1703.0818306292.243	5212	-	-
1703.0818306292.243	5211	2.132.181,55	-
1703.0824406292.239	5210	-	5.943.830,00
1703.0824406292.239	4168	-	-
1703.0824406292.239	5290	-	-
1703.0824406292.239	5208	-	1.000.000,00
1703.0824406292.239	5209	-	5.000.000,00
1703.0824406292.913	5214	-	-
1703.0824406292.913	5213	-	-
1703.0824406292.913	5216	-	-
1703.0824406292.913	5215	5.589.049,65	-
1703.0824406302.028	5206	-	-
1703.0824406302.028	4957	4.222.598,80	-
1703.0824406302.028	4958	-	-
1703.0824406302.028	4154	-	-
1703.0824406302.028	4956	-	-
1703.0824406302.028	4955	-	-
1801.1012605642.220	4668	-	760.634,99
1801.1030103302.854	3394	183.085,70	-
1801.1030203062.011	5147	-	-
1801.1030203062.011	4354	-	-
1801.1030203062.011	4353	304.785,12	-
1801.1030204262.746	8111	-	-
1801.1030204262.746	3924	316.445,43	-
1801.1030204262.748	3925	-	-
1801.1030204262.748	3909	931.746,59	-
1801.1030205642.150	4666	-	2.000.000,00
1801.1030205645.709	4667	7.404.619,52	-
1801.1030206002.223	4611	-	1.000.000,00
1801.1030206002.701	5160	1.714.748,17	-
1801.1030303302.849	4272	-	25.446.858,57
1805.1030103302.854	5195	-	4.467.855,52
1805.1030206002.847	4378	-	-
1805.1030206002.847	4249	-	-
1805.1030206002.847	5277	87.361,00	-
1805.1030206002.847	4237	-	-
1805.1030206002.847	4377	-	-

1806.1030103302.854	5196	-	10.177.227,59
1806.1030203312.777	3944	340.812,68	-
1807.1030103302.854	5197	6.420.228,42	-
1808.1030103302.854	5198	-	23.089.305,68
1808.1030203312.777	3944	488.001,90	-
1809.1030103302.854	5199	-	4.335.771,61
1810.1030103302.854	5200	-	30.271.108,22
1811.1030103302.854	5201	-	2.929.315,27
1812.1030103302.854	5202	-	43.833.003,53
1813.1030103302.854	5203	-	11.206.048,39
1814.1030103302.854	5204	9.446.522,95	-
1815.1030403092.216	4624	-	-
1815.1030403092.216	4625	-	200.000,00
1815.1030403182.255	8118	-	500.000,00
1861.1030203312.776	3945	444.187,45	-
1862.1030203062.011	4353	-	5.000.000,00
1864.1030203312.776	3945	-	7.467.537,45
1864.1030203312.851	4260	-	400.000,00
1869.1030203312.776	3945	74.130,06	-
1870.1030203312.777	3944	-	7.058.815,50
1870.1030203312.851	4260	-	500.000,00
1871.1030203062.011	4353	-	4.000.000,00
1873.1030204262.746	3924	-	2.503.871,74
1874.1030203062.011	4353	-	2.000.000,00
1875.1030203312.777	3944	-	12.601.186,81
1877.1030203062.011	4353	-	5.000.000,00
1878.1030203062.011	4354	-	3.528.308,42
1878.1030203312.776	3945	-	7.000.000,00
1878.1030203312.777	3944	-	4.628.119,78
1881.1030204262.746	3924	-	5.000.000,00
1884.1030204262.746	3924	-	2.795.405,16
1889.1030203312.776	3945	-	3.381.566,19
1889.1030203312.777	3944	-	12.658.721,18
1893.1030203312.776	3945	-	1.900.000,00
1893.1030203312.777	3944	-	12.575.532,83
1899.1030203312.776	3945	-	7.611.535,73
2801.0824106551.151	8131	-	-
2801.0824106551.151	5292	-	5.708.207,00
2801.0824106551.151	4978	-	2.508.052,00
2801.0824106551.151	4980	-	1.783.741,00
2951.2645206034.907	5249	-	1.000.000,00
2951.2645206074.062	3002	-	17.498.086,00
2951.2645206074.062	5262	-	-
2951.2645206074.062	5264	-	-
2951.2645206074.062	4322	-	501.914,00
2951.2645206074.205	1574	-	1.320.430,00
2951.2645206074.205	3907	-	5.296.182,00
2951.2645206074.205	1575	-	7.383.388,00
2951.2645206074.917	4375	-	147.291,00
2951.2645206074.917	4677	-	-
2951.2645206074.917	4904	-	137.108,00
2951.2645206074.917	4205	-	6.715.601,00
3051.1339206084.904	5051	-	2.138.565,00
3051.1339206084.904	4703	-	361.435,00
3051.1339206084.905	5055	-	-
3051.1339206084.905	5052	-	6.225.338,00
3051.1339206084.905	5053	-	18.974.925,00
3051.1339206084.905	5312	-	199.737,00
3202.1645106051.322	5066	58.005.199,00	-
3202.1645106051.322	5063	-	-
3202.1645106051.322	4749	-	-
3202.1645106051.322	3126	100.000.000,00	-
3202.1645106051.322	4215	-	-
3202.1645106051.322	5064	-	-
3202.1645106051.322	5065	-	-
3202.1645106051.322	4750	-	-
3202.1645106051.322	4751	-	-
3202.1645106051.322	4747	-	-
4301.1545200711.359	5265	-	46.544.008,00
4301.1545200711.774	7226	-	-
4301.1545200711.774	7240	-	-
4301.1545200711.774	5222	-	154.055.085,00
4351.1751206164.057	4403	-	-
4351.1751206164.057	5048	-	-
4351.1751206164.057	4148	200.000.000,00	-
5401.1442206572.974	5036	-	-
5401.1442206572.974	5037	-	-
5401.1442206572.974	5038	80.000.000,00	-
5401.1442206572.974	5334	-	-
5401.1442206572.974	5338	-	-
5401.1648206571.325	5035	120.000.000,00	-

Relação das Ações	
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS	
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA	
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS	
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA	
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS	
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	
1774 - ASFALTO LISO	
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS	
2011 - CEGONHA CARIOCA	
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	
2216 - VIGILANCIA EM ZOOSE	
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA	
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA	
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
2243 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	
2701 - SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR (SAD)	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL	
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)	
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL	
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
2974 - ACOES COMUNITARIAS INTEGRADAS	
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL	
4062 - OPERACAO DE TRANSITO	
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA	
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL	
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA	
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS	
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES	
5709 - CONTRATAÇÃO DA REDE CREDENCIADA	

Relação dos Produtos	
0438 - PREDIO CONSTRUIDO	
0439 - PREDIO REFORMADO	
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA	
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA	
1574 - SINALIZACAO GRAFICA IMPLANTADA	
1575 - SINALIZACAO GRAFICA MANTIDA	
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA	
3002 - ATENDIMENTO EM VIAS DA CIDADE REALIZADO	
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA	
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO	
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO	
3545 - OBRA EXECUTADA	
3748 - OBRA EXECUTADA - OP	
3907 - SINALIZACAO SEMAFORICA MANTIDA	
3909 - USUARIO RESIDENTE NOS SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS	
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL	
3925 - USUARIO CADASTRADO NAS BOLSAS DE INCENTIVO A DESOSPITALIZACAO E DE RESSOCIALIZACAO	
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)	
4148 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR-SEROPEDICA	
4154 - USUARIO BENEFICIADO - PROJETO DE VOLTA A TERRA NATAL	
4168 - ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	
4201 - AREA URBANIZADA E REVITALIZADA	
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO ELETRONICA MANTIDO	
4215 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO	
4237 - CENTRO DE REABILITACAO IMPLANTADO / MANTIDO	
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA	
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO	
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO	
4285 - OBRA EXECUTADA	
4287 - OBRA EXECUTADA	
4322 - PAINEL ELETRONICO DE MENSAGEM VARIÁVEL MANTIDO	
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO	
4354 - GESTANTE ATENDIDA NO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA	
4375 - DADO DE TRANSPORTE PESQUISADO	
4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO	
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS	
4403 - ATERRO MANTIDO	
4611 - PRODUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIDA DISTRIBUIDO	
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOOSE	
4625 - CONSULTA CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE ZOOSE REALIZADA	
4666 - TEMPO MEDIO DE LIBERACAO DE AMBULANCIA PARA CASOS DE URGENCIA DAS UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA	
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA	
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO	
4677 - SISTEMA DE DETECCAO AUTOMATICA DE INCIDENTES EM TUNEIS E VIAS EXPRESSAS MANTIDO	
4703 - SALA EXIBICAO APOIADA	
4738 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO	
4739 - PARQUE IMPLANTADO	
4747 - ATENDIMENTO REALIZADO - TRABALHO TECNICO SOCIAL	
4749 - DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO	
4750 - IMOVEL DESAPROPRIADO	
4751 - INDENIZACAO / AQUISICAO DE IMOVEIS REALIZADA	
4752 - AREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO	

4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO
4904 - PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL APLICADO A FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS
4956 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PÚBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
4958 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PÚBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4978 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA
4980 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA
5035 - UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA
5036 - PONTO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO IMPLANTADO
5037 - PESSOA ATENDIDA - TURISTANDO COM A COMUNIDADE
5038 - SERVIÇO COMUNITÁRIO REALIZADO
5048 - RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DISPOSTO
5051 - EVENTO DO AUDIOVISUAL APOIADO
5052 - OBRA AUDIOVISUAL POR EDITAIS NÃO REEMBOLSAVEIS
5053 - OBRA AUDIOVISUAL POR EDITAIS REEMBOLSAVEIS
5055 - PARCERIA ESTABELECIDADA
5063 - POSTO DE ORIENTAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIAL (POUSO) REATIVADO / IMPLANTADO
5064 - PROJETO / OBRA GERENCIADO
5065 - DOMICÍLIO COM OBRA DE MELHORIA HABITACIONAL REALIZADA
5066 - OBRA REALIZADA
5147 - REUNIÃO REALIZADA
5160 - USUÁRIO ATENDIDO PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)
5195 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5196 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
5197 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5198 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
5203 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2
5204 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3
5206 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE DE ALBERGUES DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE
5208 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDA PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM
5209 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVÍDUO / FAMÍLIA NOS CENTROS POP
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVÍDUO / FAMÍLIA NOS CREAS
5211 - CADASTRO ATUALIZADO - CADASTRO ÚNICO
5212 - FAMÍLIA POBRE / EXTREMAMENTE POBRE CADASTRADA NO CADASTRO ÚNICO
5213 - ALUNO CERTIFICADO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
5214 - PARTICIPAÇÃO REGISTRADA - SCFV
5215 - TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO PAIF
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
5249 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EM BR S MANTIDO
5262 - SINALIZAÇÃO X - SETA MANTIDA
5264 - FIBRA ÓTICA MANTIDA
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO
5277 - CENTRO DE ESPECIALIDADE IMPLANTADO / MANTIDO
5290 - BENEFÍCIO CONCEDIDO
5292 - ÁREA DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE REFORMADA
5312 - PROFISSIONAL DO SETOR AUDIOVISUAL CAPACITADO
5334 - LÍDER COMUNITÁRIO CAPACITADO
5338 - PESSOA CAPACITADA
7219 - UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS VISANDO PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE - EL 0033/24
7226 - ASFALTO RECUPERADO - EL 0145/24
7228 - OBRA EXECUTADA - EL 0095/24
7240 - PISO ASFÁLTICO RECUPERADO - EL 0099/24
8070 - QUADRA REFORMADA - EL 3117/24
8071 - PRACA REVITALIZADA - EL 4089/24
8072 - ALAMBRADO INSTALADO - EL 1859/24
8074 - QUADRA REVITALIZADA - EL 3118/24
8076 - PRACA REVITALIZADA - EL 3119/24
8077 - PRACA REVITALIZADA - EL 3120/24
8078 - CAMPO REVITALIZADO - EL 4088/24
8111 - CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL EM AUTISMO - EL 3108/24
8112 - QUADRA REFORMADA - EL 1857/24
8113 - QUADRA REFORMADA - EL 1858/24
8118 - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA REFORMADO - EL 2139/24
8131 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA - EL 3109/24
8137 - PISTA DE CAMINHADA MANTIDA - EL 3124/24
8138 - PRACA REVITALIZADA - EL 4090/24

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 31/01/2024

PGM-PRO-2023/01520

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.130/2024
04/130.358/2024

04/130.285/2024
04/130.281/2024
04/134.472/2023
04/130.139/2024
04/130.305/2024
04/130.378/2024
04/130.304/2024
04/134.528/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.306/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 31/01/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.186/2024
04/130.354/2024
04/130.357/2024
04/130.369/2024
04/130.279/2024
04/134.309/2023
04/130.213/2024
04/130.386/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.570/2024
04/130.373/2024
04/134.455/2024
04/130.343/2024
04/130.396/2024
04/130.227/2024
04/130.356/2024
04/130.259/2024
04/130.292/2024
04/130.337/2024
04/130.274/2024
04/130.216/2024
04/130.412/2024
04/130.201/2024
04/130.179/2024
04/130.332/2024
04/130.211/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 56 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DAYSE LUCI DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 11/117.651-0, Agente de Administração, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087892, da Coordenadoria de Modelagem Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 57 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MATHEUS TAVARES FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 60/304.809-7, com validade a partir de 5 de fevereiro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador Executivo, símbolo DAS-10, código 083351, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Cidadania.

RESOLUÇÃO "P" Nº 58 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEANDRO CORINTO PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, código 084990, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 59 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAQUEL PEREIRA FLORES**, matrícula 11/293.262-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 048843, da Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO “P” Nº 60 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAQUEL PEREIRA FLORES**, matrícula 11/293.262-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 046901, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO “P” Nº 61 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTINA GALVÃO D'ANDREA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 096422, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

RESOLUÇÃO “P” Nº 62 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIA DE MIRANDA SANTOS**, matrícula 11/293.235-8, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 048843, da Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 02.02.2024**

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
08/001.463/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado
SMC-PRO-2023/01560	Favoravelmente condicionado, conforme o Colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 232 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DAYSE LUCI DE SOUZA RODRIGUES**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087892, da Coordenadoria de Modelagem Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 233 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 211, de 31 de janeiro de 2024, publicada no D.O. Rio de 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA “P” Nº 234 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDA ALVES RIANELLI**, com validade a partir de 24 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084789, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 235 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEON GOMES PINTO**, registro nº 655550, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 40886, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 236 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEON GOMES PINTO**, registro nº 655550, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 71547, da Coordenadoria de Orçamento - FCO, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 237 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VANESSA RANGEL BRIGAGÃO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045195, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 238 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VITOR GUARILHA COSTA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor 1 RS, código 100079, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 239 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DALINE DA CRUZ**, com validade a partir de 31 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087353, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 240 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DALINE DA CRUZ**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 095942, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 241 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **ANGELO EDUARDO DUARTE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 096184, do Núcleo de Atendimento da AP-4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 242 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELLO MARINI MELO**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096184, do Núcleo de Atendimento da AP-4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, da Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 243 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO SILVA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100906, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 244 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PABLO CESAR DE AZEREDO COUTINHO**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100905, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 245 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELO ELISEU VIANA FERREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088471, do Núcleo de Atendimento da AP-1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

Processo n.º CVL-PRO-2024/00034 - Nos termos do Despacho 185/186, AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON, conforme o Decreto nº 24.349 de 30/06/2014.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

IPL-PRO-2023/00465 - Aprovo o Termo de Referência e seus anexos presentes às fls. 281 a 283, 288 a 295, 413 a 435 e 447 a 450, de acordo com a legislação vigente.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 01/02/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/03114 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **Tenda Negócios Imobiliários S/A**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, no valor mensal de R\$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais) pelo período da competência de agosto de 2022 a competência de setembro de 2023.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/02047 - DENISE BAPTISTA DA SILVA - [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **DENISE BAPTISTA DA SILVA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R\$ 254,32 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024

CCP-PRO-2024/00018 - Autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento menor preço global, para contratação de serviços de recuperação, conservação e reforma do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM-Rio, bem como Aprovo o Termo de Referência, ponderando que todos os aspectos técnicos fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, com fundamento no art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016 e art. 43, IV do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024

CCP-PRO-2024/00019 - Autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento menor preço global, para contratação de serviços de reforma, serviços de paisagismo e tratamento fitossanitário, para requalificação urbanística e paisagística do Parque do Flamengo no entorno do Museu de Arte Moderna - MAM-Rio, bem como Aprovo o Termo de Referência, ponderando que todos os aspectos técnicos fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, com fundamento no art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016 e art. 43, IV do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024

Processo nº CCP-PRO-2024/00020 - Autorizo a celebração de Acordo de Cooperação entre a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM-Rio, e o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, para formalizar a conjugação de esforços com fim de viabilizar a realização da Cúpula do G20 nas dependências do Museu de Arte Moderna MAM-Rio, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 045 - **EXONERAR**, com validade a partir de 29/01/2024, **ALEXANDRE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 11/208.966-2, Administrador, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 99768, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 046 - **NOMEAR**, com validade a partir de 29/01/2024, **ALEXANDRE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 10/208.966-2, Administrador, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 48576, da Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 047 - **NOMEAR**, com validade a partir de 29/01/2024, **CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA**, matrícula 10/210.634-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 99768, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 08/02/2024.

6031ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.789

Processo nº 04/453.170/2018 - ITBI
Recorrente: RUI COQUITO DE SOUZA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.600

Processo nº 04/351.187/2017 - ISS
Recorrente: O & G SERVIÇOS MÉDICOS - EPP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.601

Processo nº 04/351.188/2017 - ISS
Recorrente: O & G SERVIÇOS MÉDICOS - EPP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.121

Processo nº 04/453.645/2016 - ITBI
Recorrente: MARIA EMÍLIA COUTINHO TORRES DE FREITAS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6032ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.536

Processo nº 04/451.075/2022 - ITBI
Recorrente: LETAS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.537

Processo nº 04/451.076/2022 - ITBI
Recorrente: LETAS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.863

Processo nº 04/452.870/2020 - ITBI
Recorrente: MAHALO PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.357

Processo nº 04/452.148/2022 - ITBI
Recorrente: MAMORU HEDGE INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÃO E GESTÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6033ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.358

Processo nº 04/451.238/2022 - ITBI
Recorrente: MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.388

Processo nº 04/451.232/2022 - ITBI
Recorrente: MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.974

Processo nº 04/99.308.088/2010 - IPTU
Recorrente: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.774

Processo nº 04/353.062/2007 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: LIBRA TERMINAL RIO S.A.
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora

Nº 29 - ALESSANDRA GUTEMBERG SANTOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 13/279.604-3, por término de permuta com PAULA HELENA NACIF PEREIRA PIMENTEL FERREIRA, matrícula 327.739-9 oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, com validade de 01/02/2024, processo nº 07/004.991/2020.

Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da servidora

Nº 30 - GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ, Professor Docente II, matrículas 00-0293881-9 e 00-0281096-8, originária da Secretaria de Estado de Educação, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de exoneração, a pedido, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099451, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, processo nº GAB-PRO-2023/00616.

**COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024**

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Goiânia/GO**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024**

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a Secretaria Municipal Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 11/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 055 - processo nº SME-PRO-2023/03935(SME), **ANDRÉA DO NASCIMENTO**, Professor II, matrícula 10/235.214-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 056 - processo nº SME-PRO-2023/46190(SME), **THAIS FLORINDA CARDOSO ALEGRE DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/305.964-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 057 - processo nº SME-PRO-2023/16782(SME), **ROSIMAR DO NASCIMENTO COUTINHO PRADO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.451-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 058 - processo nº SMS-PRO-2023/06097(SMS), **MARTHA JAHIEL SANTOS COELHO LEAL**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.938-3.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ANA LARRUBIA NEVES COELHO PESSOA DE ANDRADE, Professor II, matrícula 10/151.718-4, processo nº SME-PRO-2023/05345.

MARCIA RAQUEL SILVA DE BRITO, Professor II, matrícula 10/206.946-6, processo nº SME-PRO-2023/08975.

Cessar os efeitos, da Redução de Carga Horária formulada por:

CINTIA DA SILVA NEVES, Professor II, matrícula 10/222.909-4, processo nº 07/10/001.777/2014.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2022/05620 - **KARINE CRISTINA DA SILVA BRAGA**, Agente Educador II, matrícula: 11/318.929-7.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 8, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/00484**;

RESOLVE:

Designar, **FABIANA LAVANDEIRA BORBA FRAPOLLI**, Agente de Administração, Matrícula n.º 13/299.482-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 071603, da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA**

PORTARIAS "P" SMI DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Nº 03 - Tendo em vista o que consta do processo AGU-PRO-2024/00054. Aposentar, **VANIA LEAL DE MENDONÇA**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/189.047-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Nº 04 - Tendo em vista o que consta do processo AGU-PRO-2024/00114. Aposentar, **MARIA CECILIA SANTOS DE FARIAS**, Merendeira, Classe Especial, matrícula n.º 10/142.955-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/01/2024**

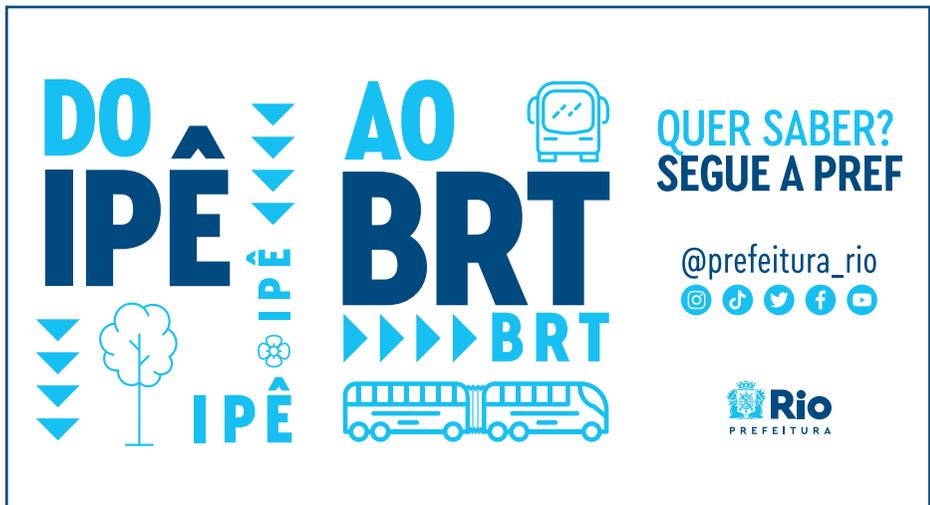
GEO-PRO-2023/00124 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 45, de 19/03/2023, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de que trata a TP nº 018/2022 e o Contrato nº 025/2022, objeto do Processo nº 06/100.084/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

GEO-PRO-2023/00497 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 65, de 01/06/2023, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de que trata o Contrato nº 060/2022, objeto do Processo nº 06/100.899/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

GEO-PRO-2023/00685 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 76, de 21/06/2023, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de que trata a TP nº 020/2022 e o Contrato nº 038/2022, objeto do Processo nº 06/100.210/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

EXPEDIENTE DE 31/01/2024

GEO-PRO-2023/01623 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 05, de 24/01/2024, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO os serviços de que trata o Contrato nº 047/2022, objeto do Processo nº 06/100.289/2022.



DO IPE AO BRT

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio PREFEITURA

DOS ▶▶▶▶
DA  **AOS** ▶▶▶▶
DOS  **CUI**
DADOS **DA**
▶▶▶▶ **DADOS** **DADOS**

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio
    



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 02.02.2024

PROCESSOS-MTR-PRO-2024/00568, MTR-PRO-2024/01456, MTR-PRO-2023/14044, MTR-PRO-2023/15032, MTR-PRO-2024/443 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02.02.2024

MTR-PRO-2024/01517 - MTR-PRO-2024/01579 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada."

MTR-PRO-2024/01518 - MTR-PRO-2024/01581 - MTR-PRO-2024/01015 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada."

MTR-PRO-2024/01519 - MTR-PRO-2024/01580 - MTR-PRO-2024/01424 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02/02/2024

MTR-PRO-2024/01587 - RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA - Matr. 11/299.396-2.

Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.008 EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

(*)PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.819 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº CSV-OFI-2023/01266,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 4.819 de 25 de janeiro de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro São Cristóvão, para realização de obras de urbanização no entorno do Terminal Intermodal Gentileza, até o dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 02/02/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.009 EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA TRAJETO DE TRIO ELÉTRICO "PRIMEIRO AMOR"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_366_734.4,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRTR AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Niemeyer, suas intersecções e seus acessos à edificações, exclusivamente no momento da passagem do veículo pesado de som (conjunto cavalo carreta).

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de fevereiro de 2024, da 0h às 3h e das 22h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário. (*) Omitida no D.O. Rio de 02/02/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.010 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 130175,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir estacionamento para operação de carga e descarga, na Rua Von Martius, no trecho em frente à edificação de nº 22, uma vaga por vez, ao longo, junto ao bordo da via, do dia de 16 de fevereiro de 2024 ao dia 16 de março de 2024, das 7h às 19h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir a reserva de vaga para operação de carga e descarga, na Rua Von Martius, no trecho em frente a edificação de nº 22, da 0h do dia 16 de fevereiro às 19h do dia 16 de março de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.011 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA "DESFILE CARNAVALESCO DA ESCOLA EDEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a consulta prévia de eventos nº 129514,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Gago Coutinho no dia 8 de fevereiro de 2024, das 17h às 20h30min.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gago Coutinho, ambos os lados, das 18h do dia 7 de fevereiro de 2024 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.012 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 004897;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, da Estrada do Mato Alto, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 6.679 e 7.006.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2024, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.013 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 130326,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permite a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 15 de fevereiro de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.014 EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER, DURANTE A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 130227;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dona Claudina, no trecho compreendido entre a Rua Dias da Cruz e a Rua José Ortiz.

§1º. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos pela Rua Oliveira, Rua Jacinto, Rua Lopes da Cruz e Rua Cônego Tobias.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 6 de fevereiro de 2024 às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.015
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "VIRILHA DE MINHOCA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur _ Carnaval 2024 - Bloco 763_836.3,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Oliveira Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Fonseca e a Rua Bangu, para concentração, das 16h as 18h.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda a pista de rolamento, no sentido do fluxo veicular das seguintes, conforme itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Oliveira Ribeiro, Rua Júlio Cesar, Rua Santa Cecília e Rua Fonseca, retornando ao ponto inicial, das 19h e 21h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.016
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "QUEIMA DE BANGU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur _ Carnaval 2024 - Bloco 531_591.2,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Maravilha, no trecho compreendido entre a Avenida de Santa Cruz e a Rua Professor Clemente Ferreira, para concentração, das 16h as 18h.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento, no sentido do fluxo veicular da seguinte forma: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Maravilha e Rua Santa Cecília até a Praça da Fé, retornando ao ponto inicial, das 18h e 20h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.017
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "HORA CERTA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur _ Carnaval 2024 - Bloco 719_681.1,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Olímpia, no trecho compreendido entre a Avenida do Canal e a Rua da Gazela, para concentração, das 15h as 16h.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Olímpia, Rua Paula Nei, Rua do Esquilo até a edificação de nº 424 da Rua Capitão Teixeira, das 16h e 20h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.018
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "OS 300".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur _ Carnaval 2024 - Bloco 296_325.5,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para concentração, das 16h as 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Tapiranga, no trecho compreendido entre a Travessa Rosa de Melo e a Rua Maria Rosa,

II - Rua Rosa de Almeida, no trecho compreendido entre a Travessa Rosa de Melo e a Rua Maria Rosa,

III - Travessa Rosa de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Tapi-ranga e a Rua Rosa de Almeida.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda a pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Maria Rosa e Rua Japeju até a Rua Limites, retornando pelo mesmo eixo até ao ponto inicial, das 18h e 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.019
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM DE VIAS NO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "ABRAÇO DO URSO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur _ Carnaval 2024 - Bloco BL_416_463.6

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada dos Sete Riachos, no trecho compreendido entre o Caminho do Quitungo e a Estrada do Quafá.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.020
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "MAU MAU DE BANGU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur _ Carnaval 2024 - Bloco 562_627.5,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na interseção da Rua Ajurá com a Rua Minuanos, para concentração, das 17h as 19h.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento, das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Minuanos, Rua Imaruí, Rua da Fábrica, Rua dos Açúdes, Rua Oliveira Ribeiro, Rua Silva Cardoso, Rua Santa Cecília até a Rua Bangu, das 19h e 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.021
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "VEM QUE EU TE ABRAÇO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur - Carnaval 2024 - Bloco 667_625.1,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTR/ AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua C, em toda a sua extensão, para concentração, das 12h às 13h.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua X, retornando pelo próprio eixo, até a origem, retornando ao ponto inicial, das 13h e 17h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.022
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM DE VIAS NO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "CALDEIRÃO DO COQUEIRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur - Carnaval 2024 - Bloco BL_482_530.4

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTR/ AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no entroncamento da Estrada dos Sete Riachos com a Estrada do Quafá, sem interferir na circulação viária da segunda.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.023
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "10 + MALANDROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur - Carnaval 2024 - Bloco 801_420.4,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTR/ AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Riacho do Serião, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Marciano e a Rua Figueiredo Camargo, das 10h às 12h.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua D, das 12h e 16h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.024
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "VOU TE PESCAR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur - Carnaval 2024 - Bloco 830_881.8,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTR/ AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua C dois, em toda a sua extensão, para concentração, das 10h às 12h.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de toda a pista de rolamento das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua Sidney, retornando pelo próprio eixo até a origem, das 14h e 18h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.025
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO "DOS BARBAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_592_267.2,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTR/ AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Assis Bueno, durante a concentração do bloco;

II - Rua Arnaldo Quintela, durante a concentração e a passagem do bloco, com desvio do tráfego para Rua General Polidoro;

III - Rua da Passagem, durante a passagem do bloco, com desvio do tráfego para a Rua General Severiano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Álvaro Ramos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de fevereiro de 2024, das 14h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.026
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO "AMIGOS DO CATETE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_54_57.4,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTR/ AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 10 de fevereiro de 2024, das 14h às 20h nas seguintes vias:

I - Rua Dois de dezembro, durante a concentração e a dispersão;

II - Rua Pedro Américo, durante a passagem do bloco;

III - Rua do Catete, durante a passagem do bloco;

IV - Rua Bento Lisboa, durante a passagem do bloco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dois de Dezembro, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete, das 18h do dia 9 de fevereiro de 2024 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.027
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO "DOIS PRÁ LÁ, DOIS PRÁ CÁ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_330_368.3,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 10 de fevereiro de 2024, das 9h às 14h nas seguintes vias:

I - Rua Álvaro Ramos, durante a concentração do bloco;

II - Rua General Góis Monteiro, durante a concentração e a passagem do bloco;

III - Avenida Lauro Sodré, meia pista de rolamento, à esquerda do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua General Góis Monteiro e o Túnel Engenheiro Coelho Cintra, durante a passagem do bloco;

IV - Túnel Engenheiro Coelho Cintra, meia pista de rolamento, à esquerda do tráfego, durante a passagem do bloco;

V - Avenida Princesa Isabel (pista sentido Praia de Copacabana);

VI - Avenida Atlântica (pista junto à praia).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Góis Monteiro, em ambos os lados, das 18h do dia 9 de fevereiro de 2024 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.028
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO "BRASIL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco BL_441_489.4,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Martin Afonso e a Praça Almirante Júlio de Noronha, no dia 10 de fevereiro de 2024, das 12h e 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Martin Afonso e a Praça Almirante Júlio de Noronha, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, no dia 10 de fevereiro de 2024, das 12h e 18h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Praça Júlio de Noronha e a Rua Martin Afonso, pista das edificações, nas baias em ambos os bordos, das 18h do dia 9 de fevereiro de 2024 às 20h do dia subsequente

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes

de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.029
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO "DO TAMANCO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - BL_885_241.3,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua D, em toda a sua extensão, para concentração, das 11h às 14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das vias, das 14h às 17h, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Carmargo até a Rua Sidney e retornando pelo próprio eixo à origem.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.030
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO "ABRAÇO DO URSO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - BL_416_463.8,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada dos Sete Riachos, no trecho compreendido entre o Caminho do Quitungo e a Estrada do Quafá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de fevereiro de 2024, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.031
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO "ESQUENTA PADRE MIGUEL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - BL_815_192.4,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Gomes de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Santo Evaldo e a Alça de descida do Viaduto Deputado Waldemar Viana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de fevereiro de 2024, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.032
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BAILINHO ARPOADOR - VOGUE SQUARE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 082296

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 236 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, do retorno da pista lateral, sentido Recreio, para a pista lateral sentido Barra da Tijuca, nas proximidades do Vogue Square.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pelo próximo retorno da Avenida das Américas, em direção ao Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º Autorizar a utilização da Avenida das Américas, faixa de rolamento da direita, pista lateral, sentido Barra da Tijuca, 150m antes do prédio do Vogue Square.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, das 15h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.033
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "GRILLO DE BANGU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - BL_727_693.1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ceilão, no trecho compreendido entre a Rua Volga e a Rua Rio da Prata, para concentração das 18h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, das 19h às 22h, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Rio da Prata, até a edificação nº 303 da Rua Barão de Capanema.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.034
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "ALEGRIA DO SÃO BENTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - BL_718_790.2,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas alças da Praça das Juras, para concentração, das 14h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, das 17h às 20h, conforme o itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua X e Rua Figueiredo Camargo até a Rua Irerê.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.035
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00510,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma alternada na Avenida Lineu de Paula Machado, no trecho entre a Rua Batista da Costa e a Rua J.J. Seabra, nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2024, das 7h às 17h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Lineu de Paula Machado, no trecho entre a Rua Batista da Costa e a Rua J.J. Seabra, em ambos os lados da via, da 0h do dia 5 de fevereiro às 17h do dia 7 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.978
EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 247/2024, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, (6,0m de largura aproximadamente), ao longo de 150m da Rua André Rocha, a partir da interseção com a Rua Josafá até a interseção com a Rua João Carlos, do dia 2 de fevereiro de 2024 ao do dia 7 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua André Rocha entre a Rua Josafá e a Rua João Carlos, do dia 2 de fevereiro de 2024 até o dia 7 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua André Rocha, próximo à Rua Ventura, altura do Nº. 3.560.

Art. 4º Autorizar a mudança de ponto final das linhas 380, 390 e 861, que passarão temporariamente da Estrada de Curicica, próximo ao Hospital Rafael de Paula Souza, para a Rua Ventura, do dia 2 de fevereiro de 2024 até 7 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Implantar sentido duplo de direção na Rua Ventura, entre a Rua André Rocha e a Rua Creso.

Paragrafo único. O desvio ocorrerá da seguinte forma:

I - pela Rua Creso, Rua Mandina, Rua Soldado Estrífica, Estrada dos Bandeirantes, Rua da Reverência e Rua Marolo.

II - pela Rua Creso, Rua Mandina, Rua Soldado Estrífica, Estrada dos Bandeirantes, Rua Arauá, Estrada de Curicica.

Art. 6º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 4º revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 02/02/2024.

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.006
EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL "ZECA PAGODINHO - 40 ANOS" NO ESTÁDIO OLÍMPICO NILTON SANTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 128207 (Processo 04/134.330/2023),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 4 de fevereiro de 2024, das 21h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Padilha, em toda a sua extensão;

II - Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Guilhermina e a Rua José dos Reis;

III - Rua Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Dona Teresa;

IV - Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua Henrique Scheid e na interseção com a Rua Afonso Ferreira;

V - Rua Guineza, no trecho compreendido entre a Rua Bento Gonçalves e a Rua Goiás;

VI - Rua das Oficinas;

VII - Rua Henrique Scheid, no acesso à Rua José dos Reis;

VIII - Rua Sales Guimarães;

IX - Rua Gentil de Araújo;

X - Rua Coronel Cunha Leal;

XI - Rua da Abolição, no trecho compreendido entre a Linha Amarela e a Rua José dos Reis.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos bordos nas vias, da seguinte forma:

I - das 23h do dia 3 de fevereiro de 2024 às 2h do dia subsequente:

a) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua General Clarindo e a Rua Benício de Abreu;

b) retorno sob o viaduto Jornalista Armando Nogueira (acesso à Linha Amarela), no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Afonso Ferreira;

c) Rua Henrique Scheid;

d) Rua Gentil de Araújo;

e) Rua Guineza, no trecho compreendido entre a Rua General Clarindo e a Rua Dona Eugênia;

f) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua da Abolição e a garagem da empresa TRANSURB;

g) Rua Afonso Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Benício de Abreu e a Rua da Abolição.

II - Na Rua José dos Reis, no dia 4 de fevereiro das 17h às 2h do dia subsequente:

a) no trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua Bento Gonçalves;

b) no trecho compreendido entre a Escola Municipal Honório Gurgel e a Rua Henrique Scheid.

Art. 3º Regularizar ponto especial de táxis na Rua Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Doutor Padilha.

Art. 4º Os veículos de moradores poderão acessar os bloqueios, desde que devidamente identificados.

Art. 5º Durante o período de vigência dos bloqueios, os veículos de moradores, veículos credenciados pelo evento e viaturas caracterizadas em serviço, poderão seguir pelos seguintes percursos:

I - Rua Goiás: desvio pela Rua Guilhermina, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua José Bonifácio e Rua Arquias Cordeiro;

II - Rua Doutor Padilha: desvio pela Avenida Dom Hélder Câmara, Rua João Pinheiro, Rua Leopoldina, Rua Silvana, Rua Goiás.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 02/02/2024.

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.955
EM 31 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "VASCO x FLAMENGO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 1º de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, total em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

h) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

i) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

j) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

k) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - das 20h30min às 23h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 19h às 23h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. (*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 31/01/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178
Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/01/2024**

PROCESSO CET-PRO-2024/00306 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 30/01/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00294 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00271 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00269 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00265 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00238 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00215 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00323 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 01/02/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00341 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00352 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00354 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00270 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00304 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00295 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 02/02/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/04416 - Em vista da adjudicação constante do p.p., **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 90028/2024, referente à Prestação de Serviços de Engenharia, no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 248 (duzentos e quarenta e oito) Pontos-Faixas e 13 (treze) Painéis de Mensagens Variáveis, Visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego Através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Excesso de Velocidade de Veículos, o Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos, a Invasão / Evasão de Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R\$ 26.094.429,61 (vinte e seis milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), à conta do orçamento de 2024 e subsequentes, adjudicado à empresa CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

PROCESSO CET-PRO-2024/00368 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

CTC-PRO-2024/00112- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 295/80 R22.5, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

CTC-PRO-2024/00084 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BILHETERIA, INCLUINDO O FRETE**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

CTC-PRO-2023/01095 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/39 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS), PARA UNIDADES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

CTC-PRO-2024/00074 - APROVO o Termo de Referência de fls. 06/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (A), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

CTC-PRO-2024/00094- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/41 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E JARDINAGEM NAS ÁREAS VERDES EXTERNAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E CALHAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E INCLUINDO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/00927 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 256/266 e 277/289, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMT-CRIO (MOBI-RIO) Nº 993/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, GAVETEIROS E PERSIANAS, INCLUINDO O FRETE**, cujo item 01, pelo valor unitário de R\$ 638,00; e o item 03, pelo valor unitário de R\$ 330,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

03/300.300/2023 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-RIO nº 204-2023 com a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 168.999,96**(cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM PLATAFORMAS PROVISÓRIAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** por mais 06(seis) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

CTC-PRO-2024/000155- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CLARO S.A**, no valor total de R\$ 47.652,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/01/2024**

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração nº
CSV-PRO-2023/04323	TIM CELULAR S/A	1.035.254
SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/7ª Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração nº
CSV-PRO-2023/00139	CEDAE	993.514
SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GVE		
Processo	Autuado	Auto de Infração nº
CSV-PRO-2023/00311	TIM CELULAR S/A	1.026.936

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 025 Dispensar **MARCOS JUNIOR LIMA DA SILVA**, registro nº 283554, Analista Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 43077, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança Empresarial - FCS, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 026 Dispensar **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, registro nº 369266, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 43076, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança Empresarial - FCS, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 027 Dispensar **ROGERIO GONCALVES DA PENHA**, registro nº 412044, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente IV, categoria EC-10, código 96760, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança Empresarial - FCS, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 028 Dispensar **CINTIA FERREIRA FIORENTINO**, registro nº 545433, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 96762, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Segurança Empresarial - FCS, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 029 Dispensar **CLAUDIO DE SALLES VICTOR**, registro nº 134974, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 71547, da Coordenadoria de Orçamento - FCO, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/02/2024

Processo: CLB-PRO-2022/04699 - Renato Martins Pessoa - Reg. 48.808-5 - **Não autorizo.**

Processo: CLB-PRO-2024/00240 - Rodrigo Ferreira dos Reis - Registro 64.889-1. **Autorizo.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **434** - Dispensar, a pedido, **DAIANNE BASTOS XAVIER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/321.114-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6829, setor 10977 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07043)

Nº **435** - Dispensar **RENATA DE SOUSA LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.338-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6667, setor 10929 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06884)

Nº **436** - Dispensar, a pedido, **SIRLÂNIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.319-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8198, setor 11103 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06579)

Nº **437** - Dispensar, a pedido **VALÉRIA DAS VIRGENS COSTA**, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula 12/286.380-1, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DI-

RETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7541, setor 11691 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07266)

Nº **438** - Dispensar **SUELI DE AMORIM JACARANDÁ**, PROFESSOR I, matrícula 12/247.185-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45774, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06998)

Nº **439** - Dispensar, a pedido, **CARMEM DANUZIA LIMA GOMES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.614-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5998, setor 11831 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07193)

Nº **440** - Dispensar, a pedido, **RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS SIMÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.757-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83429, setor 10780 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07362)

Nº **441** - Dispensar, a pedido, **TIAGO SANTOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/275.883-7 da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5774, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07190)

Nº **442** - Dispensar, a pedido, **FLAVIA BORBOREMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.581-1, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6536, setor 11591 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07139)

Nº **443** - Dispensar, a pedido, **EVERTON DA GRAÇA PORTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.141-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7079, setor 11407 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/05081)

Nº **444** - Dispensar, a pedido, **WAGNER DE SOUZA CORREIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.416-5, com eficácia a contar de 26 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6389, setor 11869 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07140)

Nº **445** - Dispensar, a pedido, **MONICA DA SILVA DORIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280.324-5, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6857, setor 10986 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07655)

Nº **446** - Dispensar, a pedido, **MICHELLE DANTAS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.104-2, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7200, setor 11612 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06639)

Nº **447** - Dispensar, a pedido, **SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.926-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28765, setor 18680 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07328)

Nº **448** - Dispensar **ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula 12/284.217-7, com eficácia a contar de 15 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6695, setor 10938 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06783)

Nº **449** - Dispensar, a pedido, **MARIANA CÉSAR DE OLIVEIRA SALES**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.485-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8266, setor 11126 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/04954)

Nº **450** - Designar **GABRIEL CACAU BOCINHAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.610-7, para a Função de RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE da E/CRE (03.12.016) Escola Municipal Ceará, no cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5823, setor 11497 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07195)

Nº **451** - Designar **ADRIANA BENTO MARQUES PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 267.689-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7260, setor 11442 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07532)

Nº **452** - Designar **ROSANI MACHADO NUNES**, PROFESSOR II, matrícula 247.560-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28765, setor 18680 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07329)

Nº **453** - Designar **HERIKA SILVA DE OLIVEIRA RIEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 276.456-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8273, setor 11128 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07228)

Nº **454** - Designar **ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 346.284-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6695, setor 10938 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06783)

Nº **455** - Designar **DJANIRA CARLA MARTINS LEITE DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 346.360-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8179, setor 11097 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06354)

Nº **456** - Designar **ANDREA BARRETO MARTINS DA POCA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 164.928-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5757, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/06302)

Nº **457** - Designar **MARIANA CESAR DE OLIVEIRA SALES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 346.384-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8266, setor 11126 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/04954)

Nº **458** - Designar **MARIA CRISTINA DA SILVA DANTAS**, PROFESSOR I, matrícula 218.762-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8326, setor 11145 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/04614)

Nº **459** - Designar **ROSANGELA PACHECO RIBEIRO VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 334.195-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7466, setor 11678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/04613)

Nº **460** - Designar **SIMONE CARDOZO VITAL DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 199.901-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5758, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/04546)

Nº **461** - Designar **EDUARDO MEIRELLES AZZAM**, PROFESSOR I, matrícula 244.964-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6306, setor 11351 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01457)

Nº **462** - Designar **ATELAINE VIEIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 168.284-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 7240, setor 10746 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61560)

Nº **463** - Nomear **SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.926-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28767, setor 18680 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07328)

Nº **464** - Designar **ISABELLA GUEDES TATAGIBA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/233.845-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5964, setor 11842 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07673)

Nº **465** - Designar **SANDRO HENRIQUE MARTINS NOBRE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.666-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8389, setor 11164 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/07220)

№ 466 - Exonerar, a pedido, **GISELE DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/105.069-9, do Cargo em Comissão de OUVIDOR REGIONAL, símbolo DAS-06, código 73119, setor 1602 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/08022)

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 427 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Onde se lê:

"Designar **MARIA DA GLORIA FERREIRA DA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/154.468-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6294, setor 11355 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01209)

Leia-se:

"Designar **MARCELENE FERREIRA MATHEUS**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.514-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6294, setor 11355 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01209)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1571, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa da INSTITUIÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA TALMUD TORAH HERTZLIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/01974 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Recadastrar a organização administrativa da INSTITUIÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA TALMUD TORAH HERTZLIA, CNPJ nº 33.717.521/0001-13, entidade estabelecida na Rua São Francisco Xavier, nº 104, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO TTH BAR-ILAN, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 093245-21386, a 24/7/2023, que a partir de 12/6/2022, passou a ter como Representante Legal: RODRIGO SANTOS COHEN, CPF nº 077.***-48 e, no seu impedimento, RAFAEL COZER ANTAKI, CPF nº 053.***-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1572, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO TTH BAR-ILAN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/01976 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO TTH BAR-ILAN, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 104, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - ANA CARLA RORIS RODRIGUEZ SCAVARDA DO CARMO, CPF nº 014.***-73, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Claretiano - Centro Universitário, registrado a 30/10/2023, na própria instituição, sob o nº 68, em substituição a TELMA COSLOVSKY, a partir de 2/1/2024;

II - COORDENADORA - SIBELE MELNIK KHALILI BOUKAI, CPF nº 173.***-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Hebraico Brasileira Renascença, registrado a 21/3/1994, na Universidade de São Paulo, sob o nº 1012776, em substituição a ESTER KOHN LEWANDOWSKI, a partir de 2/1/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela INSTITUIÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA TALMUD TORAH HERTZLIA, CNPJ nº 33.717.521/0001-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1573, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada EDUQUE-VAG, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/25088 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 12/283349-9), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 95 - E/7ª CRE/GSM de 21/12/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada EDUQUE-VAG, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 25120, bairro de Vargem Grande, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica INSTITUTO MARIANO EDUQUE, CNPJ nº 40.130.857/0001-40, com eficácia a contar de 19/6/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1574, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada SEMENTINHA DO AMOR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/49350, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 79 - E/7ª CRE/GSM de 10/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da instituição denominada SEMENTINHA DO AMOR, localizada na Rua Iriquitá, nº 402, bairro de Jacare-

paguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art. 2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA SEMENTINHA DO AMOR LTDA, CNPJ nº 52.382.981/0001-82, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 29/9/2023, registrado em 2/10/2023, na JUCERJA, sob o nº 332.1287276-9, tendo como Representante Legal: VANESSA DIAS SANTOS, CPF nº 091.***-96;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): SEMENTINHA DO AMOR;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - VANESSA DIAS SANTOS, CPF nº 091.***-96, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 1/2/2022, na própria instituição, sob o nº 6857;

b) COORDENADORA - LILIAN DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº 098.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 27/8/2011, na própria instituição, sob o nº 15058;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LILIAN DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº 098.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 27/8/2011, na própria instituição, sob o nº 15058;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art. 3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 50 alunos;

II - no horário parcial: 62 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 81 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art. 4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1575, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da CRECHE AMEC, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37606, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), designados pela Portaria nº 49 - E/2ª CRE/GSM de 28/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE AMEC, localizada na Avenida Maracanã, nº 1313, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche.

Art. 2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHEAMECLTDA, CNPJ nº 52.015.550/0001-88, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 30/8/2023, registrado a 30/8/2023, na JUCERJA, sob o nº 33.2.1281615-0, tendo como Representante Legal: MARCELO MACHADO DE PAIVA, CPF nº 845.***-34;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE AMEC;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - MONICA REIS DA ROCHA, CPF nº 003.***-92, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel, registrado em 25/7/2005, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3037;

b) COORDENADORA - CHRISTIANE REIS DA ROCHA, CPF nº 010.***.***-97, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel, registrado em 23/3/2007, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3147;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAÍSA RAMOS DA SILVA BUGRE AMARAL, CPF nº 173.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado em 4/9/2020, na própria instituição, sob o nº 647378;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 44 alunos;

II - no horário parcial: 90 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 89 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1576, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA CARINHAS PINTADAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/48290 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 10/254940-0), MARINALVA RAMOS SERAFIM FESLIBERTO (matrícula nº 10/104841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154486-5), designados pela Portaria nº 30 - E/8ª CRE/GSM de 22/12/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA CARINHAS PINTADAS, localizado na Rua das Artes, nº 309, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MATTOS AMARAL LTDA, CNPJ nº 72.181.753/0001-51, com eficácia a contar de 20/3/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1577, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/61145 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, localizada na Rua Curaré, nº 541, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ANNE MARIA DE PAULA LOPES por ROSANA GOMES ALVES DOS SANTOS, CPF nº 114.***.***-95, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado em 28/8/2021, na própria instituição, sob o nº 59169, a partir de 18/12/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, CNPJ nº 29.240.504/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1578, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada TIO ARTUZINHO E/OU CENTRO EDUCACIONAL TIO ARTUZINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/01781 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 1 - E/5ª CRE/GSM de 11/1/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada TIO ARTUZINHO E/OU CENTRO EDUCACIONAL TIO ARTUZINHO, localizada na Rua Mano Décio da Viola, nº 121-A fundos, bairro de Madureira, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL TIO ARTUZINHO LTDA, CNPJ nº 02.823.392/0001-14, com eficácia a contar de 22/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1579, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCADINHA DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/58658, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), designados pela Portaria nº 274 - E/2ª CRE/GSM de 20/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCADINHA DO SABER, localizada na Estrada Tijuacu, nº 32, bairro do Alto da Boa Vista, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 60 alunos, em horário integral. Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TIJUAÇU - AMOTI, CNPJ nº 31.660.004/0001-20, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1580, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO BRADESCO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/56316 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO BRADESCO, localizada na Rua Haddock Lobo, nº 253, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - LUCIANA NASSIF CAVIACHIOLI, CPF nº 134.***.***-16, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Mackenzie, registrado a 10/2/1996, na Universidade de São Paulo, sob o nº 1090507, em substituição a JÚLIO JOSÉ CARDOSO EGREJA, a partir de 27/3/2023;

II - COORDENADORA - GIOVANA ISABELA PERES BUZZO VILA CHÃ, CPF nº 097.***.***-55, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 27/2/2008, na própria instituição, sob o nº 033154, em substituição a TATIANE POMPEO PEREIRA, a partir de 22/8/2023;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GIOVANA ISABELA PERES BUZZO VILA CHÃ, CPF nº 097.***.***-55, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação de Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva, emitido pela Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CEN-SUPEG, registrado a 4/10/2017, na própria instituição, sob o nº 6190, em substituição a TATIANE POMPEO PEREIRA, a partir de 22/8/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela FUNDAÇÃO BRADESCO, CNPJ nº 60.701.521/0001-06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 28, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" N.º 409 de 28 de setembro de 2023 por substituição de servidores para atuarem na forma de Gestor Administrativo, Gestor Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato n.º 135/2023 celebrado com a Fundação Getúlio Vargas cujo objeto refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de coleta e fornecimento de preços referenciais de mercado de itens de gêneros alimentícios e bebidas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar com validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 25 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 28 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Darcy Tadeu Xavier Campos	11/146904-8
Gestor Administrativo (Art. 5.º e 7.º)	Aline Bruno Velasco	11/248906-0
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Carolina Almeida Ignácio de Oliveira	10/276582-4
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Joaquim Tavares Junior	10/291506-4

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
(*)EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

Processo n.º SME-PRO-2023/09086

Tomar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 798-874, publicada no D.O n.º 208, de 18 de janeiro de 2024, página 73, 2ª Coluna.
(*)Omitido do D.O de 02/02/2024.

Processo n.º SME-PRO-2023/09086

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 969-1064 no processo em epígrafe, que versa sobre a Contratação empresa especializada para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de Transporte Vertical, com fornecimento de peças e componentes de quaisquer natureza, e mão de obra, a ser executada nas Unidades Escolares e demais Órgãos Vinculados à Secretaria Municipal de Educação equipadas com tais Aparelhos, bem como nas novas Unidades a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino e naquelas que venham a receber a instalação de Aparelhos de Transporte Vertical, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
(*)Omitido do D.O de 02/02/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

SME-PRO-2024/07375

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Processo n.º SME-PRO-2023/09233 - Pregão Eletrônico - SME n.º 899/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, INDEFIRO a Impugnação apresentadas pela **P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Processo n.º SME-PRO-2023/44928

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 230 a 246 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação empresa para monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos finais de semana e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa, televisiva, radiofônica e online, com montagem diária de clipping e envio de relatórios e alertas, no que se refere à anúncios e publicidade institucional a serem utilizados nas atividades da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, fundamentado no art.6º, inciso XXIX da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME N.º 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

N.º 139 - Processo n.º SME-PRO-2023/48092 - **MARCIA COELHO DA SILVA PASSOS**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/245.939-4.

N.º 140 - Processo n.º 07/02/000.703/2023 - **PATRICIA RIBEIRO PIRES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/215.796-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

N.º 141 - Processo n.º 07/07/000.925/2014 - **ALCIONE SILVA DE CARVALHO**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/115.070-5.

N.º 142 - Processo n.º SME-PRO-2023/50129 - **ALZIDÉA SANTA IZABEL ALVES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/083.328-5.

N.º 143 - Processo n.º SME-PRO-2023/45779 - **MARIA DE FATIMA GOMES PINHEIRO MOUTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/089.045-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **7.599/10.950 dias:**

N.º 144 - Processo n.º SME-PRO-2023/32495 - **NELMA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula:10/232.381-4.

SME-PRO-2023/49980 - **INDEFERIDO**

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/1ª CRE "P" N.º 40 de 11 de julho de 2023, por substituição dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 02/2023, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Carla Moreira Xavier	10/250013-0

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/1ª CRE "P" N.º 39 de 11 de julho de 2023, por substituição dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 25/2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Carla Moreira Xavier	10/250013-0

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/1ª CRE "P" N.º 60 de 25 de setembro de 2023, por substituição dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 08/2018, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Malvina Fernandes da Silva Mendes	12/110.176-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Andréia dos Santos de Paula Bezerra	11/165.584-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Rosana Pacheco Mello	10/286.365-2
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Paula Reif de Araujo Francisco	10/253.372-7

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/07022
CEC da (02.09.610) C.M. Francisco de Paula
Presidente: Ana Lídia Felipe Guimarães
(*Republicado por conter incorreções no DO nº 219 de 02/01/2024.

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/07025
CEC da (02.09.610) C.M. Francisco de Paula
Presidente: Ana Lídia Felipe Guimarães
(*Republicado por conter incorreções no DO nº 219 de 02/01/2024.

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/06799
CEC da (02.09.603) C.M. Galdino Manoel da Silva
Presidente: Luciana de Carvalho Polla
(*Omitido do DO nº 219 de 02/01/2024

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 02/02/2024**

SME-PRO-2024/05990- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48100	E/CRE(04.31.018) E.M. REPÚBLICA DO LÍBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	11/280.487-0
		MONICA CHAGAS DA SILVA	12/296.371-8

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/02574	E/4CRE(04.10.015) EM CLÓVIS BALIVÁQUA	LUCIANA DA COSTA MARQUES	11/260.680-4
		ALESSANDRA DAMASENO OLIVEIRA	12/274.160-1
SME-PRO-2024/02340 SME-PRO-2024/05201	E/4CRE(04.10.602) CM DR JUVENIL DE SOUZA LOPES	EVELYN ATOJAK BIANCHINI	11/200.911-6
		ANDREA SALGUEIRO DA COSTA	10/321.751-0
SME-PRO-2023/62576	E/4CRE(04.10.806) EDI PIERR JATEN	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	11/215.821-0
		ROBERTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME	12/232.925-8
SME-PRO-2024/02798	E/4CRE(04.10.810) EDI MIGUEL COUTO	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA	11/259.362-2
		CLAUDIA DE AZEVEDO LIMA	12/256.836-7
SME-PRO-2024/03952	E/CRE(04.11.018) E.M. PROFESSOR ARY QUINTELLA	ANDRÉA BRAGA PINTO VIANNA DENIZE RICARDO PEREIRA	11/231.950-7 12/114.807-1

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 132, DE 02/02/2024**

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 1607.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com Resolução CGM nº 1943, art. 13 de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 97 de 08 de maio de 2023, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço no âmbito da Unidade Orçamentária 1607, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo, os seguintes servidores:

Comissão I
Marcelo Jesus da Silva Elemento (GAD) - Agente de Administração - Matr. 12/193.960-2
Alexandre Domingos dos Santos - Agente Educador - Matr. 12/291.641-9
Fernanda Alves da Silva - Ag. Educador II - Matr. 277.134-3
Eva Maria Calixto de Castro - PII - Matr.12/166.885-2
Fernando da Costa Sequeira - PEF - Matr. 10/258.612-1
Alessandra Regina de Oliveira - PEF - Matr. 10/231.917-6
Márcia Ramos Felício dos Santos - PEF - Matr: 10/171.525-9

Comissão II
Alexandre Domingos dos Santos - Agente Educador - Matr. 12/291.641-9
Cátia Regina dos Santos Pinheiro - PEF - Matr:258.075-1
Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues- PII - Matr.12/200.471-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria Nº 97, de 08/05/2023.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/15737

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.804) EDI MARIA BERLDA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.804)	LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA	PROF II/ DIRETOR IV	11/232837-5
EDI MARIA BERLDA	MARCELLE MELLO MACEDO	PEI / DIRETOR ADJUNTO	12/299009-1

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SME-PRO-2023/27673

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

SME-PRO-2023/26458

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/27442

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

SME-PRO-2023/27186

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

SME-PRO-2023/27183

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

SME-PRO-2023/27964

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/26678

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

SME-PRO-2023/27407

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SME-PRO-2023/31796

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

SME-PRO-2023/31029

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/31350

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

SME-PRO-2023/31361

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

SME-PRO-2023/31366

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

SME-PRO-2023/32127

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/31340

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

SME-PRO-2023/31358

Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SME-PRO-2023/40524

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

SME-PRO-2023/39194

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/39861

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

SME-PRO-2023/39840

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

SME-PRO-2023/39845

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

SME-PRO-2023/38501

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/39612

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

SME-PRO-2023/39836

Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SME-PRO-2023/44988

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

SME-PRO-2023/44256

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/44993

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

SME-PRO-2023/45026

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

SME-PRO-2023/44997

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

SME-PRO-2023/45059

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/45272

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

SME-PRO-2023/45033

Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SME-PRO-2023/58713

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

SME-PRO-2023/58950

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SME-PRO-2024/07344

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022

SME-PRO-2023/58049

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

SME-PRO-2023/59441

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022

SME-PRO-2023/59057

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022

SME-PRO-2023/58020

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

SME-PRO-2023/58930

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

SME-PRO-2023/59427

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

SME-PRO-2023/58918

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022

SME-PRO-2023/58609

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

SME-PRO-2023/58557

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

SME-PRO-2023/59280

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

SME-PRO-2023/58990

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2023/59098

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

SME-PRO-2023/58682

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

SME-PRO-2023/63123

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022

SME-PRO-2023/58471

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022

SME-PRO-2023/58551

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2022

SME-PRO-2023/58695

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023

SME-PRO-2023/58004

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023

SME-PRO-2023/59460

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023

SME-PRO-2023/59026

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023

SME-PRO-2023/59312

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023

SME-PRO-2023/58985

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023

SME-PRO-2023/58994

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023

SME-PRO-2023/59004

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de NOVEMBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

07/07/000.445/2023-Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/30/2024/RBVP, de 17/01/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro inciso I do §1º artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Processo nº 07/07/001471/2021- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 com a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ nº 07.432.517/0001-07**, que tem por objeto o acréscimo de postos, com respectivo acréscimo de valor, a contar da data de assinatura até 24/06/2025, no valor de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais) com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 37, 10 de maio 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.022) Escola Municipal Júlio de Mesquita	Denize Teixeira Rodrigues	Diretor IV	11/217.831-7
		Ana Helena da Silva Ferreira	Secretário Escolar	10/194.979-1

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/06045

CEC da EM 08.33.007 Rosa da Fonseca
Presidente: Cristiane Gomes Vidal

SME - PRO - 2024/06366

CEC do EDI 08.33.808 Professora Vanuzia Bastos da Silva
Presidente: Danielle Oliveira Gonçalves

SME - PRO - 2024/07598

CEC da EM 08.17.047 Raul Francisco Ryff
Presidente: Cristina Maria dos Santos

SME - PRO - 2024/07714

CEC do EDI 08.33.809 Professora Maria Cecília Ferreira
Presidente: Paula Tássia Ferreira Vianna

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/06051

CEC da EM 08.33.007 Rosa da Fonseca
Presidente: Cristiane Gomes Vidal

SME - PRO - 2024/06370

CEC do EDI 08.33.808 Professora Vanuzia Bastos da Silva
Presidente: Danielle Oliveira Gonçalves

SME - PRO - 2024/07608

CEC da EM 08.17.046 Raul Francisco Ryff
Presidente: Cristina Maria dos Santos

SME - PRO - 2024/07615

CEC da EM 08.33.033 Dalva de Oliveira
Presidente: Iris de Oliveira Santos Filha

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 203 DE 12/01/2024 PÁGINA 15 - 2ª COLUNA**

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS	12/106.833-2

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS	12/200.159-2

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 203 DE 12/01/2024 PÁGINA 16 - 1ª COLUNA**

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS	12/106.833-2

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS	12/200.159-2

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28668, no valor de R\$ 48.133,40 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

(*)Omitido no D.O RIO n.º 177 de 06/12/2023

(*)EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer, formalizada através do processo SME-PRO-2023/51052, no valor de R\$ 6.912,63 (Seis mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos).

(*)Omitido no D.O RIO n.º 179 de 08/12/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 12/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.055) Escola Municipal Charles Peguy, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22437, no valor de R\$ 69.173,01 (Sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e um centavo).

(*)Omitido no D.O RIO n.º 182 de 13/12/2023.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25.07.2023
D.O. RIO N.º 90 DE 26/07/2023 PÁGINA 37 - 2ª COLUNA**

Onde se lê:

Processo: SME-PRO-2023/23230

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, no valor de R\$ 50.340,58 do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS - UNIDADE III.

Leia-se:

Processo: SME-PRO-2023/23230

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, no valor de R\$ 85.629,07 do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS - UNIDADE III.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.º 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/02300, autuado em 12/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA matrícula 10/275.590-8;
- II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0 e
- III- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o INSTITUTO APOSTOLO PAULO, localizado na Estrada do Campinho, nº 4700, B, no bairro de Cosmos, no Rio de Janeiro, CEP 23.066-540.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58073 no valor de R\$ 78.398,00 (Setenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.040) Escola Municipal Gandhi, formalizada através do processo SME-PRO-2024/05001 no valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.040) Escola Municipal Gandhi, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62054 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora, formalizada através do processo SME-PRO-2023/45945 no valor de R\$ 39.745,56 (Trinta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.052) Escola Municipal Liberdade, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04813 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.616) Creche Municipal Maria Helena Pápera Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/36591 no valor de R\$ 11.113,69 (Onze mil cento e treze reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.631) Creche Municipal Tia Hilda, formalizada através do processo SME-PRO-2023/54011 no valor de R\$ 10.054,00 (Dez mil e cinquenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves, formalizada através do processo SME-PRO-2023/01672 no valor de R\$ 9.147,00 (Nove mil cento e quarenta e sete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves, formalizada através do processo SME-PRO-2024/03251 no valor de R\$ 725,55 (Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.822) EDI Professora Kátia Miranda Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61785 no valor de R\$ 2.501,00 (Dois mil quinhentos e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.831) EDI Professora Maria Mesquita de Siqueira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/49683 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.007) Escola Municipal Professora Leocádia Torres, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28952 no valor de R\$ 67.273,00 (Sessenta e sete mil duzentos e setenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.007) Escola Municipal Professora Leocádia Torres, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30023 no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori - Padre José, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58221 no valor de R\$ 13.515,00 (Treze mil quinhentos e quinze reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'ávila de Camillis, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57608 no valor de R\$ 51.908,14 (Cinquenta e um mil novecentos e oito reais e quatorze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.021) Escola Municipal Myrthes Wenzel, formalizada através do processo SME-PRO-2024/03963 no valor de R\$ 476,51 (Quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57896 no valor de R\$ 3.817,00 (Três mil oitocentos e dezessete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.026) Escola Municipal Doutor Sócrates, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58216 no valor de R\$ 41.892,70 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/56155

Não aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da EM 11.20.007 Rotary.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/56617

Não aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da EM 11.20.007 Rotary.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/56133

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA/2023 do CEC da EM 11.20.007 Rotary.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/56631

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL/2023 do CEC da EM 11.20.007 Rotary.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07441

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da EM 11.20.005 Dunshee de Abranches.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07446

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da EM 11.20.005 Dunshee de Abranches.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07490

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da EM 11.20.021 Gurgel do Amaral.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07566

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da EM 11.20.021 Gurgel do Amaral.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07570

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE ESTRUTURA/2023 do CEC da EM 11.20.021 Gurgel do Amaral.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07586

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da EM 11.20.031 Conjunto Praia da Bandeira.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07602

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da EM 11.20.031 Conjunto Praia da Bandeira.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07617

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da CM 11.20.604 Maria Arminda Falabella Souza Aguiar.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07622

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da CM 11.20.604 Maria Arminda Falabella Souza Aguiar.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07628

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da CM 11.20.605 Sempre Vida Loreto.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07635

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da CM 11.20.605 Sempre Vida Loreto.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07650

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da CM 11.20.606 Tauá.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07657

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da CM 11.20.606 Tauá.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07667

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC do EDI 11.20.802 Neusa Maria Goulart Brizola.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07671

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da CM 11.20.802 Neusa Maria Goulart Brizola.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07683

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC do EDI 11.20.803 Tenente Pedro de Lima Mendes.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07687

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da CM 11.20.803 Tenente Pedro de Lima Mendes.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07691

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC do EDI 11.20.804 Professora Anna Maria Jesus Conceição.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07693

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da CM 11.20.804 Professora Anna Maria Jesus Conceição.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07905

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE BÁSICO/2023 do CEC da EM 11.20.032 Nelson Prudêncio.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/07909

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/2023 do CEC da EM 11.20.032 Nelson Prudêncio.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimídias Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2024**

PROCESSO 07/100.677/2020 - Considerando as informações, às fls. 443 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 09/2020 e seus Termos Aditivos nº 12/2021 e 24/2022, designados pela Portaria "P" E/MultiRio nº 22 de 11 de setembro de 2020, às fls. 156 e Portaria "P" nº 14 de 05 de maio de 2023, às fls. 428, fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** a contratação de prestação de serviço de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produções midiáticas da MultiRio a cargo da empresa **CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA.**, CNPJ 03.861.429/0001-61.

AUTORIZO a devolução das garantias prestadas na modalidade de **SEGURO GARANTIA** de acordo com os Recibo nº 1.273/2020, 1.285/2021 e 22/2022 respectivamente às fls. 120, 282 e 405.

(*) Omitido no D. O. Rio do dia 31/01.2024

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
(*) EXPEDIENTE DO DIA 31/01/2024

PROCESSO 07/100.282/2021 - Considerando as informações, às fls. 345 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 24/2021, designados pela Portaria "P" E/MultiRio nº 69 de 28 de dezembro de 2021, às fls. 322 e 322v, fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** a prestação preventiva e corretiva de condicionadores de ar instalados nas dependências do edifício-sede da **MULTIRIO- EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA** e da **RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO**, localizado no Largo dos Leões, 15, Humaitá, Rio de Janeiro, a cargo da empresa **GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.**, CNPJ 17.596.3910001-51.
AUTORIZO a devolução da garantia prestada na modalidade de **SEGURO GARANTIA** de acordo com o Recibo nº 1.298 às fls. 290.

PROCESSO 07/100.605/2020 - Considerando as informações, às fls. 569 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 05/2020 e seus Termos Aditivos nº 10/2021, 23/2022 e 04/2023, designados pela Portaria "P" E/MultiRio nº 17 de 04 de setembro de 2020, às fls. 162 e Portaria "P" E/MultiRio nº 15 de 05 de maio de 2023, às fls. 418, fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** contratação de prestação de serviço de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produções midiáticas da MultiRio a cargo da empresa **CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA.**, CNPJ 03.861.429/0001-61
AUTORIZO a devolução das garantias contratuais prestadas na modalidade de **SEGURO GARANTIA** de acordo com os Recibos nºs 1.270/2020, 1.282/2021 e 3/2022 respectivamente às fls. 126, 270, 397.
(*) Omitido no D. O. Rio do dia 01/02/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024

PROCESSO 07/100.536/2021 - Considerando as informações, às fls. 399 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 26/2021, designados pela Portaria "P" E/MultiRio nº 02 de 07 de janeiro de 2022, às fls. 390 e 391v, fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra para contratação de 01 (um) Técnico de Audiovisual, para a área de audiovisual e/ou broadcasting para atender a demanda técnica da MultiRio a cargo da empresa **PORTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI-ME**, CNPJ 27.820.529/0001-08.

AUTORIZO a devolução da garantia prestada na modalidade de **SEGURO GARANTIA** de acordo com o Recibo nº 1.299/2021 às fls. 362.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 068 DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 11/240.006-7, Assistente Social, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 096054, da Gerência da Criança e do Adolescente, da Coordenadoria de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 069 DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES VIVAS**, matrícula 12/240.827-6, Assistente Social, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 082383, da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 070 DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **MERY LUCIA DE SOUZA**, matrícula 12/178.849-6, Agente Comunitário Nível II (QS), com validade a partir de 19 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082376, da 09ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 071 DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LETÍCIA FERREIRA LEITE**, matrícula 11/240.666-8, Assistente Social, com validade a partir de 22 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019331, da 09ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01.02.2024

Processo nº 08/003.209/2021 - Tornar sem efeito as publicações D.O. RIO nº 187 de 22/12/2022, D.O. RIO nº 243 de 03/03/2022 e no D.O. RIO nº 250 de 14/03/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.719/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 159 de 26/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 190/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.196/2023 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2021 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.993/2023 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de abril/2022 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.02.2024

Processo n.º 08/002.941/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 53/62 assim como **AUTORIZO** a celebração Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Instituição Associação de Comunidades de Vida Mariana, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do Deputado Federal Otávio Leite, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720210013, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.02.2024

Processo nº 08/0001.591/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 61 de 15/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.210/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 44 de 13/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.017/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.960/2022 - Prestação de contas do mês de julho/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, não acatada por ausência de manifestação por parte da Instituição com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.024/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00097 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00205 - Aprovo na totalidade a prestação de contas Complementar do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 87/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00054 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 202 de 11/01/2024 e aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00212 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02740 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00256 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03108 - Aprovo a execução do projeto do mês de novembro de 2023, no período 16/11/2023 à 30/11/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 83/2023, com base no Relatório Técnico elaborado da Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº ASS-PRO-2024/00250 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS RIO Nº 6032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/00629, de 04 de janeiro de 2024, no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/03422, de 22 de janeiro de 2024, e no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/03658, de 23 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que o Calendário Estratégico é uma ferramenta organizacional para a equipe da SMS-Rio, oferecendo um planejamento sistêmico que engloba os principais objetivos e decisões tomadas a curto e longo prazo durante o ano;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as ações de planejamento das Subsecretarias da SMS-Rio; e

CONSIDERANDO a diversidade da rede assistencial e a rígida agenda de trabalho de todos os profissionais da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Estratégico desta Subsecretaria, visando o planejamento da agenda de todos os envolvidos com antecedência.

Art. 2º As reuniões no âmbito da S/SUBGERAL/Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria serão realizadas de forma presencial, com convite divulgado com antecedência por e-mail, iniciando às 10 (dez) horas, impreterivelmente, e com duração de 02 (duas) horas, conforme cronograma disposto no Anexo I.

Parágrafo único - Além das reuniões, será disponibilizada no sítio eletrônico <https://saude.prefeitura.rio/contratualizacao/> a página de Perguntas e Respostas referentes aos Sistemas de Informação em Saúde para esclarecimentos das dúvidas mais frequentes registradas pela S/SUBGERAL/CGCCA.

Art. 3º - As reuniões no âmbito da S/SUBGERAL/Coordenadoria Geral do Complexo Regulador se darão no Auditório Almir da Silva Magalhães, localizado à Praça da República, 111 - Prédio Anexo ao Hospital Municipal Souza Aguiar, conforme cronograma disposto no Anexo II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2024.
DANIEL SORANZ

ANEXO I - CRONOGRAMA E TEMAS DE REUNIÕES DA COORDENAÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA COM REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-RIO):

DATA	HORÁRIO	TEMA	PÚBLICO ALVO
04/03 a 22/03/2024	10 - 12:30 e 14 - 16:30h	Reuniões de Acompanhamento e avaliação de Contratos - 3º ciclo de 2023	Comissões de Acompanhamento das Unidades Contratualizadas
04/03/2024 a 08/03/2024	10:00h	Ação de auditoria para avaliar os leitos existentes e cadastrados nos sistemas de informações	Hospitais Municipais
25/03/2024	10 - 12:30h	Treinamento para utilização do Tabnet e seus recursos (SAI e SIH)	Unidades públicas e contratualizadas
08/04/2024 a 12/04/2024	10:00h	Ciclo de visitas de Auditoria para avaliar a rastreabilidade dos OPME utilizados	Institutos federais e Hospitais Universitários
15/04/2024 a 22/04/2024	10:00h	Ciclo de visitas para avaliar a Fila de Cirurgias Eletivas - 1º Quadrimestre	Hospitais Federais
22/04/2024	10 - 12:30h	Treinamento para operacionalização, fluxos e inconsistências do CNES	Todas as unidades públicas e contratualizadas
06/05/2024 a 10/05/2024	10:00h	Ação de auditoria para avaliar os leitos existentes e cadastrados nos sistemas de informações	Hospitais Municipais
13/05/2024 a 17/05/2024	10:00h	1º Ciclo de visitas de Auditoria para avaliar a rastreabilidade dos OPME utilizados	Hospitais Municipais
20/05/2024	10 - 12:30h	Faturamento de situações especiais - Treinamento do Fluxo regular de emissão de AIH e situações especiais - Plataforma SMS Rio	Unidades públicas e contratualizadas que apresentem AIH
03/06/2024 a 07/06/2024	10:00h	Ação de auditoria para avaliar os leitos existentes e cadastrados nos sistemas de informações	Hospitais Municipais
10/06/2024 a 14/06/2024	10:00h	2º Ciclo de visitas de Auditoria para avaliar a rastreabilidade dos OPME utilizados	Hospitais Municipais
24/06/2024	10 - 12:30h	Faturamento de situações especiais - AIH - 1ª parte AIH de longa permanência; Treinamento para atualização do fluxo de Desbloqueio de AIH	Unidades públicas e contratualizadas que apresentem AIH
03/07 a 19/07/2024	10 - 12:30 e 14 - 16:30h	Reuniões de Acompanhamento e avaliação de Contratos - 1º ciclo	Comissões de Acompanhamento das Unidades Contratualizadas
08/07/2024 a 12/07/2024	10:00h	Ciclo de visitas de Auditoria para avaliar a rastreabilidade dos OPME utilizados	Hospitais Municipais
15/07/2024 a 22/07/2024	10:00h	Ciclo de visitas para avaliar a Fila de Cirurgias Eletivas - 2º Quadrimestre	Hospitais Federais
22/07/2024	10 - 12:30h	Treinamento: Faturamento de situações especiais - AIH - 2ª parte OPME e medicamentos	Unidades públicas e contratualizadas que apresentem AIH
31/07/2024	10:00h	Lançamento do Manual de Contratualização da rede credenciada da SMS Rio	Todas as unidades contratualizadas, Equipe Técnica e Comissões de Acompanhamento das Unidades Contratualizadas

05/08/2024 a 09/08/2024	10:00h	Visitas de Auditoria para Ação de auditoria para avaliar os leitos existentes e cadastrados nos sistemas de informações	Hospitais Municipais
12/08/2024 a 15/08/2024	10:00h	3º Ciclo de visitas de Auditoria Ação de auditoria para avaliar a rastreabilidade dos OPME utilizados	Hospitais Municipais e Universitários
26/08/2024	10 - 12:30h	Faturamento de situações especiais - S I A FPO; tipos de relatórios; incidência de erros - S I A - e formas de correção	Unidades públicas e privadas que possuem atendimento ambulatorial
02/09/2024 a 06/09/2024	10:00h	Visitas de Auditoria para avaliar os leitos existentes e cadastrados nos sistemas de informações	Hospitais Municipais
09/09/2024 a 16/09/2024	10:00h	Ciclo de visitas de Auditoria para avaliar a rastreabilidade dos OPME utilizados	Hospitais Federais
23/09/2024	10 - 12:30h	Treinamento: Faturamento de situações especiais - APAC APAC de continuidade; APAC de Oncologia; APAC oftalmologia; APAC doenças raras; hemodiálise	Todas as unidades públicas e contratualizadas que apresentam registro de APAC
04/10/2024 a 11/10/2024	10:00h	Visitas de Auditoria para avaliar os leitos existentes e cadastrados nos sistemas de informações	Hospitais Federais
14/10/2024 a 18/10/2024	10:00h	1º Ciclo de Visitas de Auditoria Ação de auditoria avaliação das prestadoras de Terapia Renal Substitutiva - TRS	Unidades de TRS Contratualizadas com o SUS
21/10/2024	10 - 12:30h	Lançamento do BI - Business Intelligence Divulgação	Todas as unidades públicas e contratualizadas
04/11 a 22/11/2024	10 - 12:30h e 14 - 16:30h	Reuniões de Acompanhamento e Avaliação de Contratos - 2º ciclo	Comissões de Acompanhamento das Unidades Contratualizadas
04/11/2024 a 08/11/2024	10:00h	2º Ciclo Visitas de Auditoria Ação de auditoria avaliação das prestadoras de Terapia Renal Substitutiva - TRS	Unidades de TRS Contratualizadas com o SUS
18/11/2024 a 25/11/2024	10:00h	3º Ciclo Visitas de Auditoria Ação de auditoria avaliação das prestadoras de Terapia Renal Substitutiva - TRS	Unidades de TRS Contratualizadas com o SUS
25/11/2024	10 - 12:30h	Lançamento e divulgação da Página Perguntas e Respostas Sistemas de Informação em Saúde	Todas as unidades públicas e contratualizadas
02/12/2024 a 09/12/2024	10:00h	Ciclo de visitas Cirurgias Eletivas - 3º Quadrimestre Ação de auditoria para avaliar a Fila de Cirurgias Eletivas	Hospitais Federais

ANEXO II - CRONOGRAMA E TEMAS DE REUNIÕES DA COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR:

TREINAMENTOS COMPLEXO REGULADOR AMBULATORIAL - CRA			
DATA	HORÁRIO	TEMA	PÚBLICO ALVO
08/01/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
09/01/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
10/01/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES
16/01/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
22/01/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
23/01/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
30/01/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
06/02/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
19/02/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR

20/02/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	03/06/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
21/02/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES	04/06/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
22/02/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais solicitantes da APS	11/06/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
26/02/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR	12/06/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES
27/02/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	17/06/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
05/03/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	18/06/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
11/03/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR	20/06/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais reguladores da APS e NIR
12/03/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	25/06/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
19/03/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	02/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
20/03/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES	08/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
25/03/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR	09/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
26/03/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	16/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
28/03/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais reguladores da APS	17/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES
02/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	22/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
08/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR	23/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
09/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	25/07/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais solicitantes da APS
15/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR	30/07/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
16/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	06/08/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
17/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES	12/08/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
18/04/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais reguladores da APS	13/08/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
23/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	14/08/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES
30/04/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	20/08/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
06/05/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR	22/08/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais solicitantes da APS
07/05/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	26/08/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
14/05/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	27/08/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
15/05/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES	03/09/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
16/05/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais solicitantes da APS	09/09/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
20/05/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR	10/09/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
21/05/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES	17/09/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
28/05/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES				

18/09/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES
23/09/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
24/09/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
26/09/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais solicitantes da APS
01/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
07/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
08/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
14/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
15/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
16/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES
22/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
24/10/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais reguladores da APS
29/10/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
04/11/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS
05/11/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
12/11/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
13/11/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES
18/11/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
19/11/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
26/11/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
28/11/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais solicitantes da APS
03/12/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
09/12/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
10/12/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
12/12/2024	14:00	Atualização e ajuste de fluxo com a Rede	Profissionais reguladores da APS
16/12/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Solicitante/Regulador	Profissionais Solicitantes APS e/ou NIR e Profissionais reguladores da APS e/ou NIR
17/12/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Construção de Escalas Executante	NIR/EXECUTANTES
18/12/2024	14:00	Treinamento para utilização do SISREG - Monitoramento	NIR/EXECUTANTES

27/03/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP - 1.0, 2.2 e 3.1	Diretores de hospitais, Coordenadores de UPA e CER, Coordenadores de AP
24/04/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP - 2.1 e 4.0	Diretores de hospitais, Coordenadores de UPA e CER, Coordenadores de AP
22/05/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos - hospitais de retaguarda	Diretores de hospitais de retaguarda, NIR e NR
19/06/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP - 3.2, 3.3 e 5.1	Diretores de hospitais, Coordenadores de UPA e CER, Coordenadores de AP
17/07/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP - 5.2 e 5.3	Diretores de hospitais, Coordenadores de UPA e CER, Coordenadores de AP
21/08/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos - hospitais gerais	Diretores de hospitais gerais, NIR e NR
18/09/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos - unidades de urgência e emergência - UPA e CER	UPA e CER, NIR e NR
16/10/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos - Núcleo de Regulação Avançados	NIR e NAS
27/11/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos - Núcleo de Regulação Avançados	NIR e NAS

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS - INTERNAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DATA	HORÁRIO	TEMA	PÚBLICO ALVO
20/03/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP 1.0, 2.2, 3.1	Diretores de hospitais, coordenadores de UPA e CER, coordenadores de AP
17/04/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP 2.1, 4.0	Diretores de hospitais, coordenadores de UPA e CER, coordenadores de AP
15/05/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos	Diretores de hospitais de retaguarda, NIR e NR
19/06/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP 3.2, 3.3, 5.1	Diretores de hospitais, coordenadores de UPA e CER, coordenadores de AP
17/07/2024	09:30	Reunião de Alinhamento, Ajuste e Construção de Fluxos por AP 5.2, 5.3	Diretores de hospitais, coordenadores de UPA e CER, coordenadores de AP
21/08/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos	Diretores de hospitais gerais (Souza, Salgado, Miguel, Rocha, Albert, Pedro, Lourenço, Evandro), NIR e NR
18/09/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos	UPA e CER, NIR e NR
16/10/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos	NIR e NR de unidades hospitalares
27/11/2024	09:30	Reunião de Alinhamento de Fluxos	NIR e NR de unidades de urgência e emergência

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS RIO Nº 6033 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 030/2023 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2023/11396,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo DESAN

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA IVISA-RIO

REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	VAGNER DE ARAUJO MONTEIRO	S/IVISA-RIO	11/228.928-8
TITULAR	ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	S/IVISA-RIO	11/219.129-4
TITULAR	RENATA FRANÇA CASTRO SANTOS	S/IVISA-RIO	11/151.071-8
TITULAR	WAGNER DE SOUZA LEONCIO	S/SUBG/CGP	11/207.600-8
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS NRA

DATA	HORÁRIO	TEMA	PÚBLICO ALVO
19/01/2024	10:00	Reunião de Alinhamento de fluxos assistenciais e de regulação no período do Carnaval 2024	Diretores de Hospitais

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
TALIHA DIAS PEREZ MENDONCA	S/IVISA-RIO	60/333.791-2
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	S/IVISA-RIO	11/175.280-7
RENATA FRANÇA CASTRO SANTOS	S/IVISA-RIO	11/151.071-8

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 196 - Designar **ALMIR ANTONIO DA CUNHA GONZAGA**, Agente de Administração, matrícula 12/207.683-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026700, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 197 - Dispensar, a pedido, **JORGILENE LIMA MARTINS**, Datilógrafo, matrícula 10/126.496-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026700, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 198 - Dispensar, com validade a partir de 01/02/2024, **MARIA ROSA PERDOMO CORREA DE OLIVEIRA**, Agente de Material, matrícula 10/130.576-2, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 077644, da Coordenação de Vigilância e Análise de Dados Vitais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.12.2023

SMS-PRO-2023/24808 - AUTORIZO.
SMS-PRO-2023/23685 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 01/02/2024

SMS-PRO-2023/28044 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 2.853.685,25 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de aquisição teste rápido, detecção de antígeno NS1, para triagem clínica laboratorial auxiliar em casos suspeitos de Dengue, pertencentes à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.02.2024

SMS-PRO-2024/06049 - De acordo, conforme despacho Nº SMS-DES-2024/27003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 31.01.2024

SMS-PRO-2023/27222 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 5.142.042,60 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos em amostras de alimentos, pertencentes à classe 6505, visando o abastecimento do LASP.

Designado substituto eventual do Subsecretário de Gestão, de acordo com a RESOLUÇÃO "P" Nº 409 DE 20 DE JULHO DE 2023, publicada no D.O. RIO de 24/07/2023 - Pág. 04.

SMS-PRO-2024/02935 - APROVO o Termo de Referência de folhas 08 a 11, referente à aquisição o medicamento dimesilato de lisdexanfetamina, com fulcro da Lei nº 14.133/2021, para o atendimento de 180 (cento e oitenta) dias, medicamento pertencente à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 02/02/2024

SMS-PRO-2024/05295 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/23805**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, para pagamento da Gratificação pelo trabalho noturno, em favor da **BARBARA VELASCO MACHADO**, Médico Obstetrícia, matrícula nº 29/333.913-2, referente as competências de **outubro/2023 e novembro/2023**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 120 - Aposentar **ANICHELIDA CARDOSO DE MELLO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145.305-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/21574 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 121 - Aposentar **ELISA PEREIRA PULLIG BASTOS**, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/215.249-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24594 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMR-ED).

nº 122 - Aposentar **FABIO ROGERIO SODRE DA ROSA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/133.531-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/05217 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-CD).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 123 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **RENATA MONTEIRO CRUZ SANTOS DA SILVA**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.300-9, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/03822 de 24/01/2024.

nº 124 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SHIRLEY NUNES DA SILVA ANDRADE**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/303.563-1, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/02619 de 17/01/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
02 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CLAUDIA GUERRA DE SOUTO MAIOR, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/155.244-7**, Aposentado (a) através da PORTARIA "P" S/SUBG/CGP Nº. 1.423 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15999.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo nº SMS-MEM-2024/01457 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Sergio Ferreira de Souza e Daniel Lopes da Rocha Filho, da Coordenadoria de Atenção Primária da AP1.0, no valor total de R\$ 15.002,82 (Quinze Mil e Dois Reais e oitenta e dois centavos).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo SMS-PRO-2023/28044 - APROVO o Termo de Referência, às fls.388 a 409, referente à Aquisição de Teste rápido, detecção de antígeno NS1, para triagem clínica laboratorial auxiliar em casos suspeitos de Dengue, pertencentes a classe 6505.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2024

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04868 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/015164/2024)	IT Reze Artigos para Animais CNPJ: 38.178.597/0001-31 Rua Raul da Cunha Ribeiro, 185, Apt 301 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração: 1.085.559
SMS-PRO-2024/03408	Regina H Ruckert Ramadinha CNPJ: 35.084.781/0001-24 Rua Gustavo Corcao, 40, Apt 202 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração: 1.069.916
SMS-PRO-2024/03137	PMS Gouvea CNPJ: 35.280.337/0001-84 Avn Luiz Aranha, 820, Apt 1805 - Barra da Tijuca Auto de Infração: 1.069.361

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03645 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/011992/2024)	F G da Costa Racoos Ltda CNPJ: 28.839.249/0001-04 Avn dos Italianos, 1429 G H - Coelho Neto Auto de Infração: 1.093.097

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2024**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/00399 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/173400/2023)	JCG Documentos E Serviços Especializados Ltda Rua Andre Pinto, 149, Ramos Auto de Infração n.º 1.056.668
SMS-PRO-2024/00281	Dispositiva Producoes Audiovisuais Ltda Rua do Carmo, 11, Sal 701, Centro Auto de Infração n.º 1.059.609
SMS-PRO-2024/01659 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/001.636/2024)	Valorizacao Assessoria Contabil Eireli Avenida Pastor Martin Luther King Jr.126, Blc 9, Sal 1315 Tor 1, Del Castilho Auto de Infração n.º 1.080.895
SMS-PRO-2024/00556 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/195.567/2023)	R Oliveira Assessoria Contabil Ltda Rua Heitor da Motta Ferreira, 376, Campo Grande Auto de Infração n.º 1.058.203

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/05058	Aubisvpg Nucleo Infantil Nossa Senhora dos Pobres Avenida Geremario Dantas, 1350, Freguesia (Jacarepaguá) Auto de Infração n.º 1.046.901

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 26/01/2024**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/007118/2024	Saens Pena Residencial Senior Ltda Rua Pareto, 63 - Tijuca CEP: 20550-120 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.256.191/0001-25 Termo de Intimação N.º 567533 Concedido Prazo até 16/02/2024
09/97/009315/2024	Clínica Irmãos Borba Ltda Estrada da Cacuia, 231 sala 217 - Cacuia CEP: 21931-522 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.223.728/0001-33 Termo de Intimação N.º 586225 Concedido Prazo até 01/02/2024

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/180652/2023	Drogarias Pacheco S.A. Avenida Cesário de Melo, 5484 - Campo Grande CEP: 23059-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0673-18 Termo de Intimação n.º 585979
09/97/195128/2023	Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalem Rua Major Fonseca, 12 - São Cristóvão CEP: 20920-040 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.964.495/0002-09 Termo de Intimação n.º 584189
09/97/201865/2023	Fitness House Ltda Rua Borja Reis, 118 - Engenho de Dentro CEP: 20730-470 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.274.995/0001-00 Termo de Intimação n.º 586053

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 02/02/2024.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 59 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula n.º 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato n.º 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE n.º 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato n.º 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE n.º 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA PACIÊNCIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS	45/4.029.862-0
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO	40/4.062.969-1
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9
DIEGO BATISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE n.º 467 de 05/12/2023.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 09 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR OS GRUPOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DOS MUSEUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CTMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução SMC "P" n.º 08 de 01 de fevereiro de 2024, e designar para compor os Grupos de Assessoria Técnica - GATs os membros abaixo indicados.

GAT Jurídico, Financeiro e de Recursos Humanos:

- Adélia Rocha Rosseti - Matrícula n.º 11/153.177-1
- Edson Alves Nogueira da Gama - Matrícula n.º 11/288.811-3
- Cecília Andries Nogueira Canedo - Matrícula n.º 60/338.807-1

GAT de Conteúdo, Programa Educativo, Museologia e Infraestrutura:

- Vera Saboya Ribeiro dos Santos - Matrícula n.º 60/324.714-5
- André Luiz Muniz Cavalcante - Matrícula n.º 11/267.553-6
- Sinara Rubia Ferreira - Matrícula n.º 11/758.298-1

GAT de Comunicação:

- Roberta Savio de Moura Rangel - Matrícula n.º 60/340.710-3
- Leonardo de Souza Novaes - Matrícula n.º 69/625.349-0
- Maria Isabel Werneck da Silva - Matrícula n.º 69/162.537-87

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SMC-PRO-2023/03100: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fl. 546, fls. 560-562, bem como no Parecer da Comissão Carioca de Promoção à Cultura de fls. 516, **REPROVO** a prestação de contas apresentada pela empresa GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA., CNPJ 05.082.876/0001-48, para devolução do valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) do valor total repassado de R\$ 301.430,51 (trezentos e um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), referente à realização do Projeto Cultural "CONTORNOS" selecionado no edital 01/2016, identificação WEC727/01/2016, com fundamento na Resolução SMC n.º 291/2014.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

SMC-PRO-2023/03084: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, fl. 178 do processo digitalizado, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 192-193, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "DESFILE BLOCO DESLIGA DA JUSTIÇA", WEC900/01/2017, referente ao Termo de Compromisso CCPC de n.º 12.535/2018, no valor de R\$ 33.764,57 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTES DE 02/02/2024**

Processo n.º 12/800.198/2019 - Diante da falta de esclarecimentos da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI quanto a quitação das obrigações trabalhistas, DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato n.º 07/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância desarmada para atender a F-Artes, a partir de 06/02/2024 às 07h00min AM, conforme prerrogativa dada pela cláusula décima sexta do referido contrato.

ART-PRO-2024/0047 - AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 184/2023 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 763/2023 homologada em favor da empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.804.114/0001-00 para a prestação de serviço de vigilância patrimonial para atender à Fundação Cidade das Artes por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo DEF-PRO-2024/00120 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00126 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00868 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00945 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00917 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00115 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00947 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00124 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024

Processo: 14/000.259/2023 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Escolas, cujo objeto é produzir informações, análises e levantamento de dados sobre as condições da agricultura urbana do município para que, de posse desses dados, a administração pública possa melhor subsidiar suas estratégias de atuação para o tema, sem transferência de recursos com base na Lei 13.019/2014.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA "P" FPJ Nº 024 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, designa os servidores que atuarão como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito da FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições legais, e considerando o previsto no Decreto Rio nº 51.629/2022, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação e dispensa eletrônica desta Fundação regidos pela Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- 1) Eliete Junger Cosme, matrícula nº 31/715.001-4
- 2) Patrícia Luzia Ventura da Silva, matrícula nº 60/715.161-6
- 3) Janice Suhett Figueiredo Pereira, matrícula nº 56/715.450-3
- 4) Theo Tippi - Assessor I - matrícula nº 70/715.520-3;
- 5) Sergio Roberto Souza Tavares, matrícula nº 60/715.506-2]
- 6) Maria de Lourdes Pereira Soares
- 7) Maycon de Araújo Ramos, matrícula nº 60/715.471-9

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiro, na forma do Art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do Art. 8º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído pelo Membro PATRÍCIA LUZIA VENTURA DA SILVA, matrícula nº 60/1516.416-5.

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

- 1) Eliete Junger Cosme, matrícula nº 31/715.0001-4
- 2) Janice Suhett Figueiredo Pereira, matrícula nº 56/715.450-3
- 3) Patrícia Luzia Ventura da Silva, matrícula nº 60/715.161-6
- 4) Theo Tippi - Assessor I - matrícula nº 70/715.520-3;
- 5) Sergio Roberto Souza Tavares, matrícula nº 60/715.506-2.
- 6) Maycon de Araújo Ramos, matrícula nº 60/715.471-9.

Art. 5º O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação do Agente de Contratação/Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro e os membros da Equipe de apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos artigos 1º e 4º desta Portaria.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

§ 1º. Fica revogada a Portaria "P" nº 123, de 21/06/2023, publicado no D.O.RIO nº 66, de 22/06/2023.

§ 2º. Fica revogada a Portaria nº 203, de 28/09/2023, publicado no D.O.RIO nº 136, de 02/10/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/02/2024

PROCESSO 15/000.481/2021 - AUTORIZO o apostilamento do Contrato de Gestão - Instrumento nº 68/2021, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

PROCESSO 15/000.655/2021 - AUTORIZO o apostilamento do Contrato de Gestão - Instrumento nº 71/2021, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

PROCESSO 15/000.219/2022 - AUTORIZO o apostilamento do Contrato de Gestão - Instrumento nº 16/2022, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

PROCESSO 15/000.063/2022 - AUTORIZO o apostilamento do Instrumento Jurídico nº 016/2023, Contrato de Gestão nº 002/2023, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00017 - AUTORIZO o apostilamento do Instrumento nº 024/2023, Contrato de Gestão nº 09/2023, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

PROCESSO 15/000.487/2021 - AUTORIZO o apostilamento do Contrato de Gestão - Instrumento nº 084/2021, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

PROCESSO 15/000.061/2022 - AUTORIZO o apostilamento do Contrato de Gestão nº 001/2023, Instrumento nº 015/2023, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

ESL-PRO-2023/00019 - AUTORIZO o apostilamento do Instrumento Jurídico nº 29/2023, Contrato de Gestão nº 010/2023, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

ATO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo: HBT-PRO-2024/00201 - AUTORIZO a inclusão das 46 famílias indicadas pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Habitação, conforme despachos nº HBT-DES-2024/01141 e HBT-DES-2024/01191, no Auxílio Habitacional Temporário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 021/2023, cujo objeto é Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através da Ata nº 132/2023- PE-RP - FP/SUBGGC Nº 725/2023,, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, por meio do processo nº HBT-PRO-2023/03510:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
THÁBITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 519, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende o funcionamento da Feira Especial da Praça São Salvador

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 2.º e 31 da Lei Municipal n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que autorizam à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativas ao funcionamento das feiras Especiais.

CONSIDERANDO a delegação feita à Secretaria Municipal de Ordem Pública através do DECRETO RIO Nº 48340 DE 1º de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as alterações no trânsito em razão do Desfile de bloco Carnavalesco.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa extraordinariamente o funcionamento da Feira Especial da Praça São Salvador no dia 04 de fevereiro de 2024, em razão do desfile do Bloco Carnavalesco Larga a Onça, Alfredo.

Art. 2º Feirantes, comerciantes ambulantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos, que exercem suas atividades em feiras livres e móveis observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º O descumprimento da presente Resolução “N” poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou pelos órgãos a ela delegados, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29/01/2024

PROCESSO Nº 01/700.778/2022 - NEGO provimento ao recurso impróprio.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/01/2024

PROCESSO Nº 04/640.711/2021 - DETERMINO o restabelecimento da autorização da banca de jornais e revistas de titularidade de Carmela Montano Miceli, situada na rua Conde de Bonfim, em frente ao nº 743, Tijuca/RJ

PROCESSO Nº 04/680.765/2023 - Indefiro o recurso

PROCESSO Nº 04/150.430/2023 - Defiro o recurso e autorizo a publicidade requerida.

DESPACHO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 216 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, página 45, 1ª coluna

Processo nº 04/681.020/2022

Onde se lê:

“... Av Olegário Maciel nº 421...”

Leia-se:

“..... Av Olegário Maciel nº 521... “

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/01176	ELIZABETH SANTANA PEREIRA
--------------------	---------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/19350	MICHELLE REGINA DE PAULA CIRINO
SMF-PRO-2023/19354	RONALDO SOUZA DA VEIGA
SMF-PRO-2023/19365	YURI COSME FIDELIS
SMF-PRO-2023/19386	MARCELO LUIZ GOMES
SMF-PRO-2023/19389	JOSE ORLANDO FERREIRA DA COSTA
SMF-PRO-2023/19397	RAFAEL AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA
SMF-PRO-2023/19401	RICARDO LUIS MANDU DA SILVA
SMF-PRO-2023/19405	SERGIO LUIZ DA SILVA SANTANA RITA
SMF-PRO-2023/19410	HENRIQUE CONRADO COELHO
SMF-PRO-2023/19444	MARCIO FROIS MALAQUIAS
SMF-PRO-2023/19445	DOUGLAS FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES
SMF-PRO-2023/19480	LUCAS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/19734	PATRICK BORGES DA SILVA
SMF-PRO-2023/19741	RENATO LIMA
SMF-PRO-2023/19746	MARCIEL ISIDORIO LAPA

SMF-PRO-2023/19747	WALLACE SIMÕES DA CONCEIÇÃO
SMF-PRO-2023/19748	ALEXANDER CARVALHO PEREIRA
SMF-PRO-2023/19751	CELSON LUIZ PEREIRA
SMF-PRO-2023/19755	YAN GUILHERME RODRIGUES MONTEIRO
SMF-PRO-2023/19761	AILTON NASCIMENTO DE MORAES
SMF-PRO-2023/19762	LEONARDO CARVALHO PEREIRA
SMF-PRO-2023/19763	DIEGO DUARTE
SMF-PRO-2023/19765	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/19771	CLEYTON HENRIQUE ALVES VIEIRA
SMF-PRO-2023/19779	SIDNEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2023/19780	JOSENILDO FERREIRA DE SOUZA
SMF-PRO-2023/19784	SILVINO DOS SANTOS ROCHA
SMF-PRO-2023/19801	HERCYR CRUZ DOS SANTOS JUNIOR
SMF-PRO-2023/19808	GILVAN CLEBERSON DE SOUZA TIMOTEO
SMF-PRO-2023/19809	EDGARD CLEMENTE SOUZA
SMF-PRO-2023/19837	YURI GABRIEL BATISTA DA SILVA DE ALMEIDA
SMF-PRO-2023/19888	JOSE AILTON DA SILVA
SMF-PRO-2023/19892	LUZIVALDO GOMES DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/19899	JOSE REIS DA SILVA
SMF-PRO-2023/19910	ESTEVAO DE SOUZA SANTOS
SMF-PRO-2023/19912	GEOVANNE POSIS DA SILVA
SMF-PRO-2023/20064	LUCIANO DIAS LIMA
SMF-PRO-2023/20067	ELAINE DOS SANTOS RAMIRO RIBEIRO DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/01789	ROSANGELA SHEYLA PEDROSA MAGALHÃES
--------------------	------------------------------------

EXPEDIENTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/01999	BIANCA FERREIRA MENDONÇA
--------------------	--------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/19204	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA
SMF-PRO-2023/19212	EVALDO DE OLIVEIRA JUVENCIO SANTOS DIAS
SMF-PRO-2023/19216	LUIS EDUARDO XAVIER OURIQUE
SMF-PRO-2023/19225	RAFAEL MARTINS DE ANDRADE
SMF-PRO-2023/19486	KAUA VICTOR BATISTA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/19488	MARLON RODRIGUES DA SILVA
SMF-PRO-2023/19490	MAURICIO FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
SMF-PRO-2023/19493	THOMAS LUCAS COELHO DOS REIS

SMF-PRO-2024/01998	SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA
--------------------	-------------------------------

DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80079133.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/600.011/2024 - Itaú Unibanco AS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

046400992023 - CANTINA ALEMÃO CARIOCA BAR & RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720341/2023	ELETROMATRIX INDUSTRIA GALVANICA LTDA	37265	397046	31/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 02 /02/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/740.002/2023 - VENANCIO PROD. FARMACEUTICOS LTDA

04/740.005/2023 - P R BALTHAR CABRAL LANCHES LTDA ME

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA CCU "P" Nº 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024(*).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Definir, na forma do ANEXO ÚNICO à presente Portaria, os quantitativos de servidores lotados na Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, com a sua respectiva distribuição pela escala especial de serviço para o Carnaval 2024.

Os servidores escalados deverão comparecer à sede da CCU, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão, 50 - Estácio, devida e completamente uniformizados e identificados, portando ainda autos de apreensão, malotes e lances em quantidade suficiente ao pleno desempenho de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2024.

ANEXO ÚNICO

DIA: 09/02/2024 (SEXTA-FEIRA)

SUPERVISÃO GERAL

ELIAS

SUPERVISÃO

FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO

ADMINISTRATIVOS

DANIEL + NÍVEA + ALEX + RANGEL + PAES + RIBEIRO + JEFFERSON + MAIA + VALDIRENE + ROCHA + COSTA + SANDRO + SILVA + LUCIMAR + IVYSON + TELLES + OZÓRIO + CÉSAR + ANA LUCIA + PASSOS + MARCELLE + MONIQUE.

DIA: 09/02/2024 (SEXTA-FEIRA)

SUPERVISÃO GERAL

ELIAS

SUPERVISÃO

FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	RAIMUNDO + RAMOS + LOPES
A DEFINIR	2	BRUNO + RUBENS + MARLOS
A DEFINIR	3	PONZIO + CALEGARIO
A DEFINIR	4	RENAN + DANIELE MOREIRA + WENDEL
A DEFINIR	5	DAMASCENO + MENEZES
A DEFINIR	6	LIMA + MARTINS
A DEFINIR	7	MIRANDA + FERNANDA FERREIRA + MAGNA

TRANSPORTES

SILVA (SUPORTE)

MOTORISTAS

VIDAL - ARIFLAN - CRISTIANE - ROGERIO - ALESSANDRA - OSWALDO

DIA: 09/02/2024 (SEXTA-FEIRA)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

SUPORTE: ADRIANO

LOCAL	AGENTES
SAMBÓDROMO	MONTEIRO

DIA: 09/02/2024 (SEXTA-FEIRA)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS

SUPORTE: CRISTIANE

DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	CRISTIANE PAIXÃO + MARCELO DAVID + JOSIANE + AUGUSTO

DIA: 10/02/2024 (SÁBADO)

SUPERVISÃO GERAL

ELIAS

SUPERVISÃO

FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	ALEXSANDRO + JACKSON
A DEFINIR	2	GÓES + JANISE + PIMENTEL

A DEFINIR	3	SIMONE + JORGE + C.SOARES
A DEFINIR	4	OLIVEIRA + BAPTISTA
A DEFINIR	5	LAURENTINO + HEBER
A DEFINIR	6	ADRIANA + RODOLFO
A DEFINIR	7	MENDES + KARINE

TRANSPORTES

SILVA (SUPORTE)

MOTORISTAS

MARQUES + JADIR + DANTAS + CARLOS + J. FREIRE + FERREIRA

DIA: 10/02/2024 (SÁBADO)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

SUPORTE: ADRIANO

DEPÓSITO	AGENTES
SAMBÓDROMO	VALÉRIO + VENTURA

DIA: 10/02/2024 (SÁBADO)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS

SUPORTE: CRISTIANE

DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	ONOFRE + FEITOSA

DIA: 11/02/2024 (DOMINGO)

SUPERVISÃO GERAL

ELIAS

SUPERVISÃO

FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	ÁQUILA + BORGES + MARINHO
A DEFINIR	2	QUEIROZ + MARCOS + MONICA
A DEFINIR	3	GOMES + LUCIANO
A DEFINIR	4	ARAUJO + BARBOSA + NORLAN
A DEFINIR	5	STANLEY + VANZAN + GEORGE
A DEFINIR	6	AZEVEDO + ALOIR
A DEFINIR	7	BEZERRA + CAIADO + REMUTH

TRANSPORTES

SILVA (SUPORTE)

MOTORISTAS

SANCHES + ORTIZ + NERI + ALFREDO + GIOVANI + ADAUTO

DIA: 11/02/2024 (DOMINGO)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO

SUPORTE: ADRIANO

LOCAL	AGENTES
SAMBÓDROMO	VIRGINIA + JOÃO PAULO

DIA: 11/02/2024 (DOMINGO)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS

SUPORTE: CRISTIANE

DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	DÉBORA + HENRIQUE + MARQUES + JESUS

DIA: 12/02/2024 (SEGUNDA-FEIRA)

SUPERVISÃO GERAL

ELIAS

SUPERVISÃO

FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	RAIMUNDO + RAMOS + LOPES
A DEFINIR	2	BRUNO + RUBENS + MARLOS
A DEFINIR	3	PONZIO + CALEGARIO
A DEFINIR	4	RENAN + DANIELE MOREIRA + WENDEL
A DEFINIR	5	DAMASCENO + MENEZES
A DEFINIR	6	LIMA + MARTINS
A DEFINIR	7	MIRANDA + FERNANDA FERREIRA + MAGNA

TRANSPORTES	
SILVA (SUPORTE)	
MOTORISTAS	
BATISTA + A. SILVA + TERESINHA + VALMIR + PAULO + CARRERA	

DIA: 12/02/2024 (SEGUNDA-FEIRA)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	
SUPORTE: ADRIANO	
LOCAL	AGENTES
SAMBÓDROMO	MONTEIRO

DIA: 12/02/2024 (SEGUNDA-FEIRA)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS	
SUPORTE: CRISTIANE	
DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	CRUZ + WAGNER

DIA: 13/02/2024 (TERÇA-FEIRA)

SUPERVISÃO GERAL	
ELIAS	

SUPERVISÃO	
FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO	

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	ALEXSANDRO + JACKSON
A DEFINIR	2	GÓES + JANISE + PIMENTEL
A DEFINIR	3	SIMONE + JORGE + C.SOARES
A DEFINIR	4	OLIVEIRA + BAPTISTA
A DEFINIR	5	LAURENTINO + HEBER
A DEFINIR	6	ADRIANA + RODOLFO
A DEFINIR	7	MENDES + KARINE

TRANSPORTES	
SILVA (SUPORTE)	
MOTORISTAS	
VIDAL + ARIFLAN + CRISTIANE + ROGERIO + ALESSANDRA + JULIO	

DIA: 13/02/2024 (TERÇA-FEIRA)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	
SUPORTE: ADRIANO	
LOCAL	AGENTES
SAMBÓDROMO	VALÉRIO + VENTURA

DIA: 13/02/2024 (TERÇA-FEIRA)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS	
SUPORTE: CRISTIANE	
DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	ONOFRE + AUGUSTO

DIA: 14/02/2024 (QUARTA-FEIRA)

SUPERVISÃO GERAL	
ELIAS	

SUPERVISÃO	
FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO	

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	ÁQUILA + BORGES + MARINHO
A DEFINIR	2	QUEIROZ + MARCOS + MONICA
A DEFINIR	3	GOMES + LUCIANO
A DEFINIR	4	ARAUJO + BARBOSA + NORLAN
A DEFINIR	5	STANLEY + VANZAN + GEORGE
A DEFINIR	6	AZEVEDO + ALOIR
A DEFINIR	7	BEZERRA + CAIADO + REMUTH

TRANSPORTES	
SILVA (SUPORTE)	
MOTORISTAS	
MARQUES + JADIR + DANTAS + CARLOS + J. FREIRE + JEFERSON	

DIA: 14/02/2024 (QUARTA-FEIRA)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	
SUPORTE: ADRIANO	
LOCAL	AGENTES
SAMBÓDROMO	VIRGINIA + JOÃO PAULO

DIA: 14/02/2024 (QUARTA-FEIRA)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS	
SUPORTE: CRISTIANE	
DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	FEITOSA

DIA: 17/02/2024 (SÁBADO)

SUPERVISÃO GERAL	
ELIAS	

SUPERVISÃO	
FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO	

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	ÁQUILA + BORGES + MARINHO
A DEFINIR	2	QUEIROZ + MARCOS + MONICA
A DEFINIR	3	GOMES + LUCIANO
A DEFINIR	4	ARAUJO + BARBOSA + NORLAN
A DEFINIR	5	STANLEY + VANZAN + GEORGE
A DEFINIR	6	AZEVEDO + ALOIR
A DEFINIR	7	BEZERRA + CAIADO + REMUTH

TRANSPORTES	
SILVA (SUPORTE)	
MOTORISTAS	
VIDAL + ARIFLAN + CRISTIANE + ROGÉRIO + ALESSANDRA + ADAUTO	

DIA: 17/02/2024 (SÁBADO)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	
SUPORTE: ADRIANO	
LOCAL	AGENTES
SAMBÓDROMO	VIRGINIA + JOÃO PAULO

DIA: 17/02/2024 (SÁBADO)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS	
SUPORTE: CRISTIANE	
DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	DÉBORA + AUGUSTO + TOSTA

DIA: 18/02/2024 (DOMINGO)

SUPERVISÃO GERAL	
ELIAS	

SUPERVISÃO	
FRANCISCO + ALBERTO + DINIZ + CRISTIANE + ADRIANO	

LOCAL	EQUIPE	AGENTES
A DEFINIR	1	RAIMUNDO + RAMOS + LOPES
A DEFINIR	2	BRUNO + RUBENS + MARLOS
A DEFINIR	3	PONZIO + CALEGARIO
A DEFINIR	4	RENAN + DANIELE MOREIRA + WENDEL
A DEFINIR	5	DAMASCENO + MENEZES
A DEFINIR	6	LIMA + MARTINS
A DEFINIR	7	MIRANDA + FERNANDA FERREIRA + MAGNA

TRANSPORTES	
SILVA (SUPORTE)	
MOTORISTAS	
MARQUES + JADIR + DANTAS + CARLOS + J. FREIRE + CARRERA	

DIA: 18/02/2024 (DOMINGO)

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	
SUPORTE: ADRIANO	
LOCAL	AGENTES
SAMBÓDROMO	MONTEIRO

DIA: 18/02/2024 (DOMINGO)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITOS	
SUPORTE: CRISTIANE	
DEPÓSITO	AGENTES
BONSUCESSO	FEITOSA

*Republicado por ter saído com incorreções no DORIO nº 219, de 02/02/2024, págs. 37/39.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2024

SMF-PRO-2023/20364 - EMANOEL RAIOL DE SOUSA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.195 para o comércio de temperos código 11 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/17893 - ALVACI AMARO DE ALMEIDA

Defiro o pedido de aumento das feiras livres 112 e 207 na matrícula 96.046 para o comércio de aves abatidas e ovos código 02 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/16616 - ROSIMARY PINTO REZENDE

Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 153/046/019/013 e 177 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/02/2024

SMF-PRO-2024/01662 - MARLI JACQUES DA SILVA

Defiro o pedido de mudança de posição da expositora Marli Jacques da Silva, matrícula 30949 - Feirartes III (Praça Saens Pena). Da posição A-66 para posição A-78.

SMF-PRO-2024/01658 - ANTONIO MACHADO FILHO

Defiro o pedido de mudança de posição do expositor Antonio Machado Filho, matrícula 30650 - Feirartes III (Praça Saens Pena). Da posição A-78 para posição A-66.

A expositora Marli Jacques da Silva, matrícula 30949, ocupante da posição pretendida está de acordo com a troca.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 05/02/2024.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
2ª CPS	GM Jorge Antônio Araújo, matrícula 853.446-3	GM Ana Paula Fernandes Rodrigues, matrícula 854.551-9; e GM Clovis Lopes dos Santos, matrícula 857.903-9.
3ª CPS	GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 855.486-7.	GM Daniela de Araújo Munis, matrícula 855.514-6; e GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0.
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Marília Fróes de Abreu, matrícula 853.058-6; e GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8.
6ª CPS	GM Elaine Martinez Bassi, matrícula 854.678-0	GM Jacimara dos Santos Ferreira, matrícula 855.067-5; e GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 855.499-0.
7ª CPS	GM Edneide Gomes Freire da Silva, matrícula 854.710-1	GM Tuyra Varela Xavier Pinheiro, matrícula 855.352-1; e GM Mônica de Souza Garcia, matrícula 857.267-9.
8ª CPS	GM Lilian Mara Cantanhede, matrícula 854.934-7	GM Rogério Bernardo Correa, matrícula 852.422-5; e GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo nº GM-PRO-2023/1505

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP GM-RIO nº 90030/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos elétricos de transporte de passageiros por 24 meses, e declaro como vencedora do certame a empresa MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA, no valor total geral do certame de R\$. 887.990,00, encerrado no dia 01/02/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.12.2023

Processo 18/100.455/2021

Autorizo a emissão do Termo Aditivo de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 0012023 com a empresa Elevadores Villarta Ltda.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.01.2024

Processo TUR-PRO-2023/00714

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.50 do referido processo.

A Servidora CLAUDIA DA SILVA, matrícula 69/557.424-9, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01.02.2024

Processo TUR-PRO-2024/00136

APROVO e AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso do Terreirão do Samba para a Associação Cultural e Recreativa dos Barraqueiros do Terreirão do Samba e Adjacências do Rio de Janeiro- ACRBTSARJ, nos limites especificações e prazo, descritos na justificativa para o Carnaval 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024

LHE-PRO-2024/00030 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 03/11, e AUTORIZO o início dos procedimentos administrativos necessários à celebração do contrato de patrocínio com a empresa EUKDEL PROMOÇÕES EVENTOS Ltda, cujo objeto é a realização do projeto DIA DELAS - 8 DE MARÇO, condicionado a aprovação do órgão jurídico competente - PG/PADM.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Ricardo Martins David

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024

Processo nº COM PRO-2023/00268 - APROVO o Termo de Referência às páginas 1906/1940 do instrutivo e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo maior desconto, sob o regime de empreitada por preço global, a ser aplicado na tabela de referência SCO-RIO, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é "SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÕES COM ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, "SKATE PARKS", SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS AEIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", no valor de R\$ 202.134.595,26 (duzentos e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), cujos preços utilizados foram os da tabela de preços do SCO-RIO, no mês de Outubro de 2023, mais a parcela máxima de B.D.I de 18%.

Revoguem-se as disposições contidas no despacho publicado no Diário Oficial em 26/01/2024, página 31.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE PROCESSO
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo nº 24/100.106/2022 - LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. - CNPJ Nº 60.444.437/0001-46 - Adv. Paula Guido, OAB/RJ nº 105.829, adv. Carla Teixeira Morgado, OAB/RJ nº 176.552, adv. Leonardo Morarak Andrade Gomes OAB/RJ nº 131.448 e adv. Fabiano Diniz Cerqueira OAB/RJ nº 144.181 "(...) mantenho a multa imposta (...)"

Processo nº 24/100.198/2022 - LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. - CNPJ Nº 60.444.437/0001-46 - Adv. Djenane Cabral Leite, OAB/RJ nº 131.386 e adv. Fabiano Diniz Cerqueira OAB/RJ nº 144.181 "(...)" determino a lavratura do auto de infração (...)"

**GERÊNCIA DE PROCESSO
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Processo nº 01/800.252/2020 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - CNPJ Nº 34.075.739/0001-84 - Adv. Flavio Galdino, OAB/RJ nº 94.605 e OAB/SP 299.226 e Adv. Felipe Brandão, OAB/RJ nº 163.343 e OAB/SP 428.934 - "(...)" determino a lavratura do auto de infração (...)"

Processo nº 24/100.034/2023 - SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.618.563/0016-50 - Adv. Soraya Fonseca Salomão Pacheco, OAB/RJ nº 182.579 - "(...)" determino a lavratura do auto de infração (...)"

**GERÊNCIA DE PROCESSO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

Processo nº 24/100.244/2022 - LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - CNPJ Nº 60.444.437/0001-46 - Adv. Aline Barbosa de Aguiar, OAB/RJ nº 115.777, adv. Djenane Cabral Leite, OAB/RJ nº 131.386 e adv. Fabiano Diniz Cerqueira OAB/RJ nº 144.181 - "(...)" determino a instauração de procedimento administrativo sancionador (...)"

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOLIDÁRIO**

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 01/02/2024**

Processo SDE-PRO-2023/00022

AUTORIZO a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (PVC), CORDÃO E CREDENCIAL** no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 01/02/2024**

Processo SDE-PRO-2023/00025

AUTORIZO a realização de **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO** para atender os empreendedores do Circuito Carioca de Economia Solidária no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO
ATOS DA SUBSECRETARIA
PORTARIA "P" N.º 01, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENAN CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO** Assistente I, matrícula nº 60/347.679-3 como responsável dos Sistemas de Gerenciamento de Materiais - SIGMA da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.764/2023** pela **Segunda CPI**.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES STOLERMAN, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/276.697-0**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO PGM Nº 884 DE 11 DE JULHO DE 2018**

Onde se lê: "Art. 1º (...)"

ENUNCIADO PGM Nº 22

A vigência e o reajuste nos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal, bem como a celebração de termos aditivos com acréscimo de valor obedecerão as seguintes regras:

I - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 1) A regra geral de vigência dos contratos administrativos é de 24 meses. São exceções a essa norma, os seguintes contratos: a) que envolvam obra pública e serviços de engenharia b) de serviços continuados, cuja vigência possa ser prorrogada até o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8666/93), desde que comprovada sua vantagem econômica em relação à realização de nova licitação ou à adesão de ata de registro de preços vigente, demonstrada por meio de pesquisa de preços. c) cujo objeto seja a locação de veículos, regulado pelo Decreto nº 40.285/2015 2) Os contratos de serviços que não sejam de natureza continuada poderão ser prorrogados, uma única vez, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8666/93, respeitando-se o prazo de vigência total de 24 meses. 3) A regra de vigência contratual prevista no art. 1º do Decreto nº 43.612/2017 só é aplicável aos contratos firmados pela Administração a partir da data de sua publicação;

II- ÍNDICE DE REAJUSTE. O índice de reajuste contratual a ser adotado continua sendo o IPCA-E. (art. 2º, Decreto nº 43.612/2017);

III- PRAZO DE REAJUSTE. 1) O período para reajuste do valor envolvido no contrato será, em regra, de 24 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, tanto para contratos de serviços como para os contratos de obras e serviços de engenharia. 2) A regra de 24 meses para reajustamento contratual se aplica às contratações diretas realizadas a partir da data do Decreto, bem como aos procedimentos licitatórios ainda não publicados quando do advento da norma. Para as licitações já publicadas na data do referido Decreto, mas ainda não realizadas, deve ser promovida republicação do edital naquilo em que for alterado pela norma ora em comento. 3) Nos contratos já licitados, mas ainda não assinados, a mudança de prazo de reajuste determinada pelo **Decreto nº 43.162/2017** não pode ser imposta ao licitante vencedor. O gestor deve buscar a renegociação da cláusula com a empresa vencedora antes da assinatura do instrumento. Caso a empresa não aceite o novo período de reajustamento, cabe ao administrador decidir, fundamentadamente, entre assinar o contrato respeitando os critérios licitados ou revogar o certame. Nesta hipótese, deve considerar, para nortear sua decisão, que a licitante vencedora possui direito à indenização pelas despesas comprovadamente realizadas, os gastos e esforços empreendidos pela Administração pelo procedimento licitatório e a existência de tempo hábil para realização de novo certame ou, em não havendo tal prazo, os riscos de uma contratação emergencial. 4) Os contratos regidos por legislação própria como, por exemplo, o Decreto nº 40.286/2015, que dispõe sobre a contratação de serviços de apoio operacional, devem observar a regra específica;

IV- CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS. 1) O art. 3º do **Decreto nº 43.162/2017**, que trata dos períodos de reajuste nas prorrogações contratuais, só deve ser aplicado aos contratos de serviços continuados, que constitui verdadeira renovação contratual. Nessa prorrogação, a empresa contratada deverá manifestar expressamente a sua vontade quanto ao preço a ser praticado durante todo o novo período contratual, à luz do que será aferida a vantajosidade da prorrogação. A prorrogação de prazo nos contratos de serviço por escopo já celebrados à época da publicação do **Decreto nº 43.162/2017** não traduz uma nova relação contratual, devendo qualquer alteração ser fruto de mútuo acordo entre as partes. 2) É vedada a celebração de termos aditivos contratuais que acrescem valor ao contrato, com exceção das seguintes hipóteses: a) para atender à manutenção de novos equipamentos; b) para reajuste, quando aplicável; c) prorrogações de prazo de contratos de prestação de serviços continuados, quando mantido o valor do serviço referente ao mesmo período original.

Referências: Parecer PG/PADM/025/2017/MMVM, Decreto nº 43.612/2017, com redação alterada pelos Decretos nº 43.972/2017 e Decreto nº 44.247/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 25/2014)."

Leia-se: "Art. 1º (...)"

ENUNCIADO PGM Nº 22

A vigência e o reajuste nos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal, bem como a celebração de termos aditivos com acréscimo de valor obedecerão as seguintes regras:

I - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 1) A regra geral de vigência dos contratos administrativos é de 24 meses. São exceções a essa norma, os seguintes contratos: a) que envolvam obra pública e serviços de engenharia b) de serviços continuados, cuja vigência possa ser prorrogada até o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8666/93), desde que comprovada sua vantagem econômica em relação à realização de nova licitação ou à adesão de ata de registro de preços vigente, demonstrada por meio de pesquisa de preços. c) cujo objeto seja a locação de veículos, regulado pelo Decreto nº 40.285/2015 2) Os contratos de serviços que não sejam de natureza continuada poderão ser prorrogados, uma única vez, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8666/93, respeitando-se o prazo de vigência total de 24 meses. 3) A regra de vigência contratual prevista no art. 1º do Decreto nº 43.612/2017 só é aplicável aos contratos firmados pela Administração a partir da data de sua publicação;

II- ÍNDICE DE REAJUSTE. O índice de reajuste contratual a ser adotado continua sendo o IPCA-E. (art. 2º, Decreto nº 43.612/2017);

III- PRAZO DE REAJUSTE. 1) O período para reajuste do valor envolvido no contrato será, em regra, de 24 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, tanto para contratos de serviços como para os contratos de obras e serviços de engenharia. 2) A regra de 24 meses para reajustamento contratual se aplica às contratações diretas realizadas a partir da data do Decreto, bem como aos procedimentos licitatórios ainda não publicados quando do advento da norma. Para as licitações já publicadas na data do referido Decreto, mas ainda não realizadas, deve ser promovida republicação do edital naquilo em que for alterado pela norma ora em comento. 3) Nos contratos já licitados, mas ainda não assinados, a mudança de prazo de reajuste determinada pelo **Decreto n.º 43.612/2017** não pode ser imposta ao licitante vencedor. O gestor deve buscar a renegociação da cláusula com a empresa vencedora antes da assinatura do instrumento. Caso a empresa não aceite o novo período de reajustamento, cabe ao administrador decidir, fundamentadamente, entre assinar o contrato respeitando os critérios licitados ou revogar o certame. Nesta hipótese, deve considerar, para nortear sua decisão, que a licitante vencedora possui direito à indenização pelas despesas comprovadamente realizadas, os gastos e esforços empreendidos pela Administração pelo procedimento licitatório e a existência de tempo hábil para realização de novo certame ou, em não havendo tal prazo, os riscos de uma contratação emergencial. 4) Os contratos regidos por legislação própria como, por exemplo, o Decreto nº 40.286/2015, que dispõe sobre a contratação de serviços de apoio operacional, devem observar a regra específica;

tante vencedora possui direito à indenização pelas despesas comprovadamente realizadas, os gastos e esforços empreendidos pela Administração pelo procedimento licitatório e a existência de tempo hábil para realização de novo certame ou, em não havendo tal prazo, os riscos de uma contratação emergencial. 4) Os contratos regidos por legislação própria como, por exemplo, o Decreto nº 40.286/2015, que dispõe sobre a contratação de serviços de apoio operacional, devem observar a regra específica;

IV- CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS. 1) O art. 3º do **Decreto n.º 43.612/2017**, que trata dos períodos de reajuste nas prorrogações contratuais, só deve ser aplicado aos contratos de serviços continuados, que constitui verdadeira renovação contratual. Nessa prorrogação, a empresa contratada deverá manifestar expressamente a sua vontade quanto ao preço a ser praticado durante todo o novo período contratual, à luz do que será aferida a vantajosidade da prorrogação. A prorrogação de prazo nos contratos de serviço por escopo já celebrados à época da publicação do **Decreto n.º 43.612/2017** não traduz uma nova relação contratual, devendo qualquer alteração ser fruto de mútuo acordo entre as partes. 2) É vedada a celebração de termos aditivos contratuais que acresçam valor ao contrato, com exceção das seguintes hipóteses: a) para atender à manutenção de novos equipamentos; b) para reajuste, quando aplicável; c) prorrogações de prazo de contratos de prestação de serviços continuados, quando mantido o valor do serviço referente ao mesmo período original.

Referências: Parecer PG/PADM/025/2017/MMVM, Decreto nº 43.612/2017, com redação alterada pelos Decretos nº 43.972/2017 e Decreto nº 44.247/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 25/2014). “**(D.O RIO N.º 79 DE 13/07/2018 - PAG 26-27)**”

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 01/02/2024

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/100.257/2024 - Ana Paula dos Santos Silva Berte, matrícula nº 40/902.334-2;
Processo nº 040/100.258/2024 - Pedro Silva de Araujo Faria, matrícula nº 40/902.331-8.

Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 01/02/2024

Processo nº 40/100.199/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor de ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo nº 40/102.250/2023

- a) OBJETO: Aquisição de serviços de assinatura de acesso à página "Negócios Públicos Digital" (Web Np Digital)
 - b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 - c) RAZÃO: Prestação de serviços de forma contínua por iguais períodos até 60 meses.
 - d) FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
 - e) VALOR: R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais)
 - f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
 - g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO
- * Omitido no DO de 02/02/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Processo nº 40/101.827/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) em favor de STARMED TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA com base no Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90001/2024.

Processo nº 40/100.224/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor de SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Processo nº 40/100.218/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM.

Processo nº 40/100.219/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/02/2024

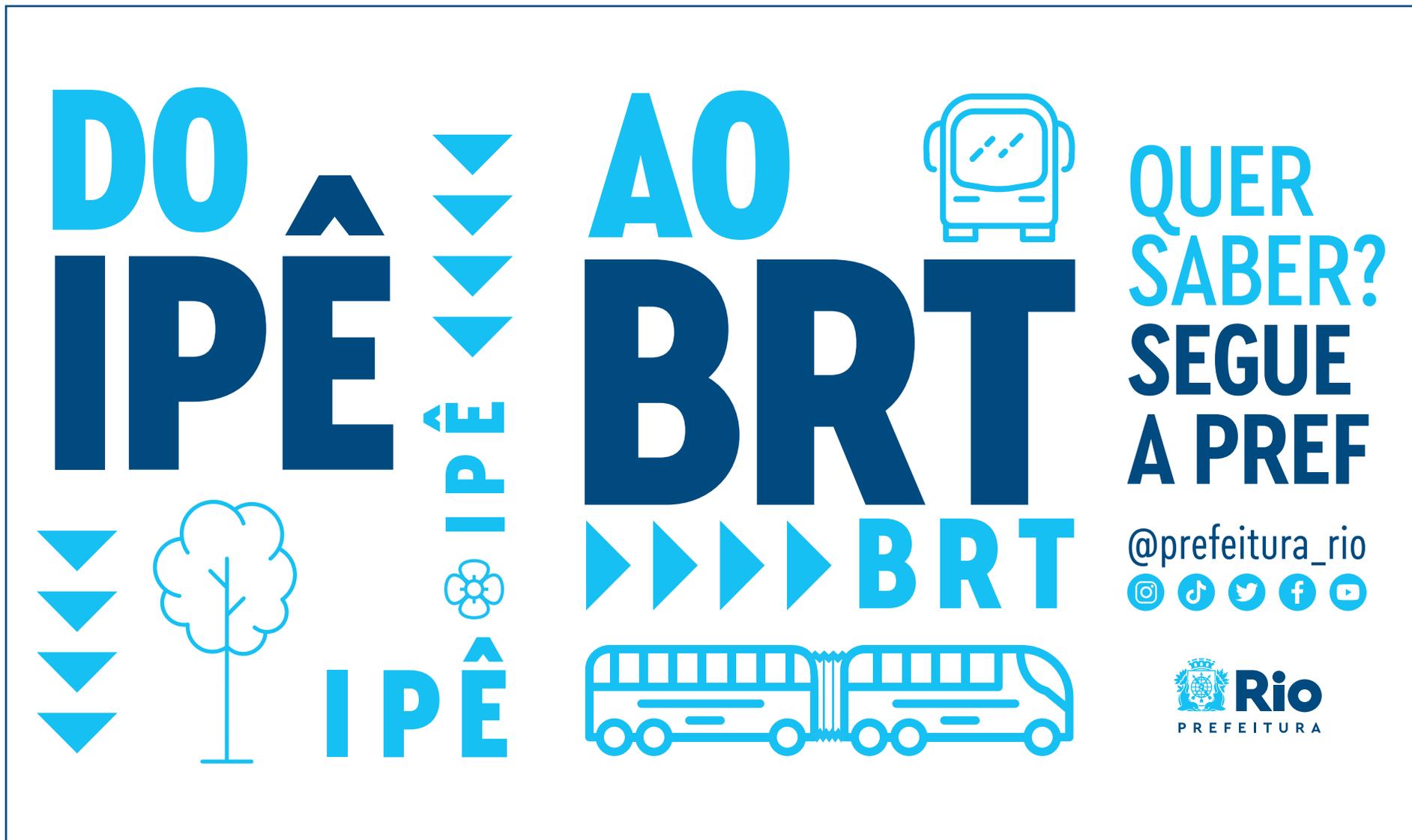
Processo nº 40/101.827/2023. ADJUDICO o objeto da Licitação à empresa STARMED TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA, pelo valor global de R\$ 57.000,00, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 90001/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/02/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100.078/2024 - Marcus Francisco Mello Souza, matrícula nº 40/902.329-2.

Autorizo



DO IPE AO BRT

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

ESCRITÓRIO DE DADOS RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL CALIFÓRNIA - ESTADOS UNIDOS

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:

- Participar de evento de tecnologia - Esri Conference;
- Realizar agenda institucional em agências de governo para troca de experiências

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):

Nome Completo: João Luis Martins Carabetta
Cargo(s)/Função: Chefe Executivo de Dados
Nome Completo: Ramon Pires Carnaval Barbosa
Cargo(s)/Função: Coordenador de Projeto e Datalake
Órgão/Unidade de exercício: GBP/ Escritório de Dados

3. Informações sobre o Evento:

Título do evento: ESRI CONFERENCE
Local de realização: Califórnia - Estados Unidos
Período do evento:
Data de Partida: 06 de Julho de 2023
Data de Retorno: 16 de Julho de 2023

Principais objetivos do evento:

- Participar do evento para obter conhecimentos e aplicar em novas iniciativas.
- Interagir com agências locais para trocar experiências e propor parceria.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:

Objetivos alcançados:

- A participação consistiu em palestras e troca de experiências com outros profissionais de TI.
- Conversas bilaterais com outras agências que apresentaram casos de sucesso em outras cidades pelo mundo.
- Reunião institucional com a SanGis, agência governamental que trata de dados geográficos e trabalha com a consolidação de informações e inteligência geográfica para tomadas de decisões. Além de nos apresentar a infraestrutura tecnológica utilizada na operação e gestão dos dados.
- Participação em Workshops sobre ferramentas de geoprocessamento novas e divulgadas no evento.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL MISSÃO: X ENCONTRO EDICIC IBÉRICO E VI CONGRESSO ESPANHA-PORTUGAL ISKO MADRID-ESPANHA, DE 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023

Objetivo da missão e considerações preliminares:

A Associação de Educação e Investigação em Ciência da Informação da Ibero-América e Caribe (EDICIC) é uma associação sem fins lucrativos que congrega instituições e pessoas da área de educação e de pesquisa dedicadas à formação profissional nos campos científicos da Ciência da Informação na Ibero-América. O X encontro EDICIC aconteceu entre os dias 23 e 25 de outubro de 2023 na Universidade Complutense de Madrid (UCM) e é um dos mais importantes eventos no contexto ibero-americano no campo da Arquivologia e Ciência da Informação.

O VI Congresso da *International Society for Knowledge Organization* (ISKO) Espanha-Portugal (16º ISKO Espanha) que também aconteceu na UCM, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, subordinado ao tema "Organização do Conhecimento nos campos documental, patrimonial e social. O Capítulo ISKO Espanha-Portugal reuniu professores, investigadores e profissionais interessados em todos os aspectos da organização do conhecimento.

A Participação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro pelo servidor Alexandre Faben Alves, Gerente de Gestão Documental, foi imprescindível para divulgar o trabalho realizado na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como fortalecer laços institucionais entre a comunidade arquivística e acadêmica. O artigo intitulado "Identificação arquivística e Organização do Conhecimento: estudos para construção do plano de classificação referente às atividades-fim do arquivo geral da cidade do rio de janeiro (AGCRJ)", que foi apresentado na ISKO, versa sobre o trabalho que o AGCRJ vem desenvolvendo junto à Prefeitura do Rio, sendo uma referência para outros municípios e profissionais da área.

Informação do servidor:

Nome: Alexandre Faben Alves
Titulação: Doutor em Ciência da Informação
Cargo: Gerente da Gerência de Gestão Documental
Órgão: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Matrícula: 60/325.074-3.

Descritivo:

O tema Geral do X Encontro EDICIC Ibérico foi a Educação e Pesquisa em Ciência da Informação e da Documentação: cenários e perspectivas. Nesse sentido, a programação do evento buscou contemplar as diferentes abordagens propostas dentro da temática principal. O X Encontro EDICIC Ibérico ocorreu nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, em Madrid, Espanha, conforme informações na Programação do evento, disponível no endereço eletrônico: <https://eventos.ucm.es/99316.html>

No 1º dia, 23 de outubro, pela manhã, após o credenciamento, foi ministrada a conferência de abertura: "Ensino em Ciência da Informação e da Documentação: cenários e perspectiva". Os autores abordaram as principais mudanças no ensino e pesquisa em ciência da informação e qual o papel do profissional da informação neste cenário. De tarde, tivemos as apresentações de trabalhos.

No 2º dia, 24 de outubro, pela manhã, participei da Mesa Redonda: "Extensão em Ciência da Informação e da Documentação: cenários e perspectivas, em que participantes de universidades e arquivos apresentaram suas experiências e reflexões, num momento de troca e aquisição de conhecimentos. De tarde, tivemos apresentações de pôsteres e artigos, em que apresentei o trabalho "Educação antirracista nos cursos de biblioteconomia no Brasil: um panorama da região sul", em coautoria com Débora Santos de Oliveira, Doutoranda na Universidade de Salamanca, Espanha.

No 3º dia, 25 de outubro, pela manhã participei das apresentações de trabalho com o artigo intitulado "Ensino e Pesquisa sobre Identificação Arquivística no Brasil", em coautoria com Prof.ª Dr.ª Ana Célia Rodrigues. Nesse dia, aproveitei a tarde para conhecer o Museu Nacional Thyssen-Bornemisza e o Museu Nacional Centro de Arte Reina Sofia.

O VI Congresso ISKO Espanha-Portugal (16º ISKO Espanha) ocorreu na Universidade Complutense de Madrid, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, subordinado ao tema Organização do conhecimento nos campos documental, patrimonial e social. De acordo com as informações na Programação do evento, disponível no endereço eletrônico: https://iskoiberico.org/pt_pt/archivos/2160

No 1º dia, 26 de outubro, pela manhã, participei da conferência de abertura: Knowledge Organisation and Digital Humanities, ministrada por Koraljka Golub (Linnaeus University de Suécia). De tarde, participei da sessão de comunicações no eixo temático 1: Organização do Conhecimento no âmbito documental, com a apresentação do trabalho "Identificação arquivística e organização do conhecimento: estudos para construção do plano de classificação referente às atividades-fim do arquivo geral da cidade do rio de janeiro (AGCRJ)".

Após a apresentação, professores e profissionais da área parabenizaram a atuação e protagonismo do AGCRJ ao implementar um Programa de Gestão de Documentos com resultados notáveis, em um período curto.

No 2º e último dia do evento, 27 de outubro, aconteceu a conferência ministrada por Fidelia Ibekwe (Aix-Marseille University de França), e em seguida, ocorreu as apresentações de trabalho e, por fim, a sessão de encerramento.

Objetivos alcançados:

A participação no X Encontro EDICIC Ibérico e VI Congresso Espanha-Portugal ISKO foi muito importante para estabelecer relações institucionais entre o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e instituições congêneres, bem como divulgar os resultados da implementação do PGD Carioca. A Cidade do Rio de Janeiro tem ocupado um lugar de destaque, sobretudo com relação a atuação do Arquivo Municipal.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 34 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2023/10199 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o GABARITO DEFINITIVO, após período de recurso, da Prova Objetiva do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC nº 151, de 08 de dezembro de 2023.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	B	D	A	ANULADA	C	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	B	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	B	C	C	C	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
ANULADA	D	D	B	D	ANULADA	D	A	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	C	A	C	B	A	C	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	D	A	B	C	A	D	A	C

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 35 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2023/10199 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o GABARITO DEFINITIVO, após período de recurso, da Prova Objetiva do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica - Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC nº 151, de 08 de dezembro de 2023.

CIRURGIA PLÁSTICA / CIRURGIA VASCULAR / COLOPROCTOLOGIA / UROLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	B	D	A	D	C	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	B	A	B	C	A	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

B	D	A	C	C	C	B	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	B	D	D	D	A	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	C	A	C	B	A	C	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	D	A	B	ANULADA	A	D	A	C

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 36 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2023/10199 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o GABARITO DEFINITIVO, após período de recurso, da Prova Objetiva do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica - Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC nº 151, de 08 de dezembro de 2023.

ANESTESIOLOGIA / CIRURGIA GERAL / CLÍNICA MÉDICA / DERMATOLOGIA / MEDICINA DE EMERGÊNCIA / MEDICINA INTENSIVA / NEUROCIQUIRIA / OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA / OFTALMOLOGIA / ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA / PEDIATRIA / PSIQUIATRIA / RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	B	D	A	D	C	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	B	D	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	ALTERADO D	B	C	C	B	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	D	D	D	A	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	C	A	C	B	A	C	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	B	D	A	B	C	A	D	A	C

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 01/02/2024**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.293.400,24

**RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305980/25018
Endereço: RUA SOUZA DANTAS, 24 - SÃO FRANCISCO XAVIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20950-010
Requerente: ASSOC CONCEPCIONISTA DE ENSINO - A/C DINA LUCIA MARÇO
Inscrição: 0406183-4

Ciência: Senhor Auditor Chefe da Receita Municipal, Trata-se de petição de fls. 467-470, que, ao fim e ao cabo, pretende que seja reformada decisão do Sr. Coordenador da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP que INDEFERIU o pedido inicial de reconhecimento da imunidade ao IPTU e de isenção da TCL para o imóvel em questão. Decisão de 02/03/2022 do Sr. Coordenador da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, às fls. 72, com base em parecer de fls. 70-72, INDEFERIU o pleito inicial. Decisão de 02/10/2023, do Sr. Auditor Chefe da REC-RIO, às fls. 462, aprovou proposição de fls. 460-461 e não conheceu do recurso de fls. 99-107, porque perempto, fixando, assim, a decisão de fls. 72. Por fim, em 01/11/2023, juntou-se a mencionada petição de fls. 467-470, a título de "embargos de declaração", em que o requerente alega ter havido omissão na apreciação do requerimento de nulidade da intimação. Nesse ponto, a título de esclarecimento, cumpre ressaltar que não procede tal alegação de "omissão na apreciação do requerimento de nulidade da intimação", eis que uma simples leitura da proposição de fls. 460-461 mostra claramente que se analisou, sim, a questão previamente levantada da nulidade de intimação, tendo sido então esclarecido que a intimação foi regularmente efetuada e que a ciência da decisão questionada se deu em 04/04/2023.

Apenas para que não reste dúvida, reproduzimos abaixo o trecho da proposição em que se trata da intimação e ciência da decisão questionada:

"Art. 22 - A intimação será feita:

(...)

V - por edital, publicado uma única vez no Diário Oficial do Município.

§ 1º A intimação será feita por edital quando previsto em lei ou quando frustrada a tentativa pela via pessoal ou postal, anexando-se cópia reprográfica da publicação e certificando-se, nos autos, a página e a data do Diário Oficial do Município." [grifos nossos]

"Art. 25 - Considera-se feita a intimação:

(...)

II - por edital, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

(...)" [grifos nossos]

No caso em análise, verifica-se que restou frustrada a tentativa de intimação por via postal, por insuficiência dos dados do endereço informado pela requerente (conforme se pode constatar pelo Aviso de Recebimento dos Correios juntado às fls. 76-verso), tendo então a intimação sido feita por edital, obedecendo-se o exato ditame do art. 22, caput, inciso V e § 1º (reproduzidos acima), tendo sido juntada a publicação da publicação nas páginas 59-60 do Diário Oficial do Município às fls. 77-78 dos presentes autos, donde se constata que a ciência da decisão em questão se deu em 04/04/2023. "

Feito esse esclarecimento, cumpre agora mencionar que, no que tange à petição de fls. 467-470, o art. 127, § 2º, combinado com o art. 128, inciso II, e com o art. 132, todos do Decreto n.º 14.602, de 29/02/1996, dispõe que, em processos desta natureza, não cabe pedido de reconsideração nem recurso da decisão do Auditor Chefe da REC-RIO.

Portanto, a petição de fls. 467-470 caracteriza pedido juridicamente impossível, configurando-se assim a situação prevista no art. 12, parágrafo único, inciso III, do supracitado Decreto:

"Art. 12. A petição será indeferida de plano, se manifestamente inepta ou quando a parte for ilegítima, sendo vedado, entretanto, a qualquer servidor, recusar o seu recebimento.

Parágrafo único. Considera-se manifestamente inepta a petição quando, entre outros casos:

(...)

III - o pedido for juridicamente impossível; "

Em face do exposto, propomos que seja indeferida de plano a petição de fls. 467-470.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CEL/GRC, em 09/11/2023

DECISÃO

Com base na proposição de fls. 472-474, indefiro de plano a petição de fls. 467-470.

À FP/REC-RIO/CIP para ciência do contribuinte sem abertura de prazo recursal ou pedido de reconsideração, uma vez que incabíveis.

FP/REC-RIO, em 13/11/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

RECEITA-RIO

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.304/2023

Endereço RUA 5 PAA 12070/PAL 46823, Nº 66, CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-879

Requerente: JOSE LUIZ PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR

Inscrição: 3406874-2

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:

Área construída: 277m2

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

Idade: 2024

Incluimos a piscina e o terraço descoberto, e excluimos a área técnica da área tributável, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. José Luiz Pinheiro Ribeiro Junior.

Endereço para correspondência: Rua 5 PAA 12070/PAL 46823, nº 66, casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-879.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de novembro de 2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 30/11/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

RECEITA-RIO

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/55.301723/2023

Endereço RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, nº 192 APTO 203 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20550-012
Requerente: MOSES MILSTEIN

Inscrição: 1273644-3

Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo administrativo nº 04/55/301.723/2023, os documentos abaixo:

- Original dos comprovantes de pagamento do IPTU, das cotas 06 e 07 da guia 00, do exercício de 2023 pagas em 05/07/2023 e 07/08/2023, respectivamente, com valor de R\$ 185,40, no Banco Itaú, da inscrição nº 1.273.644-2 visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessas cotas. Caso esses pagamentos não sejam comprovados, esses valores serão remanejados para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.

Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art.27, I, 1 do Decreto "N" no 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para a MOSES MILSTEIN, endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, nº 192. APTO 203, TIJUCA CEP: 20.550-012.

FP/REC-RIO/CIP-3, 14 de dezembro de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.356/2023

Endereço: RUA ELECTRA 72 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21815-527

Requerente: MARCOS A A SILVA

Inscrição: 19542645

Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com a documentação apresentada (plantas, licenças, certidões, etc), e no cadastro atual do IPTU, a partir de 2024.

Alterada a área total de 274 m2 para 401 m2 (incluindo terraço descoberto e garagem coberta conforme legislação), e atualizando a numeração do imóvel, mantendo os demais dados cadastrais.

Não foram revistos os lançamentos pois as alterações possuem validade apenas a partir de 2024.

FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4

07/12/2023

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: MARCOS AA SILVA

Endereço: RUA ELECTRA 72 - PADRE MIGUEL - CEP 21815-527

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302770/2023

Endereço: AVN AYRTON SENNA, 3000 BLC ITANHANGA SAL 3060 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22775-904

Requerente: AZENIL DE C. FILHO

Inscrição: 03874922

Exigência: Trata-se de revisão de endereço de imóvel predial - nome do logradouro cadastrado errado.

À fl. 03, o requerente peticiona alterar o logradouro do imóvel para Avn. Isabel Domingues (na petição foi indicado a denominação antiga).

Por outro lado, foi constatada a existência de edificações no local, o que contrasta com o cadastro atual, que consigna tributação territorial. Vide imagem de fl. 16.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para notificar a requerente a apresentar:

- Comprovação da área do imóvel por meio da planta baixa de cada pavimento e da planta de situação, aprovadas pela SMU. No caso de edificação sem licença, as plantas deverão estar assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAUS. **As plantas devem ser apresentadas em tamanho original e contadas em escala.**

- Licença de obras emitida pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico.

- Conta da LIGHT do exercício corrente.

Notificar	Endereço (eleito à fl. 02)
AZENIL DE C FILHO	AVN AYRTON SENNA, 3000 BLC ITANHANGA SAL 3060 - BARRA DA TIJUCA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 18/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA GOIANINHA, 235, LOT 28, QDR 21 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-760

Requerente: JOSÉ CARLOS COELHO

Inscrição: 0774372-7

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774372-7, está localizado na Rua Goianinha, Lot 28 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 246 m2, idade 2016, utilização Residencial e endereço Rua Goianinha nº 235, Lot 28 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação publicada no Diário Oficial do MRJ em 05/09/2022. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: José Carlos Coelho

Endereço: Rua Goianinha nº 235, Lot 28 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA GOIANINHA, 349, LOT 21, QDR 21 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-760

Requerente: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Inscrição: 0774365-1

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774365-1, está localizado na Rua Goianinha, Lot 21 Qdr 21 PAL 21.403-Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 242 m2, idade 2016, utilização Residencial e endereço Rua Goianinha nº 349(*), Lot 21 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação publicada no Diário Oficial do MRJ em 22/06/2023. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Maria José dos Santos

Endereço: Rua Goianinha nº 349, Lot 21 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA GOIANINHA, 361, LOT 20, QDR 21 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-760

Requerente: WILSON JOSÉ VIEIRA

Inscrição: 0774364-4

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774364-4, está localizado na Rua Goianinha, Lot 20 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 238 m2, idade 2016, utilização Não Residencial e endereço Rua Goianinha nº 361(*), Lot 20 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação publicada no Diário Oficial do MRJ em 05/09/2022. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Wilson Jose Vieira

Endereço: Rua Goianinha nº 361, Lot 20 Qdr 21 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA WALDYR AMORIM, 32 (ANTES 5), LOT 5, QDRA 18 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-780

Requerente: JOSÉ P.M. MESQUITA

Inscrição: 0774329-7

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774329-7, está localizado na Rua Waldyr Amorim, Lot 5 Qdr 18 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 357 m2, idade 2016, utilização Residencial e endereço Rua Waldyr Amorim n° 32(*), Lot 5 Qdr 18 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação recebida em 05/05/2021.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

A FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Jose P M Mesquita

Endereço: Rua Waldyr Amorim n° 32(antes 5), Lot 5 Qdr 18 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA WALDYR AMORIM, 80, LOT 9, QDRA 18 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-780

Requerente: VALVIDIO BATISTA CARDOSO

Inscrição: 0774333-9

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774333-9, está localizado na Rua Waldyr Amorim, Lot 9 Qdr 18 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 309 m2, idade 2016, utilização Residencial e endereço Rua Waldyr Amorim n° 80(*), Lot 9 Qdr 18 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação recebida em 04/05/2021.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01 /2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Valvidio Batista Cardoso

Endereço: Rua Waldyr Amorim n° 80, Lot 9 Qdr 18 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA WALDYR AMORIM, 57 (ANTES 30), LOT 30, QDRA 22 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-780

Requerente: ESPÓLIO DE CARMEN M. FREITAS

Inscrição: 0774358-6

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774358-6, está localizado na Rua Waldyr Amorim, Lot 30 Qdr 22 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 90 m2, idade 2016, utilização Residencial e endereço Rua Waldyr Amorim n° 57(*), Lot 30 Qdr 22 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação recebida em 04/05/2021.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos dos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Os pagamentos na guia 00/2023 devem ser interrompidos uma vez que essa guia foi substituída pelas guias 02/2023 (IPTU), com o aproveitamento dos valores pagos, e 03/2023 (TCL).

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

A FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e das guias.

Destinatário: Espolio de Carmen M Freitas

Endereço: Rua Waldyr Amorim n° 57 (antes 30) Lot 30 Qdr 22 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA ITALVA, 288, LOT 12 QDR 22 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-803

Requerente: ZILDA DOS SANTOS MARTINS

Inscrição: 0774231-5

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774231-5, está localizado na Rua Italva, Lot 12 Qdr 22 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 309 m2, idade 2016, utilização Residencial e endereço Rua Italva n° 288(*), Lot 12 Qdr 22 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação recebida em 05/05/2021.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

A FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Zilda dos Santos Martins

Endereço: Rua Italva n° 288, Lot 12 Qdr 22 PAL 21403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA MARILENA, 96, LOT 27 QDR 16 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-807

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA

Inscrição: 0774156-4

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774156-4, está localizado na Rua Marilena, Lot 27 Qdr 16 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 1.086 m2, idade 2016, utilização Não Residencial e endereço Rua Marilena n° 96(*), Lot 27 Qdr 16 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação publicada no Diário Oficial do MRJ em 05/09/2022.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 04/09/2023

De acordo

A FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Associação da Igreja Metodista

Endereço: Rua Marilena n° 96, Lot 27 Qdr 16 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.282/2017

Endereço: RUA MARILENA, 128, LOT 30 QDR 16 PAL 21403, CURICICA, RJ, CEP: 22780-807

Requerente: ANTONIO CLAUDIO BRITES

Inscrição: 0774159-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0774159-8, está localizado na Rua Marilena, Lot 30 Qdr 16 PAL 21.403 - Curicica.

Alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 82 m2, com excedente territorial (**), idade 2016, utilização Residencial e endereço Rua Marilena n° 128(*), Lot 30 Qdr 16 PAL 21.403 - Curicica, conforme informamos em nossa notificação recebida em 12/05/2021. Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2018 a 2023. O novo cálculo gerou débitos que podem ser solicitados por processos específicos junto à SMF para os exercícios de 2018 a 2023. As TCLs referentes ao período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Na guia 05/2023, ora emitida, consta apenas a TCL devida no exercício de 2023.

Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 18/09/2023

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e da guia.

Destinatário: Antonio Cláudio Brites

Endereço: Rua Marilena n° 128, Lot 30 Qdr 16 PAL 21.403 - Curicica

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.120/2022

Endereço: RUA MAL. ANTONIO DE SOUZA, 772 E 772 FUNDOS, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-430

Requerente: MARIA CLARA DIAS DE SOUSA

Inscrição: 0346828-7, 1776126-3

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, RRT, e declarações), as alterações cadastrais e a revisão de lançamentos foram efetuados conforme despachos de folha 28 em 25/11/2022.

No entanto o contribuinte não foi devidamente notificado destes procedimentos. Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências.

IF 0346828-7: Cancelada a guia 01/2022 e emitida a guia 01/2023 em substituição à esta, com os dados abaixo. Esta guia cobra IPTU/TCL de 2022 e remite IPTU/TCL de 2018 a 2021.

Valor Venal em 2022: R\$ 82035,00 Alíquota de IPTU: 1%

IPTU/TCL de 2022 (histórico): R\$ 328,00 /172,00

IPTU/TCL de 2022 (atualizado em 5,9%): R\$ 529,00

IF 1776126-3: Cancelada a guia 01/2022 e emitida a guia 01/2023 em substituição à esta, com os dados abaixo. Esta guia diferença de IPTU de 2022 e remite diferenças de IPTU de 2018 a 2021.

Valor Venal em 2022: R\$ 84648,00 Alíquota de IPTU: 1%

Diferenças de IPTU 2022 (histórico): R\$ 36

Diferenças de IPTU 2022 (atualizado em 5,9%): R\$ 38

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento. Dar ciência também do despacho de folha 28.

Ciência para: MARIA CLARA DIAS DE SOUSA

Endereço: RUA MAL ANTONIO DE SOUZA 772 e 772 FDS - JARDIM AMERICA - CEP 21240-430 Após prazo para impugnação (60 dias), arquite-se.

Verificações de IPTU concluídas.

Despacho de Fls. 28

Trata-se acréscimo de área nas unidades acima citadas.

Com base na documentação apresentada, no laudo de contrapartida de 2017 (com obras concluídas) e observando o art. 20 do decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU), efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2018: i.f. 0.346.828-7: retificamos a posição para "frente" e alteramos a área construída para 163 m2 (incluindo o terreno descoberto);

i.f. 1.776.126-3: retificamos a tipologia para "casa" e alteramos a área construída para 146 m2 (incluindo o terreno descoberto).

Complementando o procedimento cadastral, efetuamos a revisão dos lançamentos de 2018 a 2022, sendo concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2018 a 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Emitida a guia 01/2022 da i.f. 0.346.828-7 cobrando o IPTU e a TCL de 2022.

Emitida a guia 01/2022 da i.f. 1.776.126-3 para cobrança da diferença de IPTU de 2022. Essa é uma guia complementar, portanto a guia 00/2022 (guia anual) continua válida.

As cotas para pagamento das guias 01/2022 devem ser obtidas no sítio <https://carioca.rio> ou <https://prefeitura.rio>. Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as notificações de lançamentos das guias 01/2022 das duas unidades.

Requerente: Maria Clara Dias de Sousa

Endereço: Rua Mal. Antônio Sousa, 772 - Jardim América, CEP 21240-430.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquite-se.

Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.269/2023

Endereço: RUA ITAMBÉ, 25 E 25 FUNDOS, APT 101/201, RAMOS, RJ, CEP: 21031-690

Requerente: MARGARIDA F. R. CANDEIAS

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 09.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023.

IF 0318188-0 e 1332374-6: Não foram emitidas novas guias pois o instituto da isenção legal por baixo valor venal abraçou ambas as IFs.

IF 3205288-8: Emitida guia 01/2023 cobrando TCL de 2019.

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: MARGARIDA F R CANDEIAS

Endereço: RUA ITAMBE 25 e 25 FDS APT 101/201 - RAMOS - CEP 21031-690 Após prazo para impugnação (60 dias), arquite-se. Verificações de IPTU concluídas

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.004/2022

Endereço: RUA ASSIS BUENO, 25, CASA 7, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22280-080

Requerente: NEI DO NASCIMENTO

Inscrição: 0306968-9

Ciência: Trata-se de acréscimo de área no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, RRT, e declarações), as alterações cadastrais e a revisão de lançamentos foram efetuados conforme despachos de folha 27 em 10/10/2022.

No entanto o contribuinte não foi devidamente notificado destes procedimentos. Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências.

Cancelada a guia 01/2022 e emitida a guia 01/2023 em substituição à esta, com os dados abaixo. Esta guia cobra diferenças de IPTU/TCL de 2022.

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento. Dar ciência também do despacho de folha 27.

Ciência para: NEI DO NASCIMENTO

Endereço: RUA ASSIS BUENO 25 - CAS 7 - BOTAFOGO - CEP 22280-080

Após prazo para impugnação (60 dias), arquite-se.

Verificações de IPTU concluídas.

Despacho de Fls. 27

Trata-se de legalização de acréscimo de área em imóvel no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, RRT, e declarações), promovemos as alterações cadastrais a seguir a partir de 2022:

Alterada a área total construída de 50 m2 para 110 m2 (parte 1 com 55 m2 e IDADE 1938 e parte 2 com 55 m2 e IDADE 2022), mantendo-se os demais dados cadastrais.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022. Emitida a guia 01/2022, cobrando com diferenças de IPTU de 2022. Esta guia é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2022.

As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.

Ciência para: NEI DO NASCIMENTO

Endereço: RUA ASSIS BUENO 25 - CAS 7 - BOTAFOGO - CEP 22280-080

Após prazo para impugnação (30 dias), arquite-se.

Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.232/2023

Inscrição: 3022405-9

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENHIMENTO GO QUINTINO).

Imóvel objeto do pedido: CL: 01415-9 - RUA BERNARDO GUIMARAES 135 OEX 135 E 139 - QUINTINO BOCAIUVA - CEP 21311-310 - RIO DE JANEIRO - RJ

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO

RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriram os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E ECONÔMICO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

EIS-PRO-2023/18133 - RODRIGO TEJO CALVINO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Apresentar cópia do rememramento pretendido e esclarecer se é caso de retificação de metragens, tendo em vista as divergências com o RGI;
2. Atender ao gabarito, observando o § 3º do art. 4º do dec. 20939/01 (o pavimento semienterrado conta na altura permitida para a edificação) - Bloco 3;
3. Atender ao afastamento das divisas de acordo com o inc. II do art. 4º da LC 198/19;
4. Atender ao art. 115 do dec. 322/76 (a profundidade máxima da loja = 33,00 m a partir do alinhamento da rua Jardim Botânico);
5. Completar preenchimento do anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9 (LICIN) e apresentar protocolo do IPHAN, IRPH, CET-RIO, SUBCLA, CEDAE e COMAER.
6. Apresentar formulário relativo ao dec.16.721/98 de acordo com o disposto no item 4 das condições gerais do dec. 48.719/21.
7. Apresentar RRT do PRPA.

Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/05062 - LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Rever a representação das áreas permeáveis incluindo todos os trechos do lote que permanecerão sem pavimentação;
- 2- Apor as assinaturas de PREO, PRPA e proprietário nos carimbos das pranchas do projeto;
- 3- No preenchimento do Anexo I-B:
 - a) No item 8.1.2.2 rever o preenchimento considerando: no campo "capitulação" descrever Art. 9º da Res. Conj. SMAC/SMU nº 005/98", apor o cálculo conforme área livre projetada e no campo "projetado" apor o percentual total do terreno permeável projetado (incluindo trechos permeáveis já existentes);
 - b) Rever as declarações dos itens 9.2.11, 9.2.12 e 9.2.14 que estão em branco;
 - c) Considerando como motivação a área de "encostas" apor o nº do protocolo do processo junto à RIO-ÁGUAS,
 - d) No item 9.4 datar e apor assinaturas do PREO, PRPA e proprietário;
- 4- Apresentar DPEP e planta com marcação da FNA visada, se for o caso.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

EIS-PRO-2022/05455 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando que não é possível não informar o uso da edificação. Esclarecer o uso da edificação a ser demolida.

EIS-PRO-2022/10415 - JORGE LUIZ FERNANDES

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (1303620.37115517-1451), projeto aprovado (1303620.33075925-3031) e anexo I (1303620.33074230-9523).
2. Para a Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0031/2023.

EIS-PRO-2024/00965 - RENATA DE ALMEIDA LOPES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar a Certidão do Registro de Imóveis atualizada (mínimo de 6 meses).
2. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável de demolição.

EIS-PRO-2021/03331 - MARIA CRISTINA DA COSTA FELIX

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de ônus reais do imóvel;
- 2) Esclarecer divergência entre projetado (bifamiliar) e o título (unifamiliar), alterando no projeto o que for definido;
- 3) Indicar as demais edificações no terreno, sem cotas, identificando-as com a numeração utilizada;
- 4) Rever o quadro de áreas, indicando a área total do terreno, e a taxa de ocupação relativa a todo o terreno, levando-se em conta todas as edificações;
- 5) Indicar no requerimento, ou no título, a legislação vigente aplicável para não projetar vagas de auto.

EIS-PRO-2022/03610 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando que no histórico de licenciamento consta habite-se para o local, no Processo: 07/153764/71 União Transporte Interestadual de Luxo-Útil S/A, construção de prédio com 2 pavimentos destinado à sede Administrativa de Empresa de Veículos de Transportes Coletivo. Não é possível informa na licença de demolição uso divergente do aprovado no processo de licenciamento. Habite-se: 23/11/73. Certidão:nº 387.

EIS-PRO-2024/01191 - EDNA DE OLIVEIRA LIMA

Cumpra as Exigências

- 1- Legalização da demolição dos prédios anteriormente existentes no lote.
- 2- Retirar, do projeto, os cálculos da contrapartida.
- 3- Apresentar Anexo I-B devidamente preenchido.
- 4- Juntar RRT (CAU) de projeto.
- 5- Anexar Termo de responsabilidade profissional do Anexo I - Cálculo da contrapartida.
- 6- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.

02/34/001.225/2015 - ALTAIR CARDOZO RIBEIRO

Mantenho a Exigência

02/321.189/2009 - PEDRO PAULO PEREIRA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

02/372.546/2010 - MARCO ANTONIO PAPALEO FICHTNER

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto de acordo com o local conforme exigências do laudo de contrapartida;
- 2 - Apor assinatura do proprietário em todas as declarações que lhe couber;
- 3 - Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de projeto e execução da obra;
- 4 - Juntar termos de responsabilidade em atendimento ao decreto 37918/13;
- 5 - Juntar declaração da LC 99/09 do novo PREO.

EIS-PRO-2023/05123 - MAX DE MOURA TOSI

Cumpra as Exigências

- 1 Apresentar projeto.

EIS-PRO-2023/05154 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 2393154.37158312-6298 (Licença)
- 2393154.37156164-7645 (Anexo I)
- 2393154.36338762-4720 (Quadro de áreas)
- 2393154.36338753-4750 (Projeto)

02/41/000.525/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer profissional responsável, anexando formulário conforme Resolução EIS-REN-2022 Nº 26, em 2 vias
2. Anexar ART/RRT do profissional responsável

EIS-PRO-2023/18958 - ALEX SOUZA MARQUES JORGE E OUTRO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 4615455.37142037-1757 (Licença)
- 4615455.36672700-2493 (Formulário)
- 4615455.36663000-2950 (Projeto Prancha 1)
- 4615455.36662999-3804 (Projeto Prancha 2)
- 4615455.36662998-3805 (Projeto Prancha 3)
- 4615455.36662997-3806 (Projeto Prancha 4)

02/41/000.382/2013 - RIO CONTEMPORÂNEA ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12649 - THALES FABBRIN XAVIER E PEDRO DILASCIO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00876 - JORGE BREZINSKI

Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Agapito Landeira, n.º 132 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 02/02/2024

EIS-PRO-2023/14145 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

Compareça para Ciência

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 202305581 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2023/14651 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI do lote 11 da quadra 3 do 19170, atualizado em até 6 meses e livre de dívidas (foi juntado RGI do lote 11 da quadra 1 do PAL 19170);

2 - No projeto:

2.1 - Considerando tratar-se de lote a ser criado a partir do remembramento e desmembramento dos lotes 11, 33, 34, 35 e 36 da quadra 3 do PAL 19170, a área definida no projeto apresentado poderá ser alterada, o que ocasionaria a mudança de valores no quadro de áreas;

2.2 - No Gravame de Urbanização:

2.2.1 - Incluir a assinatura dos proprietários logo após o texto do Gravame;

2.2.2 - Alterar o texto do Gravame para: "Os proprietários se comprometem a urbanizar a Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170, em toda a sua largura (18,00m), na extensão de 450m, correspondente ao trecho entre a Avenida das Américas e a esquina com a Rua Projetada 1 do PAA 12411 Inclusive); a Rua Projetada 1 do PAA 12411, em toda a sua largura (13,00m) por toda a sua extensão (180,00m), incluindo a esquina com a Rua Projetada 2 do PAA 12776; e a Rua Projetada 2 do PAA 12776, em toda a sua largura (15,00m), pela extensão de 303,00m, correspondente ao trecho entre a Rua Projetada 1 do PAA 12411 e a Rua Projetada 1 do PAA 12776";

2.3 - Indicar o número do processo no carimbo;

2.4 - Projetar a concordância entre o logradouro público e as vias internas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;

2.5 - Juntar projeto visado pela Rio-Águas visando confirmar as "fnas" demarcadas no

projeto apresentado;

2.6 - Observar o pleno atendimento do Anexo VIII da LC 104/2009 quanto às dimensões da terminação da via interna e a largura das vias internas (todas as vias internas deverão atender a largura mínima de 10,00m, sendo 6,00m de caixa de rua e 2,00m de calçada para cada lado);

2.7 - Cotar a dimensão entre as áreas privativas 08 e 10, e a terminação da via interna;

2.8 - Indicar RN e cota de soleira;

2.9 - Alterar o título do projeto para: "... a partir do remembramento e desmembramento dos

lotes 11, 33, 34, 35 e 36 da quadra 3 do PAL 19170 ...";

2.10 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009 quanto a dimensão máxima de 250,00m;

2.11 - Corrigir a taxa de ocupação no quadro de áreas. A taxa de ocupação deve ser calculada para cada área privativa individualmente;

2.12 - Cotar a largura das caixas de rua e das calçadas das vias internas;

2.13 - Esclarecer área de lazer sem acesso interno ao empreendimento;

3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;

4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;

5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:

5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;

5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;

5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;

6 - Após correção do projeto e aprovação do lote a ser criado, deverá ser ouvida a GPL 4, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;

7 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:

7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;

7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;

7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;

7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;

7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;

8 - Para a licença de urbanização das vias internas, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:

8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;

8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;

8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;

9 - Considerando tratar-se de lote a ser criado a partir do desmembramento e remembramento dos lotes 11, 33,34, 35 e 36 da quadra 3 do PAL 19170, o projeto será aprovado após a definição do novo PAL para o local, observando também os recuos a serem processados;

10 - Considerando a proposta de criação de outros grupamentos de áreas privativas no entorno, deverá apresentar projeto visado e parecer da CET-RIO para o empreendimento;

11 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel (no caso em questão, poderá apresentar a referida Certidão de todos os lotes envolvidos no remembramento e desmembramento).

EIS-PRO-2021/04705 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses e livre de dívidas (constam 2 penhoras no último RGI juntado);

2 - No projeto:

2.1 - Corrigir a área do lote, o recuo e a largura da Rua Projetada 1 do PAA 12411, no trecho junto a Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170, conforme alinhamento indicado no PAA 12776;

2.2 - No Gravame de Urbanização:

2.2.1 - Incluir a assinatura dos proprietários logo após o texto do Gravame;

2.2.2 - Alterar o texto do Gravame para: "Os proprietários se comprometem a urbanizar a Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170, em toda a sua largura (18,00m), na extensão de 450m, correspondente ao trecho entre a Avenida das Américas, passando pela testada do lote, até a esquina com a Rua Projetada 1 do PAA 12411 Inclusive); e a Rua Projetada 1 do PAA 12411, em toda a sua largura (13,00m) por toda a sua extensão (180,00m);

2.3 - Indicar o número do processo no carimbo;

2.4 - Projetar a concordância entre o logradouro público e as vias internas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;

2.5 - Juntar projeto visado pela Rio-Águas visando confirmar a existência ou não de "fnas" no lote;

2.6 - Indicar RN e cota de soleira;

2.7 - Alterar o título do projeto para: "... lote 14 da quadra 3 do PAL 19170 ...";

2.8 - Corrigir a taxa de ocupação no quadro de áreas. A taxa de ocupação deve ser calculada para cada área privativa individualmente;

- 2.9 - Cotar a largura da caixa de rua e das calçadas da via interna no trecho entre as áreas privativas 01 e 34;
2.10 - O afastamento frontal na esquina, deve acompanhar a curva do lote (foi indicado em linha reta);
2.11 - Corrigir a nomenclatura dos logradouros;
2.11.1 - "Rua Projetada 1 do PAA 12592", substituir por "Rua Projetada 1 do PAA 12411";
2.11.2 - "Rua Projetada", substituir por "Rua Projetada 2 do PAA 12776";
3 - Esclarecer DPA e DPE juntada (o endereço indicado não confere com o do imóvel em questão);
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL 4, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Considerando tratar-se de lote a ser criado a partir do desmembramento e remembramento dos lotes 11, 33,34, 35 e 36 da quadra 3 do PAL 19170, o projeto será aprovado após a definição do novo PAL para o local, observando também os recuos a serem processados;
10 - Considerando a proposta de criação de outros grupamentos de áreas privativas no entorno, deverá apresentar projeto visado e parecer da CET-RIO para o empreendimento;
11 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel livre de dívidas;
12 - Apresentar a RRT do PRPA e a ART do PREO em original (ambas foram juntadas em rascunho);
13 - O recuo existente deverá ser processado, conforme indicado no PAA 12776.

EIS-PRO-2023/16588 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Cumpra as Exigências**

- 1 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses e livre de dívidas;
2 - No projeto:
2.1 - Considerando tratar-se de lote a ser criado a partir do desmembramento / loteamento do lote 7, a área definida no projeto apresentado poderá ser alterada, o que ocasionaria a mudança de valores no quadro de áreas;
2.2 - Incluir no gravame de urbanização, além da Rua Projetada 6 do PAA 12227, a Rua Projetada a ser criada com o desmembramento / loteamento do lote 7, e a Rua Dr. Crespo;
2.3 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.4 - Projetar a concordância entre o logradouro público e as vias internas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
2.5 - Alterar e/ou aumentar a fonte (letras e números) indicada na planta de situação (quadro de áreas e carimbo da planta estão adequados), visando facilitar a visualização;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto e aprovação das alterações no lote 7, deverá ser ouvida a GPL 4, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Considerando tratar-se de lote a ser criado a partir do desmembramento / loteamento do lote 7 da quadra K da PLT 51.55.12915, o projeto será aprovado após a definição do novo PAA / PAL para o local, observando também os recuos a serem processados;
10 - Considerando a proposta de criação de outros grupamentos de áreas privativas no entorno, deverá apresentar projeto visado e parecer da CET-RIO para o empreendimento;
11 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel (no caso em questão, poderá apresentar a referida Certidão de todo o lote 7);
12 - Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2021/04730 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Cumpra as Exigências**

Apresentar novo projeto, de acordo com o PAA 12776 (e PAA 12777, se for o caso), e esclarecer os lotes envolvidos no presente processo, considerando o processo EIS-PRO-2023/14651, também de grupamento de áreas privativas e que envolve parte dos lotes apresentados neste projeto.

02/41/002.979/2015 - GUSTAVO BURSETYN**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado em 01/02/2024, apresente projeto conforme o local para recálculo do laudo ou abra processo próprio para regularização com os benefícios da LC260/24.

EIS-PRO-2023/15127 - IGREJA LAGOINHA NITEROI**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar projeto em condições de análise, de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;

2. Apresentar o Formulário conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido e assinado;
3. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado;
4. Apresentar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto para o fato gerador, de acordo com o disposto na Resolução nº 033/2019.

EIS-PRO-2023/10592 - M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar ART/ RRT do PREO ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
2- Na planta indicar área existente e área de acréscimo;
3- Rever área de acréscimo indicada;
4- Retificar carimbo para: "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de grupamento residencial multifamiliar (benefícios da L.C. 260/2023) situada...";
5- Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/17828 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**Cumpra as Exigências**

Cumpra a exigência de 25.01.2024.

EIS-PRO-2022/11489 - PLB 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 1412296.37205856-7427 (Licença GAP)
- 1412296.37205857-7426 (Licença Urb Via Interna)
- 1412296.36128483-9698 (Anexo I)
- 1412296.21395150-1149 (Projeto)

EIS-PRO-2023/15899 - FABIO MOTTA VENLIOLES**Cumpra as Exigências**

- 1- Retificar o formulário do Decreto LICIN (*Endereço Principal, ATC existente);
2- Projeto- Grafar cores convencionais;
3- Projeto- esclarecer a área descoberta, retificando a legenda para terraço descoberto;
4- Considerando que os parâmetros corretos contrariados para o acréscimo pretendido se enquadram nos itens 3 ("área coberta sobre piso que exceda o gabarito ou altura permitidos" - AC) e 6 ("área descoberta em pavimento de cobertura" - AD para o terraço descoberto) da tabela contida no Anexo II do Dec RIO 52582/23. Deverá retificar a memória de cálculo do projeto, onde parâmetro correto para a área de 81,16 m² = AC e o terraço descoberto também deve constar na memória de cálculo como AD;
5- Considerando que no requerimento nº 202306700, a área acrescida gerou um DARM que deverá ser revisto e retificado, com DARM complementar a pagar. Compareça para ciência do pagamento complementar referente ao recálculo da contrapartida, e informe a forma de pagamento para emissão do DARM.
6- A apresentação de nova documentação estará sujeita a reanálise.

02/41/003.044/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROYAL BLUE**Cumpra as Exigências**

Apresente projeto conforme o local ou desfaça as irregularidades.

EIS-PRO-2023/16590 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Cumpra as Exigências**

- 1 - Apresentar RGI do lote 16, atualizado em até 6 meses e livre de dívidas (foram juntados RGI's antigos dos lotes 6, 7 e 8, mas não do lote 16);
2 - No projeto:
2.1 - Considerando tratar-se de lote a ser criado a partir do desmembramento / loteamento do lote 16, a área definida no projeto apresentado poderá ser alterada, o que ocasionaria a mudança de valores no quadro de áreas;
2.2 - Incluir no gravame de urbanização, além da Rua Projetada 6 do PAA 12227, a Rua Projetada a ser criada com o desmembramento / loteamento do lote 16, e a Avenida Canal do Cortado;
2.3 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.4 - Projetar a concordância entre o logradouro público e as vias internas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
2.5 - Alterar e/ou aumentar a fonte (letras e números) indicada na planta de situação (quadro de áreas e carimbo da planta estão adequados), visando facilitar a visualização;
2.6 - Observar o pleno atendimento do Anexo VIII da LC 104/2009 quanto às dimensões da terminação da via interna;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto e aprovação das alterações no lote 16, deverá ser ouvida a GPL 4, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Considerando tratar-se de lote a ser criado a partir do desmembramento / loteamento do lote 16 da quadra K da PLT 51.55.12915, o projeto será aprovado após a definição do novo PAA / PAL para o local, observando também os recuos a serem processados;
10 - Considerando a proposta de criação de outros grupamentos de áreas privativas no entorno, deverá apresentar projeto visado e parecer da CET-RIO para o empreendimento;
11 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel (no caso em questão, poderá apresentar a referida Certidão de todo o lote 16);
12 - Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2023/17768 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências de 10.01.2024.

EIS-PRO-2023/06125 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 2583743.37200570-974 (Licença)
- 2583743.36431472-6958 (Formulário)
- 2583743.36431473-6957 (Projeto)

EIS-PRO-2023/15387 - EDMAR ESTEVES NETO

Cumpra as Exigências

Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:

- 4058516.37206739-435 (Licença);
- 4058516.29979025-8777 (Projeto);
- 4058516.29978996-7853 (Anexo I).

02/41/000.465/2020 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02783 - FÁTIMA GOMES BERNARDES

Passe-se Alvará

02/370.617/2004 - ALEXANDRE JOAQUIM DE SANT'ANNA E RODRIGO PATROCÍNIO E OUTRAS

Pode habitar as unidades cob 301 e 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Gilka Machado, n.º 901 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.382/2013 - RIO CONTEMPORÂNEA ENGENHARIA LTDA

Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Tônia Carrero, n.º 93 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11823 - JOSÉ ANTONIO LANDEIRA FERNANDEZ E OUTROS

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Jorge Dodsworth Martins, n.º 145 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

EIS-PRO-2022/02487 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2022/03497 - LETICIA CRISTINA SA FREIRE FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 01 - Juntar Termo de Responsabilidade Técnica, conforme Resolução EIS-REN-2023 n.º 00003/2023;
- 02 - Informar prazo da licença.

EIS-PRO-2021/01341 - VALDECIR TOLEDO

Cumpra as Exigências

01 - Deverá apresentar o Anexo I LICIN devidamente assinado (PRPA/PREO).

EIS-PRO-2022/04447 - ELIZABETE MARCHUCK DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 01 - Apresentar o projeto DWG nas cores convencionais (preto/branco, vermelho e amarelo);
- 02 - Rever o título no arquivo PDF, quanto a apresentação: n.º 106.

EIS-PRO-2024/01596 - SIDNEI MOBILIO FELIZARDO

Cumpra as Exigências

- 01 - Apresentar o formulário Anexo I de acordo com a RESOLUÇÃO SMDEIS n.º 27 de 2021, devidamente preenchido e assinado;
- 02 - Juntar projeto "padrão LICIN", de acordo com o Anexo III do Decreto Rio N.º 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS N.º 27/2021;
- 03 - Apresentar o quadro de áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/09482 - SHOPPING POPULAR TINDIBA LTDA EPP

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada;
- 2) Apresentar parecer do IPHAN.

EIS-PRO-2024/00679 - GERALDO MATTOS TAVARES FILHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Apresentar projeto legível e em conformidade com o modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio 41.188/2015;
- 2 - Apresentar RGI completo;
- 3 - E ainda:
 - 3.1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU 33/2019;
 - 3.2 - Apresentar Termo de Responsabilidade de acordo com o parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2018.

EIS-PRO-2024/01067 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses;
- 2) Apresentar Guia do IPTU;
- 3) Apresentar planta de localização esquemática;
- 4) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
- 5) Apresentar cópia do registro do PRPA junto ao CREA / CAU;
- 6) Obedecer às convenções cromáticas e cromáticas da Resolução SMU 728/2007;

- 7) Retirar as declarações do projeto;
- 8) Retirar as informações desnecessárias do projeto;
- 9) Retirar a representação do prédio;
- 10) Revisar título;
- 11) Apresentar projeto sem o carimbo de aprovação da construção.

EIS-PRO-2024/00821 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Apresentar o projeto, objeto do Laudo de contrapartida realizado, estando este em conformidade com o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n.º 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021;
- 2 - E ainda:
 - 2.1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU 33/2019;
 - 2.2 - Apresentar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2022/12568 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências do dia 03/01/2024.

EIS-PRO-2023/17617 - ELAINE FERREIRA GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Revisar o formulário online;
- 1.2) Requerer em nome do proprietário.
- 2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 2.1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
 - 2.2) Revisar largura do logradouro (12,00 m);
 - 2.3) Indicar valor da curva de nível metro a metro;
 - 2.4) Indicar RN na testada do lote;
 - 2.5) Representar graficamente a área permeável;
 - 2.6) Cotar o lote conforme PAL / RI;
 - 2.7) Apresentar demonstrativo de áreas por pavimento;
 - 2.8) Retirar as informações desnecessárias do projeto;
 - 2.9) Revisar endereço;
 - 2.10) Compareça em audiência para receber orientação.

EIS-PRO-2022/02634 - LUCIA HELENA MELO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá atender as Restrições da Licença para Habite-se/ Aceitação.

02/41/000.229/2018 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2022/09139 - DENISE LUCI RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Formulário LICIN

- 01 - Preencher corretamente: item 4.1 (Residencial, Unifamiliar); item 4.2 (Existente com modificação, com acréscimo); item 4.4 (Identificação da edificação: N.º 45);
- 02 - Rever preenchimento dos itens 5.2.1, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6;
- Projeto LICIN:
- 03 - Compatibilizar: Legenda (ATC/ATE) X Representação no projeto (A1 e A5);
- 04 - Retirar cotas de nível "solta" junto ao corte (+7,00 e +3,75, do lado direito);
- E ainda deverá:
- 05 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2024/01236 - MARCELO DA COSTA ROCHA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n.º 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, nas cores convencionais, considerando como área existente 189,26m² constante no Habite-se;
- 2 - Apresentar limite do lote e cotar conforme RGI;
- 3 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/17365 - PHA EMPRESA PATRIMONIAL LTDA

Cumpra as Exigências

Projeto

- 01 - Juntar projeto "padrão LICIN", de acordo com o Anexo III do Decreto Rio N.º 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS N.º 27/2021 (retirar quadro de áreas, memorial descritivo, vagas de veículos);
- 02 - Apresentar o projeto sem cores convencionais;
- 03 - Rever carimbo (prancha 1/1, desenho: Projeto padrão LICIN);
- 04 - Representar o corte passando no "vazio"
- Ainda deverá:
- 05 - Apresentar o formulário Anexo I-B, de acordo com a RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 00009 DE 25 DE ABRIL DE 2022, devidamente preenchido e assinado;
- 06 - Apresentar o quadro de áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM

Cumpra as Exigências

Mantidas as Exigências do despacho do dia 17/01/2024, reproduzidas abaixo:

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Compatibilizar projeto com as dimensões do lote em RGI.

EIS-PRO-2023/18100 - TEREZA ABBADE E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2023/15637 - CONDOMINIO SOHO RESIDENCE

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 23/11/2023 de verificar, completar, corrigir e assinar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 e apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 em cores convencionais, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

Deverá ainda:

1 - Corrigir o carimbo na Prancha 01/01, conforme:

1.1 - Completar e corrigir o título (PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA DE ACESSO EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EXISTENTE SITO À AVENIDA JOSÉ WILKER, 400);

1.2 - Apresentar a assinatura do PREO.

2 - Apresentar a área da Guarita com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2024/00749 - MARCIO ZILE DA ROCHA

Cumpra as Exigências

01 - Juntar cópia da certidão de ônus reais.

EIS-PRO-2023/16177 - ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/18100 - TEREZA ABBADE E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11621 - PELEGRINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 01/02/2024

EIS-PRO-2021/03738 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Rever no Anexo I-B, no quadro 8.4, em "identificação" e "ocupação", indicar UNIDADES RESIDENCIAIS;

2 - No mesmo quadro, em "nº de unidades autônomas por pavimento", indicar 03 residenciais, preenchendo o restante da linha, com 0 vagas e as devidas áreas de ATE e ATC (não preencher por pavimentos e sim por toda a edificação);

3 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/14285 - DALVA SARMENTO DO PRADO

Cumpra as Exigências

Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:

1. Quadro explicativo de áreas e Termo de responsabilidade constantes do Dec. 16.721/98 e Resolução EIS-REN 2023/00018 (Documento Único):

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=891737.37077135-4135>

2. Anexo I - LICIN aprovado:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3891737.37077134-4134>

3. Projeto aprovado:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3891737.37077136-4136>

4. Licença:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3891737.37077133-4133>

EIS-PRO-2023/18012 - RICARDO HENRIQUE DINELLI GUIMARAES

Cumpra as Exigências

- 1) Representar o alinhamento conforme o PAA DER-8260, indicando a área de recuo;
- 2) Aumentar o tamanho da fonte do nº do PAA no alinhamento;
- 3) Indicar no desenho os nomes loja e sala correspondentes;
- 4) Anexar quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
- 5) Anexar DPA e DPE.

EIS-PRO-2023/11974 - CONAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/59/000.019/2019 - IARA GOMES ROSSATO

Cumpra as Exigências

1 preencher corretamente o anexo III do DEC 40719/2015 (concessionárias)

EIS-PRO-2024/00580 - ELISEU LIBÓRIO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) foi apresentada;
- 2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
- 3- Hachurar na planta e computar nos quadros de áreas a varanda no 1º pavimento criada pela projeção da varanda do 2º pavimento;
- 4- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) e corrigir a indicação do número de pavimentos de cada unidade;
- 5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;
- 6- Retirar a indicação da Taxa de Ocupação Permitida por não ser exigida para o local, preenchendo como zero (0);
- 7- Corrigir a indicação da área permeável exigida para 20%, conforme zoneamento do local;
- 8- Indicar a inscrição do PAA 11236 junto ao alinhamento e não do PAL 44409;

EIS-PRO-2022/02337 - CS FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI

Cumpra as Exigências

Para impressão a licença de atualização, acessar os link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=272083.37167942-7923>

EIS-PRO-2023/11974 - CONAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/59/000.341/2018 - PAULO ALVES DE SOUZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10299 - SOLANGE CRISTINA MARTINS DA FONSECA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Rio da Prata nº 1774 casa 14 apartamentos 101 e 201 - ATC 202,50m² - Cód de validação Processo.Rio: 1291264.37142210-5941

EXPEDIENTE DE 02/02/2024

EIS-PRO-2023/11265 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Cumpra as Exigências

- 1) Atender ao inciso II do Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando Autorização das Instalações pelo do proprietário constante na certidão do RGI apresentada (Telemar), bem como seu Estatuto Social que comprove a representatividade do outorgante da Autorização das Instalações e que em tal autorização conste a outorgada como a SBA TORRES BRASIL LTDA; ou esclarecer a relação entre a SBA TORRES BRASIL LTDA e a SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÕES DE TORRES LTDA, com a devida comprovação dos representantes legais;
- 2) Esclarecer a relação entre a Telemar e a Oi S.A. e comprovar a representatividade de quem assina a procuração pela Oi S.A.;
- 3) Comprovar representatividade de quem assina o formulário da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote (Telemar) com poderes para representá-lo perante a Prefeitura.
- 4) Atender ao inciso IV do Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, com a atividade de "Instalação de Antena";

EIS-PRO-2023/18010 - CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/18686 - JOSAFÁ OLIVEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 4560631.37222452-9209 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 4560631.36073465-3762 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 4560631.36073464-3763 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 4560631.36073572-2773 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2022/09998 - POSTO MINISTER LTDA

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 1259033.37214540-5282 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 1259033.35840895-2732 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 1259033.35844708-4805 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 1259033.35867480-1033 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/18318 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 4492868.37224022-4121 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 4492868.36092441-7134 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 4492868.36091907-2238 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 4492868.36092556-6137 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/01184 - JAF ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Esclarecer por qual dos processos abertos para o imóvel que será dado prosseguimento no licenciamento.

EIS-PRO-2024/00958 - JAF ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Esclarecer qual dos processos abertos para o local será dado prosseguimento.

EIS-PRO-2024/00364 - MONICA DE CASTRO LEIRA PESTANA

Cumpra as Exigências

Uma vez que consta o processo 02/320320/2000 em andamento para o local e que se encontra com trâmite para Grupo de Trabalho da Mais Valia, deve ser dado prosseguimento no processo já aberto.

EIS-PRO-2022/09998 - POSTO MINISTER LTDA

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
 - a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 1259033.37210599-6282 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 1259033.35840895-2732 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 1259033.35844708-4805 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 1259033.35867480-1033 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/11370 - MARIA DE FATIMA SIMOES

Cumpra as Exigências

Para impressão da licença de prorrogação, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3430522.37216445-8535>

EIS-PRO-2023/00018 - HELENA DORA WSTAZKA

Cumpra as Exigências

Mantenho a exigência

EIS-PRO-2024/00581 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 N° 26/2022 pelo proprietário do lote com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio ou pelo procurador autorizado, ou apresentar procuração do proprietário outorgada para a IHS Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A com poderes para substabelecimento;
- 2) Atender ao inciso IV do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 N° 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, com a Atividade Técnica de "Instalação da Antena" por profissional habilitado;
- 3) Atender ao inciso I do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 N° 26/2022, apresentando documento comprobatório da posse legítima do imóvel devido a ausência do Registro do imóvel (RGI) que comprove a identificação do proprietário;

EIS-PRO-2024/01515 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0030/2024

02/295.573/2005 - DERIO PAULO GOBBI

Extraído o Auto de Infração número 1028629

EIS-PRO-2023/18010 - CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA DE AZEVEDO

Passe-se Alvará

02/296.409/2010 - LUCIA MELLO G.CAMPOS E OUTRO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 29/01/2024**

02/01/000.568/2018 - FNPARG EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Requeira os benefícios da LC 260/23 para o acréscimo pretendido.

02/01/000.801/2012 - PHILIPPE DE CAMPOS TOSTES

Cumpra as Exigências

apresente o corte esquemático passando por toda a edificação.

02/01/000.168/2016 - JARDIM MIRAFLORES LTDA

Ficam aceitas as obras

02/305.959/2009 - ELIZABETH VIEIRA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/331.250/1998 - MARIO MOSCAVITCH

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14492 - UNIÃO DE CARIDADE DE SÃO BONIFÁCIO

Passe-se Alvará

02/250.108/2016 - ALESSANDRA KINGSTON MUSSO

Passe-se Alvará

02/01/000.218/2014 - MARCIA RIOS DE MEDEIROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/01/2024

EIS-PRO-2023/16046 - ADMAN APS

Compareça para Ciência Requerimento atendido com o Subprocesso aberto em 17/01/24 para a SUBCLA.

EIS-PRO-2023/12531 - LUIS GUSTAVO VASQUES

Cumpra as Exigências

Apresente fotos.

EIS-PRO-2021/02065 - PAULO EDUARDO PRAZERES MAGALHAES

Cumpra as Exigências

Apresente Anexo I simplificado de acordo com a Resolução SMDEIS 27/2021

EIS-PRO-2023/15911 - ALESSANDRA AFONSO PINHEIRO

Cumpra as Exigências

Atender à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Planilha LICIN, devidamente preenchida pelo prpa.

EIS-PRO-2023/15707 - MARCEL FERREIRA DE FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Apresentar memorial descritivo detalhado dos serviços a serem executados.

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente as exigências de 29/11/2023:
 - 1.1. Incluir cópia do projeto aprovado para o local para esclarecimentos;
 2. Esclarecer a área existente da unidade 1102, conforme projeto aprovado para o local, de acordo com o informado na descrição do imóvel do IPTU.

02/317.005/1993 - CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO

Cumpra as Exigências

Promova baixa do visto fiscal

02/306.009/2010 - JACQUELINE REIFMAN E OUTRA

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2022/10795 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE

Cumpra as Exigências

Apresente RI atualizado no EISPRO202310795, em atendimento à exigência da GCT.

EIS-PRO-2024/01475 - ISaura SOAREZ GARCIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Publicar, enviar e aguardar no prazo da Notificação n° 22/0009/2024.

EIS-PRO-2023/18097 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer documentação do prédio 274 encartada, sendo este um prédio de 2 pavimentos. A planta apresentada é de uma unidade residencial, no 10º pavimento;
2. Apresentar ANEXO I da Res.27/2021 preenchida e assinada;
3. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.

EIS-PRO-2023/07136 - MARIANTE SPE LTDA

Cumpra as Exigências

A Licença de construção é precedida da licença de demolição, cujo processo se encontra com exigência.

EIS-PRO-2023/12532 - BRUNO BON NAVARRO

Cumpra as Exigências

Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar>

Informar o código: 3617408.31757378-4109 - Planta Aprovada

Informar o código: 3617408.31757379-6462 - Anexo I Assinado

EIS-PRO-2023/08761 - NELSON GOLDENSTEIN

Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências do IRPH, conforme o que consta do Laudo de Aptidão.

EIS-PRO-2024/01475 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0009/2024

EIS-PRO-2023/17279 - BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

Ficam aceitas as obras

02/01/001.383/2015 - IVANETE LOYOLA STORRY

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03822 - CARLOS ALFREDO COSTA E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03843 - MARIA DE FATIMA MONTEIRO LIMA E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02378 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAQUARETINGA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/01/2024

EIS-PRO-2023/09999 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Compareça para Ciência

Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/10346 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Compareça para Ciência

Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/01558 - LUIZ GUSTAVO MARTINS

Cumpra as Exigências

Retirar DARM.

EIS-PRO-2023/07136 - MARIANTE SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Apresente ART/RRT de projeto e de execução de obra

EIS-PRO-2023/16731 - ELIZABETH HERMANY JOBIM

Cumpra as Exigências

Apresente planta de situação

EIS-PRO-2023/10644 - BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA

Cumpra as Exigências

Apresente escopo dos serviços de recuperação do imóvel preservado pelo Decreto 28222/2007

02/306.984/2010 - CLÁUDIA SOARES DUARTE

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2023/13117 - INTER PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 05/10/2023:

- 1.1 Apresentar o projeto devidamente representado e cotado conforme RGI, e de acordo com os itens I, IV e V do Art. 4º - alinhamentos (PAAs) e curvas de níveis existentes com a identificação das alturas correspondentes, segundo a Base Cadastral 287CIV; com o Anexo IV e o item I do § 1º e o item I e II do § 2º do Art. 11- quadro de áreas e categoria e número de lotes, formato e escala adequadas;
2. Identificar lotes com a numeração conforme RGI (nº 561 antigo 161).

EIS-PRO-2024/00091 - MÁRCIA IRENE CÂNCIO DE MELLO WERNECK

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
- 2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
- 3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
4. Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA.

02/306.984/2010 - CLÁUDIA SOARES DUARTE

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/10215 - DOUGLAS CAMPOS DRUMOND

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07136 - MARIANTE SPE LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/02/2024

EIS-PRO-2023/08106 - THAIS DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO

Compareça para Ciência que poderá fotografar os processos mencionados.

EIS-PRO-2024/00094 - LUIZ MANOEL WERBER DE SOUZA BANDEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
- 2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
- 3- Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, completamente cotado e com assinaturas. Verificar o PA de 27/03/2008 para compatibilização das plantas;
4. Apresentar nada opor do IRPH (imóvel de 1938);

EIS-PRO-2024/00901 - LETICIA WARWAR ZAFFARI

Cumpra as Exigências

Apresente:

1. memória de cálculo para a contrapartida das áreas a licenciar.
2. Anexo I simplificado da RES SMDEIS 027/2021 com as áreas existentes e acréscimo corretas,
3. ART/RRT de execução de obra.

02/01/000.425/2019 - MARILIA ARNAUD BAPTISTA CORDEIRO

Cumpra as Exigências

1. Juntar integralmente preenchido o "Anexo I-C- Modificação de projeto aprovado" (LICIN), da RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 Nº 00009 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EIS-PRO-2024/00099 - CASA DA URCA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
- 2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
- 3- Apresentar projeto completo (situação, plantas e cortes) de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, completamente cotado e com assinaturas;
4. Apresentar nada opor do IRPH;
5. Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA;
6. Rever título da prancha para: Modificação com acréscimo de área.

EIS-PRO-2023/16136 - RODRIGO ARAGÃO ANTONINI

Cumpra as Exigências

Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar>
Informar o código: 4176342.30880563-1933 - Planta Aprovada

EIS-PRO-2023/15109 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORGE

Cumpra as Exigências

Apresente RRT de execução de obras.

EIS-PRO-2022/10792 - NILTON ALVES DE SOUSA PANINI

Cumpra as Exigências

Considerando a documentação apresentada, até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 04/10/2023:

- 1.1 Atender à Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 9 de 25 de abril de 2022: incluir Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida, e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, compatibilizando com o(s) projeto(s) de construção existente para o local e a ficha de lançamento IPTU 2023; planta de situação com a medidas do terreno, a projeção das edificações e os afastamentos existentes em relação às divisas e entre essas; quadro de áreas totais por pavimento e por edificação- principal e anexo, e os parâmetros- taxa de ocupação permitida e projetada, área do terreno, ATE permitida e projetada, e a ATC- existente e projetada;
- 1.2. Atender ao Item III do Art. 4º da LC 198/2019- afastamento entre edificações;
- 1.3. Esclarecer e representar no projeto- planta baixas, a passarela com a ligação dos prédios projetada, acessos e cobertura, conforme representação do corte e da achada lateral apresentada;

2. O p.p. deve ser submetido quanto aos benefícios da LC 232/2021, conforme requerimento do projeto, considerando o processo de nº 02/250.065/2019- LC 192/2018, em andamento, e a LC 260/2023, no que couber.

EIS-PRO-2023/14819 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BOTAFOGO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta com as indicações de áreas acrescidas de acordo com o último PA, indicação de onde passa o corte nas plantas baixas e cotar toda a área de acréscimo para conferência do cálculo de áreas;
2. Corrigir área do quadro 4.4 do anexo I da Res. SMDEIS 27/2021;
3. Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/13721 - CARLOS ALBERTO HALEMBECK DE ASSIS

Cumpra as Exigências

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 3789327.30759007-9893)

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 3789327.30759005-2697)

EIS-PRO-2023/07627 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OCEANICO

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 11/09/2023:

- 1.1 Incluir parecer do PU/IRPH, por ser o imóvel datado anterior à 1938;
- 1.2 Incluir Termos do Dec. 40.720/2015, assinados pelo PREO/PRPA e representante legal;
- 1.3 Incluir ART do PREO.

EIS-PRO-2024/00400 - RODRIGO DE ALMEIDA MAIA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Apresente memória de cálculo para a contrapartida das áreas a legalizar.

Apresentar projeto com título correto "Legalização de modificação e acréscimo no apto...", figurando corretamente o terraço descoberto.

02/330.381/2002 - DIRCE MARIA MARQUES COSTA

Ficam aceitas as obras

02/01/000.314/2020 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01558 - LUIZ GUSTAVO MARTINS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13721 - CARLOS ALBERTO HALEMBECK DE ASSIS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/02/2024

EIS-PRO-2021/04013 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Cumpra a restrição contida na licença: Deverá revestir as empenas lindeiras.

EIS-PRO-2021/03717 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Cumpra a restrição contida na licença: Deverá revestir as empenas lindeiras.

EIS-PRO-2021/03720 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Cumpra a restrição contida na licença: Deverá revestir as empenas lindeiras.

EIS-PRO-2021/03823 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Cumpra a restrição contida na licença: Deverá revestir as empenas lindeiras.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 31/01/2024

EIS-PRO-2023/11096 - ELIAS INACIA GONCALVES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Anexo I: Item 4.5.1: Preencher taxa de ocupação permitida e projetada;
2. No projeto compatibilizar cotas da planta de situação com as plantas baixas;
3. No quadro de áreas rever a ATC descontando área da piscina (não é área coberta), compatibilizando com o ATC informado no Anexo I;
4. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m, ou requerer os favores da LC 260/2023 (mais-valia) (na planta de situação consta 2,90m de afastamento frontal e nas plantas baixas 3,05m);
5. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida em ZR5 da XXII R.A. (50%), ou requerer os favores da LC 260/2023 (mais-valia).
6. Para solicitação dos favores da LC 260/2023, deverá ser aberto processo próprio pelo requerimento on-line, marcando a opção "com os favores da LC 260/2023).

EIS-PRO-2022/04571 - CELIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Considerando o requerimento, apresentado em 23/01/2024, onde foi solicitado que conste duas vagas na certidão de habite-se, e que no Anexo I e quadro de áreas aprovados consta indicado uma vaga de estacionamento, deverá apresentar projeto de modificação de projeto aprovado, constando duas vagas no anexo I, quadro de áreas e projeto.

EIS-PRO-2023/01304 - VILMA QUINTINO ROCHA MARTINEZ

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo do apto 302 do nº 507 da Rua Inácia Gertrudes.

EXPEDIENTE DE 01/02/2024

EIS-PRO-2023/18570 - IRIS MATHEUS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo de contrapartida; Deverá ainda:
- Na planta de situação: indicar os confrontantes de acordo com o Registro de Imóveis;
- No formulário de licenciamento, rever itens a) 4.4, unid 3: ATC acréscimo = 221,03; ATC total = 221,09; ATE acréscimo = 146,13; ATE total = 146,13; b) 4.5.2: ATE projetada = 257,31m²;
- No quadro de áreas privativas, rever: a) Unid. 3: Terraço cob = 70,53; b) Unid. 3: ATC = 221,09; c) ATC = 332,27;
- Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19;
- Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
- Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
- Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/17518 - PATRICIA VICTOR CONCEIÇÃO MANÇANO

Cumpra as Exigências

- Rever título do projeto, requerendo como substituição de projeto aprovado para legalização de prédio residencial com um pavimento, nos fundos do prédio existente;
- No projeto:
 - Indicar no projeto, se for o caso, que não consta vãos de ventilação entre as edificações;
 - Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
 - Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
 - Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

02/36/000.033/2019 - MARCELO PEREIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

- Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local destinado a guarda de bicicletas, incluindo o cálculo do quadro de áreas.

EIS-PRO-2024/00616 - DANIELLE DA SILVA CORREIA LIMA

Cumpra as Exigências

- Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 01/02/2024

EIS-PRO-2023/09800 - OSVALDO RODRIGUES FIGUEIREDO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento, na frente do lote e prédio residencial bifamiliar, com 03 pavimentos, nos fundos do lote, sendo o 3º pavto dependência do apto 201, situados na Travessa Salina nº 53 e 53-fds, apto 1011/201, Vaz Lobo, com área total construída de 229,94m² e os favores da LC 260/2023 (Contrapartida)

EXPEDIENTE DE 02/02/2024

02/37/000.355/2018 - IVANILDE FREIRE MAQUES

Mantenho a Exigência

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 01/02/2024

EIS-PRO-2024/01661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CARMEL

Extraída Notificação número 45/0463/2024

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 500

EIS-PRO-2024/01619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA ESTORIL

Extraída Notificação número 45/0446/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 180

EIS-PRO-2024/01626 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARAVELI VI

Extraída Notificação número 45/0453/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 536

EIS-PRO-2024/01634 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVA ESCOCIA

Extraída Notificação número 45/0461/2024

Endereço do imóvel: RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 111

EIS-PRO-2024/01622 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SABENA

Extraída Notificação número 45/0449/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 295

EIS-PRO-2024/01630 - CONDOMINIO TOSCANA

Extraída Notificação número 45/0457/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 865

EIS-PRO-2024/01664 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ENRICO FERMI

Extraída Notificação número 45/0466/2024

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1059

EIS-PRO-2024/01621 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALOHA

Extraída Notificação número 45/0448/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 196

EIS-PRO-2024/01629 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AGUIA BRANCA

Extraída Notificação número 45/0456/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 862

EIS-PRO-2024/01660 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIMOGES

Extraída Notificação número 45/0462/2024

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 435

EIS-PRO-2024/01617 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN DIEGO

Extraída Notificação número 45/0444/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 148

EIS-PRO-2024/01624 - CONDOMINIO COMUNIDADE DA BARRA

Extraída Notificação número 45/0451/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 420

EIS-PRO-2024/01632 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARUJO

Extraída Notificação número 45/0459/2024

Endereço do imóvel: RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 75

EIS-PRO-2024/01623 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REI MIDAS

Extraída Notificação número 45/0450/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 419

EIS-PRO-2024/01631 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONICA

Extraída Notificação número 45/0458/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 1074

EIS-PRO-2024/01666 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KENYA

Extraída Notificação número 45/0468/2024

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1181

EIS-PRO-2024/01618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLE MIO

Extraída Notificação número 45/0445/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 155

EIS-PRO-2024/01625 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTA

Extraída Notificação número 45/0452/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 511

EIS-PRO-2024/01633 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARLIM AZUL

Extraída Notificação número 45/0460/2024

Endereço do imóvel: RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 85

EIS-PRO-2024/01662 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BRILHANTE

Extraída Notificação número 45/0464/2024

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 748

EIS-PRO-2024/01620 - CONDOMINIO COMANDANTE JULIO DE MOURA

Extraída Notificação número 45/0447/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 190

EIS-PRO-2024/01627 - CONDOMINIO DO EDIFICIO " VILLAGE CAP FERRAT"

Extraída Notificação número 45/0454/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 651

EIS-PRO-2024/01665 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO ROSA

Extraída Notificação número 45/0467/2024

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1175

EIS-PRO-2024/01628 - CONDOMINIO DO EDIFICIO " PIETRO DI MARE "

Extraída Notificação número 45/0455/2024

Endereço do imóvel: AVN COMTE JÚLIO DE MOURA nº 671

EIS-PRO-2024/01663 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IPORA

Extraída Notificação número 45/0465/2024

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 960

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 02/02/2024

"Cancelo a licença EIS-LMI-2024/00001 por ter sido emitida com erro na impressão."

"Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00004"

EIS-PRO-2022/02997.01 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004693/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0010/2024"

EIS-PRO-2022/02903 - GUSTAVO BARCELOS DAMASCENO DAIBERT

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00012."

"Proc.:14/200.133/2011 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 02/02/2024

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2024/01044 - T COELHO NETO LAVANDERIA LTDA

EIS-PRO-2023/15789 - RECICLAPALLET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EIS-PRO-2023/00998 - BWA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

EIS-PRO-2024/01350 - COOPERATIVA COOPQUITUNGO COOPERANDO E RECICLANDO O RIO LTDA

Proc.: 14/200.951/2007 - AUTO POSTO DO TRABALHO S/A

"De acordo com a 22ª Reunião da CAVA o requerente deverá:

1. Apresentar Inventário Arbóreo, com quantitativo individualizado existente na mancha de 3.919,00 m² e Diâmetro à Altura do Peito (DAP);

2. Descrição da metodologia, descrevendo a técnica empregada;

3. Descrição fitossanitária de todos os indivíduos existentes na mancha 3.919,00 m²;

4. Relatório fotográfico com o acesso ao local e o entorno."

EIS-PRO-2022/00064 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA

"O requerente deverá apresentar o Alvará de Licença para a nova titularidade."

EIS-PRO-2021/02758 - AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA

“Apresentar publicação de requerimento de renovação de licença em jornal de grande circulação, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2021.”
EIS-PRO-2024/01381 - LOTUSFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME

“Para emissão de CMI deverá atender a Resolução EIS REN 2022/00020 que estabelece procedimentos e padronizações relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) para construção de edificações novas, acréscimos, demolições e projetos de loteamento.”
EIS-PRO-2023/17381.02 - BRUNO TEIXEIRA PINTO DE ARAUJO

“Atenda integralmente ao exigido.”
EIS-PRO-2023/04026 - SPDM - PAIS - CENTRO DO OLHO CARIOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** apresentou RECURSO, presencialmente, em 02/02/2024, no qual solicita a revisão da decisão que habilitou as empresas: 1) CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A, 2) HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, 3) ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA., 4) GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., 5) VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., 6) ECOR NORTE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA., 7) IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 014/2023**, cujo objeto são as “**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRÃO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**”. A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **RO-DOPLEX ENGENHARIA LTDA.** apresentou RECURSO, presencialmente, em 02/02/2024, no qual solicita a revisão da decisão que a inabilitou na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 014/2023**, cujo objeto são as “**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRÃO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**”. A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE SANEAMENTO
CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Saneamento, no exercício de suas atribuições de fiscalização do contrato de concessão nº 001/2012, **CONVOCA** a Concessionária **FAB Zona Oeste S.A.** a tomar ciência desta publicação, em 24 horas, de forma digital através do e-mail: rioaguasdis@gmail.com. **Assunto:** Decisão do Presidente pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO com pedido de reforma da decisão proferida pela Diretoria Colegiada na Reunião Regulatória Ordinária de 20/09/2023 nos autos do Processo Regulatório Sancionador AGU-PRO-2023/00125 (DESPACHO Nº AGU-DES-2024/00483, de 11/01/2024), que pode ser acessado na íntegra no site do processo.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/02/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01062-V01 SAGAP-GRANJA AGRÍCOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S/A.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DADOS
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/01/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00325656	012.VIII	RENATA FILGUEIRAS SOARES	KWW7H14
A1-00254339	010.IV	MANOEL FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	LSU5215
A1-00325657	012.VII	PAULO CESAR DA SILVA AMARAL	LMD1J49
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00233486	010.IV		LMC2551
A1-00254340	07.VI		LMC2551
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00325658	012.VII	ANTONIO FERNANDES DA C NETO	LTH6459

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/01/2024

A1-00350811	020.V	EDSON VANDER DE QUEIROZ
A1-00350812	020.III	EDSON VANDER DE QUEIROZ

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/01/2024

Permissionária: CESAR TOURS V E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
A1-00350895	2.12	
Permissionária: HR TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
A1-00351011	2.12	
A1-00351012	1.9	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/01/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00350832	09.I	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766
A1-00350831	024.VII	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	KRZ2766
A1-00350827	023.VI	RONALD GERMANO DA SILVA MACHADO	DHA7B87

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/02/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00378481	025.XII	C47742
A1-00378479	025.II	C47488
A1-00378482	024.XV	C47742
A1-00378477	025.XII	C47592
A1-00378480	024.XV	C47488
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00251188	025.XII	A48080
Concessionária: CONSORCIO INTERORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00378476	025.XII	B28554
A1-00251187	025.XII	B27056

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/02/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00350727	023.VI	MARCO AURELIO DA ROCHA TEIXEIRA	LRK9D49
A1-00350958	020.I	ERALDO CONCEICAO DORIA	LSK3750

A1-00350833	023.VI	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00351033	023.VII	SELMA UMBELINA DE CASTRO	RKG1F65
A1-00350814	016.II	ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	LLR9439
A1-00350828	024.XIII	MARIA BERNADETE DA SILVA	KQQ7535
A1-00350829	09.I	MARIA BERNADETE DA SILVA	KQQ7535
A1-00350897	024.XIII	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES	KQU4C72
A1-00350898	023.II	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES	KQU4C72
A1-00350892	024.XIII	WAGNER BORGES DA SILVA	RJH1F46
A1-00350813	09.I	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF	KVL5244
A1-00350956	024.XIII	TIAGO DA SILVA LEAL	LRH4E41
A1-00350985	024.XIII	ALEX FRANCA SANTOS	LQV5A42

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/02/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00350957	4.6	JOEL SARDINHA	KRI6197
A1-00350984	4.6	ODILON PERCINIO DA SILVA	LMT1E46

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 040/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referentes a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 040/2023.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
ULISSES LYRA DE SOUZA	DEFERIDO
MARCOS URBANO PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL Nº 001/2024.
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a antecipação do Resultado do Teste - Edital 001/2024.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
05/01/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
08/01/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
08/01/2024 a 11/01/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
17/01/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
18/01/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 09:00 às 16:00
29/01/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
30/01/2024 a 01/01/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
05/02/2024	RESULTADO DO TESTE
06/02/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 09:00 às 16:00
07/02/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
08/02/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2024.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 5º (quinto), **MECÂNICO DE SUSPENSÃO**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**, o 1º (primeiro), **ELETRICISTA VEICULAR**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **ENCARREGADO DE MECÂNICA**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **MANOBREIRO**, O 1º (primeiro) ao 18º (dezoito), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;
- 2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MAGDIEL SILVA FACANHA	8
2º	RICARDO HENRIQUE LIMA DA SILVA	7,5

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 03/300.264/2023
Edital: Nº 015/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FRANCISCO EMILIO DE ASSIS
Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA por tempo determinado.
Prazo: Início em 14/06/2023 e término 12/06/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.264/2023
Edital: Nº 015/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HORACIO BARBOZA DE O NETO
Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA por tempo determinado.
Prazo: Início em 14/06/2023 e término 12/06/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.264/2023
Edital: Nº 015/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAPHAEL FLORENCIO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA por tempo determinado.
Prazo: Início em 14/06/2023 e término 12/06/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEXANDER SANTOS DA SILVA
Objeto: Contratação de ELETRICISTA VEICULAR I por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ SALES
Objeto: Contratação de ELETRICISTA VEICULAR I por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e BRENDON LUCAS PAULA DIAS
Objeto: Contratação de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DOUGLAS DOS SANTOS ALVES
Objeto: Contratação de ELETRICISTA VEICULAR I por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DOUGLAS LIRA PONCHET
Objeto: Contratação de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GUILHERME BARBOSA ARAUJO
Objeto: Contratação de MECÂNICO I por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GUILHERME DE ABREU DE LIMA
Objeto: Contratação de MECÂNICO I por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.273/2023
Edital: Nº 017/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOSÉ DOS SANTOS
Objeto: Contratação de MECÂNICO I por tempo determinado.
Prazo: Início em 10/07/2023 e término 08/07/2024.

3º	RODRIGO MATIAS DE MOURA	7,5
4º	CARLOS EDUARDO CAMPOS SABINO	7
5º	CAIO MARIANO RIBEIRO	7

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA	7

MECÂNICO SOCORRISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALEX SANDRO FELIPE VIEIRA	7,5
2º	RAFAEL NERI DA SILVA	7,5

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL FRANCISCO	8

ELETRICISTA VEICULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GILMAR SILVA GONZAGA	8
2º	SALATIEL DE LIMA NUNES	7
3º	LUCAS GABRIEL DE LIMA GOMES	7

ENCARREGADO DE MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA	8
2º	ANDERSON REIS SILVA DE CASTRO	8
3º	NILTON TAVARES PIMENTEL	8
4º	GIANNI DA SILVA DE AZEREDO	7

MANOBREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SILVIO DA COSTA BERNARDO	96
2º	THIAGO DA SILVA DANTAS	96
3º	LUÍS ANDRÉ DE MELLO SILVA	92
4º	COSME ALEX VIEIRA DA SILVA	92
5º	ANDRE FELIPE DE ALMEIDA SOARES	91
6º	ALEX DOS SANTOS ASSIS	90
7º	RONALDO FREITAS RIBEIRO	89
8º	FELIPE FAUSTINO	89
9º	DIONISIO CRIS SANTOS	89
10º	MARCELO CID MACHADO	88
11º	DANIEL FRANCISCO SALES	88
12º	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ DO NASCIMENTO	88
13º	MAURÍCIO SANTOS BATALHA	87
14º	JOHNDESON DOS SANTOS FRUTUOSO DA SILVA	84
15º	PEDRO IVO CHAGAS DE OLIVEIRA	81
16º	LUIZ JOSE CORREIA JUNIOR	80
17º	MARCIO DA SILVA PEREIRA	80
18º	MARIO LUIZ MARTINS DA SILVA	80

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH (funções obrigatórias)

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ADILSON PEREIRA DA S JUNIOR
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ADRIANA DOS SANTOS SANTANA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALAN MICHEL CONCEIÇÃO CUSTODIO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEX DE SOUZA CORADO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ALEXANDRE COUTO DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANA PAULA BARBOZA DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDERSON DOS SANTOS GUILHERME
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE FIGUEREDO FERRAZ
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ A DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ BARBOSA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ CASALI MARTINS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ SIMÕES DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ARIANA DE FATIMA SANTOS SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ARLINDO DA ROCHA CARVALHO NETO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e BRUNO CESAR DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e BRUNO LEOPOLDO DE JESUS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARINA DOS S B ALVES TEIXEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS ALBERTO DE FARIA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS ALEXANDRE ALVES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS HENRIQUE D DE C JUNIOR
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CARLOS JANSON R DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CAROLINA ELIAS DE O TORRES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CASSIO JOSE DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/10/2023 e término 04/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CHARLES DA COSTA CHAVES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAUDIO DE SOUZA MACHADO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CLAUDIO EDUARDO DA S NOGUEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIAN JESUS DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIAN LINS DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIANE NOVAES DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIANO CASTRO ALVES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e CRISTIANO PEREIRA MACHADO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DIANE MENDES CORDEIRO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DIEGO PEREIRA ALVES FREIRE
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DIEGUES DE MELO CAVALCANTE
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DORGENES DE MELO CAVALCANTE
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e DOUGLAS ROSARIO F P PRATO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDMILSON FELIZ DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e EDUARDO DE O TEIXEIRA JUNIOR
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ERIKA RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABIO CORDEIRO PIMENTEL
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABIO PEREIRA DA CRUZ
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABIO PROFIRO DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FABRICIO SANTOS DA COSTA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FELIPE LEONARDO O DE SOUZA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FERNANDA DA SILVA P VIANA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e FLAVIO GUEDES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e GUILLHERMO P FIALHO PINERO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HENRIQUE DA SILVA NUNES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/10/2023 e término 04/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e HUDSON QUIRINO SIMONATO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JADIR DE AQUINO RAMOS JUNIOR
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JHONATAN WILLIAN D DOS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOEL RAYMUNDO LEAL
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JOHNYBERG DE ANDRADE GUIMARÃES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JONATAS SILVEIRA PINTO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JONATHAN DA C GONÇALVES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JONATHAS DOS SANTOS ALVES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE ANTONIO SANTOS DE JESUS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e JORGE LEANDRO DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e KLEBER AZEREDO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LAIO CAMARGO DE CARVALHO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LAUBER DA SILVA NUNES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEANDRO CORREA DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO COSTA QUEIROZ DA CRUZ
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO DE LIRA M DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LEONARDO DOS SANTOS XAVIER
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUCAS MAX GOMES DE LIMA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUCAS MOURA SANTOS LIMA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUCIENE SILVA M DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIS FELIPE ASSIS DUARTE
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ ANDRE DOS SANTOS LEITÃO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBOSA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e LUIZ FERNANDO MACHADO MARAU
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAGNO BARREIRA DE CARVALHO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MAIK FREITAS DOS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO ALEXANDRE DE O SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO DA SILVA FERREIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCELO DE OLIVEIRA CHAPELEM
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCIA CRISTINA A DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCIO ROBERTO P A DOS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCOS ANTONIO MARIANO PONTES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARCUS VINICIUS DOS S MARTINS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARIA APARECIDA SOUZA GAMA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MARIO SERGIO CHAVES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e MERICIO EDUARDO S SIRQUEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e NILMAN SEVERINO DE SOUZA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/10/2023 e término 04/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e NUBIA CARNEIRO CAVALCANTI
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PABLO DARIO DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PALOMA BASTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PATRICIA KELI G PINHEIRO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULO HENRIQUE V DO SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PAULO SERGIO DA CUNHA CLAUDIO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PETERSON SILVA DA CRUZ
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e PRISCILA BASTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e QUELLI CRISTINA REIS DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL DE JESUS MIRANDA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/10/2023 e término 04/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL DE PAULA FERREIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAFAEL SOUZA DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RAIANA NATALIA SILVA FAGUNDES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RENATO DE JESUS SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROBERTA FULI DA S DE O SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROBERTO CARLOS P MENDONÇA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROBSON NAIPE MICHELINE
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROBSON THEODORO DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROGER TITO EVANGELISTA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/10/2023 e término 04/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e ROSETE ALUIZIO LIMA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SEBASTIAO BERNARDO DE BARROS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SERGIO DO NASSCIMENTO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SERGIO HEITOR DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SIDNEY DA SILVA CABRAL
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SIDNEY SIQUEIRA D AJUDA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e SILVANA BARRETO LIMA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e TARCISIO DOS SANTOS ALVES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e THIAGO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e THIAGO REIS TORRES MACIEL
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e TIAGO DA SILVA SANTOS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/10/2023 e término 15/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e TIAGO DE LIMA LOPES
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e UBIRATAN LUIZ MANOEL
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VITOR ALVES DE PAULA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 06/10/2023 e término 04/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e VIVIAN BASTOS BERNARDO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WAGNER ROGERIO DIAS DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WALLACE JOSE DA S DE JESUS
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 05/10/2023 e término 03/10/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WALTER JACINTO DA SILVA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WASHINGTON LUIS S DE PAULA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON ALBINO ANDRADE
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 26/09/2023 e término 24/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON RODRIGO MOREIRA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 21/09/2023 e término 19/09/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WILSON DOS SANTOS COSTA
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.294/2023
Edital: Nº 018/2023
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e WILSON DOS SANTOS MACHADO
Objeto: Contratação de OPERADOR DE ESTAÇÃO II por tempo determinado.
Prazo: Início em 17/07/2023 e término 15/07/2024.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90069/2024
Processo: CTC-PRO-2023/01119
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISCO E FITA IMPRESSÃO PARA CRONOTACÓGRAFO, SOB DEMANDA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **19 de fevereiro de 2024 às 10h (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90073/2024
Processo: CTC-PRO-2023/00073
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO NOS TERMINAIS OPERADOS PELA MOBI-RIO, SOB DEMANDA.
Critério de julgamento: menor preço Global.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **22 de fevereiro de 2024 às 11h (onze horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, **comunica** que fica suspensa a licença SC/COR-VIAS nº 05237/2020, referente ao processo nº 06/805.544/2020, solicitada pela empresa Orla Rio Concessionária Ltda. para construção de quiosques na Avenida Vieira Souto - Ipanema.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO
Processo: CSV-PRO-2023/04209
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 843/2023.
Vigência da Ata: 05/02/2024 até 04/02/2025 (12 meses)
Data da assinatura: 25/01/2024
Empresa Vencedora: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 20.415.965/0001-52

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1 e 2	56.80.02.006-46	Grelha de ralo de concreto armado, utilizando armadura dupla CA-50 Ø6, 3mm, resistência característica à compressão mínima (fck min) do concreto, aos 28 dias, de 30MPa. Dimensões externas da grelha: 30cm x 90cm x 12cm Marca: Prisma	Un	3.000	200,00	600.000,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS VAZADOS E PISOS INTERTRAVADOS, EM CONCRETO SIMPLES
Processo: CSV-PRO-2023/04451
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 1018/2023.
Vigência da Ata: 05/02/2024 até 04/02/2025 (12 meses)
Data da assinatura: 25/01/2024
Empresa Vencedora: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.515.983/0001-06

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	5620.04.178-22	Bloco vazado de concreto simples, confeccionado com cimento Portland, água e agregados minerais, Classe B, 4,0 MPa ≤ fbk, < 8,0 MPa, espessura das paredes longitudinais e transversais de 25mm, conforme ABNT NBR 6.136/2.016. Dimensões nominais (mm): 140x190x190 Marca: Ariadna	Un	15.840	2,60	41.184,00
2	5620.04.039-53	Bloco vazado de concreto simples, confeccionado com cimento Portland, água e agregados minerais, Classe B, 4,0 MPa ≤ fbk, < 8,0 MPa, espessura das paredes longitudinais e transversais de 25mm, conforme ABNT NBR 6.136/2.016. Dimensões nominais (mm): 140x190x390 Marca: Ariadna	Un	4.752	4,45	21.146,00
3	5620.04.180-47	Bloco vazado de concreto simples, confeccionado com cimento Portland, água e agregados minerais, Classe B, 4,0 MPa ≤ fbk, < 8,0 MPa, espessura das paredes longitudinais de 32mm e transversais de 25mm, conforme ABNT NBR 6.136/2.016. Dimensões nominais (mm): 190x190x190 Marca: Ariadna	Un	7.920	3,80	30.096,00
4	5620.04.182-09	Bloco vazado de concreto simples, confeccionado com cimento Portland, água e agregados minerais, Classe B, 4,0 MPa ≤ fbk, < 8,0 MPa, espessura das paredes longitudinais de 32mm e transversais de 25mm, conforme ABNT NBR 6.136/2.016. Dimensões nominais (mm): 190x190x390 Marca: Ariadna	Un	2.376	6,25	14.850,00
5	5620.04.177-41	Piso intertravado de concreto colorido, na cor vermelha, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 35 MPa, altamente vibro-prensados, holandês (retangular), 6 faces, dimensões médias 20 cm x 10 cm e h = 8 cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Ariadna	Un	180	91,00	16.380,00
6	5620.04.176-60	Piso intertravado de concreto, cor natural, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 35 MPa, altamente vibro-prensados, holandês (retangular), 6 faces, dimensões médias 20 cm x 10 cm e h = 8 cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Ariadna	Un	180	80,60	14.508,00
7	5620.04.179-03	Piso intertravado de concreto colorido, na cor vermelha, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 25 MPa, altamente vibro-prensados, 16 faces, dimensões médias 15 cm x 8 cm e h = 4 cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, no que couber, e aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Ariadna	Un	180	80,60	14.508,00
8	5620.04.184-70	Piso intertravado de concreto, cor natural, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 25 MPa, altamente vibro-prensados, 16 faces, dimensões médias 15 cm x 8 cm e h = 4 cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, no que couber, e aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Ariadna	Un	180	69,00	12.420,00

10	5620.04.186-32	Piso intertravado de concreto colorido, na cor vermelha, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 35 MPa, altamente vibro-prensados, 16 faces, dimensões médias 24cm x 13cm e h=6cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Ariadna	Un	180	80,60	14.508,00
11	5620.04.187-13	Piso intertravado de concreto, cor natural, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 35 MPa, altamente vibro-prensados, 16 faces, dimensões médias 24cm x 13cm e h=6cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Ariadna	Un	180	70,20	12.636,00
14	5620.04.039-53	Bloco vazado de concreto simples, confeccionado com cimento Portland, água e agregados minerais, Classe B, 4,0 MPa ≤ fbk, < 8,0 MPa, espessura das paredes longitudinais e transversais de 25mm, conforme ABNT NBR 6.136/2.016. Dimensões nominais (mm): 140x190x390 Marca: Ariadna	Un	42.768	4,45	190.317,60
15	5620.04.182-09	Bloco vazado de concreto simples, confeccionado com cimento Portland, água e agregados minerais, Classe B, 4,0 MPa ≤ fbk, < 8,0 MPa, espessura das paredes longitudinais de 32mm e transversais de 25mm, conforme ABNT NBR 6.136/2.016. Dimensões nominais (mm): 190x190x390 Marca: Ariadna	Un	21.384	6,25	133.650,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS VAZADOS E PISOS INTERTRAVADOS, EM CONCRETO SIMPLES
Processo: CSV-PRO-2023/04451
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 1018/2023.
Vigência da Ata: 05/02/2024 até 04/02/2025 (12 meses)
Data da assinatura: 29/01/2024
Empresa Vencedora: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.068.097/0001-47

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	5620.04.185-51	Piso intertravado de concreto, cor natural, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 25 MPa, altamente vibro-prensados, sextavado, 8 faces, dimensões médias 25 cm x 25 cm e h = 8 cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Brasibloco	Un	180	120,00	21.600,00
12	5620.04.189-85	Piso intertravado de concreto, cor natural, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 25 MPa, altamente vibro-prensados, tipo raquete, dimensões médias mínimas 19 cm e h = 4 cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, no que couber, e aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Brasibloco	Un	180	106,00	19.080,00
13	5620.04.188-02	Piso intertravado de concreto colorido, na cor vermelha, maciços, para pavimento intertravado, resistência à compressão mínima de 25 MPa, altamente vibro-prensados, tipo raquete, dimensões médias mínimas 19 cm e h = 4 cm conforme recomendações da norma técnica ABNT NBR 9781, no que couber, e aptos para aplicação conforme recomendações da norma ABNT NBR 15953. Marca: Brasibloco	Un	180	122,00	21.960,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90068/2024
COMPASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/00768
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 22/02/2024 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Prestação de Serviços de "Instalação de sistema de segurança eletrônica com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e sua manutenção preventiva e corretiva", conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.687,80 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

CLB-PRO - 2023/04687 - IWR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME - CNPJ nº 17.253.781/0001-29, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, a penalidade de Multa, no valor de R\$ 454,78 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 12% (doze por cento) do saldo do valor de R\$ 3.789,84 (Três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao material não entregue (CABO PARA MACHADO E CABO PARA PICARETA), aprovado na REDIR nº 2469º.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, na Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, nas Manifestações Jurídicas e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro exaradas no Processo Administrativo nº SME-PRO-2023/53537 e demais autorizações no presente exercício, em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de professores, por tempo determinado, para exercício das funções especificadas e sob as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Edital estará disponível para consulta no seguinte sítio eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldedconcursos/processos-seletivos>
- O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público.
- Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de Professores para atuação nas funções a seguir elencadas, observada a carga horária semanal estabelecida e as atribuições previstas na Lei nº 5.623/2013 e descritas no Anexo I do presente edital:

- Professores para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (22h30min);
 - Professores para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (40h);
 - Professores para atuação em Educação Infantil (22h30min);
 - Professores para atuação em Educação Infantil (40h);
 - Professores para atuação em Ensino Fundamental - Matemática;
 - Professores para atuação em Ensino Fundamental - Artes;
- 2.2. Terão prioridade no preenchimento das vagas oferecidas os professores ativos e professores aposentados das Redes Oficiais de Ensino Público do Município do Rio de Janeiro (SME) e do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), em atendimento ao art. 1º da Lei 2.217, de 23 de setembro de 1994, e seu regulamento, desde que atendam aos requisitos do presente Edital.
- 2.2.1. Serão considerados, para fins de contratação, Professores da Rede Pública de Ensino, somente os professores ativos e aposentados, com **vínculo efetivo** com o Município do Rio de Janeiro (SME) ou Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), que optarem por participar do Processo com a prioridade a que se refere o item 2.2.
- 2.3. Observada a preferência estabelecida no item 2.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Professores em Geral, que deverão ter a habilitação necessária para o exercício das funções mencionadas no item 2.1.
- 2.4. Não será admitida a inscrição de professores aposentados quando o motivo da aposentadoria inviabilizar a assunção de novo vínculo, como em casos de aposentadoria por invalidez.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS (APLICADOS A TODOS OS CANDIDATOS).

- 3.1.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dentro do número de vagas oferecidas;
 - Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Ter a habilitação exigida para o exercício da função para a qual irá concorrer, conforme abaixo estabelecido:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (22h30min e 40h)	Graduação em Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em docência em Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou específica em Educação Infantil.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (22h30min e 40h)	Graduação em Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou específica para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Licenciatura Plena, com habilitação em Matemática
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	Licenciatura Plena, com habilitação em Artes (Artes visuais, Dança, Música e Teatro)

VII. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
IX. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);
X. Não ser servidor(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, salvo nos casos mencionados no item 2.2 e nas demais hipóteses de cumulação lícita de cargos;

XI. Não haver firmado contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme vedação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993;

XII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;

XIII. Ter carga horária disponível no turno matutino e/ou vespertino;

XIV. Ter carga horária compatível com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato.

3.1.2. O candidato que atender a todos os requisitos deste Edital, mas que no momento da assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, poderá solicitar final de fila na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

3.1.3. O candidato que se encontrar na situação descrita no item 3.1.2 e não solicitar final de fila junto à Coordenadoria Regional de Educação respectiva, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS APLICADOS AOS PROFESSORES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

3.2.1. Os candidatos ocupantes de cargo efetivo de Professor na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro ou na Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, incluindo-se, em ambos os casos, os aposentados, deverão observar, ainda, os seguintes requisitos:

I. Ter apenas 1 (uma) matrícula na Rede Municipal ou Estadual;

II. Se aposentado, ter apenas 1 (uma) aposentadoria e não ter outro vínculo público ativo;

III. Estar no efetivo exercício de suas funções, não sendo possível a assinatura de contrato por professores em situação de redução de carga horária, readaptado, licença ou outro afastamento legal, exceto em caso de férias.

IV. Ter carga horária disponível no turno matutino e/ou vespertino;

V. Ter carga horária compatível com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato.

3.2.2. O candidato que atender a todos os requisitos deste Edital, mas que no momento da assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, poderá solicitar final de fila na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

3.2.3. O candidato que se encontrar na situação descrita no item 3.2.2 e não solicitar final de fila junto à Coordenadoria Regional de Educação respectiva, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.4. Não será admitida a inscrição de candidato ocupante de cargo efetivo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para vagas de funções que exijam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do contratado.

3.2.5. Não será admitida a inscrição de Professores de Educação Infantil da Rede Pública, cujos cargos efetivos tenham carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para quaisquer das vagas oferecidas, por impossibilidade absoluta de compatibilização da carga horária dos dois vínculos, tendo em vista que as vagas deste Edital se destinam aos turnos matutino e/ou vespertino.

3.2.6. Não será admitida a inscrição de Professores de Educação Infantil da Rede Pública, cujos cargos efetivos tenham carga horária de 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos) semanais, para as vagas que exigem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por impossibilidade absoluta de compatibilização da carga horária dos dois vínculos, tendo em vista que as vagas deste Edital se destinam aos turnos matutino e/ou vespertino.

3.2.7. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo e se encontrarem nas situações descritas nos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 serão desclassificados.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

4.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.

4.1.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada por igual período, uma única vez, caso haja necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

4.2.1. As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolutive expressas no termo de contrato, em especial, a existência de professor efetivo admitido em virtude de aprovação em concurso público e solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.

4.3. Aplica-se ao contrato temporário o regime jurídico-administrativo da Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, e da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993.

5. DAS VAGAS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1. Serão ofertadas 519 vagas para contratação, por tempo determinado, de professores, conforme quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	TOTAL DE VAGAS
Professores para atuação em Educação Infantil (22h30min)	22	6	2	30
Professores para atuação em Educação Infantil (40h)	72	19	5	96

Professores para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (22h30min)	122	33	8	163
Professores para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (40h)	87	23	6	116
Professores para atuação em Ensino Fundamental - Matemática	17	4	1	22
Professores para atuação em Ensino Fundamental - Artes	69	18	5	92
TOTAL GERAL	389	103	27	519

5.2. O quantitativo de vagas ofertado poderá variar de acordo com a necessidade das Coordenadorias Regionais de Educação do Município do Rio de Janeiro.

5.3. Serão 519 (quinhentos e dezenove) vagas para contratação temporária de professores para exercício das funções mencionadas, conforme item 5.1. e serão distribuídas pelas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE), além de cadastro de reserva, conforme quadros a seguir:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIN):

CRE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS (20%)	VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS
1ª	-	-	-	Cadastro de reserva
2ª	-	-	-	Cadastro de reserva
3ª	-	-	-	Cadastro de reserva
4ª	4	1	0	5
5ª	-	-	-	Cadastro de reserva
6ª	-	-	-	Cadastro de reserva
7ª	-	-	-	Cadastro de reserva
8ª	16	4	1	21
9ª	-	-	-	Cadastro de reserva
10ª	-	-	-	Cadastro de reserva
11ª	3	1	0	4
TOTAL	22	6	2	30

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (40H):

CRE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS (20%)	VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS
1ª	-	-	-	Cadastro de reserva
2ª	-	-	-	Cadastro de reserva
3ª	23	6	2	31
4ª	6	1	0	7
5ª	-	-	-	Cadastro de reserva
6ª	6	1	0	7
7ª	7	2	1	10
8ª	12	3	1	16
9ª	-	-	-	Cadastro de reserva
10ª	19	5	1	25
11ª	-	-	-	Cadastro de reserva
TOTAL	72	19	5	96

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (22h30min):

CRE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS (20%)	VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS
1ª	-	-	-	Cadastro de reserva
2ª	4	1	0	5
3ª	13	4	1	18
4ª	-	-	-	Cadastro de reserva
5ª	-	-	-	Cadastro de reserva
6ª	6	1	0	7
7ª	33	9	2	44
8ª	45	12	3	60
9ª	14	4	1	19
10ª	7	2	1	10
11ª	-	-	-	Cadastro de reserva
TOTAL	122	33	8	163

IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40 horas):

CRE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS (20%)	VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS
1ª	-	-	-	Cadastro de reserva
2ª	-	-	-	Cadastro de reserva
3ª	16	4	1	21
4ª	7	2	0	9
5ª	-	-	-	Cadastro de reserva
6ª	-	-	-	Cadastro de reserva
7ª	12	3	1	16
8ª	14	4	1	19
9ª	15	4	1	20
10ª	26	7	2	35
11ª	-	-	-	Cadastro de reserva
TOTAL	123	35	9	116

V. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA:

CRE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS (20%)	VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS
1ª	-	-	-	Cadastro de reserva
2ª	-	-	-	Cadastro de reserva
3ª	-	-	-	Cadastro de reserva
5ª	-	-	-	Cadastro de reserva
6ª	-	-	-	Cadastro de reserva
7ª	-	-	-	Cadastro de reserva
8ª	10	3	1	14
9ª	-	-	-	Cadastro de reserva
10ª	5	2	1	8
TOTAL	15	5	2	22

VI. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES:

CRE	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENAS (20%)	VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (5%)	TOTAL DE VAGAS
2ª	2	1	0	3
3ª	2	1	0	3
4ª	5	1	0	6
5ª	4	1	0	5
6ª	5	2	1	8
7ª	7	2	1	10
8ª	11	3	1	15
9ª	17	4	1	22
10ª	16	3	1	20
TOTAL	69	18	5	92

5.4. O contratado por tempo determinado será alocado em Unidade Escolar pertencente à E/CRE indicada no ato de sua inscrição.

5.5. Os candidatos poderão sinalizar no ato de sua inscrição uma segunda opção de E/CRE, que poderá ser considerada pela Secretaria Municipal de Educação quando as vagas oferecidas não forem integralmente preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados na lista principal da respectiva E/CRE, considerados os Professores das Redes Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, bem como os Professores em Geral.

5.6. Poderá, durante o prazo de execução do contrato, haver remoção do contratado por tempo determinado para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi admitido, observada a motivação e natureza da necessidade que ensejou a contratação, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

5.7. Os professores que se inscreverem para atuação no Ensino Fundamental nas disciplinas de Artes e Matemática poderão ser alocados em mais de uma Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a coerência territorial dos locais de atuação do professor.

6. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

6.1. A remuneração bruta total mensal dos Professores contratados temporariamente obedecerá aos padrões de vencimento do cargo correlato, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.623/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação (PCCR), conforme a seguir especificado:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (22h 30min)	R\$ 3.385,44
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)	R\$ 6.018,55
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (22h30min)	R\$ 3.385,44

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40h)	R\$ 6.018,55
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	R\$ 6.018,55
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	R\$ 6.018,55

6.2. A remuneração do contratado será reajustada sempre que houver reajuste geral ou específico para os cargos correlatos às funções exercidas.

6.3. As eventuais vantagens e benefícios, previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal, não repercutirão na remuneração dos professores contratados temporariamente.

6.4. Ao professor contratado temporariamente serão garantidas as seguintes vantagens:

I- licença maternidade e licença paternidade;

II- férias proporcionais indenizadas;

III- 13º salário proporcional;

IV- recolhimento do FGTS;

V- vale alimentação/refeição;

VI- vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta) desde que preenchidos os requisitos legais, conforme disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

6.5. O professor contratado temporariamente não fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término.

7. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO.

7.1. A carga horária a ser cumprida pelos Professores contratados temporariamente será a seguinte:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	(22h30min)	30
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	(40h)	96
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	(22h30min)	163
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	(40h)	116
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	(40h)	22
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	(40h)	92

7.2. As responsabilidades e atribuições do professor contratado temporariamente estão descritas no Anexo I deste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas e iniciarão às 10h do dia 05 de fevereiro de 2024 e finalizarão às 18h do dia 08 de fevereiro de 2024 para as etapas de inscrição e envio de documentos, conforme cronograma constante do item 11.1, não sendo admitida qualquer informação ou documentação enviada depois de ultrapassado o prazo para as inscrições.

8.2. As inscrições contarão com duas etapas, consistindo a primeira etapa no preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.1 e a segunda etapa no encaminhamento, **frete e verso**, da documentação comprobatória da habilitação necessária ao exercício da função, conforme item 3.1.1, além de comprovante da titulação e da experiência informadas, por meio do Portal Carioca Digital, que também pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://home.carioca.rio/> (ANEXO V) devendo ambas as etapas serem concluídas no prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

8.3. O candidato deverá, na segunda etapa da inscrição, realizar o envio da documentação por meio de **apenas 1 (um) requerimento**. O candidato que enviar a documentação em mais de um requerimento, terá conferido apenas os documentos anexados ao último envio constante do Portal Carioca Digital.

8.4. Após o preenchimento da ficha cadastral no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, será disponibilizado *link* de acesso ao Portal Carioca Digital, <https://home.carioca.rio/> (ANEXO V), no qual o candidato realizará seu cadastro, caso não tenha, e enviará a documentação comprobatória da escolaridade exigida **frete e verso**, da experiência e da titulação informadas na primeira etapa das inscrições, conforme instruções constantes do ANEXO V.

8.5. **Além da documentação mencionada no item 8.2, os candidatos deverão, ainda, por meio do Portal Carioca Digital, enviar o formulário de quadro de horário constante do ANEXO IV, devidamente preenchido, para análise da disponibilidade de carga horária em relação às vagas existentes.**

8.6. A documentação comprobatória deverá ser enviada em **formato PDF**, dentro do prazo das inscrições, que se encerrará às 18h do dia 08 de fevereiro de 2024, e deverá estar legível, sob pena de desclassificação do candidato por falta de comprovação da informação declarada.

8.7. O candidato, no momento da inscrição, deverá optar por apenas 1 (uma) dentre as funções para as quais são oferecidas as vagas previstas neste Edital, ainda que esteja apto a concorrer para as demais.

8.8. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) para a qual irá concorrer (primeira opção), bem como indicar para qual tipo de vaga (ampla concorrência, reserva de vagas para negros e indígenas ou reserva de vagas para pessoa com deficiência) está se candidatando.

8.9. Ao candidato será facultado indicar uma segunda opção de Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE), que poderá ser utilizada na hipótese de esgotar a lista de candidatos, aprovados e classificados, que optaram, nos termos do item 8.8, pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

8.10. Para a escolha da E/CRE (item 8.8) e da E/CRE alternativa (item 8.9), o candidato deverá observar as informações do Anexo II deste Edital.

8.11. Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além de formulário de quadro de horário e comprovante da habilitação exigida para exercício da função.

8.12. Na segunda etapa da inscrição o candidato deverá enviar a documentação para E/CRE escolhida como primeira opção.

8.13. Os períodos de experiência na função de professor deverão ser somados pelos candidatos de forma correta para informação na primeira etapa da inscrição, sendo corridos ou interpolados, sob pena de desclassificação do candidato que declarar período de experiência superior ao comprovado.

8.14. Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital ou depois de ultrapassado o prazo de inscrição disposto no subitem 8.1.

8.15. O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados, assim como pela veracidade deles, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento; podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

8.16. Recomenda-se que, após a finalização da inscrição, o candidato faça a impressão dos respectivos comprovantes, tanto o disponibilizado via sistema na primeira fase da inscrição quanto o enviado ao e-mail informado no momento da realização do cadastro no Portal Carioca Digital.

- 8.17.** A mera realização da inscrição e de envio de documentos não gerará direito à contratação temporária.
- 8.18.** Os candidatos aprovados podem ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as regras do Edital, a ordem de classificação final e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no momento da efetivação dos contratos.
- 8.19.** Eventuais problemas nas etapas da inscrição deverão ser reportados, até às 18 horas do dia 08 de fevereiro de 2024, ao seguinte endereço de e-mail: gerenciaderecrutamentoeselecao@gmail.com. Os candidatos poderão, ainda, entrar em contato nos seguintes números de telefone: 2976-3361 / 2976-1103 / 2976-1612 / 2976-1617 / 2976-3854.
- 8.20.** O candidato que tiver dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e regras deste Edital poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação por meio do seguinte número de telefone 2976-2119.
- 8.21.** Os candidatos deverão enviar a documentação por meio de Computador Pessoal (PC), tendo em vista os possíveis erros de anexação da documentação enviada via aparelho celular e *tablet*.
- 8.22.** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por erros de anexação.

9. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS.

- 9.1.** Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital.
- 9.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 9.1, deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.
- 9.3.** A autodeclaração mencionada no item 9.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4.** Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.5.** Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

10. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 10.1.** Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital, por força da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, e art. 11 da Lei Municipal 1.978, de 26 de maio de 1993.
- 10.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas do item 10.1 deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.
- 10.3.** A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas deficientes submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo ao estabelecido no item 10.4.
- 10.4.** Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do número de vagas estabelecido no item 5 para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo I.
- 10.5.** Na falta de candidatos com deficiência aprovados e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CRONOGRAMA.

11.1. Etapas e cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO	
05/02/2024 a 08/02/2024	INSCRIÇÕES (FICHA CADSTRAL E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO)
19/02/2024	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
19/02/2024 e 20/02/2024	PERÍODO PARA RECURSO
22/02/2024	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSO
04/03/2024	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS
04/03/2024	PERÍODO PARA RECURSO
12/03/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PÓS-RECURSO

11.2. As convocações dos candidatos aptos e classificados neste edital somente serão realizadas diante da efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação e caso não haja banco de aprovados para a mesma função e Coordenadoria Regional de Educação em processos seletivos vigentes, realizados anteriormente, que possa atender às necessidades existentes.

12. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 12.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e da experiência profissional do candidato.
- 12.2.** A Publicação das Inscrições Homologadas terá por finalidade divulgar os candidatos que tiverem suas inscrições validadas. Os candidatos que, por eventualidade, tiverem suas inscrições omitidas, deverão, dentro do período estabelecido no item 11.1, com a comprovação efetiva da inscrição, interpor recurso, nos moldes dos itens 15.2 e 15.3.
- 12.3.** Somente após a Publicação de Inscrições Homologadas, pós recurso, haverá a conferência da documentação apresentada pelos candidatos na segunda etapa da inscrição, momento em que serão confrontados os documentos com as declarações prestadas na primeira etapa da inscrição, para fins de publicação da Lista de Classificação.
- 12.4.** Será Publicada Lista de Classificação dos candidatos, conforme cronograma constante do item 11.1, podendo ser realizada a conferência da documentação apenas dos primeiros colocados, até que se tenha, no mínimo, um número de classificações confirmadas igual ou superior ao triplo do número de vagas em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação.
- 12.4.1.** Na primeira Lista de Classificação publicada, os candidatos poderão se encontrar em uma das seguintes situações: classificado, desclassificado ou aguardando conferência.
- 12.4.2.** Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, estiverem aguardando conferência terão sua posição classificatória definida com base nas informações de habilitação, título e experiência declaradas no momento da inscrição.
- 12.4.3.** A análise da documentação dos candidatos que estiverem aguardando conferência somente ocorrerá caso haja interesse da SME, podendo ser realizada publicação de nova Lista de Classificação, após efetivação de novas conferências.
- 12.4.4.** Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, se encontrarem na situação "aguardando conferência" poderão ser desclassificados quando da análise de sua documentação, caso os documentos apresentados não comprovem as informações de habilitação, título e experiência declaradas no período de inscrição.

12.4.5. No caso da análise da documentação ser realizada em mais de uma etapa, os candidatos que tiverem a documentação conferida posteriormente à publicação da primeira Lista de Classificação terão recurso em face da nova listagem publicada após conferência da sua documentação.

12.5. A avaliação de títulos e experiências profissionais consistirá no exame das titulações e experiências profissionais informadas e devidamente comprovadas.

12.6. O candidato que não enviar a documentação exigida dentro do período estabelecido para inscrição ou enviar documentação considerada insuficiente para fins de comprovação das declarações prestadas, será desclassificado ou sofrerá redução da pontuação, sem oportunidade de novo envio.

12.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

12.8. Será elaborada listagem com base na segunda opção de E/CRE dos candidatos, observada a pontuação por eles alcançada, para as Coordenadorias Regionais de Educação em que não haja Professores das Redes Públicas Estadual e Municipal do Rio de Janeiro ou Professores em Geral aprovados e classificados, aptos à assinatura do contrato.

13. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS.

13.1. PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

13.1.1. A pontuação dos candidatos que são professores das Redes Públicas de Ensino do Município do Rio de Janeiro ou do Estado do Rio de Janeiro se dará mediante análise das titulações e experiência profissional, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

13.1.2. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	1	6	6
MESTRADO	1	8	8
DOUTORADO	1	10	10
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	3	24	24

13.1.3. Somente serão pontuados os títulos que forem correlatos com a área de Educação.

13.1.4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 1 A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	6
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	10
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	14
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	20

13.1.4.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.1.4.2. Não será computado, como título ou experiência, não gerando ponto para classificação, vínculo oriundo de contratação temporária celebrado anteriormente.

13.2. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS - PROFESSORES EM GERAL

13.2.1. A pontuação do candidato se dará mediante análise das Titulações e Experiência Profissional, observados os seguintes critérios:

13.2.2. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	1	6	6
MESTRADO	1	8	8
DOUTORADO	1	10	10
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	3	24	24

13.2.3. Somente serão pontuados os títulos que forem correlatos com a área de Educação.

13.2.4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 1 A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	6
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	10
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	14
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

13.2.4.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.2.4.2. Não será computado, como título ou experiência, não gerando ponto para classificação, vínculo oriundo de contratação temporária celebrado anteriormente.

13.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

13.4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO EM UNIDADES PÚBLICAS
Contracheque ou Declaração do Diretor da Unidade Escolar ou do setor de Recursos Humanos do órgão.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO EM UNIDADES PRIVADAS
Cópia legível de carteira profissional, da qual conste anotação do Contrato de Trabalho respectivo.
Cópia integral do Contrato de Trabalho, do Contrato Administrativo ou do Contrato de Prestação de Serviço na função de professor.

13.4.1. Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.

13.4.2. Se 2 (duas) ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (uma) será computada para atribuição de pontuação.

13.4.3. Não será computado tempo de monitoria de qualquer natureza.

13.4.4. Não serão reconhecidas, como comprovação de tempo de serviço, cópias de portarias ou relatórios.

13.4.5. Não será computado, como título ou ponto para classificação, vínculo oriundo de contratação temporária.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

14.1. A classificação será realizada em dois grupos em listas distintas, sendo uma lista a classificação dos professores das Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro e outra com Professores em Geral, ou seja, não ocupantes de cargo de professor das Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

14.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, que descreve as titulações e experiências profissionais aptas a receberem pontuação.

14.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I. maior pontuação em experiência;

II. maior pontuação em títulos; e

III. o candidato mais idoso.

14.4. O resultado da ordem classificatória será sistêmico, disponibilizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

15. DOS RECURSOS E DO RESULTADO APÓS APRECIÇÃO DOS RECURSOS

15.1. O candidato poderá, nos prazos estabelecidos no cronograma, interpor Recurso em face da Publicação de Inscrições Homologadas e da Lista de Candidatos Classificados e Desclassificados.

15.2. Os Recursos deverão ser apresentados, **exclusivamente**, no protocolo central, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 117, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas.

15.3. Não serão aceitos Recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 15.2, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 11.1.

15.4. No Recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como o objeto do recurso e devida motivação para a discordância do resultado.

15.5. Não serão aceitos Recursos dos quais não conste o objeto e a motivação da discordância do resultado.

15.6. Julgados os Recursos, os Resultados serão publicados no Diário Oficial do Município na data estabelecida no cronograma.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. Publicada a Lista de Homologação das Inscrições pós-recurso, será realizada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos para fins de classificação e desclassificação.

16.2. Publicado o Resultado Final (pós-recurso), os candidatos considerados aptos deverão acompanhar as convocações para escolha da Unidade Escolar para a formalização do contrato, observados a ordem de classificação e os bancos de aprovados dos editais anteriormente publicados e ainda vigentes.

16.3. Serão publicadas e divulgadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro as listas de candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar nas Coordenadorias Regionais de Educação e para a assinatura do contrato, e constará das referidas publicações o local e data para o seu comparecimento.

16.4. Os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e celebração do contrato deverão apresentar original e cópia dos documentos pessoais, dos comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos documentos comprobatórios de escolaridade, titulação e experiência enviados pelo Portal Carioca Digital, para fins de análise e autenticidade.

16.5. Os documentos pessoais originais não poderão ser retidos, sendo devolvidos ao candidato no ato da assinatura do contrato.

16.6. **O candidato que não comparecer à Coordenadoria Regional de Educação para escolha da Unidade Escolar na data estabelecida, conforme item 16.2, perderá a prioridade e será automaticamente encaminhado para final de fila, podendo ser convocado novamente uma única vez.**

16.7. **O candidato convocado para a assinatura do contrato que não comparecer ao local nas datas indicadas na respectiva publicação, será eliminado do Processo Seletivo.**

16.8. Caso o número de classificados da lista de Professores da Rede Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, a que se refere o item 2.2, aptos e interessados em exercer as funções objeto deste Edital, não seja suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, poderão ser convocados Professores em geral, conforme item 2.3 deste Edital.

16.9. Somente serão convocados para celebração do contrato os candidatos que tiverem a documentação validada de acordo com o informado no ato de inscrição e com os parâmetros estabelecidos neste edital, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.10. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e assinatura do contrato quando não for possível a conferência da autenticidade dos documentos apresentados.

17. DO REGIME CONTRATUAL E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

17.1. A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ) e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, conforme minuta constante do Anexo III e Declaração de Ciência e Concordância, conforme minuta constante do Anexo IV 17.2. O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Número de inscrição no PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;

g) Comprovante de residência;

h) Atestado de saúde ocupacional original;

i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

j) Comprovantes de titulação e experiência profissional enviados no período de inscrição.

k) Número da Carteira de Trabalho

17.2.1. **Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2:**

I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

17.2.2. **Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2:**

I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;

II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

17.2.3. **Professores para atuação no Ensino Fundamental - Matemática, além dos documentos elencados no item 17.2:** Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática ou Certidão de Conclusão;

17.2.4 **Professores para atuação Ensino Fundamental - Artes, além dos documentos elencados no item 17.2:** Diploma no curso superior de Licenciatura Plena em Artes (Artes visuais, Dança, Música e Teatro) ou Certidão de Conclusão.

17.3. Na ocasião da assinatura do contrato, os professores que integram as Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro não poderão estar em redução de carga horária ou afastados de suas funções por motivo de licença ou quaisquer afastamentos legais, exceto em caso de férias, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

17.4. O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato por servidor público.

17.5. A contratação do Professor por tempo determinado não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro.

17.6. Ulтимado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.

17.7. O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos público com candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício ou inexistência de cárcera por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.

17.8. Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

18.2. **A não apresentação dos documentos relativos à escolaridade, titulação, experiência profissional e declaração de carga horária ou a não conformidade destes com o que foi indicado no ato da inscrição, implicará na redução de pontos ou eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.**

18.3. Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado em função do surgimento de novas vagas, observadas as normas de preferência estabelecidas neste Edital.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

18.5. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à E/CRE, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita do Processo Seletivo.

18.6. Em caso de realização de concurso público, não será computado, como título ou ponto para classificação, o tempo de serviço relativo à contratação temporária regida por este Edital, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.978/93.

18.7. Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

• Anexo I: Descrição das responsabilidades e atribuições genéricas e específicas do Professor;

• Anexo II: Mapa - abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE);

• Anexo III: Minuta de Contrato.

• Anexo IV: Formulário de quadro de horários.

• Anexo V: Declaração de ciência e concordância

• Anexo VI: Instruções para cadastro no Portal Carioca e envio de documentos comprobatório de habilitação, titulação e experiência.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 202x.

RENAN FERREIRINHA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos.

RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:

- manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades;
- orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção;
- observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados;

- observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento aos alunos e pelo adequado funcionamento da unidade.
- cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (PROFESSOR COM ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL)

- Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o “cuidar e o educar” como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
- propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas;
- registrar a frequência diária das crianças;
- acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma;
- observar e registrar, diariamente, o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação;
- realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil;
- - coordenar as atividades concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças;
- colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção;
- - participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe;
- refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL)

- Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos;
- Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar;
- Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica;
- Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos;
- Atender às determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações;
- Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional;
- Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade. (Lei nº 5.623/2013 e Lei nº 6.413/2018).

ANEXO II.

MAPA - ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.



COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20081-070.	Benfica; Caju; Catumbi; Centro; Cidade Nova; Estácio; Gamboa; Mangueira; Praça da Bandeira; Praça Mauá; Rio Comprido; Rio Comprido; Turano; São Cristóvão; Santa Teresa; Santa Teresa - Morro dos Prazeres; Saúde; Santo Cristo.
E/2ª CRE	Pça. General Alcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22471 -240.	Alto da Boa Vista; Andaraí; Botafogo; Catete; Copacabana; Copacabana - Morro dos Cabritos; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Gávea (Rocinha); Glória; Grajaú; Grajaú - Morro Nova Divinéia; Humaitá; Ipanema; Jardim Botânico; Lagoa; Laranjeiras; Leblon; Leme; Maracanã; Praça da Bandeira; Rocinha; São Conrado; Tijuca; Tijuca - Comunidade Chacrinha; Urca; Vidigal; Vila Isabel.

E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931 Fundos, Engenho Novo. CEP: 20950-091.	Abolição; Água Santa; Benfica (parte); Bonsucesso; Bonsucesso - Complexo do Alemão; Cachambi; Del Castilho; Encantado; Engenho de Dentro; Engenho Novo; Engenho da Rainha; Higienópolis; Inhaúma; Jacaré; Jacarezinho; Lins de Vasconcelos; Maria da Graça; Méier; Piedade; Pilares; Ramos; Ramos - Complexo do Alemão; Riachuelo; Rocha; Sampaio; Tomás Coelho; Todos os Santos.
E/4ª CRE	Rua Professor Luis Rondelli 150, Olaria. CEP: 21021-630.	Benfica; Brás de Pina; Bonsucesso; Bonsucesso - Maré; Cordovil; Jardim América Manguinhos; Maré; Olaria; Pavuna; Parada de Lucas; Penha; Penha Circular; Ramos; Vigário Geral; Vila da Penha; Penha.
E/5ª CRE	Rua Marupiara, Rocha Miranda. CEP: 21510210.	Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcante; Coelho Neto; Colégio; Guadalupe; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Penha; Quintino Bocaiúva; Rocha Miranda; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vigário Geral; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre; Tomas Coelho; Turiaçu.
E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/ nº, Deodoro. CEP: 21531302.	Acari; Anchieta; Barros Filho; Coelho Neto; Colégio; Costa Barros; Deodoro; Guadalupe; Irajá; Parque Anchieta Pavuna; Ricardo de Albuquerque.
E/7ª CRE	Av. Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22775-000	Camorim; Cidade de Deus; Curicica; Freguesia, Gardênia Azul; Itanhangá; Praça Seca; Pechincha; Recreio dos Bandeirantes; Rio das Pedras; Tanque; Taquara; Vargem Pequena; Vargem Grande e Vila Valqueire.
E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21870-170.	Bangu; Campo dos Afonsos; Deodoro; Guadalupe; Jardim Sulacap; Magalhães Bastos; Marechal Hermes; Padre Miguel; Realengo; Santíssimo; Senador Camará e Vila Militar.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23050-260.	Cosmos; Campo Grande; Campo Grande (Cachamorra); Campo Grande (Carobinha); Campo Grande (Centro); Campo Grande (Dumont); Campo Grande (Monteiro); Campo Grande (Posse); Cosmos; Guaratiba; Inhoaíba Paciência; Santa Cruz; Santíssimo; Senador Vasconcelos.
E/10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23575000.	Barra De Guaratiba; Campo Grande; Cosmos; Guaratiba; Paciência; Paciência (Loteamento Madean); Pedra de Guaratiba; Santa Cruz; Santa Cruz (Sepetiba); Sepetiba.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21941-390.	Jardim Guanabara; Moneró; Pitangueiras; Portuguesa; Praia da Bandeira; Tauá; Tubiacanga; Zumbi.

ANEXO III.

TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Matrícula: XXXX

O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, inscrito no CNPJ sob o número 42.498.733/0001-48, neste ato representado pela sua GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

_____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ (RG), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ (CPF), residente e domiciliado _____ (endereço completo), CEP nº _____, endereço eletrônico _____ (email), contato telefone(s): _____ (celular e fixo, se houver), aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo EDITAL SME Nº XX/2023, de X de XXXXXXX de 2023 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, na Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do processo administrativo SME-PRO-202X/XXXXX, o presente Termo de Contratação de Professor, para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do CONTRATO é o exercício, por tempo determinado, das funções de Professor xxxxxx pelo CONTRATADO, cujas atribuições são as constantes do Anexo I do EDITAL SME Nº XXXXXX, de X de XXXXXXX de XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, por necessidade da Administração Pública, ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho será de XX horas diárias e XX horas semanais, obrigando-se o CONTRATADO a exercer suas atividades em horário diurno, vespertino ou misto, com ou sem revezamento, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração mensal a ser paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ XXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo desempenho de função em período inferior a um mês, a remuneração do CONTRATADO será proporcional ao período trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São garantidas ao CONTRATADO as seguintes vantagens: licença maternidade/paternidade, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, recolhimento do FGTS, vale alimentação/refeição e, desde que preenchidos os requisitos legais, o vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado por tempo determinado NÃO fará jus à multa de 40% sobre o saldo do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término deste.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO será alocado em Unidade Escolar, conforme necessidade apontada pela Coordenadoria Regional de Educação escolhida no momento da inscrição

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver remoção do CONTRATADO para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi contratado, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, as quais, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade as tarefas que lhe foram conferidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos por ele causados, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, garantidas ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato poderá ser suspenso, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: Inexistindo prorrogação de prazo, a vigência do CONTRATO se encerra, de pleno direito, na data indicada na CLÁUSULA SEGUNDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, mediante comunicação à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias sob pena de aplicação do artigo 481 da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito na hipótese de existência de servidor aprovado em concurso público e apto a iniciar o exercício de suas funções ou por solução das carências decorrentes de afastamentos temporários.

CLÁUSULA NONA: Faz parte integrante deste contrato as disposições do EDITAL SME Nº XXXXXX, de XX de XXXXXX de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação temporária deste decorrente.

E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor:

 Assinatura

 Assinatura
 Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202___.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Nome completo: _____
CPF: _____

DECLARO QUE SOU SERVIDOR PÚBLICO INSCRITO SOB UMA ÚNICA MATRÍCULA DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E ESTA ENCONTRA-SE ATIVA. DECLARO, AINDA, QUE EXERÇO MINHA FUNÇÃO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIOS DE TRABALHO			
DIA	MANHÃ	TARDE	NOITE
SEGUNDA-FEIRA	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h
TERÇA-FEIRA	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h
QUARTA-FEIRA	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h
QUINTA-FEIRA	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h
SEXTA-FEIRA	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h	De ___:___ h até ___:___ h

MATRÍCULA: _____
CARGO DA MATRÍCULA: _____
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA MATRÍCULA: _____

DECLARO QUE SOU SERVIDOR PÚBLICO E POSSUO APENAS UMA MATRÍCULA, ESTANDO ESTA APOSENTADA NO CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO OU NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO (SEEDUC).

MATRÍCULA: _____
CARGO DA MATRÍCULA: _____
TEREÍ DISPONÍVEL NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OS SEGUINTE TURNOS:
 MATUTINO
 VESPERTINO
Observação: Para contrato de 40h semanais será necessária a disponibilidade em ambos os turnos.

DECLARO QUE NÃO SOU PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E TEREÍ DISPONÍVEL OS SEGUINTE TURNOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

MATUTINO
 VESPERTINO
Observação: Para contrato de 40h semanais será necessária a disponibilidade em ambos os turnos.

Declaro que as informações aqui prestadas representam a verdade.
Data: _____
Assinatura do candidato: _____

Instruções de preenchimento

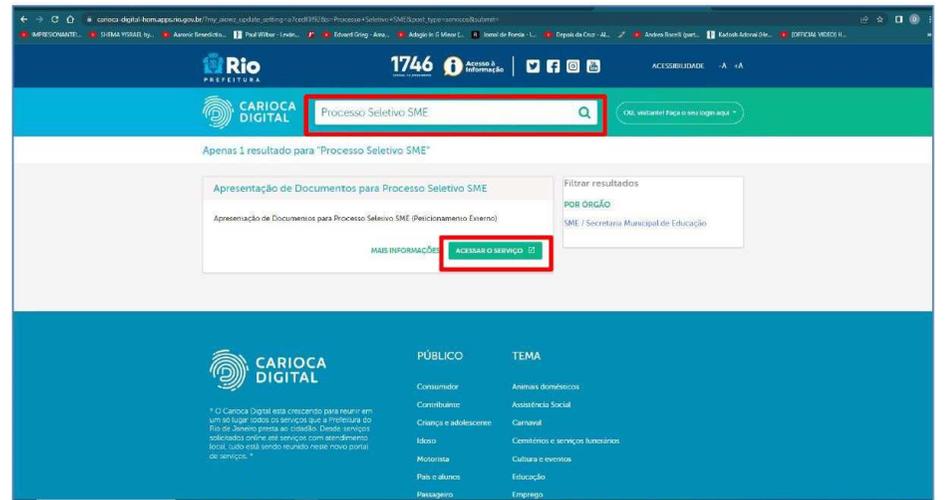
- O formulário deve ser preenchido com letra legível;
- Não pode haver rasuras;
- Os períodos dedicados às atividades extraclasse, juntamente com as didáticas, integram a jornada de trabalho, devendo ser computadas como um todo e não separadamente;
- Deve ser assinada pelo candidato;

ANEXO V

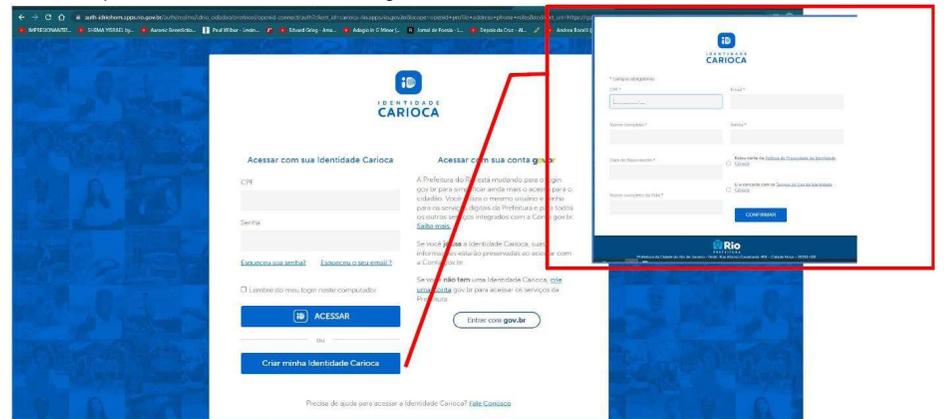
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) à (endereço completo) _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Para o desempenho, por tempo determinado, da função de PROFESSOR _____, DECLARO estar ciente e de acordo com a suspensão do meu contrato administrativo durante os períodos de férias e recesso escolar, entre os dias XXXXXX, conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº _____/2023, período no qual não haverá o desempenho da função e não ocorrerá o pagamento da respectiva remuneração.
Rio de Janeiro, XXX de XXX de 202___.
(Assinatura do interessado)

ANEXO VI

Para enviar a documentação, o candidato deve acessar o Portal de Serviços da Prefeitura do Rio no endereço: <https://home.carioca.rio/> e no campo de busca digitar "Processo Seletivo SME" e clicar no botão **ACESSAR O SERVIÇO**, conforme tela abaixo.



Para acessar o serviço será necessário se "logar" no Portal informando CPF e senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro no Portal de Serviços deverá criar uma senha clicando em **Criar minha Identidade Carioca**. Também é possível acessar com a senha do gov.br.



Após essa etapa será apresentado formulário para anexação dos documentos.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES - 40H SEMANAIS**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

Término do contrato em 24 de novembro de 2023

E/6º CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/343.176-4	LUISA GROZINGER TOLEDO

E/8º CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/343.168-1	SILVIA BISPO DA SILVA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.170-7	FERNANDA GUILHERME PEREIRA SOARES

Término do contrato em 30 de novembro de 2023
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.568-2	FRANCISCO FERNANDES

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 10 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua 24 de Maio, 931. Engenho Novo.

I- CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 05/02/2024, ÀS 9h
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)

E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
22	2219369	ERIKA FERNANDA BARBOSA ROLIM
23	2220450	MELISSA MACEDO FERNANDES
24	2218991	KIMBERLY VICTÓRIA RAMOS DE OLIVEIRA
25	2215334	DANYELLE MORAES COSTA PIMENTEL CATÃO
**26	2216311	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**5	2216311	LARISSA APARECIDA MOREIRA SALLES

II- CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	2217943	ALBERTO SILVA DA COSTA

III- CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**1	2219268	ROGER BARRADAS ALMEIDA

IV- CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 05/02/2024, ÀS 11h
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - GRH (3ª CRE)

E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
22	2220734	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS PRADO
24	2214946	CRISTINA CARDOSO SOARES
25	2213809	BELLA DE JESUS LOPES LIMA
29	2219209	ANDREA SEIXAS RIBEIRO DA SILVA
31	2219393	ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA
33	2213137	NATHALIA ALEXANDRE SILVA FURTADO
36	2215356	MIRIAN VITÓRIA FERRARO DOS SANTOS

V- CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/3ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2218331	MARCIA DE AZEVEDO BRIA VALENTE
2	2221133	PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA LOPES
3	2215924	PAULA CRISTINA MAZZARELLA
4	2213923	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014
6	2220371	LUCIANA MARINHO BICALHO MEDEIROS SILVA
8	2218658	LARISSA LORRANE RIBEIRO MADUREIRA
9	2213468	JULIANA CASTILHO ANTONELLI

12	2217875	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014
13	2214272	LARICE LIMA DE OLIVEIRA
14	2217975	ADRIANA REGINA PRINCISVAL
17	2218772	FABIENNE VALENÇA DA ROCHA
19	2219453	TUANE LOPES DA SILVA MARTINS
20	2218178	CENIRA HERCULANA LIMA
21	2218990	CLAUDIA DA CRUZ THEREZO
23	2217778	GÉSSICA CRISTINA CORTACIO BEZERRA
24	2216536	PRISCILA MARIA DOS SANTOS DA SILVA PINA
25	2221281	PAULA IATH
26	2216845	LIBNA ALVES SANTOS LEITE
27	2216180	MARCELLA ARAUJO DEGLIESPOSTI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**1	2213923	ANDREA CRISTINA BAPTISTA LARANJEIRAS SILVA
**3	2217875	MARILENA DE FARIA BRITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.15.021)ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO	29/01/2024
E/CRE(05.15.044)ESCOLA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	18/01/2024
E/CRE(05.15.602)CRECHE MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO	13/12/2023
E/CRE(05.15.810)ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TERESINHA SARDOUX HENRIQUES	19/10/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 28 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 06/02/2024, ÀS 9 HORAS
E/6ª CRE

VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2214807	JANICE BARBOSA DE PAULA ZAMPIER
2	2217623	LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA DINIZ
3	2214586	DANIELLE TINOCO PEREIRA
**4	2215038	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
5	2218988	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
6	2218171	ROSANGELA FIGUEIRA CANTUARIA MARABA
7	2215507	ANA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA MEIRELES
8	2215284	TÁIS MARINHO DE MOURA
9	2219189	ALINE COUTO BATISTA
10	2215751	PAULA BRAGA FERREIRA
11	2213054	ANDREIA MATTOS PEREIRA
12	2215127	MARILENE SOUZA DE ASSIS
13	2213656	BRUNA PONCE LEO CAMPOS
14	2216673	DENISE DOS SANTOS XAVIER
**15	2214912	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
16	2214758	GLAUCIA VANUSA PANTOJA DA SILVA
17	2220750	MARIA DA GUIA DOS SANTOS
18	2215721	ROSANE DE ALMEIDA PINAS
**19	2219644	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
**20	2213886	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
21	2214381	NATÁLIA ALVES TEIXEIRA
**22	2214525	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
23	2218175	ANDREIA GONÇALVES DE MAGALHÃES FREITAS

**24	2215489	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
25	2214889	MARCELLE GOMES DA SILVA
**26	2218940	CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
27	2218179	TAIANE PASSOS DA SILVA
28	2214677	FRANCISCA YASMIN COSTA DA SILVA
29	2214905	LETICIA CASTRO ALMEIDA SILVA
30	2214977	LORENA DANDARA SOUZA DE PAULA

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2215038	MONICA MARIA PEIXOTO LOPES
15	2214912	TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS
19	2219644	CARINA RODRIGUES DE FREITAS NASCIMENTO
20	2213886	MERIENE COSTA DOS SANTOS BARRETO
22	2214525	CATIA VALÉRIA FERREIRA TEIXEIRA
24	2215489	PRISCILLA DA SILVA DOS SANTOS
26	2218940	CAROLINE SEVERO DOS SANTOS AGUIAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
<ul style="list-style-type: none"> Diploma de Nível Superior; Carteira de Identidade; CPF; Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Número de inscrição no PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; Comprovante de naturalização, quando for o caso; Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/61371-V01, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 98, de 10 de janeiro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- Salas de Aula de atendimento à Educação Infantil e Horário Integral: Protetores de tomada;
- Sala de TV: Organização e retirada do alcance, os fios dos aparelhos eletrônicos;
- Colocação de antiderrapantes nos banheiros da Educação Infantil e escadas;
- Telas de proteção das janelas internas que interligam as salas de aula e o espaço destinado às refeições e corredores;
- Trinco na porta do banheiro dos professores e funcionários;
- Conserto dos pisos quebrados na área de recreação;
- Protetores de quinas nos bancos do parquinho e acessos;
- Fixação dos brinquedos no parquinho;
- Fixação dos armários de todas as salas de aula e colocação de trincos nos mesmos;
- Adequação da tampa da casa de gás.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, torna sem efeito as publicações referentes aos servidores abaixo publicadas no Edital 103 de 15 de janeiro de 2024, publicada no D.O 16 de janeiro de 2024.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
23	2213111	HUDSON FRANCISCO MASCARENHAS MOURA	116XXXXX08
24	2215550	MICHELE SOUZA DA SILVA LESSA	153XXXXX55

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, torna sem efeito as publicações referentes aos servidores abaixo publicadas no Edital 103 de 15 de janeiro de 2024, publicada no D.O 16 de janeiro de 2024.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7	2220712	MARCELA MOREIRA FLUMINENSE	171XXXXX50
9	2221687	CATARINE SANTANA RODRIGUES	169XXXXX48

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor.

Em caso de classificados, dentro do número de vagas, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 15/02/2024 e término em 27/08/2024
- COMPARECER NO DIA 06/02/2024, ÀS 11 HORAS

**E/9ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
23	2213111	HUDSON FRANCISCO MASCARENHAS MOURA	116XXXXX08
24	2215550	MICHELE SOUZA DA SILVA LESSA	153XXXXX55

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 07/02/2024 e término em 19/08/2024
- COMPARECER NO DIA 06/02/2024, ÀS 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7	2220712	MARCELA MOREIRA FLUMINENSE	171XXXXX50
9	2221687	CATARINE SANTANA RODRIGUES	169XXXXX48

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
<ul style="list-style-type: none"> Carteira de Identidade; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Número de inscrição no PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; Comprovante de naturalização, quando for o caso; Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP; Atestado de Saúde Ocupacional original; Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I; Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor.

Em caso de classificados, dentro do número de vagas, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 15/02/2024 e término em 27/08/2024
- COMPARECER NO DIA 06/02/2024, ÀS 13 HORAS

**E/9ª CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
14	2219032	PATRICIA VIEIRA FORTES	220XXXXX61
15	2220692	EDER MAGNOS DA SILVA BRITO	124XXXXX09

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
 ▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio








SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 02.02.2024

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial Sr. Ari Pereira Arruda, designado através da Resolução SMS "P" Nº 2198, publicado no D.O.Rio em 07 de Outubro de 2022, a fim de apurar impropriedades contidas no objeto do processo Nº 09/004.013/2019. **NOTIFICA o Representante Legal do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS para comparecer no prazo de 5 dias corridos, a partir da publicação em D.O.Rio, na Avenida Afonso Cavalcanti, 455, sala 815, Cidade Nova - RJ, Cep: 20211.120, para fins de conhecimento e esclarecimento do processo supracitado.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 27 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
333.499-2	TALITA HOSSARY DE SOUSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	07 de 04/01/2024	05/01/2024 PAG 52

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 28 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 (TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
333.499-2	TALITA HOSSARY DE SOUSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/01/2024	06/02/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS ***EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 29 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Editai CGP nº 001/2024, D.O Rio de 11/01/2024, página 76 a 85** com resultado final publicado através do **Editai CGP nº 004/2024, D.O Rio 02/02/2024, página 131 a 144**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-64	1º	RAQUEL FERNANDES DE BARROS NOBOA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
..***-40	2º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
..***-30	3º	RAFAEL SERAFIM PINTO	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00

****.***-87	1º	FLÁVIO MARTINS DE PAULA	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-36	1º	RENATO TORRES MEDINA	MÉDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-82	1º	CESAR FERNANDES	MÉDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-26	1º	ANA LUIZA VIDAL MAIA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-96	1º	LARA DANIELLE NOWAK	MÉDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-22	2º	LETICIA BIANCO BATISTA	MÉDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-07	3º	SERGIO DIAS LINS	MÉDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-38	1º	IVAN BENTO VIANNA JR	MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-00	2º	HUGO NASCIMENTO SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-24	1º	LIVIA CHECON ROHR IGREJA	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-06	2º	GUILHERME BADEJO MIRANDA	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-05	1º	ANA PAULA RODRIGUES ALVES	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) -	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-04	2º	RICARDO NUNES MOREIRA DA SILVA	MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) -	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-80	1º	ANDERSON SANTOS DA SILVA	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-05	1º	KLEBER UTIEL SILVA	MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
****.***-40	1º	ROSANA DA SILVA COSTA PALMA	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00

***-93	2º	JULIANA ALMEIDA BARALDI	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-75	3º	FILIPES CESAR PEREIRA GONDAR	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-67	4º	LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-77	5º	DANIELLE CRISTINA NEVES SORDE	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-09	1º	BERTA ELISA FONSECA DA SILVA SANTOS	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-50	1º	RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO	MÉDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-36	2º	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-23	3º	HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-85	4º	CARLO MARCUS MARTINS MORAES	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-25	5º	ROMEU MAGGESISSI TRAVEZANI	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-13	1º	SABRINA MENDONÇA GUERREIRO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-55	1º	RAPHAEL RODRIGER BERGAMIN MORENO	MÉDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-08	2º	MOADIR SANTANA NETO	MÉDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-23	3º	PAULO HENRIQUE NAHAR BARBOSA	MÉDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-49	1º	MARIA DA GLORIA BERCHET TOLENTINO DE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-80	5º	PATRICIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-60	3º	FERNANDO BASTOS MENDES	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00

***-52	4º	ALETHEA GORAYEB DE CASTRO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/02/2024	08/02/2025	06/02/2024	10:00 às 13:00
***-93	1º	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	***	***	***	***
***-52	1º	EDUARDO LANGE CARRICO PINTO	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
***-40	2º	WILSON AGUIAR VILELA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
***-72	1º	ERICA TÁVORA DA SILVA LEITE	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
***-72	1º	ALMIR BRUM FERREIRA DA SILVA	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
***-06	2º	PEDRO NUNES BARBOSA	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
***-40	1º	JONES ZITENFELD CARDIA NETO	MÉDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***
***-05	1º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	***	***	***	***
***-49	1º	CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	***
***-36	1º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	***	***	***	***
***-30	1º	RENATA SCHULZ	MÉDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
***-04	1º	ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMC - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***

*** Consultar Edital de Exclusão 30 de 02/02/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;

- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
 10) Cédula de PIS/PASEP, caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
 16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
 18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 30 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
 (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação CAP nº: **29 de 02/02/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-93	1º	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	ATIVO
..***-52	1º	EDUARDO LANGE CARRICO PINTO	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO
..***-40	2º	WILSON AGUIAR VILELA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-72	1º	ERICA TÁVORA DA SILVA LEITE	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-72	1º	ALMIR BRUM FERREIRA DA SILVA	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO
..***-06	2º	PEDRO NUNES BARBOSA	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO
..***-40	1º	JONES ZITENFELD CARDIA NETO	MÉDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO
..***-05	1º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	ATIVO
..***-49	1º	CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	ATIVO
..***-36	1º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	ATIVO
..***-30	1º	RENATA SCHULZ	MÉDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..***-04	1º	ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 31 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 001/2024, D.O Rio de 11/01/2024, página 76 a 85 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 004/2024, D.O Rio 02/02/2024, página 131 a 144, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo

determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-41	1º	CAROLINE BASTOS CYRINO	MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	ALEXANDRE MARSILLAC	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-87	1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-23	2º	ANTONIO JACOB FILHO	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-02	2º	FRANCELLI MACHADO DA SILVA	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-54	1º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-12	1º	MARIANNA CARUSO MELLONE BLOISE	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-09	2º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA	MÉDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-20	1º	FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	MÉDICO NEUROCIURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-91	2º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	MÉDICO NEUROCIURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-44	3º	FABRÍCIO FRAZÃO DE MATTOS	MÉDICO NEUROCIURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-71	1º	JULIANA RIBEIRO COELHO ALVES	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-49	2º	RENATO FERRARI	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-73	3º	PRISCILA LOYOLA CAMPOS	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-87	4º	SÉRGIO CARDOSO	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	LEANDRO CHAVES DE AVELLAR	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	MÁRCIA CLÁUDIA BOSSOIS HOHLENWERTGER DE SÁ D'EL-REI DUARTE	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-85	1º	CARLOS HENRIQUE LOPEZ BASONI	MÉDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-05	2º	RAFAEL AMARAL RODRIGUES	MÉDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-08	1º	ANA MARIA CASSIMIRO DO NASCIMENTO ROMAN	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
..***-01	1º	ERICK DE ARAÚJO CORTEZ	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00

***-**-58	2º	NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-53	1º	ALEXANDRE CESAR GUIMARÃES BAFFA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-09	2º	DANIEL MACIEL BARROS	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-37	3º	LAURA ALVES NUNES	MÉDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-17	1º	RENAN PASCHOAL DA SILVA	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-88	2º	LUIZA CUNHA HORTA DE ANDRADE	MÉDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-10	1º	THAISSA AMORIM NOGUEIRA	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-15	1º	ALEXANDRE SERRA VALLADÃO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-05	2º	DANIELA BARBOSA VIEIRA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-00	3º	REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-95	1º	JOÃO RODRIGO BAPTISTA E COSTA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-58	2º	CAMILA MACHADO BARROS DE MELLO	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-50	1º	ALEXANDRE ARÉDO CASTIGLIONE	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-22	2º	HANA MONIZ PEREZ	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-73	3º	THABATA CRISTINA PARADAS MOREIRA DA SILVA	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00
***-**-50	4º	BRUNA FACCIÓ DE CONTO	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	12/02/2024	11/02/2025	07/02/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP, caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;

16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.

A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 02/02/2024**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação por Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a Lei 14.133/21, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/01322.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos smscla.servicos08@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com smscla.servicos02@gmail.com e cotacoegas.smsrio@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 17h00min do dia 09/02/2024, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cia.subg>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1070/2023 - Proc: SMS - PRO - 2023/01734

Objeto: Registro de preços para aquisição de Uniformes (colete, bolsa e chapéu) para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 05/02/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 708/2023**

PROCESSO: 09/000.223/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: Diego Nonato Bezerra - Mat.: 60/330.134-8 e a Equipe de Apoio: Aline Figueira Gonçalves Parada- Mat.: 11/269.820-7, Eduardo Jorge de Souza - Mat.: 11/231.336-9 e Vandrezza Souza de Moraes Rodrigues - Mat.: 60/293.354-7, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 708/2023 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)/OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO
05	*****	FRACASSADO
06	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	21,47
07	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	21,47
08	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
09	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,15
10	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
11	*****	DESERTO
12	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2290
13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2290
14	*****	FRACASSADO
15	*****	FRACASSADO
16	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	4,43
17	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,04
18	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31,27
19	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	389,99
20	*****	FRACASSADO
21	*****	FRACASSADO
22	*****	DESERTO
23	*****	DESERTO
24	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,19
25	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,29
26	*****	DESERTO

27	*****	DESERTO
28	*****	DESERTO
29	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,90
30	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,90
31	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	18,08
32	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	18,08
33	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	32,77
34	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,00
35	*****	DESERTO
36	*****	DESERTO
37	*****	DESERTO
38	*****	DESERTO
39	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	87,60
40	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	87,60
41	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,3025
42	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32
43	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	7,91
44	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	7,91
45	LABORATORIOS B BRAUN SA	3,67
46	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,30
47	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,64
48	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,64
49	HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA	398,50
50	*****	SUB JUDICE
51	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	27,69
52	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	27,69
53	*****	FRACASSADO
54	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,55
55	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,78
56	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	195,45
57	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	248,42
58	*****	DESERTO
59	*****	DESERTO
60	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	6,78
61	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	6,78

(*) Republicação por incorreção no DO Rio de 02/02/2024 - pág.: 145.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90074/2024 - dia 22/02/2024, às 12h

Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido, detecção de antígeno NS1, para triagem clínica laboratorial auxiliar em casos suspeitos de Dengue, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505. Estimativa: R\$ 2.853.685,25 / Processo: SMS-PRO-2023/28044

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90075/2024 - dia 27/02/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento de LANCHES PRONTOS, na forma de KIT, conforme estabelecido no Termo de Referência, para atender à Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, por meio de empresa especializada, mediante operacionalização e execução de todas as etapas da produção, transporte e distribuição de forma segura, em conformidade às legislações e normatizações técnicas vigentes e as demais condições previstas no contrato pertencente(s) à(s) classe(s) 8990. Estimativa: R\$ 59.457,50 / Processo: SMS-PRO-2023/05070

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90061/2024 - dia 19/02/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para oftalmologia, compatíveis com o facoemulsificador Mediphacos pulsar 2 e Vitreófacos pulsar 2 para abastecer o Hospital Municipal Piedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515. Estimativa: R\$ 1.004.620,00 / Processo: 09/000.393/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se será exigido garantia no contrato ou garantia de proposta?

R.01 - Esclarecemos que a garantia de 2% (dois por cento) será aplicado no valor total do contrato.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente aos pagamentos. Só será aceito conta no banco citado em edital?

R.02 - Esclarecemos que a empresa sagrada vencedora deverá estar cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.918 de 04/01/17, efetuados em c/c aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 061/2016-SMF, publicado no D.O Rio nº 123, de 16/09/16, às fls. 65 ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, conforme item 22.6 do Edital.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.02.2024
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de esterilizador (incinerador) infravermelho de alças e agulhas, pertencente à classe 6640, em atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2023/16054. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico gerenciadecompras.lasp@gmail.com o referido Termo de Referência.

O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 08/02/2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01.02.2024
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de substrato cromogênico, pertencente à classe 6505, em atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2023/15918. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico gerenciadecompras.lasp@gmail.com o referido Termo de Referência.

O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 08/02/2024.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS**

64ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para Unidades Geridas da RioSaúde, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo nos Locais e Datas conforme cada categoria descrita no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO DIA 05/02/2024 09h30 (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Sede RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 Botafogo) - 2º andar
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1927º	TAYAN ALVES DO AMARAL
1928º	ALESSANDRA GALVÃO XAVIER
1929º	ANA PAULA MIRANDA
1930º	ANA SARA FERREIRA CARDOSO COSTA
1931º	ANNA CAROLINA CABRAL GODIM
1932º	BÁRBARA DE FARIA CARNEIRO
1933º	BRUNO DE CASTRO RIBEIRO
1934º	EDILAINE GONÇALVES BARBARA
1935º	FERNANDA GUIMARÃES NEPOMUCENO
1936º	GABRIELLA CARLA DA ROSA
1937º	HUGO PORTELA FERREIRA
1938º	IGOR DE SOUZA PINTO
1939º	INGRID DA SILVA ALVES FERREIRA
1940º	JOVIANO ANTUNES
1941º	LAÍS DE OLIVEIRA
1942º	MARCELO LOURENÇO
1943º	MURILLO VINICIUS DA SILVA SANTANA
1944º	RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA
1945º	SABINE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
1946º	SUSIE LOPES DA SILVA
1947º	TAINÁ BRANDÃO
1948º	TATIANE MENDES
1949º	WILSON LUDGERO
1950º	ADRIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA
1951º	ALEXANDRA SOARES
1952º	ANGELICA SOUSA
1953º	BRUNO RODRIGUES
1954º	DOUBERT GUIMARÃES DO NASCIMENTO
1955º	EVERTON DE JESUS SILVA
1956º	FELIPE MOREIRA DA SILVA
1957º	FELIPE PRATES
1958º	FERNANDA PEREIRA FURTADO RODRIGUES
1959º	FLAVIA PAIVA
1960º	IGOR BANDEIRA
1961º	KAROLINE MELLANI BASTOS
1962º	KATIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
1963º	LARISSA ALVES RAMOS FONSECA
1964º	LARISSA MATTOS DA SILVA
1965º	LEONNE MUNIZ PEREIRA
1966º	LUIZ FELIPPE
1967º	LUIZE KAROLINE DOS SANTOS
1968º	MONIQUE ROCHA
1969º	NATÁLIA KATLIN MENDANHA DA COSTA DE CAMPOS
1970º	NATASHA PIRES
1971º	QUÉZIA FAUSTINO
1972º	RAFAEL PASCHOA AGUIAR
1973º	RAPHAEL NUNES
1974º	RODRIGO MONTEIRO SOUZA
1975º	SUELEN ROCHA VILLAS BÔAS
1976º	THAINA MONTEIRO
1977º	ABELLY BOISSY NEVES E SANCA GOMES
1978º	BÁRBARA BATISTA
1979º	DAVID MIRANDA
1980º	DENIS NERIS

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2024 MÉDICOS

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 006/2024- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 006/2024**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar comprobatória e Exame admissional e admissão para dar início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 08 de janeiro no horário de 08h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 006/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

**Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉ LUIZ CARDOSO VILELA
2º	JOSENI RANGEL CRUZ
3º	MAURO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
4º	ALEXANDRE SERRA VALLADÃO
5º	REBECA VITAL DE SOUSA

**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUANA FAGUNDES LIMA
2º	SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO
3º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA
4º	ILLANA MACHADO BRAGA

**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUCIA WIERING DE BARRÓS CORTES
2º	STEPHANIE TERRA RODRIGUES
3º	SEIARA MERI DE SOUZA GADELHA

**MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUANA FAGUNDES LIMA
2º	GABRIELLE RIBEIRO BRAGA
3º	JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO

**MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATO JOSÉ ENGELKE
2º	SIMONE VALLIER
3º	BIANCA YOUSSEF KOUBLE PEREIRA NUNES
4º	SEIARA MERI DE SOUZA GADELHA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2024
MÉDICO 18 HORAS**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 008/2024-
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 008/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 07 de Fevereiro no horário de 09h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.:

2.3

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 008/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.

Dia 07/02/2024 - horário de 09horas

Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAELA CALHEIROS ALVES DE SIQUEIRA GOMES
2º	RODRIGO VEIGA LEITE PEREIRA
3º	KARLA BAPTISTA ALMEIDA DE JESUS

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GILAINE CAMPAGNOLO SIQUEIRA DE BARROS
2º	ANNA BEATRIZ DA SILVEIRA LINS
3º	XENIA TRACERA HOTTZ
4º	SEIARA MERI DE SOUZA GADELHA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

CARGO: ENFERMEIRO REGULADOR (DIARISTA - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: REGULAÇÃO/NRA (NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA)
- COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **012/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/02/2024 no horário de 9h às 12h00min, Auditório do Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, na Praça da República, Nº 111 - Centro (Anexo ao Hospital Municipal Souza Aguiar), conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
CARGO: ENFERMEIRO REGULADOR (DIARISTA - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: REGULAÇÃO/NRA (NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADÉLIA DE ALBUQUERQUE DAMASCENO	30
ADILANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	90
ADRIANA DA SILVA GUIMARÃES	0
ADRIANA MELLO DE BARROS	20
AGATHA DA SILVA GOMES	20
ALANA IDUINO DUARTE DE MELO	0
ALBERT LENGROBER DE AZEVEDO	20

ALESSANDRA ADRIANO	20
ALESSANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	20
ALESSANDRA ONETI DE OLIVEIRA BARROSO	20
ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	20
ALEXSANDRE CARAPINA CAVALEIRO	20
ALICE ORTEGA LEITAO RODRIGUES COSTA	90
ALINE DA PENHA SERAFIM PORTO	40
ALINE DA SILVA	80
ALINE DO NASCIMENTO LEMOS	20
ALINE GABRIEL PEREIRA	80
ALINE GUALBERTO DE FREITAS BOTTINO	70
ALINE LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA	60
ALINE MARIA DE SOUZA CORTES	0
ALINE SANTOS DA SILVA	0
AMANDA BRAZ DA SILVA	20
AMANDA CRISTINA PARAGUASSU	0
AMANDA DE SOUZA FREITAS	20
AMANDA MELLYN GARCIA GRANEIRO	20
AMANDA SILVA DAS CHAGAS	0
AMANDA VIEIRA NEVES	30
ANA BARBARA AVELINO GOMES	20
ANA CARLA TEIXEIRA DA SILVA	0
ANA CAROLINA BARBOSA GASPAR	10
ANA CAROLINA DE FREITAS GUIMARÃES	0
ANA CAROLINA FRANCISCO	20
ANA CAROLINA OZORIO PEIXOTO	80
ANA CAROLINA SANTIAGO ANTUNES	30
ANA CAROLINE MOURA SANTOS DA ROCHA	0
ANA CAROLINE SANTOS LOIOLA	90
ANA CAROLINE SANTOS PONTES	10
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SANTOS	30
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS DA SILVA	20
ANA DALVA VIEIRA GOMES DE SÁ	40
ANA FERNANDA PEREIRA LOPES VIEIRA	90
ANA FLÁVIA PACHECO FERNANDES	20
ANA JÚLIA FLAUZINO DE SOUZA DO CARMO	0
ANA PAULA BRANCO CORRÊA DE CASTRO	20
ANA PAULA CARVALHO DE ALMEIDA	20
ANA PAULA CRISPIM ALVES CROUCILLO	100
ANA PAULA FIDELIS DA CRUZ SILVA	40
ANDRÉ LUIS DA SILVA NUNES	60
ANDRE LUIZ SILVA SANTOS	0
ANDREA CAMPELO DAUDT DE OLIVEIRA	40
ANDRÉA DOS SANTOS DE ALMEIDA	100
ANDRÉA THIENE DA SILVA	30
ANDREIA ALVES DE MENEZES PELLEGRINI	20
ANDRÉIA REGINA SANTOS DE ALMEIDA	0
ANDRESSA CRISTINA MAGALHÃES D'AGUILA	30
ANDREZA PEREIRA DE JESUS	100
ANDREZA RAMOS SEIXAS DOS SANTOS	40
ANGELA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA CARVALHO	70
ANGÉLICA DA SILVA MIGUEL	20
ANGÉLICA DAMIANA DA SILVA BELO	60
ANGÉLICA MOREIRA ROBERTO GOMES	10
ANNA BEATRIZ LOUREIRO DUARTE	20
ANNA KAROLINE OLIVEIRA MELLO DE JESUS	0
ANTÔNIA JUCELENE AVELINO DE ARAUJO MARQUES	20
ANTÔNIA LILIELMA DE SOUZA	20
ARIANE ARAÚJO VICENTE PEREIRA COSTA	20
AUGUSTO CESAR RIOS FERNANDES	70
BÁRBARA MOSNA MACEDO	20
BEATRIZ AGUIAR DA SILVA ANGELO	20
BEATRIZ LARANJA ALVES	60
BEIBIANE SILVEIRA GOMES	100
BIANCA CHRISTINA COSTA LEONARDO	40
BIANCA DA SILVA LOURENÇO	30
BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	70
BIANCA DE SOUZA LINO DA SILVA	20
BIANCA FONTES RODRIGUES	0
BIANCA LUCIA ALVES DA CRUZ	80

BRAULIO ENRIQUE DIAZ ARGILAGOS	40	DANIELLE DOS SANTOS PINHO	40
BRENDA KELLY MASELLI KLAIM	30	DANIELLE FARIA	20
BRUNA MAMEDE BELMONTE VERGILIO	20	DANIELLE PEREIRA DAS CHAGAS RANGEL	80
BRUNA MARINHO DE SOUZA	20	DANIELLE QUITETE DE MATOS	0
BRUNA SANTOS BARBOSA	10	DANIELLE TELLES DE OLIVEIRA PINTO	20
BRUNO RAFAEL DE SOUZA LOBO	60	DANIELLY CARVALHO MARQUES	20
CAIO CESAR ANDRADE DE ARIMATHEA	20	DANUBIA SANTOS DA SILVA	40
CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA DIAS	0	DÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA	0
CAMILA SERTORIO DE MIRANDA	20	DARKSON LEANDRO LOPES	20
CAMILLA ALVES MOREIRA PINHO	60	DARLEN DA SILVA RAMOS	0
CAMILLA FREITAS DA CUNHA	70	DAYANA FERREIRA BATISTA	40
CARINE ALVES NASCIMENTO	30	DAYANA MORAES MARQUES	0
CARINE SILVA DE ALMEIDA CARVALHO	20	DÉBORA DA SILVA SANTOS	40
CARLA BRASIL XISTO	30	DÉBORA DOS SANTOS HERDADE	30
CARLA CAROLINE OLIVEIRA DE PAULA	60	DEIVISON COSTA NEVES	40
CARLA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA LIPORACE	80	DELAINE DOS SANTOS ANDRADE	60
CARLA CRISTINA SILVA ALMEIDA	20	DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO DE BARROS	80
CARLA GONÇALVES PAIXÃO	40	DENISE LINDALRA ALMEIDA DA ROCHA FONSECA	20
CARLA JULIANA VILANOVA LACERDA	20	DENISE MACHADO DA SILVA	100
CARLA SOBREIRA VICENTE DA SILVA	40	DENISE MONTEIRO DA SILVA	0
CARLOS ALBERTO SILIO QUINTINO	30	DESIRREE GONÇALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	20
CARLOS DE MIRANDA JUNIOR	40	DIMEIA EVANGELISTA DE LIMA PIRES	10
CARLOS EDUARDO CANDIDO	10	DIOGO DA SILVA PINHEIRO	30
CARLOS EDUARDO GOMES MARINHO	20	DOUGLAS DE MOURA BEZERRA	20
CARLOS HENRIQUE AVELINO DOS SANTOS	20	DOUGLAS MORAIS SANTANA	0
CARLOS HENRIQUE DE JESUS ESTEVES	40	DYANA ROCHA DOS SANTOS	20
CARLOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	70	EDSON DOMINGUES LIQUE	0
CAROLINA BERNAL PINHEIRO	20	ELAINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	40
CAROLINA CAMILO BAPTISTA DUTRA DOS SANTOS	40	ELAINE LIMA MACHADO	70
CAROLINA EULÁLIA MAGALHÃES BARRETO	10	ELIANA ANA DA SILVA DE SOUZA	20
CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	90	ELIVELTON SOUZA SOARES RODRIGUES	20
CAROLINE DE SOUZA FERREIRA	30	ELIZABETE CAMACHO DE MELLO	70
CAROLINE VITÓRIA SANTOS DE MELO ANDRADE	0	ELIZABETH BASTOS DUARTE	60
CAROLLE NATÁRIO ALBINO COMBAS SOARES	0	ELOAR MORAES DE ALBUQUERQUE	30
CÁTIA CILENE MACIEL GALLO	20	ELOIR COSTA DA SILVA	70
CELIA DE OLIVEIRA MENDES VAZ	20	ELYSANGELA FERNANDA PINHEIRO FERREIRA	30
CHEYENNE MONTEIRO DOS REIS	20	ERIKA WALESKA CAMARGOS DOS SANTOS	20
CHRISTIANE GLEYCE DA SILVA FREITAS VENANCIO	30	ERILDO WOLFGRAMM	30
CHRISTIANE HINGRID DE OLIVEIRA AMBROSIO	70	EVERTON VELOSO DA SILVA	60
CILENE COELHO BARBOSA	0	FABIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	30
CINARA PATRICIA VASCONCELOS RODRIGUES	80	FABIANA DA SILVA BARBOSA	0
CINTHIA ROBERTA SANTOS DE LIMA	60	FABIANA ROCHA MAIA CAETANO	0
CINTHIA VIEIRA GALINI	0	FABIANA RODRIGUES BALBINO	20
CÍNTIA BRAGA DA SILVA	40	FABIANE DA SILVA DE SALES	0
CINTIA ELIZABETE GALDINO	40	FABIANE GONÇALVES DE FARIA BRITO	20
CÍNTIA RIOS DOS SANTOS	0	FÁBIO CÉSAR FERREIRA	40
CLÁUDIA DUARTE DA SILVA SOARES	30	FABRÍCIA DE JESUS RIBEIRO FERREIRA	20
CLAUDIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS SIMOES	100	FABRÍCIA FERREIRA FREIRE	40
CLAUDIA REGINA RODRIGUES ALVES	0	FERNANDA DE JESUS ALMEIDA	10
CLAUDIA REJANE DA SILVA	100	FERNANDA DE SOUZA ALVES	40
CLAUDIA STEPHANNY PEREIRA DE AZEVEDO	30	FERNANDA DE SOUZA SILVA	0
CLEIDE MAIA	50	FERNANDA DINIZ FERREIRA MOUZINHO	80
COSME VITOR DA ROCHA RUFINO	30	FERNANDA GUERRERO DE MEDEIROS LAUTERJUNG	40
CRISLEY BRITO GOMES PEREIRA	20	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	10
CRISTIANE CINTIA DE OLIVEIRA BULHÕES MACHADO	100	FERNANDA SANTOS SILVA	40
CRISTIANE CORREIA RODRIGUES DEULEFEU PIMENTEL	0	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ROSA	90
CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA	40	FLAVIA MOREIRA DE SOUZA	20
CYNTIA SOUZA DA SILVA MENAGET	100	FLAVIANA RODRIGUES DE SOUSA	10
DAFHNE GABRIELLE DE AQUINO FERREIRA	10	FLAVIANE BARBOSA GUARIENTO	100
DAIANE BARBALHO DA SILVA GRILO	20	FRANCIANE DE AZEVEDO DOS SANTOS	100
DANDARA KELLY LOPES DE PAULA ARAUJO	20	FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS	20
DANIEL GOMES DE ANDRADE	100	GABRIELA DA SILVA MALAFAIA	40
DANIEL PEREIRA SANTOS	30	GABRIELA DE LANNA CORRÉA	20
DANIELE DA SILVA CASTRO	30	GABRIELA MENDES DE SOUZA	70
DANIELE DE PAULA MACHADO	0	GABRIELLA DE CARVALHO MIRANDA SANTOS	30
DANIELE SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	100	GABRIELLA SANTOS TAVARES	30
DANIELLE BARROSO ALLÃO ANTONIO	0	GABRIELLA VANESSA FERREIRA CARDOSO	0
DANIELLE CORRÉA FERREIRA	10	GABRIELLE ADELIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	60
DANIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA SANTIAGO	50	GEANNE FELIPE RODRIGUES	0
DANIELLE DA SILVA GOMES	20	GEOVANA DA LUZ	60

GESSE RODRIGUES CAVALCANTE	30
GILIANE COSTA DOS SANTOS	90
GIOVANNA DOS SANTOS RODRIGUES RITTER	0
GIOVANNA RODRIGUES FERNANDES	20
GIRLAN MACHADO MELO	30
GISELE CÁSSIA SOUZA COSTA	0
GISELE DAMIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	10
GISELE DOS SANTOS FERREIRA	20
GISELE SILVA ARAUJO	20
GIZELE DA SILVA SOUZA	50
GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA	80
GLEICA VIEIRA BARROS	60
GRAÇA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	0
GRACIANE OLIVEIRA DA SILVA SCHMIDT	10
GRACIELE DE JESUS DIAS CAMPOS	100
HANNA SANTOS SILVA	20
HELIDA DE VASCONCELOS RODRIGUES	60
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA MENDES	90
HELLEN FIUZA DE SANTANA DA SILVA	30
HELLIAN SODRE DA SILVA	60
HILDA SOARES SILVA DO NASCIMENTO	20
HUGO ALMEIDA DE CARVALHO	20
IANNY GONZALES M DE BRITO	20
IASMYN BASTOS QUINTANILHA	0
INGRID LUIZ DE MELO	80
INNA MYKAELY ALVES FALCÃO	20
ISABEL CRISLEI BRITO AMORIM	100
ISABELA DA SILVA LIMA	40
ISABELLA DOS SANTOS LIMA	0
ISABELLA RANGEL DOS SANTOS DE SOUZA	30
ISRAELA CRISTINA CHAVES DE AGUIAR	20
IVAN HOTTUM NETO	100
IVI PROTASIO FERREIRA DE ANDRADE	70
JACKELINE GLINS STANZIONA	40
JACQUELINE BRAGA REBELLO	50
JAMILI SLEIMAN GHAZZAQUI	20
JAMILLE SIMONIN SALES NANIS	0
JANAÍNA APARECIDA DO AMARAL ANDRADE	40
JANAÍNA MOREIRA CAVALCANTE	0
JANAÍNA MOTTA REIS	60
JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES ORNELAS	30
JAQUELINE VIVIANI	100
JEFERSON MARTINS LOURENÇO	30
JEFFERSON FERNANDES	0
JENIFFER SOARES DA CUNHA	60
JENYFFER ANTUNES DE MOURA LEOCADIO	90
JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA BORGES	0
JESSICA CRISTINA VIDAL FERREIRA CASTELLANO	20
JESSICA MARTIS PIO PACHECO	60
JÉSSICA SOBRAL PORTO BASTOS	30
JOEL MARCOS GARCIA BRAZ	0
JOHNNY RIBEIRO DOS SANTOS	100
JORGIANE DOS SANTOS ANDRADE	90
JOSÉ AMADEU VINTER JUNIOR	60
JOSE RICARDO MARTINS DE SOUZA ALBUINI	100
JOSIANE CANDIDO BENTO	0
JOVINA MARIA DE CARVALHO	0
JOYCE DA COSTA SILVA	40
JOYCE VON HELD VERÍSSIMO DA SILVA	90
JOYCIANE FLOR DA SILVA	20
JULIA DA SILVA FONSECA DE AMORIM	10
JULIA PEREIRA DE SOUZA	0
JÚLIA SANTOS DE SOUZA	80
JULIANA DA SILVA CLAUDIANO	40
JULIANA DE ARAUJO FERREIRA	0
JULIANA GOMES DOS SANTOS	10
JULIANA GUIMARÃES MOREIRA PINTO	0
JULIANA MOREIRA SOARES	20
JULIANA MUNIZ LARANJA	50
JULIANA SALES DA SILVA BELMIRO	10

JULIANA SANTOS DO CARMO JESUS DA SILVA	0
JULIANA VITOR LEITE	0
JULIANE CRIS VIEIRA DE SOUZA	0
JULIANE DE AMORIM PEREIRA CAMPOS	20
JULIANE SILVEIRA LOBO LAGE	10
JULIO CESAR PINHEIRO DA ROCHA JUNIOR	10
JULLYANA ESTER SILVA MONTEVERSE	10
JURENI DE ARAUJO ROSA MINTO	10
KARIME MATOS DE SOUSA PEREIRA	20
KARINE BORGES DE CAMPOS NOBRE	0
KARINE FATIMA BARBOSA PERES DO NASCIMENTO	0
KARLA KAROLINNE DE ARRUDA RODRIGUES	0
KARLA SOLANGE FERNANDES PERESSUTTI	40
KAROLAYNE LORENA ALVES LIMA	60
KAROLINE FERNANDES PINTO	20
KAROLLYNE DO CARMO SANTOS	20
KARYNE ÉMILLE GONÇALVES DA SILVA	70
KATIA MOURA OLIVEIRA SALLES DA SILVA	100
KATIA REGINA DA SILVA MARINHO	30
KATIZUK LOPES DA COSTA	40
KATLEN DE MELO MEINICHE DOS SANTOS	20
KEDMA GERMANO DA SILVA	30
KEILA SILVA DA COSTA	20
KELLY CRISTINA ABIGAIL DA SILVA DE SOUZA	0
KELLY CRISTINA DE SOUZA CALHEIROS	40
KELLY DOS SANTOS SILVA	20
KELLY MARCELE DAVILA	20
KÊNIA DE FÁTIMA ALEXANDRE SACRAMENTO	20
KESIA LIRA ROSA DE SOUZA	0
LAIANA SILVA PEREIRA CORTAT ANTUNES	30
LARISSA DE OLIVEIRA GOMES DAMASCENO	20
LARISSA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	0
LARISSA SAID LIMA COSTA	0
LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA	80
LEANDRO HENRIQUES CAMPOS	70
LEANDRO LEMOS BRAIA	30
LEIDIANE FARIAS DA SILVA GRIPA	30
LEONARDO VENTURA VALENTIM	0
LETICIA DA SILVA CAMARGO	20
LETÍCIA FRANÇA DE CARVALHO	40
LETÍCIA NOGUEIRA BARRETO	90
LETICIA NUNES DA SILVA	70
LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	20
LETÍCIA RICHELLI DOS SANTOS	30
LICIANE ALVES DA SILVA	0
LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	70
LISCIANNE BARROS DA COSTA	20
LÍVIA MORAIS DA PENHA	70
LOANA DA SILVA FRAGOSO	70
LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS	20
LORRANY DE LIMA RODRIGUES	40
LORRANY MENDES RODRIGUES	30
LUÃ JAYME MENDES BANDEIRA	100
LUAN GONSALVES VIEIRA	30
LUANA CRISTINA FLORÊNCIO DE LIMA	30
LUANA DE ALMEIDA COUTO	20
LUANA FERREIRA DE SOUZA	0
LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE CARVALHO	80
LUANA SENA DE ALMEIDA MOCO	0
LUANDA MARQUES LEAL	10
LUCAS RAFAEL RAMOS SILVA	0
LUCAS RODRIGUES CLARO	10
LUCCAS ALVES DA SILVA GONÇALVES	20
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MUTZ GARCIA	20
LUCIANA DE ALMEIDA DA RESSUREIÇÃO	10
LUCIANA FERNANDES VICENTE	20
LUCIANA FREIRE MOUTINHO	100
LUCIANA GARCEZ DE AZEVEDO	20
LUCIANA MARIANO CLEMENTE	20
LUCIANA SOUZA DA SILVA	10

LUCIANA TERESA BRAGA SALLES	30	MIRLEY MARIA DA SILVA TORRES	0
LUCIANA VALÉRIA SCURSULIM	20	MÔNICA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA SOUSA	10
LUCIANO PEREIRA ARCANJO	0	MONICA LUIZA ALVES DA SILVA LIMA	10
LUCIEDA GONÇALVES BARBOSA HADDAD	0	MONICA SILVA E SILVA	20
LUCIENE ALMEIDA BARTHOLO	40	MONIQUE DOS SANTOS MAGNELLI	0
LUCIENE CORREIA SAMPAIO POPIEL	30	MYLENA VILAÇA VIVAS ARAUJO	0
LUCILENE DUTRA SOUSA	20	MYREIA NOBERTA DE MELO PORTUGAL	20
LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA	30	NATALIA BIOLCHINI ALVES VEIGA	10
LUDMILA DE OLIVEIRA ARRUDA	30	NATALIA COSTA DA SILVA	0
LUDMILA MENDES DE MORAIS	20	NATALIA NUNES RAMOS	80
LUIS MAURI DE LIMA CREMONTE	0	NATASHA DE ARAUJO LINHARES	30
LUIZ CLÁUDIO CORRÊA DOS SANTOS JÚNIOR	20	NATHALIA AMBRÓZIO ALVES CARNEIRO	0
MAGNA CARLA PENEDO PEREIRA	40	NATHALIA COELHO VALENTIM	30
MAICON ROBERTO SEVERINO	10	NATHALIA DE SOUZA CUNHA	20
MANOEL ROBERTO PASSOS	0	NATHALIA MARIA FERREIRA ABRAHÃO	20
MARCELA PIRES PINTO	40	NATHALIA PESTANA DE OLIVEIRA	30
MARCELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	20	NATHALIA SILVA DE ALMEIDA	0
MARCELLE GOMES ANTÔNIO CRESPO	30	NAYANE DOS ANJOS PASSOS	30
MARCELLE TEIXEIRA NASCIMENTO	0	NAYARA VICTOR DA SILVA	0
MARCELO OLIVEIRA FILHO	20	NICOLE XAVIER SILVA	40
MARCELO RODRIGUES PESSOA	40	NICOLLI PAURA DOS SANTOS	0
MARCIA NUNES DA SILVA DA FONSECA	20	NILCILENE DA SILVA DIAS PINTO	0
MARCIO DA COSTA RIGOR	40	NIVEA BATISTA DE OLIVEIRA DE SOUZA	40
MARCIO HENRIQUE LOPES ARAÚJO	60	PALOMA CRISTINA THEMUDO DO AMARAL	0
MARCIO MONTEIRO MARTINS	60	PALOMA LUCENA FARIAS DA COSTA	10
MÁRCIO SANTARÉM FEITOSA	50	PAMELA MARCIANO BELARMINO RIBEIRO	20
MARCO AURELIO MACHADO SANTOS	20	PAMELA MERIZE PARDAUIL OROZCO DE AZEVEDO	0
MARCOS ANTONIO SOARES NASCIMENTO	20	PAMELA PEREIRA DIAS	0
MARCOS CESAR DE REZENDE SOTA	50	PATRICIA CAMPOS DE ALMEIDA	10
MARCOS DE LUCAS	0	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR	40
MARCOS FILIPI AYRES COSTA	50	PATRICIA DA COSTA RODRIGUES	20
MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO BORGES	0	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES	10
MARGARETE PINTO MOTTA	40	PATRICIA GOMES LINS FREITAS DE SA	20
MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI	10	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	30
MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA	70	PAULA FARIAS POLICARPO	20
MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA CARLOS	40	PAULA FERNANDA VIEIRA GUSMÃO CORRÊA	10
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES	30	PAULO MARCELO SOUZA DE ASSIS	40
MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS NUNES	100	PRISCILA CAMPOS DE OLIVEIRA	30
MARIA DEUMA BARBOSA VIEIRA	0	PRISCILA CARDOSO LEANDRO	30
MARIA DO CARMO BAPTISTA CAMARGO	70	PRISCILA CRISTINA BAPTISTA	70
MARIA EDINEIA SILVA DE MIRANDA	60	PRISCILA DA SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	70
MARIA EDUARDA SEIXAS COSTA	0	PRISCILA DE PAULA PEREIRA	40
MARIA FERNANDA DE AQUINO	0	PRISCILA LOPES PEREIRA	20
MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR	20	PRISCILA SABIDO ALVES	30
MARIA REGINA PALMEIRA	0	PRISCILLA DA SILVA QUEIROZ	0
MARIANA AYRES FONSECA	0	QUEZIA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	30
MARIANA MACHADO FERREIRA GUERRA	20	QUEZIA DA SILVA FLORES FERREIRA	20
MARIANGELA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	60	RAFAEL SANTANA VIEIRA	20
MARIANNA DOS SANTOS ANDRADE	20	RAFAELA PEREIRA RITA	30
MARIANNA OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS	0	RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA	0
MARIETA FERREIRA DA SILVA	20	RÁGILA CRISTINA DE MELO VELOSO	20
MARÍLIA SILVA DA CRUZ	40	RAILDES DOS SANTOS MARTINS	20
MARINARA CORREA DA SILVA	20	RAISSA FREITAS ALVES	0
MARIO JORGE AUGUSTO GONCALVES	60	RAPHAEL PESSOA CUSTODIO VIEIRA	10
MARY JANE MARQUES ROCHA	50	RAPHAELA RODRIGUES DE MELLO	40
MATHEUS BARBOSA PINTO	70	RAQUEL DAFLON MACHADO	70
MAYARA FERREIRA BARRETO DA SILVA	0	RAQUEL DE FREITAS PADRÃO	100
MAYARA TEODORO DA SILVA	20	RAQUEL MARIA DE SENA	20
MEIRILAN GONÇALVES DE BRITO RODRIGUES	30	RAQUEL XAVIER SAMPAIO	40
MELISSA DA COSTA PINHEIRO	60	REBECCA TEIXEIRA DE SOUSA	20
MELYSSA COELHO GOMES	10	RENATA CARDOSO SANTANA DE FREITAS	30
MICHAEL CAMELO BESERRA DA SILVA	40	RENATA DA SILVA DOVAL	0
MICHEL SILVA ABAL	40	RENATA DE QUEIROZ TORRINI DA SILVEIRA AVILA	20
MICHELE ASSIS PEREIRA	20	RENATA DOS SANTOS DANUNCIACAO	0
MICHELE CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	20	RENATA MATTOS MACHADO	20
MICHELE PEREIRA DA SILVA	0	RENATA PINHEIRO DE MORAIS	30
MICHELE RAFAEL PEREIRA JORGE	100	RENNAN GABRIEL NAVARRO GIORDANO	100
MICHELLE GOMES CORREA DA LUZ	80	RENNER DA SILVA GOMES	0
MICHELLE PEREIRA FERNANDES	30	RHAIZA RHENIUS DA SILVA	50
MILENA TAVARES GOMES	40	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO DIAS	100

ROBERTA DE FIGUEIREDO CARNEIRO DA COSTA	70
ROBERTA FREITAS	30
ROBERTA MIRANDA NUNES DO CARMO	20
ROBERTA RODRIGUES PEREIRA	100
ROBSON VITOR AGUIAR FILHO	10
RODRIGO BENTO DOS SANTOS	20
ROGERIA DE OLIVEIRA SANTOS	80
ROGÉRIO MARINHO DA COSTA	20
ROSAMARIA TALAYER DA SILVA LAGES	50
ROSANA DE ARAUJO VALVERDE CASTRO	30
ROSANGELA VITORIANO DA SILVA RODRIGUES	10
ROSELENE DE SOUZA GONÇALVES	10
ROSIMERY DE MOURA GOMES PAIVA	0
ROSSANA TEIXEIRA MONTEIRO	0
SABI BARBOSA MORAES	0
SAMARA SILVA DE SOUZA	60
SAMIRA CÉSAR FERREIRA	10
SAMYRA DA SILVA FONSECA MENDES	80
SANDRA ANDRÉA DOS ANJOS	40
SANDRA BRAGA DE MELO	0
SANDRA DE BEM FERREIRA	0
SANDRA MARIA BARBOSA IGREJA	20
SANGELA DOS SANTOS SILVA	100
SARA PEIXOTO	70
SAULO DE TARSO DA SILVA MAIA	0
SERGIO DE AZEVEDO MELLO JUNIOR	40
SHAENE MEDEIROS LANDIM	60
SHAULLA CATHARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA MANCUSO	0
SHEILA RIBEIRO MATHIAS	0
SHIRLEIDE MARIA DA SILVA SILVESTRE	0
SHIRLENE GAMA CARVALHO	100
SIDNEY CUSTÓDIO DE REZENDE CERQUEIRA	80
SILVANA REZENDE CASTRO	30
SILVERTON ROBERTO DE FREITAS DUQUES	20
SILVIO SERPA NETO	20
SIMONE CRISTINA DE SOUZA	20
SIMONE DE BARROS ARRUDA	90
SIMONE DORYS LAURINDO	20
SIMONE FIRMINO DE OLIVEIRA	60
SIRLENE DE ARAUJO BARROS	40
STHEFANY LOUISE DE SOUZA RIBEIRO	10
SUANY MARQUES DA SILVA	60
SUELEN LEITE CUNHA DE OLIVEIRA	20
SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA CABRAL	0
SUELLEN GONÇALVES PINHEIRO	20
SUELY AUGUSTO MORAES	70
SUHELLEN ISMERIA VASQUES DE SOUSA	30
SUSANA RUFINO SIMÕES	80
SUZANA MARIA CHAGAS	80
SUZANA PEREIRA DE SOUZA GOMES	40
SUZANA TERTO FREIRE	10
TAIANE BORGES MACHADO SILVA	0
TALLITA LUCAS DE ARAUJO	0
TAMARA BRUN MOTA	0
TAMIRES CAMARA SOUZA	40
TANIA PEREIRA HORTA	70
TATIANA DO CARMO LIMA	30
TATIANA DOS ANJOS MARQUES	10
TATIANA MACHADO LINS	0
TATIANE CRISTINA DE SOUSA ESTOLANO	100
TATIANE FERREIRA DE FREITAS	20
TATIANE MARQUES GENTIL	40
TAUAN MATEUS DE MEDEIROS BRANDÃO	100
TAYNNA RODRIGUES DA COSTA	80
THAIS CINDRA DE OLIVEIRA	20
THAIS DA SILVA BUFFEL	0
THAIS DE SOUZA FRANCA	30
THAIS GONCALVES CARPENTER DE SOUZA	90
THAIS MARA DA SILVA	70
THAISA LIMA FRANÇA	0

THAIZA ALVES PIMENTEL	40
THAMIRES OURIQUE MOTA	80
THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	10
THAMIRYS VIANA VENTURA	60
THATIANE PEREIRA DA FONSECA	0
THAYLA ALVES DA SILVEIRA	0
THIAGO AMARO DA SILVA	0
THIAGO BARBOSA SIQUEIRA	60
THIAGO BASTOS DE SOUSA	40
THIAGO SANTOS LIMA	90
THIAGO VALENTIM DE OLIVEIRA MARINS	60
TRACY CIPRIANO DOS SANTOS	30
TUANE FRANCO FARINAZZO BORGES	0
UYLLA DE ALMEIDA QUEIROZ	30
VALDIRENE RITA DE FREITAS LEMOS BRANDAO	60
VALERIA JATOBA LEITE	30
VALERIA LOPES DA SILVA COSTA	0
VALQUIRIA SANTOS DE ALMEIDA	0
VALQUIRIA SILVA PONTES	0
VANESSA BORGES DA COSTA	40
VANESSA DIAS RIBEIRO	30
VANESSA DOS SANTOS GARCEZ	40
VANESSA PAULA COELHO	100
VANESSA ROZARIO DA SILVA	100
VERONICA PERROTTE DE OMENA	20
VICTOR BARBOSA SOUZA	60
VICTÓRIA DE ANDRADE FRANÇA	20
VICTORIA DE MORAES MORGADO	10
VINICIUS DE SOUZA MOREIRA	0
VITOR ANDREL MOREIRA DE FRANÇA	30
VITÓRIA WENCESLAU MOREIRA DA COSTA	0
VIVIAN BRETAS DE OLIVEIRA PARREIRA	100
VIVIAN CARAL DE SOUZA LEMOS	20
VIVIANA REGINA DA SILVA MONTEIRO	20
VIVIANNY DE SOUSA OLIVEIRA	0
WALQUILAINE SOUZA VIANNA	40
WANIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	40
WATUZZI LIMA DOS SANTOS	30
WENDERSON BRUNO HERCULANO DA SILVA	100
WENDY SANTA ROSA CHEREM	40
WESLLEY DOS PASSOS VERISSIMO	70
YASMIN DE OLIVEIRA FIDALGO	30
YASMIN RIBEIRO DE ALMEIDA	10
YNGRID CRISTINA ARAÚJO DO NASCIMENTO SILVA	80
YURI CONSUELO RAMOS BARCELLOS	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
NÍVEL TÉCNICO - ÁREA DE ATUAÇÃO (ANÁLISE CLÍNICA)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30 E 40 HORAS, TÉCNICO EM HEMOTERAPIA 30 HORAS,
TECNICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA- HISTOTÉCNICO- 30 HORAS.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar Nas Unidades Geridos pela RIOSAÚDE, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 013/2024 deverão comparecer pessoalmente no dia 05/01/2024 no horário de 9h às 12h, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar (Diretoria de Gestão de Pessoas - RIOSAÚDE), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme ANEXO I do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ROTINA 40 HORAS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30 HORAS
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA 30 HORAS
TÉCNICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA 30 HORAS - HISTOTÉCNICO

Link da Publicação:

https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2024/02/EDITAL_013_2023_N_TECNICO_RECORSO.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 015/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 015/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) GERIDAS PELA RIOSAÚDE, listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 015/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JORGE PINHEIRO	100
2º	GILBERTO PEREIRA FILHO	100
3º	ELIAS JOSUÉ RAMOS FILHO	100
4º	LUCIA MARIA SILVA TUCHE DE ALMEIDA	100
5º	ROGERIO DE FASSIO	100
6º	CLAUDIO FERNANDO ERRICO	100
7º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
8º	JOSÉ CLOVIS DE MATOS FEITOSA	100
9º	MONICA SHORT DE OLIVEIRA BRAGA	100
10º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	100
11º	JÚLIAN DAMACENO DA SILVA	100
12º	ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	100
13º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
14º	CLAUDIA PALMIRA WARD DE OLIVEIRA	100
15º	MAGDA LUIZ VICENTE	100
16º	ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA	100
17º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
18º	RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA	100
19º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA	100
20º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	100
21º	MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA	100
22º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	100
23º	CELIO BARBOSA BELEM	100
24º	MARIZA MELO DA ROCHA	100
25º	GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	100
26º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK	100
27º	DANIELA DIAS DE ALMEIDA	100
28º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	100
29º	MICHELLE SILVARES DUARTE	100
30º	NEOCLEBIO DOS SANTOS SANCHES	100
31º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
32º	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	100
33º	ANDREA MONTEIRO DA CUNHA MYARA	100
34º	CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	100
35º	MARCELO ROCHA GONÇALVES FILHO	100
36º	FELIPE CABRAL MARINHO	100
37º	NATALICIA MADURO DE CASTRO	100
38º	TARSIA FERREIRA DE SOUSA	100
39º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS	100
40º	ALLINE LOPES BARBOSA	100
41º	CAROLINA QUINTERO BRAVO	100
42º	DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA	100
43º	HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA	100
44º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
45º	VICTOR HUGO RAMIREZ LOPEZ	100
46º	BRUNO SOARES MARTINS	100
47º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
48º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE	100
49º	ANTÔNIO RAFAEL BARROS	100
50º	CÁSSIO FERREIRA PENA	100
51º	PAULA CAMACHO LEITÃO	100
52º	KISI BARRIENTOS BATISTA	100
53º	LORENA NEVES BICUDO	100

54º	MARIAH GONZAGA COIMBRA PEREIRA VILLAVERDE	100
55º	NAILA MONNERAT MODENESI	100
56º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
57º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
58º	TATIANE ALVES DE MORAIS	100
59º	BRENNO VINÍCIUS DE MORAES	100
60º	CARLOS ZAIR LIMA GOMES	100
61º	BÁRBARA HASSELMANN FERNANDES DE OLIVEIRA	100
62º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
63º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS	100
64º	NATHALIA GUERRA BRUNO	100
65º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES	100
66º	MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL	100
67º	TIAGO DAZZI RIGONI	100
68º	SAMIR ASSEF BENHAME	100
69º	FELIPE FERREIRA CAREGA	100
70º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ	90
71º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	90
72º	RODOLFO SANTOS LISBOA	90
73º	VERA LUCIA DE MELLO	80
74º	LANA CHRISTIE GOMES CÉIA	80
75º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
76º	NATALY MADURO DE CASTRO	80
77º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA	80
78º	DANIEL PIEDADE DE JESUS DA SILVA	80
79º	IVY DE SOUZA LELLES	80
80º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	80
81º	BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA	80
82º	ROBERTA MACHADO BRAGA	70
83º	RENATA NOVAES DE SENNA	70
84º	LILIA FURTADO DA SILVA	70
85º	ALESSANDRO FURTADO DA SILVA	70
86º	THATIANE SANTOS DA SILVA	70
87º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	70
88º	RAFAEL SERAFIM PINTO	70
89º	CAMILA DE OLIVEIRA BORRELLI JUNQUEIRA	70
90º	JESSICA DA SILVA MARTINS	70
91º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPÍNDOLA	70
92º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	70
93º	MAYARA BORGES DE FARIAS	70
94º	FLÁVIA MACIEL PINTO	60
95º	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA GAGO	60
96º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	60
97º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	60
98º	CLAITON WOLLENSCHLAGER	60
99º	KELCILENE FERREIRA BRITO	60
100º	THÁMIS BERNARDO	60
101º	GISLAINE DA SILVA FERREIRA	60
102º	LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	60
103º	NATHÁLIA DE CARVALHO LEONARDO	60
104º	NATALIA MIRANDA PEREIRA	60
105º	NATHANA FERREIRA BARATA FONSECA	60
106º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	60
107º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	60
108º	CLAUDIA REGINA MATOS BALDANI	50
109º	RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELLO DIAS REZENDE	50
110º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	50
111º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA	50
112º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
113º	RICARDO DILDA	50
114º	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES	50
115º	INARA MARQUES CAMARGO	50
116º	LIVIA HOEPFNER PEREIRA	50
117º	MARIANA BRITO ROSA BARBOSA	50
118º	CARLA VICENTE VELOSO DA SILVA	50
119º	ISABELLA BECERRA FRANCO	50
120º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	50
121º	MARIANA GUERRA BRUNO	50
122º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	50
123º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	50

124°	PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO ALMEIDA	50
125°	BEATRIZ BARRETO MENDES	50
126°	KLICIA MAYRA LOPES NEVES	50
127°	SARAH STERPHANE FERNANDES	50
128°	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	50
129°	BÁRBARA ARÉAS GARBOIS	50
130°	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS	50
131°	ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	40
132°	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	40
133°	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA	40
134°	DANIELE BARBOZA DE MATOS	40
135°	MARIANA BASILE BAUMANN	40
136°	TERESA RAPOSO NUNES	40
137°	THAIS CARNEIRO LEÃO LIMA	40
138°	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	40
139°	ISABELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	40
140°	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	40
141°	LEONARDO BESSA GUILHERME	40
142°	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GIRARDI	40
143°	GABRIEL ROSALINO BARRETO	40
144°	LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	40
145°	IZABELA CARVALHO MARTINS	40
146°	MARIA ANTONIA JUNQUEIRA MERGULHAO	40
147°	FLAVIA GUIMARAES DONATO	30
148°	JULIANA SCHVARTZ	30
149°	THABATA COUTINHO MARQUES	30
150°	CAROLINA GOMES FERREIRA DE AZEVEDO	30
151°	CAROLYNE REIS TASSARA STUDART	30
152°	GLEISSA KÉLLI PARIZ	30
153°	DANIEL ANTUNES RAMOS	30
154°	NATHÁLIA MONCALVO ROCHA DE SANTIS	30
155°	ISAUQUE SILVA GOMES	30
156°	JÉSSICA GONÇALVES DE MEDEIROS	30
157°	CHRISTYAN SANNDER O SANTO	30
158°	LARISSA PINHEIRO ALVES	30
159°	MATHEUS SANTOS DA CRUZ	30
160°	BRENO DE PAULA BARBOZA	30
161°	CAIO MÁRCIO DIAS DA SILVA	30
162°	MICHELLE CASTILHO OTERO	30
163°	VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	30
164°	GABRIEL CUNHA RODRIGUES	30
165°	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	30
166°	RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	30
167°	ANNA CAROLINA COUTO SANTOS	30
168°	LAIZA BARCELOS COELHO ROCHA	30
169°	LUAN GUSTAVO SILVA SALES	30
170°	DÉBORA ALAIDE FULGONI DE SOUZA	30
171°	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
172°	TATIANA VASCONCELLOS FONTES	20
173°	PABLO LUIZ MOURA MACHADO	20
174°	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	20
175°	FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	20
176°	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	20
177°	PAULO TADEU ALVES BARBOSA	20
178°	VINICIUS FRANCO VIEIRA	20
179°	RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	20
180°	MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	20
181°	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	20
182°	THAIS FARIAS DE LEMOS VAZ	20
183°	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	20
184°	ICARO FERRACINI DE ALENCAR	20
185°	LORENA THAIRLY FONSECA LEITE	20
186°	MARCELLA APARECIDA CARVALHO GARCÉS	20
187°	NATANE KAREN LEITE DE MELO	20
188°	JOAO ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO MOURA	20
189°	LEANDRO RABELO FRAGA	20
190°	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	20
191°	DANDARA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTE	20
192°	MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES	20
193°	ULY LOPES FERREIRA	20

194°	ALEXANDRA CÂNDIDO ROSA NOGUEIRA	20
195°	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA	20
196°	JEMIMA FERREIRA COELHO	20
197°	GABRIELA SILVA RANGEL	20
198°	ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA	20
199°	LETÍCIA MARINS DE SIQUEIRA	20
200°	CAIO ROSA NETTO	20
201°	JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA	20
202°	CLARICE FASCIOTTI DE SÁ E SOUZA	20
203°	JOYCE DE ALMEIDA NOGUEIRA	20
204°	LUIZA ELIAS RAPOSO	20
205°	MARIA EDUARDA DUTRA RAMOS	20
206°	DANIEL HOSKEN DE OLIVEIRA	10
207°	GUSTAVO LÁZARO MARTINS	10
208°	DIANE RUTH DOS SANTOS DOURADO	10
209°	RAQUEL CARDOSO LOPES	10
210°	LIDIA ELIAS TORTELOTE	10
211°	ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	10
212°	HALUYSIO SILVA NETTO	10
213°	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
214°	THÁIS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
215°	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
216°	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES	10
217°	AMANDA DE SOUZA	10
218°	LEILA SHARON NASAJON	10
219°	ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER	10
220°	ALINE DOS SANTOS SILVA	10
221°	DÉBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA	10
222°	GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI	10
223°	MARCIENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	10
224°	SARAH SILVA SABINO	10
225°	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	10
226°	ISABELA AMORIM FONSECA OSORIO	10
227°	MAYARA DA SILVEIRA SOUZA MATOS	10
228°	GUSTAVO PHILOMENO PADOVANI	10
229°	LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS	10
230°	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10
231°	GABRIELA MEDEIROS NERCESSIAN DUARTE	10
232°	PÂMELA DE SOUZA MARTINS	10
233°	THAIS CAMARA SILVEIRA	10
234°	THAYENE THAMARA RANGEL	10
235°	BEATRIZ GARCIA BARBOSA	10
236°	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA	10
237°	EDUARDO VARIZ GARCIA TEIXEIRA	10
238°	LUCAS BARBOSA REIS	10
239°	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
240°	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
241°	ANA JESSICA AMERICO COSTA DE SA	10
242°	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO	10
243°	GUILHERME LOPES GUERRA	10
244°	ANA CAROLINA MOREIRA ASSUMPÇÃO	10
245°	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	10
246°	JULIANA MONTEIRO MENDES	10
247°	MARINA BERÇOT DA SILVA	10
248°	MATHEUS TEIXEIRA DE CARVALHO	10
249°	NINAATAIDE PINHO BARBOSA	10
250°	ALICE PEREIRA DUQUE	10
251°	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
252°	BEATRIZ FELIX PINHEIRO	10
253°	CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO	10
254°	DANILO VITORIO MARQUES DA SILVA	10
255°	DANTE FAIANI D' LIPPI	10
256°	GUSTAVO ERTHAL ALVES ROBBS	10
257°	JORDHAN NEMES RANGEL	10
258°	KARLA DARUIZ ALVES	10
259°	CAMILE TRIPARI CORDEIRO FIGUEIREDO	10
260°	GABRIEL BONATO CORRÊA	10
261°	GABRIEL DA SILVA SENGÉS	10
262°	JESSICA DOS SANTOS HASENOHRL	10
263°	LARA EMERY GOMES	10

264°	LARA ROBERTA DE SÁ REGO	10
265°	LEANDRA MARIA DE SOUZA	10
266°	LETICIA ALBUQUERQUE BALTAR	10
267°	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	10
268°	PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES	10
269°	RAYSSA STEPHANIE BATISTA ALVES	10
270°	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA	10
271°	AMANDA MOREIRA ALVES MACHADO	10
272°	AMANDA MOURA DAHER	10
273°	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
274°	BERNARDO PORTELA ROCHA	10
275°	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA	10
276°	ISAQUE LUIS DE FREITAS	10
277°	JOÃO VICTOR GOMES LAGE	10
278°	JONATHAN WILLIAM LOPES	10
279°	JULIA CICERO DE MIRANDA TEIXEIRA RAMOS	10
280°	LUCAS NATÁ LESSA E SILVA	10
281°	LUÍSA DE CASTRO AGUIAR	10
282°	LUIZA COSTA DE MORAES	10
283°	MARIANA SILVA DOS SANTOS	10
284°	MAYRA LOURES DE OLIVEIRA	10
285°	RICARDO ANTONIO MENDONÇA ROSELEM	10
286°	ROBSON BUTTURINI JUNIOR	10
287°	STEPHANE BARBOSA TINOCO	10
288°	THAÍS MARTINS ALVES	10
289°	VITHÓRIA VIDOTTI NEVES	10
290°	AMANDA GHIOTTI CARVALHO	10
291°	BEATRIZ DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	10
292°	BEATRIZ MULLER UNSER	10
293°	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA	10
294°	FERNANDA DIAS FURIERI	10
295°	GABRIELA BRAHIM MOREIRA	10
296°	HELENA DE SANT ANNA FONSECA ALVES	10
297°	JAYME JOÃO COSTA CAMPOS	10
298°	JOÃO PEDRO FERREIRA DIAS	10
299°	LAURA LIMA CORREA DOS SANTOS	10
300°	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
301°	MARIA VITÓRIA ALBINO GOMES	10
302°	NATAN MARQUES DE OLIVEIRA	10
303°	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10
304°	RAFAEL TORRES DE ABREU MACHADO SARDINHA	10
305°	VITOR RODRIGUES EDUARDO	10
306°	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	10
307°	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA	10
308°	BRUNA GULMINETTI MORORO	10
309°	JULIANA DIAS GONDIM SANCHES	10
310°	LARISSA GABRIELLE AVELINO DO NASCIMENTO	10
311°	LETÍCIA CHALRÉO RIBEIRO COSTA	10
312°	LETÍCIA LEITÃO	10
313°	LETICIA PASQUARELLI LINHARES FIGUEIREDO DE SOUSA	10
314°	MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO	10
315°	MATEUS DELAGE BRANCO DA SILVA	10
316°	PEDRO SOUZA DA SILVA JÚNIOR	10
317°	RENATA GUARÇONI BERTOLDI	10
318°	VANESSA DE MOURA REZENDE	10
319°	CAIO HERNRIQUE BACARO GODIN SANCHES	10
320°	MÁRCIA SPINA DE CARVALHO	10
321°	MARIANA ARÉAS PINTO	10
322°	STELLA MONTEIRO TEMPONI GARCIA	10
323°	DENISE DA SILVEIRA LOBO	0
324°	AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ	0
325°	BIANCA DE SÁ FARIAS	0
326°	DANIELLE PIMENTEL NALIN	0
327°	GISELE DOS SANTOS MARTINS	0
328°	RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	0
329°	THIAGO CARMO DOS SANTOS	0
330°	CAROLINA GOMES FERREIRA DE AZEVEDO	0
331°	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL	0
332°	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	0
333°	CAROLLYNE DA SILVA LIRA	0

334°	IARA TIENE DE LIMA MELO	0
335°	LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS	0
336°	LARISSA RANGEL CORDEIRO	0
337°	DAYANNE BRUM PEREIRA DANTAS	0
338°	LETÍCIA LIMA DE SOUZA	0
339°	LOHAN DA SILVA VASCONCELLOS	0
340°	BRUNA SILVA LEITE	0
341°	MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA	0
342°	ANGELA RODRIGUES SOUZA E SILVA	0
343°	MARCELLA CINI OLIVEIRA	0
344°	ALINE SOUZA DOS SANTOS	0
345°	GUILHERME SILVA NACIF	0
346°	ALBERTO ROSA FIORAVANTI NETO	0
347°	MARIANA RIBEIRO MAISONNETTE	0
348°	ANDRÉ LUIZ MORERIA DE SOUZA	0
349°	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	0
350°	JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	0
351°	MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
352°	ANA LUIZA ROCHA COSTA STOCO	0
353°	CAMILA MESQUITA LUQUINI	0
354°	VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE	0
355°	ANDRESSA DA CRUZ COSTA	0
356°	ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA	0
357°	LUIZ EDUARDO AFONSO DO CARMO	0
358°	MARCOS VINICIUS GARCIA OLIVEIRA	0
359°	MARIANA RODRIGUES MACHADO	0
360°	MATHEUS LORENA QUINTANILHA	0
361°	NATHALIA BECK PENCINATO	0
362°	PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO	0
363°	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS	0
364°	GIULIA LACÉ MAGNIEN DASINGER	0
365°	ISADORA SCHMUKLER DE LIMA	0
366°	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	0
367°	THAÍS ALVARENGA CERONI	0
368°	VICTOR HUGO ALMEIDA DE MEDEIROS	0
369°	ANA LUÍSA DUQUE SANTOS	0
370°	BRUNA RAMOS LOPES	0
371°	BRUNO MORAES DUBOIS	0
372°	CAROLINE DE FREITAS TAVARES	0
373°	DANIEL ALVES VITOR	0
374°	GIULIA AZEREDO VILLAS BOAS	0
375°	HELENA LOPES CARVALHEIRO	0
376°	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	0
377°	MARYANA QUEIROLO THORSTENSEN	0
378°	TAMIRES POMPAS PEREIRA	0
379°	VITÓRIA RAMOS REIS	0
380°	LUCAS RAMOS VIEIRA DIB PADOA	0
381°	PEDRO LUCCAS SILVA DE SOUSA	0

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1°	ELIANA ARRUA VILLALBA	100
2°	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	100
3°	MARIA DONIZETE MOREIRA BRANDÃO	100
4°	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	100
5°	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
6°	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA	100
7°	MARIZA MELO DA ROCHA	100
8°	SANDRO NEVES BOANADA	100
9°	ANGÉLICA BARROS TOLENTINO TEIXEIRA	100
10°	DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA	100
11°	DANIELA GUIDORIZZI MARIZ DE OLIVEIRA	100
12°	CAROLINNE DE CRISTO SÉRGIO	100
13°	DANIELLE DE SAULES GONCALVES ALVES GOMES	100
14°	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	100
15°	ANA CAROLINA MESQUITA CLARO LINHARES	100
16°	ISA FERNANDES DE CARVALHO	85
17°	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	85
18°	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	85

19º	GISELE DOS SANTOS MARTINS	85
20º	MARIA CHRISTINA SILVA DE MORAES MONSORES	85
21º	ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE	85
22º	THIAGO FRANCISCO ALMEIDA DE PAULA	85
23º	LARISSA RANGEL CORDEIRO	85
24º	RICARDO DILDA	80
25º	GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	70
26º	FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA	70
27º	FRANCISCO DIOGO DA COSTA	70
28º	MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ	70
29º	CARLOS ZAIR LIMA GOMES	70
30º	NATHALIA GUERRA BRUNO	70
31º	ROBERTA CORREIA DE MEIRELES	70
32º	RAQUEL GOES DE AVELA	70
33º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS	65
34º	ULICES SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	65
35º	TÁISE VALLE QUARESMA GONÇALVES	65
36º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	60
37º	SAMIR ASSEF BENHAME	55
38º	HERTON LEITE GOMES	50
39º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	50
40º	DIEGO SCHEINVAR TAVARES	50
41º	NATANE KAREN LEITE DE MELO	50
42º	STELLA DE SOUZA RIBEIRO	50
43º	CIDINÉ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA	50
44º	EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	50
45º	CLAUDIA JOSE MARIA DE ABREU LIMA	45
46º	FERNANDA DA SILVA GOMES	45
47º	PABLO LUIZ MOURA MACHADO	40
48º	MATEUS DE CARVALHO BRAGA	40
49º	BEATRIZ BARONE LIMA	40
50º	KHERLON COGO ZAMBON	40
51º	KLICIA MAYRA LOPES NEVES	40
52º	MARIA ANNA WOLANIUK BARROS	40
53º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	40
54º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	35
55º	ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS	35
56º	JULIANA SCHVARTZ	35
57º	FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO	35
58º	ERÍCIA PESSOA	35
59º	ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	30
60º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	30
61º	ARLENE DE AZEVEDO SAMPAIO	30
62º	LUAN GUSTAVO SILVA SALES	30
63º	JOAO CLAUDIO PRATES MEDEIROS	30
64º	HALUYSIO SILVA NETTO	25
65º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	25
66º	ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER	25
67º	THAYENE THAMARA RANGEL	25
68º	BRENDA GOMES SOUSA	25
69º	JESSICA PRISCILLA LINO BANDEIRA	25
70º	PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES	25
71º	TARSIA FERREIRA DE SOUSA	20
72º	RENATA COELHO DA SILVA RAMOS	20
73º	ANOAR DE LIMA JEZINI	20
74º	FRANCINE BUENO SVERSUT	20
75º	ISABELLA BECERRA FRANCO	20
76º	BRUNA FERREIRA CABRAL	20
77º	ANDRÉ FELÍCIO MASSI TROTA OLIVEIRA	20
78º	THÁIS SANTANA DE VASCONCELOS	20
79º	MARIANA RIBEIRO MAISONNETTE	15
80º	RAQUEL CARDOSO LOPES	10
81º	HIELEN AQUINO DA CRUZ MACHADO	10
82º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	10
83º	GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI	10
84º	MARCILENE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	10
85º	ICARO FERRACINI DE ALENCAR	10
86º	PAULO VICTOR ROCHA BRANCO	10
87º	ISABELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	10
88º	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO	10

89º	BRENO DE PAULA BARBOZA	10
90º	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	10
91º	BÁRBARA HELLEN DE SOUSA CAVALCANTE	10
92º	LETICIA ALBUQUERQUE BALTAR	10
93º	JOÃO VICTOR GOMES LAGE	10
94º	JULIA CICERO DE MIRANDA TEIXEIRA RAMOS	10
95º	LARISSA RABELO FERREIRA	10
96º	LETICIA MARIA DE CARVALHO CESAR LEITE	10
97º	LUCAS NATÁ LESSA E SILVA	10
98º	MAYRA LOURES DE OLIVEIRA	10
99º	LAURA LIMA CORREA DOS SANTOS	10
100º	MURILO OLIVEIRA BIZERRA	10
101º	JULIANA DIAS GONDIM SANCHES	10
102º	VANESSA DE MOURA REZENDE	10
103º	ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	0
104º	THÁIS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	0
105º	RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	0
106º	IARA TIENE DE LIMA MELO	0
107º	MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	0
108º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	0
109º	DAIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	0
110º	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	0
111º	JULIA CAROLINA BELING	0
112º	MARIANA SILVA DOS SANTOS	0
113º	MIKAELA LOUISE SABARÁ GONÇALVES	0
114º	GABRIELE MELO HONORATO	0
115º	JENNIFER GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	0
116º	MARIA AÉLIA TORRES AYUB	0
117º	VICTOR HUGO ALMEIDA DE MEDEIROS	0
118º	BRUNA RAMOS LOPES	0
119º	MARIANA ARÉAS PINTO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 022/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOAÚDE. EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades Geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
SERVIÇO SOCIAL	01	30 HORAS	R\$ 3.121,57	R\$ 282,40	R\$ 3.403,97

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ASSISTENTE SOCIAL);
- REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS-RJ);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA EM QUE CONCORRE (ASSISTENTE SOCIAL) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGENCIA REGIONAL E HOSPITAIS.

REQUISITO DESEJÁVEL

- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS EM EMERGENCIA E/OU NO ÂMBITO DA ÁREA HOSPITALAR.

CARGO: ENFERMEIRO ROTINA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
ENFERMAGEM	01	40 HORAS	R\$ 4.162,10	R\$ 282,40	R\$ 4.444,50

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM;
- REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN-RJ);
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGENCIA OU TERAPIA INTENSIVA OU ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA OU ENFERMAGEM PEDIÁTRICA/NEONATAL OU CARDIOVASCULAR E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGENCIA REGIONAL E HOSPITAIS.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, COM MÍNIMO DE 360 HORAS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU TERAPIA INTENSIVA OU ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA OU CARDIOVASCULAR OU SAÚDE PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC);
- COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR EM ÁREAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU TERAPIA INTENSIVA OU ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA OU ENFERMAGEM PEDIÁTRICA/NEONATAL OU CARDIOVASCULAR COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO EMITIDO EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL).

CARGO: ENFERMEIRO HEMOTERAPIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
HEMOTERAPIA	01	30 HORAS	R\$ 3.121,57	R\$ 282,40	R\$ 3.403,97

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM.
- REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN-RJ).
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (HEMOTERAPIA).
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (HEMOTERAPIA) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.

CARGO: ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
INFECTOLOGIA/CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	01	30 HORAS	R\$ 3.121,57	R\$ 282,40	R\$ 3.403,97

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM.
- REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN-RJ).
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DE 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA OU CONTROLE DE INFECÇÃO) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA E OU CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR).

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
FARMÁCIA	01	24 HORAS	R\$ 2.497,26	R\$ 282,40	R\$ 2.779,66
	01	40 HORAS	R\$ 4.162,10	R\$ 282,40	R\$ 4.444,50

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA.
- REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF-RJ).
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DE 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA EM QUE CONCORRE (FARMACÊUTICO) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.

CARGO: FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA	01	24 HORAS	R\$ 2.497,26	R\$ 282,40	R\$ 2.779,66

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA VAGA EM QUE CONCORRE (FISIOTERAPIA);
- REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA (CREFITO-RJ);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA EM QUE CONCORRE (FISIOTERAPEUTA) ATUANDO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E/OU NEONATOLOGIA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

- COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E/OU NEONATOLOGIA.

CARGO: FISIOTERAPEUTA ROTINA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
FISIOTERAPIA	01	30 HORAS	R\$ 3.121,57	R\$ 282,40	R\$ 3.403,97

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA VAGA EM QUE CONCORRE (FISIOTERAPIA);
- REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA (CREFITO-RJ);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA EM QUE CONCORRE (FISIOTERAPIA) ATUANDO NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA, SALA VERMELHA E/OU EMERGÊNCIA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTA E/OU CARDIORESPIRATÓRIA

CARGO: NUTRICIONISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
NUTRIÇÃO	01	30 HORAS	R\$ 3.121,57	R\$ 282,40	R\$ 3.403,97

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO;
- REGISTRO ATIVO E COM VALIDADE E ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO (CRN-RJ);
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA OU TERAPIA NUTRICIONAL OU MATERNA INFANTIL E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO NUTRICIONISTA CLÍNICA EM CENTRO DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS OU HOSPITAIS.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, COM MÍNIMO DE 360 HORAS, EM NUTRIÇÃO CLÍNICA OU TERAPIA NUTRICIONAL OU MATERNA INFANTIL OU SAÚDE PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA.
- COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR EM NUTRIÇÃO CLÍNICA EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS E HOSPITAIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS ASSINADO E CARIMBADO PELA INSTITUIÇÃO (ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO COM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/>
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós-recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **02/02/2024 a 06/02/2024 até às 11h59min** no endereço eletrônico <https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
- Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
 - Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO"**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/02/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
02/02/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
02/02/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/02/2024 / 11h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06 e 07/02/2024 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/02/02/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/02/2024 / 09h00min às 14h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
16/02/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA EM QUE CONCORRE (ASSISTENTE SOCIAL) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.*e**.	10 PONTOS POR ANO.	80
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NO ÂMBITO DA ÁREA HOSPITALAR.	20 PONTOS	20
TOTAL		100

CARGO: ENFERMEIRO ROTINA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU TERAPIA INTENSIVA OU ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA OU ENFERMAGEM PEDIÁTRICA/NEONATAL OU CARDIOVASCULAR.	40	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENFERMAGEM) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.*e**.	04 POR ANO	20

COMPROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DE ESTAGIO EXTRACURRICULAR NAS ÁREAS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU TERAPIA INTENSIVA OU ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA OU ENFERMAGEM PEDIÁTRICA/NEONATAL OU CARDIOVASCULAR COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS ASSINADO E CARIMBADO PELA INSTITUIÇÃO.	10	10
COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, COM MÍNIMO DE 360 HORAS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENFERMAGEM) EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU TERAPIA INTENSIVA OU ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA OU CARDIOVASCULAR EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
TOTAL		100

CARGO: ENFERMEIRO HEMOTERAPIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (HEMOTERAPIA) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.*e**	10 POR ANO	80
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (HEMOTERAPIA).	20	20
TOTAL		100

ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DE 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA OU CONTROLE DE INFECÇÃO) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.*e**	10 POR ANO	80
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA E OU CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR).	20	20
TOTAL		100

CARGO: FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO FISIOTERAPEUTA NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E/OU NEONATOLOGIA.*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO.	80
COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E/OU NEONATOLOGIA.	20	20

CARGO: FISIOTERAPEUTA ROTINA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO FISIOTERAPEUTA NO SETOR DE TERAPIA INTENSIVA, SALA VERMELHA E/OU EMERGÊNCIA.*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO.	80
COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTA E/OU CARDIORESPIRATÓRIA.	20	20

CARGO: FARMACÊUTICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 01 ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA EM QUE CONCORRE (FARMACÊUTICO) EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL E HOSPITAIS.*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

CARGO: NUTRICIONISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO NUTRICIONISTA CLÍNICO EM CENTRO DE EMERGENCIAS REGIONAIS E HOSPITAIS.*e**	04 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA OU NUTRIÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR OU TERAPIA NUTRICIONAL OU MATERNA INFANTIL	40	40
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, COM MÍNIMO DE 360 HORAS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA OU TERAPIA NUTRICIONAL OU MATERNO INFANTIL OU SAÚDE PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA.	15	30

COMPROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DE ESTAGIO EXTRACURRICULAR EM NUTRIÇÃO CLÍNICA EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGENCIAS REGIONAIS E HOSPITAIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS ASSINADO E CARIMBADO PELA INSTITUIÇÃO.	10	10
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição on-line dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 023/2024 deverão comparecer pessoalmente no dia 06/02/2024 no horário de 9h às 12h, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40H)**

Para acessar o resultado clique no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2024/02/EDITAL_023_2024_RESULTADO_PRELIMINAR_RECURSO.pdf

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
(*RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2024**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICAÇÃO ANEXO I, de que trata o Edital nº. 013/2024, publicado no DO Nº 216, 1ª coluna, p.:155, 30 de janeiro 2024, na forma a seguir:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/01/2024 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/02/2024 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/01/2024 / 10h00min (*)	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
05/02/2024 / 06h00min m(*)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/02/2024 / 09h00min às 12h00min (*)	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
06/02/2024 / 06h00min(*)	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

(*) RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2024, publicado no DO Nº 216, 1º coluna, p.:155, 30 de janeiro 2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS (SUBMC)
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PROTEGIDAS (GOP)
ATA 1ª DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DA SERRA DE PRETOS FORROS**

No dia três de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte minutos, através da plataforma digital Google Meet, ocorreu a primeira reunião de conselho do ano, estando presentes: Rodrigo Cruz Araújo Santos, gestor da APA, Jeremias Mendonça de Freitas e Horácio Ernesto Ragucci (Trilha Transcarioca), Ana Beatriz do Nascimento de Oliveira (Voz do Lins), Ana Valéria Mantuano (Secretaria de Habitação), Maria Luíza Korendler (Secretaria de Planejamento Urbano) e Verônica Beck (AMAF). Rodrigo (SMAC) abriu a reunião agradecendo aos conselheiros presentes, informou que foi criado um e-mail institucional da APA dos Pretos Forros

(apa.pretosforros.rj@gmail.com). Definimos que as reuniões do Conselho Gestor será toda primeira sexta-feira do mês de 2 em 2 meses (03/03, 05/05, 07/07, 01/09, 03/11). Obs.: 03/11 vamos alterar em razão do feriado do dia 02/11. Rodrigo (SMAC) mencionou que foi consultado sobre um processo de licenciamento de um terreno na Rua Assis Republicano localizado na APA, no qual houve possível corte de árvores sem autorização prévia. Verônica e Maria Luíza mencionaram na reunião que as medidas compensatórias devem ser revertidas para o próprio local, onde houve corte de árvores e por isso, o conselho solicitou que o Rodrigo verificasse tanto esse processo da Rua Assis Republicano, quanto solicitasse à SMIDEIS/SMAC os processos de licenciamentos desde de janeiro de 2022 até a presente data, para correrem atrás das medidas compensatórias destes empreendimentos e revertermos os mesmos para a nossa APA. Maria Luíza informou que a Pedreira Santa Luzia localizada no bairro de Água Santa queria que a Prefeitura a indenizasse por não poder mais explorar a área com a construção. A pedreira não foi desapropriada e para além disso, vendeu a área para a empresa que jogou entulho aterrando o lago, apesar da Prefeitura ter criado o Parque Ecológico da Água Santa, até com uma concha acústica aproveitando a cava da pedreira (Decreto 24710/2004 - criou área de especial interesse funcional da Água Santa, além do Decreto que criou o Parque Ecológico de Água Santa, ambos em vigor - isto foi tratado desde a época em que a cidade foi sede do Pan). Proposta de TAC: Fazer reflorestamento (plantar muda e manutenção das mudas - proposta de reflorestamento junto com a SMAC/ com gerência de reflorestamento) tanto em cima do entulho que estão jogando na pedreira, quanto na APA dos Pretos Forros, quanto financiar o Plano de Manejo e placas indicativas para toda a APA. Verônica perguntou sobre a mascote da nossa APA dos Pretos Forros e Rodrigo disse que infelizmente nada foi resolvido. Ana Valéria lembrou que foi a Ângela quem fez a criação das logomarcas e comunicação social de todos os Parques Naturais Municipais e perguntou ao Rodrigo para verificar se a Ângela continua na SMAC. Não tendo mais o que ser pautado, a reunião encerrou às dezessete horas.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2024

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº "004/2024"
Proc. 14/200.190/2016 - MULTIDIESEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR Nº."005/2024"
Proc. 14/200.601/2015 - VIGA RIO COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA- EPP

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº "010/2024"
Proc. MAB-PRO-2024/00220 - MOTOCAR MOTO CARIOCA (HONDA)

"EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº."010/2024"
Proc. MAB-PRO-2024/00220 - MOTOCAR MOTO CARIOCA (HONDA)

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR Nº."006/2024"
Proc. MAB-PRO-2023/02525 - AUTO MECÂNICA NICK CAR LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 02/02/2024

"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.558 "
MAB-PRO-2023/02624 - SIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 001/2024"
MAB-PRO-2023/02624 - SIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SECRETARIA DE ESPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 01/02/2024

PROCESSO 01/860.370/2020 - Em face as manifestações apresentadas no Relatório de Execução Contratual nº 001/2024, e conforme previsto na alínea "a" da Cláusula Décima Quarta - das Sanções Administrativas do Termo de Contrato nº 035/2021, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa MEZI EMPRESARIAL LTDA., por conduta irregular na fase de execução do referido Contrato, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8666/1993 e no art. 589, inciso I, do RGCAF.

Abro prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Contratada apresente justificativa para as irregularidades observadas e previno que a reincidência da conduta resultará na aplicação de MULTA prevista no art. 589, inciso II do RGCAF.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
PROCESSO Nº HBT-PRO-2023/02275

As apresentações das propostas foram realizadas, nos dias 26 e 30 de janeiro de 2024, pelas empresas: Construtora Mello Azevedo, Eólica Engenharia Ltda, Dimensional Engenharia Ltda, CAC Engenharia S/A, e Serenge Engenharia S/A. A empresa BRZ Empreendimentos e Construções S/A não compareceu para apresentação da proposta, tendo sido desclassificada por não atendimento ao item 13.4 do Edital de Chamamento Público 001/2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002151	SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA	25/01/2024	24/02/2024
1002152	RSWERKE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES LTDA	26/01/2024	25/02/2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023 DE 02/02/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.277 de 27/01/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MARILUCIA SIMÕES SOARES- NOCAUTE SPORT BAR CFF:309.065.207-20** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA,1 QUIOSQUE QPB18**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024 de 02/02/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.239 de 14/12/2023

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: TULIPA BISTRO LTDA CNPJ 33.177.293/0001-36** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **ESTRADA DO GALEÃO,2715 LOJA A PORTUGUESA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024 DE 02/02/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.240 de 14/12/2023

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: PETISKO COM. COMÉRCIO LTDA** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **ESTRADA DO GALEÃO, 2715 LJ D**

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, da servidora MONIQUE EVELYN REIS LOPES DO CARMO, Guarda Municipal, matrícula 857.683-7, a contar de 04 de fevereiro 2024, cujo término está previsto para 04 de fevereiro de 2026, conforme solicitação feita através do Processo Rio GM-PRO-2024/00261, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024.

Processo nº: GM-PRO-2023/02043.

Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 1053/2023.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Telefonia Móvel - Smartphones, com tecnologia de dados móveis 5G.

Validade: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Órgãos Participantes: GM-RIO.

Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Empresa Vencedora: Microtécnica Informática Ltda.

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Endereço: Rodovia Darly Santos, nº 4000 - Galpão 01-B - Sala 10 - Bairro Darly Santos -Vila Velha/ES - CEP: 29.103-300 -Telefone: (61) 3327-6666.

E-mail: licitacao@microtecnica.com.br

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de telefonia Móvel - Smartphones, com tecnologia de dados móveis 5G.	Samsung Galaxy	5895.95.004-07	UN	950	R\$ 1.378,00	R\$ 1.309.100,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.309.100,00 (um milhão, trezentos e nove mil e cem reais).

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024.

Processo nº: GM-PRO-2023/02043.

Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 1053/2023.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Telefonia Móvel - Smartphones, com tecnologia de dados móveis 5G.

Validade: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Órgãos Participantes: GM-RIO.

Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Gabriel Barros dos Santos
CNPJ: 09.861.265/0001-52
Endereço: Travessa Alencar, nº 62 - João Eduardo II - Telefone: (68) 99237-9334.
E-mail: barros6881@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aparelho de telefonia Móvel - Smartphones, com tecnologia de dados móveis 5G.	Samsung Galaxy	5895.95.004-07	UN	50	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024.**

Processo nº: GM-PRO-2023/1039.
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90006/2024.
Objeto: Aquisição de painel divisório e seus complementos metálicos.
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Couto e Signe Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 09.532.133/0001-83
Endereço: Rua Benjamim Constant, 06 - Ponto Cem Réis - Niterói - RJ - Tel. 2620-3964 E-mail: signusdiisorias@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Divisórias: Fornecimento de painel divisórias, referência Eucatex, linha Divilux 35mm ou similar, tipo painel cego, com miolo de colmeia alta gramatura, revestidas com chapas de fibra de madeira prensada, referência Eucatex, ref Formidur BP Plus, ou similar, na cor areia Jundiá.	Perfil Geral	5640.01.185-43	UN	850	R\$ 149,00	R\$ 126.650,00
2	Portas de Divisórias: Fornecimento de porta de divisória na cor areia Jundiá, medindo 80 x 210cm, espessura = 35mm, referência Eucatex, linha Divilux 35mm, ou similar, tipo painel cego, com miolo de colmeia alta gramatura, revestidas com chapas de fibra de madeira prensada. Com as mesmas características construtivas e de acabamento das divisórias.	Perfil Geral	5520.07.088-88	UN	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
3	Conjunto de Ferragens para Portas de Divisórias: Conjunto de ferragens para portas, composto de (01 fechadura completa e 03 dobradiças tipo palmela), com acabamento na cor preta.	Perfil Geral	2310.01.164-33	UN	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
4	Guia "U" Rasa: Fornecimento de guia "U" rasa, espessura = 35mm, o material deverá ser de aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor preta.	Perfil Geral	5975.09.948-60	UN	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
5	Guia "U" funda: Fornecimento de guia "U" rasa, espessura = 35mm, o material deverá ser de aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor preta.	Perfil Geral	5975.09.949-40	UN	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
6	Travessa "H": Fornecimento de travessa "H", espessura = 35mm, o material deverá ser de aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor preta	Perfil Geral	7290.90.050-33	UN	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00

7	Jogo de Batente de porta: Fornecimento de Jogo de Batente de porta, contendo (02 peças de 2,15m e 01 peça de 0,85m), espessura = 35mm, o material deverá ser de aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor preta	Perfil Geral	5640.01.184-62	UN	300	R\$ 28,60	R\$ 8.580,00
8	Jogo de Requadro: Fornecimento de Jogo, de requadro, contendo (02 peças de 3,00m) espessura = 35mm, o material deverá ser de aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor preta	Perfil Geral	7290.90.050-33	UN	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 251.830,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA 2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/102.245/2023

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o Senhor **Sérgio Pereira de Magalhães Júnior**, para ter vista dos autos do processo nº 40/102.245/2023 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 3766/2023 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **07/02/2024**, o seguinte processo:

Relator: Dicler Forestieri Ferreira
 Processo: 40/101.247/2022
 Assunto: Tomada de Contas Especial
 Responsáveis: Elaine Alves da Silva, Vagner Barbosa, Francisco Harilton Alves Bandeira, Delaine Restaurante Eirele, Danielle Murtha da Costa Guimarães
 Advogado: Carlos Alberto Lube Junior - OAB/RJ 145.807; Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ 159.199; Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio. Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/01040

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 206/2023

ASSINATURA: 29.12.2023

VALOR: R\$ 70.000,00

PARTES: RIOTUR e a GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação do artista "TIEE" para apresentação no dia 04 de fevereiro de 2024 no Terreirão do Samba, no Carnaval de 2024.

NAD nº: 1224/2023, no valor global.

EMPENHOS nº: 2023/1317, no valor de 56.000,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 30 Inc Caput Lei 13303

RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/01041

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 207/2023

ASSINATURA: 29.12.2023

VALOR: R\$ 150.000,00

PARTES: RIOTUR e a GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação do artista "FERRUGEM" para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2024 no Terreirão do Samba, no Carnaval de 2024.

NAD nº: 1225/2023, no valor global.

EMPENHOS nº: 2023/1318, no valor de 120.000,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 30 Inc Caput Lei 13303

RAZÃO: Inexigibilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/62397

Contrato nº 02/2024

Data da assinatura: 24/01/2024

Partes: PCRJ/SME e DENTECK LTDA

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Prazo: 15 (quinze) dias a contar da publicação da AFM pelo fornecedor

Valor total: R\$ 5.010.130,00 (cinco milhões e dez mil, cento e trinta reais)

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16

Nota de Empenho nº: 2023/4498 no valor R\$ 5.010.130,00

Fundamento: Art. 15 da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 47.678/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/62394

Contrato nº 03/2024

Data da assinatura: 24/01/2024

Partes: PCRJ/SME e DENTECK LTDA

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

Prazo: 24/01/2024 até 23/01/2025

Valor total: R\$ 700.750,00 (setecentos mil, setecentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16

Nota de Empenho nº: 2023/4492 no valor R\$ 700.750,00

Fundamento: Art. 15 da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 47.678/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO***

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08404

Contrato nº 210/2023-SMFP.

Data da Assinatura: 18/12/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Quality Sistemas de Energia Eireli.

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva para o sistema ininterrupto de energia elétrica (NOBREAK).

Prazo: 18/12/2023 a 17/12/2025

Valor Total: R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

Programas de Trabalho: 14.01.04.126.0389.2799

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.07

Notas de Empenho n.º: 2023/01231

Valores: R\$ 11.240,00

Fundamento: art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14133/21.

*Omitido do D.O. de 08/01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 29/000.574/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato nº 001/2022.

Data da Assinatura: 24/01/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Objeto: modificação de quantidades com acréscimo de valor.

Valor: R\$ 17.739,36

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0381.2900

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39

Nota de Empenho n.º: 2023/000516 e 2023/000517

Valor Empenhado: R\$ 246,38

Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/60592

Contrato nº 08/2024

Data da assinatura: 26/01/2024

Partes: PCRJ/SME e a DENTECK LTDA

Objeto: aquisição de aparelhos de ar- condicionados

Prazo: a partir da publicação no Portal de Contratações públicas e vigorará por 03 (três) meses.

Valor total: R\$ 309.340,00 (trezentos e nove mil e trezentos e quarenta reais),

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16

Nota de Empenho nº: 2023/004472

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações, observado o Decreto Rio nº 51.078/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/00920

Contrato nº: 018/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Partes: PCRJ / SMS e a firma STA HOSPITALAR SC LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica para atender mandados judiciais.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2024 até 21/01/2025.

Valor Total: R\$ 420.000,00

Parte Orçamentária: correrá por conta do exercício de 2024.

Fundamento: Artigo 75 Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 50.797/2022

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01270

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 035/2023

Data da assinatura: 17/01/2024

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SAMEL-SANTA MARIA CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Prorrogação de prazo

Fundamento: artigos 522 e 523 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/008.574/2021- SMS-PRO-2024/03787

Contrato nº: 011/2024

Data de Assinatura: 22/01/2024

Partes: PCRJ/SMS e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.

Prazo: 16/02/2024 a 15/05/2024.

Valor Total: R\$ 678.095,76

Orçamento: A parte orçamentária se dará após abertura do orçamento do exercício financeiro de 2024.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.887/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 ao **CONTRATO nº** 002/2022

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024

PARTES: CET-RIO e BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 por até 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.810,00

VALOR DO EMPENHO: À conta do orçamento de 2024.

FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e demais normas municipais aplicáveis.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 06/600.640/2020

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato nº 01/2021

Data da assinatura: 25/01/2024

Partes: RIO-ÁGUAS e FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias .

Prazo: 26/01/2024 até 19/07/2025

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.4203

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Nota de Empenho nº: Será emitida após abertura do orçamento do exercício de 2024.

Fundamento: Artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 42.120.394-0006/76
AUDITORIA AMBIENTAL**

Wayne Indústria e Comércio Ltda, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI em 14/11/2023, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2022 referente as atividades de fabricação de bombas para combustíveis líquidos, e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Afonso Cavalcanti, 455, 11º andar (Protocolo), Cidade Nova no município do Rio de Janeiro das 9h às 12h e das 14h às 17h.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **29 de fevereiro de 2024**, às **10h00min.** (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h45min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP02-24** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites <https://ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/> e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/00304
Contrato de Patrocínio CVL N° 010003/2024
Data da Assinatura: 01/02/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o GTQ PLANEJAMENTO, PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.
Objeto: reger o patrocínio realização do evento "REUNIÃO DE CHANCELERES DO G20 NO RIO DE JANEIRO", bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura
Valor total: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
Fundamento: com fulcro no art. 74, Inciso III, Alínea "e", da Lei Federal nº.14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

(*)Omitido no D.O RIO de 02/02/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO PGM

Processo instrutivo: PGM-PRO/2022-00772
Contrato: 008/2024
Data da Assinatura: 22/01/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CONDOMÍNIO CITTÀ AMÉRICA
Objeto: Termo de Cessão Parcial de Uso a área de aproximadamente 120 m² localizada no térreo, bloco 6B, do Condomínio Città América, localizado na Avenida das Américas, n°. 700, Barra da Tijuca por 60 meses.
Valor do Contrato: Sem valor
Fundamento: Arts.579/585 da Lei Federal nº 10.406/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) **Proc. Instrutivo nº:** 09/003.216/2017 e SMS-PRO-2023/26322
Onde se lê: Prazo: 12 (doze) meses de 01/04/2023 a 31/03/2024
Leia se: Prazo: 12 (doze) meses de 01/04/2024 a 31/03/2025
(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 219 de 02/02/2024 - pág. 166 - 2ª coluna**

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

